



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXVIII - ESTADO DO TOCANTINS, TERÇA-FEIRA, 20 DE JANEIRO DE 2026 N° 6.982



ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ATO N° 456.

Republicado para correção

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

TORNAR INSUBSTANTE

o Ato nº 436 - NM e a Portaria CCI nº 284 - DISP, ambos de 16 de janeiro de 2026, publicados na edição 6.980 do Diário Oficial do Estado, que tratam da nomeação e dispensa de JARDEL ALVES DE SOUZA, restaurando, por conseguinte, a sua designação, empreendida por meio do Ato nº 2.809 - DSG, de 31 de outubro de 2025, publicado na edição 6.935 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 19 dias do mês de janeiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	7
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	9
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	9
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	12
SECRETARIA DA FAZENDA	21
SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	22
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	22
SECRETARIA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS	23
SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA	23
SECRETARIA DA SAÚDE	23
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	34
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	34
SECRETARIA DO TURISMO	34
ADAPC	36
AMETO	36
ATI	36
DETTRAN	37
IGEPREV	40
ITERTINS	40
JUCETINS	40
NATURATINS	41
RURALTINS	74
UNITINS	77
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	78
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	80

ATO N° 492 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

D E S I G N A R

os servidores adiante indicados para exercerem a Função Comissionada de Casa Militar 2 - FC-CAMIL-2, da Casa Militar, a partir de 15 de janeiro de 2026:

1. FÁBIO GOMES DE CARVALHO TITO, matrícula 11210290-1;
2. NOBERTO BEZERRA DA SILVA JÚNIOR, matrícula 11209879-1;
3. TÁCIO NUNES BORGES, matrícula 61405-1.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 20 dias do mês de janeiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO N° 493 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

IRANEL SILVA DE CARVALHO para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Suprimentos Hospitalares - DAS-4, da Secretaria da Saúde, a partir de 21 de janeiro de 2026.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 20 dias do mês de janeiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO N° 494 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

D E S I G N A R

ANDRÉ LUIZ DA COSTA OLIVEIRA, matrícula 11659874-1, para o exercício da Função Comissionada de Chefe do Grupo Tático de Escola - FCPP-4, da Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 1º de janeiro de 2026.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 20 dias do mês de janeiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO N° 495 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

WESLEY SERPA BARBOSA SILVA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete II - DAS-5, do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 20 dias do mês de janeiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO N° 496 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas, com denominações e símbolos especificados, na Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, a partir de 5 de janeiro de 2026:

1. BOAZ TOMÉ ALMEIDA DOS SANTOS, matrícula 1148869-1, Comandante da Companhia Independente de Polícia Militar-(do CPR), FCPM-3;
2. JOSÉ WILLAMY AGUIAR MIRANDA, matrícula 974320-1, Comandante de Batalhão - (do CPC/ CRP), FCPM-4;
3. TIAGO DO NASCIMENTO ALVES DE PAULA, matrícula 827062-1, Subcomandante de Batalhão - (do CPC/CRP), FCPM-3.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 20 dias do mês de janeiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil



WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

DEOCLECIANO GOMES FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Assessora Responsável pelo Diário Oficial do Estado

ATO N° 498 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

EONINGTON RODRIGUES BARROSO para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Sistemas Produtivos - DAI-1, da Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços, a partir de 21 de janeiro de 2026.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 20 dias do mês de janeiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO N° 499 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

VALQUIRIA PEREIRA DA SILVA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado IV - CA-4, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 20 dias do mês de janeiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO N° 500 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

ALEXANDRE RIBEIRO FIGUEIREDO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado I - CA-1, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Cidadania e Justiça.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 20 dias do mês de janeiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO N° 501 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 15, §1º, da Lei Federal 9.503, de 23 de setembro de 1997, e na conformidade da Resolução 13, de 27 de agosto de 2015, do Conselho Estadual de Trânsito do Estado do Tocantins - CETRAN-TO, e Resolução 901, de 22 de dezembro de 2022, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, resolve

NOMEAR

para compor o Conselho Estadual de Trânsito do Tocantins - CETRAN-TO, CALEBE ROMES DE SOUSA, na função de Titular, em substituição a Cleyton Alen Rêgo Costa, nomeado no Ato nº 1.853 - NM, de 4 de agosto de 2025, publicado na edição 6.871 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 20 dias do mês de janeiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO N° 502 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

ROSANGELA MARIA NEVES SANTOS para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria Executiva da Governadoria.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 20 dias do mês de janeiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO N° 503.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

TORNAR INSUBSTANTE

o Ato nº 458 - NM, de 19 de janeiro de 2026, publicado na edição 6.981 do Diário Oficial do Estado, que nomeia NOILMA FARIAS CAMARGO para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Associativismo e Cooperativismo - DAI-1, da Secretaria da Agricultura e Pecuária.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 20 dias do mês de janeiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO N° 504.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

TORNAR INSUBSTANTE

a Portaria CCI nº 302 - EX, de 19 de janeiro de 2026, publicada na edição 6.981 do Diário Oficial do Estado, que exonera PABLO EURÍPEDES DOS SANTOS RODRIGUES, restaurando, por conseguinte, a sua nomeação, empreendida por meio do Ato nº 2.827 - NM, de 3 de novembro de 2025, publicado na edição 6.935 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 20 dias do mês de janeiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO N° 505 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

DÉLIO LINO MOTA JÚNIOR para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 20 dias do mês de janeiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO N° 506 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

MARIA EDUARDA COUTINHO DA SILVA MOREIRA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 20 dias do mês de janeiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO N° 507 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

NATIVIDADE BALBINO PEREIRA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria Executiva da Governadoria.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 20 dias do mês de janeiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO N° 508 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

MEIRINAIDE BEZERRA DO NASCIMENTO MACEDO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Técnico VII - DAI-2, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 20 dias do mês de janeiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO N° 509 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

LUIZ FELIPE OLIVEIRA AMARAL para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado V - CA-5, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Agência Tocantinense de Saneamento - ATS.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 20 dias do mês de janeiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO N° 510 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

DARLAN OLIVEIRA DE ANDRADE para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado IV - CA-4, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 20 dias do mês de janeiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO N° 511 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

WILAMYS RODRIGUES ALVES para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 20 dias do mês de janeiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO N° 512 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

MILENA DIAS ALVARES para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria Executiva da Governadoria, a partir de 22 de janeiro de 2026.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 20 dias do mês de janeiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO N° 513 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuindo-os, até vacância, com as respectivas ocupantes, para a estrutura operacional da Secretaria da Educação:

1. MARINEIDE PEREIRA DOS SANTOS LIMA;
2. NICOLLY CAROLINE REZENDE MATOS;
3. SIDNEIA MACHADO COSTA ALVES.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 20 dias do mês de janeiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO N° 514 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

DANILO NUNES CAMELO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 20 dias do mês de janeiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO N° 515 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

FRANCISCA JACKELINE RAMOS AMORIM, matrícula 1104772-4, para o exercício da Função Comissionada do Magistério - FCM-1, da Secretaria da Educação, a partir de 20 de janeiro de 2026.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 20 dias do mês de janeiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO N° 516 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

JULIETE ALVES LIMA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Técnico IV - DAS-5, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 20 dias do mês de janeiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO N° 517 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

DENIZE CRISTINA NUNES DE CARVALHO para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Unidade Escolar - DAS-6, da Secretaria da Educação, a partir de 20 de janeiro de 2026.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 20 dias do mês de janeiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO N° 518 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

FLÁVIA LOPEZ DE OLIVEIRA DAPPER para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Segurança do Trabalho - DAI-1, da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO, a partir de 1º de janeiro de 2026.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 20 dias do mês de janeiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO N° 519 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

ANTÔNIO ARTIDERO SOARES LEMOS para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Banca Examinadora - DAI-1, do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 20 dias do mês de janeiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO N° 520 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

PAULO ROBERTO OLIVEIRA DE SOUZA BORBA para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Apoio às Atividades Aquícolas - DAI-1, da Secretaria da Pesca e Aquicultura.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 20 dias do mês de janeiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO N° 521 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

ROCHELLES KARLLETY TEIXEIRA para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador de CIRETRAN e Postos de Atendimento III - DAI-3, do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 20 dias do mês de janeiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO N° 522 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

THIAGO BATISTA PINHEIRO MELO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Técnico V - DAS-6, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria Executiva da Governadoria.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 20 dias do mês de janeiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO N° 523 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

MIRLEYSON SOARES DIAS para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Técnico V - DAS-6, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria de Assuntos Institucionais.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 20 dias do mês de janeiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO N° 524.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

TORNAR INSUBSTANTE

o Ato nº 418 - NM, de 16 de janeiro de 2026, publicado na edição 6.980 do Diário Oficial do Estado, que nomeia DHEYVESON DA COSTA LESSA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuído para a estrutura operacional da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 20 dias do mês de janeiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO N° 525 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

D E S I G N A R

DHEYVESON DA COSTA LESSA, matrícula 11786477-1, para o exercício da Função Comissionada de Gestão - FCG-2, na Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 20 dias do mês de janeiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO N° 527.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI, e parágrafo único do art. 40, da Constituição do Estado, resolve

D E L E G A R

a MARIA VALÉRIA MIRANDA KUROVSKI, Secretária de Estado da Cultura, em exercício, atribuição para praticar todos os atos necessários à formalização e execução do Termo de Recebimento de Bens em Doação com encargos, junto ao Programa Artesanato Brasileiro (PAB), vinculado ao Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 20 dias do mês de janeiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL

PORTARIA CCI N° 324 - CSS, DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

Republicada para correção

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Acordo de Cooperação Técnica nº 24, de 9 de novembro de 2023, resolve

M A N T E R

cedido ao Poder Legislativo do Estado do Tocantins o Técnico em Enfermagem, DILSON NOBRE DA SILVA, matrícula 1067443-3, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2026, com ônus para a origem.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI N° 325 - DISP, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

da Função Comissionada de Chefe do Grupo Tático de Escolta - FCPP-4 o servidor GENIVALDO PEREIRA DA COSTA, matrícula 11653981-1, lotado na Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 1º de janeiro de 2026.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI N° 326 - CSS, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 8º da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 25 da Lei Complementar 150, de 20 de dezembro de 2023, resolve

C E D E R

à Casa Militar os Militares adiante indicados, integrantes do quadro de pessoal da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, no período de 15 de janeiro a 31 de dezembro de 2026, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica:

1. FÁBIO GOMES DE CARVALHO TITO, matrícula 11210290-1;
2. TÁCIO NUNES BORGES, matrícula 61405-1.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI N° 327 - DISP, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R, a pedido,

da Função Comissionada de Tecnologia da Informação - FCTI-2 o servidor LUCAS GUILHERME PONTES LIMA, matrícula 1271083-1, lotado na Agência de Tecnologia da Informação - ATI-TO, a partir de 16 de janeiro de 2026.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI N° 328 - EX, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

IRANEL SILVA DE CARVALHO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Diretor Administrativo e Financeiro de Unidade Porte 2 - DAI-1, da Secretaria da Saúde, a partir de 21 de janeiro de 2026.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORATARIA CCI N° 329 - DISP, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

das Funções Comissionadas, com denominações e símbolos especificados, os servidores adiante indicados, lotados na Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, a partir das seguintes datas:

1. BOAZ TOMÉ ALMEIDA DOS SANTOS, matrícula 1148869-1, Subcomandante da Companhia Independente de Polícia Militar (do CPR), FCPM-2, 5 de janeiro de 2026;
2. CLEIBER LEVY GONÇALVES BRASILINO, matrícula 967777-1, Subdiretor (do CG), FCPM-4, 15 de dezembro de 2025;
3. DANIEL RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula 1140620-1, Subcomandante de Batalhão - (do CPC/CRP), FCPM-3, 5 de janeiro de 2026;
4. JOSÉ WILLAMY AGUIAR MIRANDA, matrícula 974320-1, Subcomandante de Batalhão - (do CPC/CRP), FCPM-3, 5 de janeiro de 2026;
5. TIAGO DO NASCIMENTO ALVES DE PAULA, matrícula 827062-1, Diretor de Colégio Militar do Estado do Tocantins - (da DEIP), FCPM-4, 5 de janeiro de 2026.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORATARIA CCI N° 330 - EX, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

EONINGTON RODRIGUES BARROSO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Apoio às Atividades Aquícolas - DAI-1, da Secretaria da Pesca e Aquicultura, a partir de 21 de janeiro de 2026.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORATARIA CCI N° 331 - EX, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

SHEILA DE ABREU DAMASCENO RAMOS SOUSA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Sistemas Produtivos - DAI-1, da Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços, a partir de 21 de janeiro de 2026.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORATARIA CCI N° 332 - CSS, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, no art. 35 da Lei 4.902, de 27 de novembro de 2025, e no art. 25 da Lei Complementar 150, de 20 de dezembro de 2023, e na conformidade do Acordo de Cooperação Técnica nº 98, de 13 de dezembro de 2023, resolve

M A N T E R

cedida ao Município de Tocantínia a Professora da Educação Básica WILMA GOMES DA SILVA, matrícula 591747-7, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2026, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORATARIA CCI N° 333 - DISP, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R, a pedido,

da Função Comissionada do Magistério - FCM-1 a servidora JÚLIA CASSIA GONÇALVES SILVA CABRAL, matrícula 1119095-1, lotada na Secretaria da Educação, a partir de 20 de janeiro de 2026.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORATARIA CCI N° 334 - DISP, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R, a pedido,

da Função Comissionada do Magistério - FCM-1 a servidora JÂNIA GOMES AQUINO, matrícula 856232-4, lotada na Secretaria da Educação, a partir de 1º de janeiro de 2026.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORATARIA CCI N° 335 - EX, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

FERNANDO DA ROCHA SIRIANO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Técnico IV - DAS-5, da Secretaria da Administração, redistribuído para o Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a partir de 21 de janeiro de 2026.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

APOSTILA CCI N° 19 - APT, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

A P O S T I L A R

o Ato nº 464 - NM, de 19 de janeiro de 2026, publicado na edição 6.981 do Diário Oficial do Estado, a fim de corrigir a expressão gráfica do nome de Juliana Pereira Ribeiro para JULLIANA PEREIRA RIBEIRO.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

COMANDO DO 2º BATALHÃO

PORTEIRA N° 3/2026/2BBM, DE 16 DE JANEIRO DE 2026.

Suspender férias de militar e adota outras providências.

O COMANDANTE DO 2º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 24, parágrafo único, da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021, combinado c/ art. 87, §2º, inciso II, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012 e art. 36, inciso II, da Portaria 50/2025/DGP, de 30 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por extrema necessidade do serviço, 20 (vinte) dias das férias regulamentares, a partir de 22 de janeiro de 2026, do ST QPBM RG 00.475-09 BISMARCK DA SILVA MARQUES SANTOS - MAT. 98015/1, referentes ao período aquisitivo de 02/03/2025 a 01/03/2026, publicadas no Suplemento ao Boletim Geral nº 1925, de 04 de dezembro de 2025, para o usufruto no mês de setembro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SIDIMARCOS PEREIRA DE MESQUITA - TC QOBM
Comandante do 2º BBM
Coordenador Regional de Defesa Civil

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTEIRA N° 2937/2025/GASEC, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.314, de 08 de março de 2019, de acordo com a Lei Estadual nº 1.588, de 30 de junho de 2005, publicada no Diário Oficial nº 1.970, de 1º de julho de 2005, em conformidade com o disposto na Lei Estadual nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022 e no Decreto nº 6.950, de 29 de abril de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.807, de 30 de abril de 2025.

CONSIDERANDO que o Despacho nº 56/2025/SES/DRMATS/GRT, expedido aos 24 dias do mês de janeiro de 2025, anexado ao Processo nº 2025/30550/000461, concede evoluções funcionais ao(a) servidor(a);

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do(a) servidor(a) público(a);

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/ dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica o(a) servidor(a) público(a) ARLETE APARECIDA DE SOUSA GASPAR, Número Funcional 970776/3, Auxiliar de Enfermagem, CPF nº XXX.XXX.121-49, as Portarias abaixo elencadas:

- Portaria nº 1.528/2021/GASEC, de 15/12/2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.987, de 15/12/2021;

- Portaria nº 395/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 01/04/2022;

- Portaria nº 775/2022/GASEC, de 24/06/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.116, de 28/06/2022;

- Portaria nº 437/2024/GASEC, de 20/03/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.536, de 22/03/2024;

- Portaria nº 1065/2025/GASEC, de 09/05/2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.813, de 12/05/2025.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais ao(à) servidor(a) público(a) ARLETE APARECIDA DE SOUSA GASPAR, Número Funcional 970776/3, Auxiliar de Enfermagem, CPF nº XXX.XXX.121-49, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela do Anexo VII, e na Tabela VI, do Anexo III, ambas da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimentos de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/ REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/ REPOSIÇÃO/MENTO DE TABELA	PADRÃO/ REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	V-H	-	V-I	01/04/2014	01/05/2015
VERTICAL	V-I	VIIH	IX-I	01/04/2016	01/05/2016
HORIZONTAL	IX-I	-	IX-J	01/04/2018	01/05/2018
VERTICAL	IX-J	-	X-J	01/04/2020	01/05/2020
HORIZONTAL	X-J	-	X-K	01/08/2024	01/09/2024

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei Estadual nº 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTEIRA N° 2952/2025/GASEC, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

Republicada para correção

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019, e com fundamento na Lei Estadual nº 3.904, de 01 de abril de 2022,

CONSIDERANDO o DESPACHO/GGP/SSP nº 367/2025, de 27 de novembro de 2025, constante do Processo nº 2025/31000/003935, que apontou a necessidade de correção da data da estabilidade declarada na Portaria nº 483/2024/GASEC, de 1º de abril de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.542, de 03 de abril de 2024,

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do(a) servidor(a) público(a);

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/ dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica o(a) servidor(a) público(a) JOSIVAN MACIEL ANDRADE, Número Funcional 11602783/1, Agente de Segurança Socioeducativo, CPF nº XXX.XXX.533-09, a Portaria nº 483/2024/GASEC, de 1º de abril de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.549, de 12/04/2024, que declarou a estabilidade.

Art. 2º RESTABELECER a Portaria nº 1158/2020/GASEC, de 30 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial nº 5.738, de 03/12/2020, na parte em que declara a estabilidade do servidor público JOSIVAN MACIEL ANDRADE, Número Funcional 11602783/1, Agente de Segurança Socioeducativo, CPF nº XXX.XXX.533-09, integrante do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo do Estado do Tocantins, conforme tabela abaixo:

QTD	CPF	Nº FUNCIONAL	NOME DO SERVIDOR	CONCLUSÃO DO ESTÁGIO	ESTABILIDADE
22	XXX.XXX.533-09	11602783/1	JOSIVAN MACIEL ANDRADE	03/09/2020	04/09/2020

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTRARIA Nº 69/2026/GASEC, DE 7 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 1º de abril de 2022, e no Decreto nº 6.629, de 26 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.338, de 29 de maio de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do servidor(a) público(a);

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

CONSIDERANDO que o Despacho anexado ao Processo/SGD nº 2025/25000/000437, reconhece o direito à progressão funcional do(a) servidor(a).

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica o(a) servidor(a) público(a) ZELIA APARECIDA DOS SANTOS FERNANDES CUNHA, Número Funcional 932155/1, Assistente Administrativo, CPF nº XXX. XXX.551-34, as Portarias abaixo elencadas:

- Portaria nº 561/2023/GASEC, de 08/05/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.326, de 11/05/2024;

- Portaria nº 434/2024/GASEC, de 20/03/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.536, de 22/03/2024.

Art. 2º CONCEDER evolução funcional ao(à) servidor(a) público(a) ZELIA APARECIDA DOS SANTOS FERNANDES CUNHA, Número Funcional 932155/1, Assistente Administrativo, CPF nº XXX.XXX. 551-34, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela II, do Anexo III, da Lei nº 2.669/2012, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/ REFERÊNCIA ANTERIOR	REPOSITIONAMENTO/ TRANPOSIÇÃO DE TABELA	PADRÃO/ REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	V-L	VIII-L	IX-L	01/03/2016	01/04/2016
HORIZONTAL	IX-L	X-J	X-K	01/03/2018	01/04/2018

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTRARIA Nº 141/2026/GASEC, DE 13 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto Estadual nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei Estadual nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e consoante o disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015 e,

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

CONSIDERANDO, ainda, a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, a pedido para a Secretaria da Segurança Pública,

RAIMUNDO DIAS MARINHO, Assistente Administrativo, número funcional: 616701-1, CPF: xxx.xxx.811-20, oriundo da Secretaria de Cidadania e Justiça, a partir de 20 de janeiro de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTRARIA Nº 157/2026/GASEC, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no inciso IV, §1º, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, e com fulcro no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal, titular e suplente e gestor dos instrumentos contratuais elencados a seguir:

Contrato	Processo de Execução Orçamentária/Financeira	Processo de Contratação	Contratada	Objeto
104/2021	2021/23000/001159	2020/23000/001347	CS Brasil Frota S/A.	Serviços de locação de veículos, sem uso (zero quilômetro), sem motorista, com quilometragem livre, seguro total e sistema de rastreamento e monitoramento incluídos, para atender as necessidades da Secretaria da Administração.
07/2022	2022/23000/000802			
69/2022	2022/23000/001755			
Fiscal do Contrato	Titular:	2020/23000/001347	Alex Mendes do Nascimento - Matrícula nº 988355	Serviços de locação de veículos, sem uso (zero quilômetro), sem motorista, com quilometragem livre, seguro total e sistema de rastreamento e monitoramento incluídos, para atender as necessidades da Secretaria da Administração.
			Douglas Marinho dos Santos - Matrícula nº 12031119	
Gestor do Contrato	Suplente:		Anemah Raquel Costa Leal Vieira - Matrícula nº 11716657	

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações estabelecidas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências adotadas frente às inconsistências verificadas e o resultado dessas medidas;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente, através de relatório, o Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência com antecedência de 120 dias e conforme o caso, sobre eventuais alterações contratuais.

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal/fatura/recibo;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93;

XI - comunicar formalmente ao Gestor do Contrato, irregularidades cometidas pela contratada, passíveis de penalidade;

XII - o Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação à Gerência de Gestão de Contratos com antecedência de 120 dias do final da vigência;

II - opinar sobre a necessidade eventuais alterações contratuais;

III - verificar entrega de produtos e/ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

IV - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

V - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

VI - comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos produtos/serviços.

VII - em casos de irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma dos artigos 86 a 88, da Lei nº 8.666/93, que ultrapassarem a competência do Gestor, deverão ser comunicadas formalmente à autoridade competente a adoção das medidas convenientes, na forma do §2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 2887/2025/GASEC, de 11 de dezembro 2025, publicada no Diário Oficial nº 6962, de 16 de dezembro de 2025.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de dezembro de 2025, data do Ato de Nomeação da Diretora de Administração e Finanças da Secretaria da Administração.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTRARIA N° 161/2026/GASEC, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 8/3/2019, e em cumprimento do acórdão proferido no recurso inominado apresentado nos autos da ação judicial nº 0029188-69.2023.8.27.2729, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, ajuizada em 28/7/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial a evolução funcional abaixo elencada ao(a) servidor(a) público(a) ALDAIRES RODRIGUES PACHECO, número funcional 812241/3, Inspetor de Recursos Naturais, CPF nº XXX.XXX.601-00, integrante do Quadro de Profissionais de Análise, Inspeção e Fiscalização Ambiental do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) no correspondente padrão/referência constante na Tabela I, do Anexo IV, da Lei nº 2.807/2013, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	III-J	1º/1/2023	1º/1/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO N° 276/2026/GASEC

PROCESSO N°: 2025/30550/011112

INTERESSADO(A): LIVIA ZANATTA

ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares

CARGO: Enfermeiro

NÚMERO FUNCIONAL: 11138548/1

TIPO DE VÍNCULO: Concursado

CPF: xxx.xxx.811-22

ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

LOTAÇÃO: Hospital de Referência de Gurupi

MUNICÍPIO: Gurupi

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(a) servidor(a) Livia Zanatta, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 3 (três) ano(s), no período de 01.12.2025 a 30.11.2028.

Nesse período, incumbirá ao(a) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 14 de janeiro de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário Estadual da Administração

DESPACHO N° 277/2026/GASEC

PROCESSO N°: 2026/30550/000112

INTERESSADO(A): CELIJANE ABREU PEREIRA FERREIRA

ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares

CARGO: Auxiliar de Enfermagem

TIPO DE VÍNCULO: Concursado

NÚMERO FUNCIONAL: 855483/1

CPF: xxx.xxx.481-49

ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

LOTAÇÃO: Diretoria de Gestão da Hemorrede

MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Celijane Abreu Ferreira, por meio do Despacho nº 292, de 24 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial nº 6.260, de 30 de janeiro de 2023, por mais 03 (três) anos, compreendido(s) no período de 01.01.2026 a 31.12.2028.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 14 de janeiro de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 278/2026/GASEC

PROCESSO N°: 2026/23000/000425

INTERESSADO(A): HAGTON HONORATO DIAS

ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares

CARGO: Analista Técnico-Jurídico

TIPO DE VÍNCULO: Concursado

NÚMERO FUNCIONAL: 207291/2

CPF: xxx.xxx.251-15

ÓRGÃO: Secretaria da Administração

LOTAÇÃO: Gerência de Gestão de Pessoas

MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Hagton Honorato Dias, por meio do Despacho nº 601, de 28 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial nº 6.285, de 08 de março de 2023, por mais 03 (três) anos, compreendido(s) no período de 01.01.2026 a 31.12.2028.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 14 de janeiro de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 279/2026/GASEC

PROCESSO N°: 2026/30550/000164

INTERESSADO(A): HELOISA GOMES SILVA AGUIAR

ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares

CARGO: Assistente de Serviços de Saúde

NÚMERO FUNCIONAL: 11455810/1

TIPO DE VÍNCULO: Concursado

CPF: xxx.xxx.602-87

ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

LOTAÇÃO: Gerência de Engenharia Clínica

MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO, a partir de 5 de janeiro de 2026, o pedido de INTERRUPÇÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Heloisa Gomes Silva Aguiar, por meio do Despacho nº 1.939, de 20 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial nº 6.355, de 23 de junho de 2023, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 14 de janeiro de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTEIRA-SEEDUC Nº 61, DE 13 DE JANEIRO DE 2026.

Republicada para correção

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 14.133/21 e demais legislações correlatas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato/documento equivalente elencado a seguir:

Processo: 2025/27000/028537;

Números dos Contratos: 120/2025 e 121/2025;

Fiscal dos Contratos: Rebeca Santos Rodrigues - Matrícula: 11946059-1; Substituto de Fiscal: Kerley Alessandra Barbosa Reis - Matrícula: 1023837-5;

Gestores do Contrato:

Titular: Celestina Maria Pereira de Souza - Matrícula nº 989530-3;

Substituto: Francinete Ribeiro Ferreira Fonseca - Matrícula nº 11888326;

Comissão Recebedora:

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO	NOME	Nº Funcional
Gurupi	Alaide de Miranda Santiago	630916-3
Guaraí	Sandra José da Silva	12145431
Pedro Afonso	Nubia Miranda Pereira Bezerra	1059980-9
Miracema do Tocantins	Leudiane Medrado de Sousa	54863-4
Araguaína	Janio Rodrigues dos Santos Saboia	1209388-1
Dianópolis	Laeste Ferreira dos Santos	11735848-4
Porto Nacional	Luiz Marques Pinto de Carvalho	506543-4
Aragatins	Edilene Gomes da Costa	689248-4
Palmas	Isadora de Bortoli Rossatto	11572299-6
Paraisópolis do Tocantins	Leonardo Alves de Oliveira	128731-11
Araias	Aldenice Ferreira Cruzero	1043102-6
Colinas do Tocantins	Ananda Alves de Almeida	11836547-3
Tocantípolis	Lucas Hermógenes Camargo	11765925-2

CONTRATADAS:

BRINQUE BRASIL EDITORIAL LTDA;

CNPJ: 06.100.900/0001-97;

NOVA VISÃO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

CNPJ: 59.518.738/0001-98;

Objeto dos Contratos: Aquisição de material pedagógico para a condução da recomposição da aprendizagem destinado aos estudantes e professores do Ensino Fundamental Anos Iniciais e Anos Finais, e Ensino Médio da Rede Estadual; estudantes e professores do Ensino Fundamental Anos Iniciais das Redes Municipais, e materiais para a execução do programa de correção de fluxo dos Anos Finais do Ensino Fundamental e do Ensino Médio da Rede Estadual, para o ano letivo de 2026.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Superintendência de Educação Básica sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a Superintendência de Educação Básica para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Gerência de Contratos para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTRARIA-SEEDUC Nº 75, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual, com fulcro na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014 e art. 20, da Instrução Normativa nº 005, de 17 de outubro de 2022, resolve:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho por Função - APED do servidor do Quadro dos Profissionais da Educação Básica, lotado nesta Pasta, na conformidade do anexo único desta.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

ANEXO ÚNICO À PORTARIA-SEEDUC Nº 75, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

Ordem	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Nota	Ano Base
1	XXXXXX.X51-20	541786-1	Ivanilde Pereira Lima Correa	91,40	2024
2	XXXXXX.X51-20	541786-1	Ivanilde Pereira Lima Correa	75,00	2023
3	XXXXXX.X21-72	638022-4	Louridane de Araújo Reis	97,20	2024

PORTRARIA-SEEDUC Nº 76, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual, com fulcro na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014 e art. 20, da Instrução Normativa nº 005, de 17 de outubro de 2022, resolve:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho por Função - APED do servidor do Quadro dos Profissionais da Educação Básica, lotado nesta Pasta, na conformidade do anexo único desta.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

ANEXO ÚNICO À PORTARIA-SEEDUC Nº 76, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

Ordem	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Nota	Ano Base
1	XXXXXX.X21-34	678159-3	Gislaine Alves de Paula Almeida	95,00	2024
2	XXXXXX.X21-68	542274-4	Nilza Gomes de Sousa	96,00	2024
3	XXXXXX.X71-53	526153-2	Valdeci Alves de Abrantes	93,73	2024

PORTRARIA-SEEDUC Nº 77, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual, com fulcro na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014 e art. 20, da Instrução Normativa nº 005, de 17 de outubro de 2022, resolve:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho por Função - APED do servidor do Quadro dos Profissionais da Educação Básica, lotado nesta Pasta, na conformidade do anexo único desta.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

ANEXO ÚNICO À PORTARIA-SEEDUC Nº 77, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

Ordem	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Nota	Ano Base
1	XXXXXX.X71-00	671979-3	Cleires Pereira Pinto Dias	98,60	2024
2	XXXXXX.X12-00	358360-1	Izalide Pereira da Silva Araujo	100,00	2024
3	XXXXXX.X61-91	649779-2	Nilton Eugenio de Deus	97,73	2024
4	XXXXXX.X91-90	1118480-2	Pedro Darc da Cruz Assuncao	98,40	2022

PORTRARIA-SEEDUC Nº 78, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DESIGNAR

o servidor adiante relacionado para ministrar aulas, na carga horária, unidade escolar e período especificados, em razão de *déficit* de aulas decorrente de afastamento legal de titular, em unidade vinculada à Superintendência Regional de Educação de Arraias:

1. BRUNO PEREIRA DE OLIVEIRA, número funcional 1139967-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 (noveventa) horas-aula mensais, no período de 7 de novembro a 5 de dezembro de 2025, com lotação no Colégio Estadual Desembargador Virgílio de Melo Franco, no Município de Paraná, em substituição à servidora Juliana Pereira Bastos de Sousa, número funcional 1247093-1, Professora da Educação Básica, em razão de sua Licença para Tratamento de Saúde (LTS).

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTRARIA-SEEDUC Nº 79, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

SUSPENDER

a fruição de férias do servidor FELIPE PERIN BEZERRA, número funcional 11939516-1, Professor da Educação Básica (PROEB), ocupante do cargo de Diretor de Tecnologia e Inovação Educacional, com período previsto de 29 de dezembro de 2025 a 15 de janeiro de 2026, referente ao período aquisitivo 2024/2025, em razão da imperiosa necessidade de serviço e continuidade das funções administrativas, assegurando-lhe o direito de fruir-las em data oportuna, a ser oportunamente repactuada.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORATARIA-SEEDUC Nº 80, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

SUSPENDER

a fruição de férias da servidora ROSELCK AZEVEDO BARROS, número funcional 1011952-3, Professor Normalista (FCM-1), com período previsto de 6 de janeiro a 4 de fevereiro de 2026, referente ao período aquisitivo 2024/2025, em razão da imperiosa necessidade de serviço e continuidade das funções administrativas, assegurando-lhe o direito de fruir-las em data oportuna, a ser futuramente pactuada.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORATARIA-SEEDUC Nº 81, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

SUSPENDER

a fruição de férias do servidor ADRIANO CARDOSO COELHO, número funcional 11939516-1, Professor da Educação Básica, com período previsto de 20 de janeiro a 18 de fevereiro de 2026, referente ao período aquisitivo 2024/2025, em razão da imperiosa necessidade de serviço e continuidade das funções administrativas, assegurando-lhe o direito de fruir-las em data oportuna, a ser oportunamente repactuada.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORATARIA-SEEDUC Nº 82, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 14.133 e demais legislações correlatas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato/documento equivalente elencado a seguir:

Processo: 2022/27000/001366;
Número do Contrato: 053/2022;
Fiscal do Contrato: Nilce Gama de Souza, matrícula nº 11818700-3;
Substituto de Fiscal: Suelen Silva de Sá, matrícula nº 11884398-2;
Contratada: Maria Dolores Lorenz;
CPF: xxx.765.600-xx;
Objeto do Contrato: Locação de 01 (um) imóvel localizado na Rua Adelmo Aires Negre nº 1643 - Quadra 20, lote 09 entre as Avenidas Maranhão e Piauí no Centro de Gurupi - TO.

Art. 2º - São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria de Administração sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a Diretoria de Administração para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Gerência de Contratos para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais, revogando a PORTARIA - SEEDUC Nº 1119, DE 15 DE JUNHO DE 2022.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORATARIA-SEEDUC Nº 86, DE 16 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações correlatas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato/documento equivalente elencado a seguir:

Processo: 2025/27000/011014;
Número do Contrato: 004/2026;
Fiscal do Contrato: Thiago Luis Guarato - Matrícula: 11761970-3;
Substituto de Fiscal: Aluizo Tavares Cardoso Junior - Matrícula: 1080890-2;
Contratada: CONSTRUTORA PINHEIRO LTDA;
CNPJ: 45.074.948/0001-48;
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada em construção civil convencional para a execução de obra referente a construção de edificação com duas salas de aula, secretaria, depósito, cozinha e banheiros feminino e masculino da Escola Estadual Indígena Seprungekwa Aldeia Cabeceira Verdeno município de Tocantínia/TO.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria de Obras sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a Diretoria de Obras para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Gerência de Contratos para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTRARIA-SEDEDU N° 87, DE 16 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações correlatas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato/documento equivalente elencado a seguir:

Processo: 2024/27000/020222;

Número do Contrato: 113/2025;

Fiscal do Contrato: Rair Santos Ribeiro - Matrícula: 11687401-2;

Substituto de Fiscal: Thiago Luis Guarato- Matrícula: 11761970-3;

Contratada: CONSTRUBRASIL CONSTRUTORA LTDA;

CNPJ: 37.246.220/0001-00;

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada em construção civil e instalações elétricas, para a execução de obra referente a reconstrução do telhado do bloco 3, troca do forro, reforma da rede elétrica, pintura geral e reforma dos banheiros da unidade escolar do Centro de Ensino Médio Dona Filomena Moreira de Paula, no município de Miracema do Tocantins - TO.

Art. 2º - São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria de Obras sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a Diretoria de Obras para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Gerência de Contratos para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTRARIA-SEDEDU N° 88, DE 16 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro na Meta 06 do Plano Nacional de Educação, na Meta 05 do Plano Estadual de Educação, na meta de matrículas pactuadas junto ao Programa Escola em Tempo Integral do Governo Federal, instituído pela Lei nº 14.640/2023, de 31 de julho de 2023, regulamentado pela Portaria nº 1495, de 2 de agosto de 2023, do Ministério da Educação; e ainda, a Resolução do CNE nº 7, de 14 de dezembro de 2010, resolve:

Art. 1º Homologar a adesão das escolas estaduais ao Programa de Educação em Tempo Integral, a partir do ano letivo de 2026, para implementação e desenvolvimento das práticas e ações previstas no âmbito do referido programa, conforme discriminado abaixo:

Nº	SRE	MUNICÍPIO	INEP	ESCOLA	TIPO	CH	ADESÃO
01	Araguainá	Carmolândia	17007429	Escola Estadual Bartolomeu Bueno da Silva	Padrão	9h	2026
02	Araguainá	Barra do Ouro	17028027	Escola Estadual Brejão	Padrão	7h	2026
03	Guaraí	Couto Magalhães	17011795	Escola Estadual Arlinda Rosa	Padrão	7h	2026
04	Paraisópolis	Cristalândia	17017718	Colégio Militar do Estado do Tocantins - Otacílio Marques Rosal	Padrão	7h	2026
05	Porto Nacional	Ipueiras	17024935	Escola Estadual Ana de Souza Paiva	Padrão	9h	2026
06	Porto Nacional	Oliveira de Fátima	17018188	Escola Estadual Riachuelo	Padrão	9h	2026
07	Porto Nacional	Porto Nacional	17025052	Colégio Estadual Angélica Ribeiro Aranha	Padrão	7h	2026
08	Tocantinópolis	Mauro Lândia do Tocantins	17002435	Escola Estadual Pedro Ludovico Teixeira	Padrão	7h	2026

Art. 2º As unidades escolares mencionadas no art. 1º iniciarão a implementação do Programa, conforme diretrizes definidas pela Secretaria de Estado da Educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTEIRA-SEDEDUC Nº 89, DE 16 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

SUSPENDER

a fruição de férias da servidora MARLUCE DA SILVA MOTA, número funcional 923634-4, Professora da Educação Básica, com período previsto de 13 de janeiro a 6 de fevereiro de 2026, referente ao período aquisitivo 2023/2024, em razão da imperiosa necessidade de serviço e continuidade das atividades pedagógico-administrativas, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna, a ser futuramente pactuada.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
DR. HELIO SOUZA BUENO

**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2026**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL DR. HELIO SOUZA BUENO, localizada no município de Nova Olinda - TO, CNPJ/MF sob o nº 01.186.466/0001-96, por meio do pregoeiro (a) Carleane Barbosa de Souza, promoverá Licitação na modalidade Pregão, no formato Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender as demandas do Colégio Est. Dr. Hélio Souza Bueno, ano de 2026. Data de abertura: 04/02/2026, às 08:00. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na Unidade Escolar Colégio Estadual Dr. Hélio Souza Bueno. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 11h e das 14h às 17h. Tel.: (63) 99207-4294 e através do e-mail: financeiro.colegiosouzabueno@gmail.com

Nova Olinda/TO, 05 de janeiro de 2026.

FRANCISCO DE ASSIS NETO
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO
DO COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ LUIZ SIQUEIRA

EXTRATO DO CONTRATO 43/2025

PROCESSO Nº: 19/2025

CONTRATO Nº: 43/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ LUIZ SIQUEIRA

CONTRATADA: VANESSA FERRAZ MAFRA- ME

CNPJ: 61.615.420/0001-77

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente e pedagógicos destinados a atender o Colégio Estadual José Luiz Siqueira, do município de Wanderlândia - TO.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 21/10/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 21 de outubro de 2025.

SIGNATÁRIOS: Weuder Pereira de Oliveira - Representante Legal da Contratante

Vanessa Ferraz Mafra Lopes - Representante Legal da Contratada

WEUDER PEREIRA DE OLIVEIRA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO
À ESCOLA ESTADUAL MACHADO DE ASSIS

PORTEIRA Nº 01, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Machado de Assis, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de serviços de contador, conforme especificações técnicas e quantitativos no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, anexados ao processo administrativo nº 0001/2026.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, externando acerca da inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea f, da Lei Federal nº 14.133/2021.

RESOLVE:

DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no artigo 74, inciso III, alínea c da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação de serviços de contador para a Associação de Apoio à Escola Estadual Machado de Assis.

NOME	CNPJ	VALOR
M C A DA SILVA - VIA CONTABIL ME	08.922.043/0001-36	R\$ 15.540,00
VALOR TOTAL		R\$ 15.540,00

Araguanã - TO, 05 de janeiro de 2026.

MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA SILVA
Presidente da Associação de Apoio

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUATINS**ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL SAMPAIO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 45/2025**

PROCESSO: 002/2025

CONTRATO Nº 45/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL SAMPAIO

CONTRATADA: RIQUELME CARNEIRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CNPJ: 57.407.062/0001-30

OBJETO: Prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria jurídica, com foco no controle prévio de legalidade. Este profissional realizará análises jurídicas abrangentes das contratações, incluindo processos de contratação direta, convênios, termos de cooperação. Reajustes, adesão a atas de registros de preços, bem como quaisquer outros instrumentos similares e seus aditivos. Além disso, fornecerá suporte legal abrangente para todos os atos correlatos necessários à execução dos procedimentos de contratação na lei 14.133/2021.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.000,00 (Três mil reais).

DO RECURSO As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 22 de dezembro 2026.

DATA DE ASSINATURA: 22 de dezembro de 2025

SIGNATÁRIOS:

Sandra Batista da França Silva - Representante legal da Contratante
Riquelme Carneiro de Araújo - Representante legal Contratada.

SANDRA BATISTA DA FRANÇA SILVA
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE COLINAS DO TOCANTINS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO
À ESCOLA ESTADUAL ANTONIO DELFINO GUIMARÃES

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 01/2025

CONTRATO Nº 01/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL ANTONIO DELFINO GUIMARÃES

CONTRATADA: E.A DE ALBUQUERQUE LTDA

CNPJ: 02.928.169/0001-31

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Unidade Escolar Associação de Apoio a Escola Estadual Antônio Delfino Guimarães, do município de Arapoema/TO, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/ PNAE

VALOR DO CONTRATO: R\$ 64.047,44 (sessenta e quatro mil, quarenta e sete reais e quarenta e quatro centavos)

DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO/ PNAE.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 22 de dezembro de 2026

DATA DE ASSINATURA: 23 de dezembro de 2025

SIGNATÁRIOS:

Clésio Souto de Oliveira - Representante legal da Contratante
Eduardo Assis de Albuquerque - Representante legal da Contratada.

CLÉSIO SOUTO DE OLIVEIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 01/2025

CONTRATO Nº 02/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL ANTONIO DELFINO GUIMARÃES

CONTRATADA: L E L DE SOUZA LTDA

CNPJ: 30.300.327/0001-40

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Unidade Escolar Associação de Apoio a Escola Estadual Antônio Delfino Guimarães, do município de Arapoema/TO, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/ PNAE

VALOR DO CONTRATO: R\$ 31.547,84 (trinta e um mil, quinhentos e quarenta e sete reais e oitenta e quatro centavos)

DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO/ PNAE.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 22 de dezembro 2026

DATA DE ASSINATURA: 23 de dezembro de 2025

SIGNATÁRIOS:

Clésio Souto de Oliveira - Representante legal da Contratante
Lucas Eduardo Lemes de Souza - Representante legal da Contratada.

CLÉSIO SOUTO DE OLIVEIRA
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE DIANÓPOLIS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
DR. ABNER ARAÚJO PACINI

EXTRATO DO CONTRATO 04/2026

PROCESSO: 01/2026

CONTRATO Nº: 04/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL

DR. ABNER ARAÚJO PACINI

CONTRATADA: E. Costa Leal Contabilidade ME

CNPJ: 02.403.868/0001-68

OBJETO: Contratação de Empresa de Contabilidade para prestação de serviços e soluções contábeis para a administração pública, incluindo execução de rotinas, assessoria e consultoria, para atender no que couber às necessidades da Associação de Apoio ao Colégio Estadual Dr. Abner Araújo Pacini.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 20.988,00 (vinte mil e novecentos e oitenta e oito reais).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 13/01/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 13/01/2026

SIGNATÁRIOS: Marizete Cardoso de Souza Freitas - Representante Legal da Contratante
Eduardo Costa Leal - Representante Legal da Contratada

MARIZETE CARDOSO DE SOUZA FREITAS
Presidente da Associação

PORTARIA N° 01, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

O (a) Presidente da Associação de Apoio ao Colégio Estadual Dr. Abner Araújo Pacini, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de serviços de contador, conforme especificações técnicas e quantitativos no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, anexados ao processo administrativo nº 01/2026.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, externando acerca da inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea f, da Lei Federal nº 14.133/2021.

RESOLVE:

DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no artigo 74, inciso III, alínea c da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação de serviços de contador para a Associação de Apoio ao Colégio Estadual Dr. Abner Araújo Pacini.

NOME	CNPJ	VALOR
E. Costa Leal Contabilidade ME	02.403.868/0001-68	R\$ 20.988,00
VALOR TOTAL		R\$ 20.988,00

Almas/TO, 12 de janeiro de 2026.

MARIZETE CARDOSO DE SOUZA FREITAS
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
ANTÔNIO CARLOS DE FRANÇA

EXTRATO DO CONTRATO 01/2026

PROCESSO: 08/2025

CONTRATO Nº: 01/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL

ANTÔNIO CARLOS DE FRANÇA

CONTRATADA: DPEL DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA E LIMPEZA LTDA.

CNPJ: 53.558.020/0001-49

OBJETO: MATERIAL DE LIMPEZA

VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.284,83 (dez mil, duzentos e oitenta e quatro reais e oitenta e três centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 04/01/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 05/01/2026

SIGNATÁRIOS: João Batista Rodrigues Moraes - Representante Legal da Contratante
Roberto Carlos Oliveira da Silva - Representante Legal da Contratada

JOÃO BATISTA RODRIGUES MORAIS
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
VIRGÍLIO FERREIRA DE FRANÇA

PORTARIA Nº 02, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Virgílio Ferreira de França, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de serviços de contador, conforme especificações técnicas e quantitativos no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, anexados ao processo administrativo nº 02/2026.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, externando acerca da inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea f, da Lei Federal nº 14.133/2021.

RESOLVE:

DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no artigo 74, inciso III, alínea c da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação de serviços de contador para a Associação de Apoio à Escola Estadual Virgílio Ferreira de França.

NOME	CNPJ	VALOR
E. Costa Leal Contabilidade ME	02.403.868/0001-68	R\$ 11.820,00
VALOR TOTAL		R\$ 11.820,00

Rio da Conceição/TO, 12 de janeiro de 2026.

ADEMILSON OLIVEIRA DA SILVA
Presidente da Associação de Apoio

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GUARAÍ

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO ESTADUAL
JUSCELINO KUBITSCHEK

AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2026
UASG 928980

A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO ESTADUAL JUSCELINO KUBITSCHEK, localizada no município de Presidente Kennedy, CNPJ/MF sob o nº 02.060.456/0001-72, por meio do pregoeiro KLAYVER EDUARDO SOUSA, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de material pedagógico, material de expediente e material esportivo para demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Unidade Escolar. Data de abertura: 04/02/2026, às 08h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na Unidade Escolar Colégio Estadual Juscelino Kubitschek. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel.: (63) 98453-7542 e através do e-mail: juscelinopkennedy@gmail.com.

Presidente Kennedy/TO, 14 de janeiro de 2026.

ROSA ALVES DE LEMOS
Presidente da Associação da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
ANTENOR BARREIRA

EXTRATO DO CONTRATO 01/2026

PROCESSO: 03/2025

CONTRATO Nº: 01/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL ANTENOR BARREIRA

CONTRATADA: PANIFICADORA CRISPIM

CNPJ: 12.088.448/0001-98

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Antenor Barreira, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) FNDE e Tesouro Estadual.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 09/01/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 09/01/2026

SIGNATÁRIOS: GEAN MENDES DA ROCHA PEREIRA - Representante Legal da Contratante

RAFAEL DE ARAUJO CRISPIM - Representante Legal da Contratada

GEAN MENDES DA ROCHA PEREIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 02/2026

PROCESSO: 03/2025

CONTRATO Nº: 02/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL ANTENOR BARREIRA

CONTRATADA: DISTRIBUIDORASOUSADE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS

CNPJ: 34.573.762/0001-07

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Antenor Barreira, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 66.166,80 (sessenta e seis mil, cento e sessenta e seis reais e oitenta centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) FNDE e Tesouro Estadual.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 09/01/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 09/01/2026

SIGNATÁRIOS: GEAN MENDES DA ROCHA PEREIRA - Representante Legal da Contratante

RONALDO GONÇALVES DA SILVA - Representante Legal da Contratada

GEAN MENDES DA ROCHA PEREIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 03/2026

PROCESSO: 03/2025

CONTRATO Nº: 03/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL ANTENOR BARREIRA

CONTRATADA: F. B. VAREJISTA E ATACADISTA

CNPJ: 57.784.358/0001-60

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Antenor Barreira, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 29.436,40 (vinte e nove mil, quatrocentos e trinta e seis reais e quarenta centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) FNDE e Tesouro Estadual.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 09/01/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 09/01/2026

SIGNATÁRIOS: GEAN MENDES DA ROCHA PEREIRA - Representante Legal da Contratante

FERNANDO BARROS DE SOUZA - Representante Legal da Contratada

GEAN MENDES DA ROCHA PEREIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 04/2026

PROCESSO: 03/2025

CONTRATO N°: 04/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL ANTENOR BARREIRA

CONTRATADA: P. SILVA ALVES

CNPJ: 09.342.497/0001-09

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Antenor Barreira, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 18.121,30 (dezoito mil, cento e vinte e um reais e trinta centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) FNDE e Tesouro Estadual.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 12/01/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 12/01/2026

SIGNATÁRIOS: GEAN MENDES DA ROCHA PEREIRA - Representante Legal da Contratante

POLIANNE SILVA ALVES - Representante Legal da Contratada

GEAN MENDES DA ROCHA PEREIRA
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPI

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DOS ALUNOS DO COLÉGIO ESTADUAL REGINA SIQUEIRA CAMPOS

AVISO DE LICITAÇÃO - SRP PREGÃO ELETRÔNICO N° 02/2025

A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DOS ALUNOS DO COLÉGIO ESTADUAL REGINA SIQUEIRA CAMPOS, localizada no município de São Valério CNPJ/MF sob o nº. 01.431.377/0001-68, por meio do pregoeiro (a) LUZICLEIDE DA COSTA NUNES, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 03/02/2026, às 9h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site www.bnc.gov.br, ou na unidade escolar Colégio Estadual Regina Siqueira Campos. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 11h. Tel.: (63) 992849439 e através do e-mail: financeiroreginacampos@gmail.com

São Valério/TO, 13 de janeiro de 2026.

SANDRA CARDOSO DASILVA
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PALMAS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
SALMON DO AMARAL BRITO

PORTARIA N° 004, DE 14 DE JANEIRO DE 2026.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Salmon do Amaral Brito, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade da MATERIAL DE EXPEDIENTE destinadas a atender às necessidades administrativas e pedagógicas da Escola Estadual Salmon do Amaral Brito, conforme especificações técnicas e quantitativas elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, nos termos do Processo Administrativo nº:003/2026, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à aquisição MATERIAL DE EXPEDIENTE destinadas a atender às necessidades administrativas e pedagógicas da Escola Estadual Salmon do Amaral Brito em questão, por meio da Associação de Apoio à Escola Estadual Salmon do Amaral Brito para contratação da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
PAPELARIA MODERNA LTDA	07.410.578/0001-65	R\$ 15.657,90
DELCEMAR ALVES BATISTA ME	55.643.744/0001-40	R\$ 27.580,40
VALOR TOTAL		R\$ 43.238,30

Lagoa do Tocantins - TO, 14 de janeiro de 2026.

SUELI SCHUCH
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DO CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL
VILA UNIÃO

EXTRATO DO CONTRATO 01/2026

PROCESSO: 023/2025

CONTRATO N°: 01/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DO CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL VILA UNIÃO

CONTRATADA: ATENA TELECOM LTDA

CNPJ: 36.657.772/0001-48

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telefonia móvel.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.555,76 (dois mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e setenta e seis centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 13/01/2026

SIGNATÁRIOS: LUCIANA MARQUES DE MESQUITA MENEZES - Representante Legal da Contratante

CARLOS HENRIQUE BARBOSA FERREIRA - Representante Legal da Contratada

LUCIANA MARQUES DE MESQUITA MENEZES
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO 02/2026

PROCESSO: 025/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 02 /2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DO CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL VILA UNIÃO

CONTRATADA: PLANALTO CONTABILIDADE ESCOLAR LTDA

CNPJ: 09.478.989/0001-18

OBJETO: PRESTAÇÃO SERVIÇOS CONTABEIS

VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola De Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência desde Termo do Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com encerramento em 31/12/2026, previsto no art. 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 13/01/2026

SIGNATÁRIOS:

LUCIANA MARQUES DE MESQUITA MENEZES - Representante Legal da Contratante

KEZYA AIRES LEITE ARAUJO - Representante Legal da Contratada

LUCIANA MARQUES DE MESQUITA MENEZES

Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL BEIRA RIO

EXTRATO DO CONTRATO 01/2026

PROCESSO: 18/2025

CONTRATO Nº: 01/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL BEIRA RIO

CONTRATADA: PLANALTO CONTABILIDADE ESCOLAR LTDA.

CNPJ: 09.478.989/0001-18

OBJETO: Prestação de serviços contábeis.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 09/01/2026

SIGNATÁRIOS: EMERSON NOGUEIRA DE CARVALHO- Representante Legal da Contratante.

KEZYA AIRES LEITE ARAÚJO- Representante Legal da Contratada.

EMERSON NOGUEIRA DE CARVALHO
Presidente da AssociaçãoASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL
ESTEFANIO TELES DAS CHAGAS**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 001/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL ESTEFANIO TELES DAS CHAGAS

CONTRATADA: PLANALTO CONTABILIDADE ESCOLAR LTDA

CNPJ: 09.478.989/0001-18

OBJETO: PRESTAÇÃO SERVIÇOS CONTABEIS

VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola De Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 31/12/2026

DATA DE ASSINATURA: 08/01/2026

SIGNATÁRIOS: Josélia Pereira dos Santos - Representante legal da Contratante

Kezya Aires Leite Araujo - Representante legal da Contratada.

JOSÉLIA PEREIRA DOS SANTOS
Presidente da Associação de Apoio

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PARAÍSO DO TOCANTINS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL DE CRISTALÂNDIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2026

PROCESSO: 001/2026

CONTRATO: 001/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL DE CRISTALÂNDIA

CONTRATADA: PLANALTO CONTABILIDADE ESCOLAR LTDA

CNPJ: 09.478.989/0001-18

OBJETO: PRESTAÇÃO SERVIÇOS CONTABEIS

VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária De Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 12/01/2026

SIGNATÁRIOS: Euzilene Oliveira Lima - Representante legal da Contratante

Kezya Aires Leite Araujo - Representante legal da Contratada.

EUZILENE OLIVEIRA LIMA
Presidente AssociaçãoASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
SÃO JOSÉ OPERÁRIO.**EXTRATO DO CONTRATO 01/2026**

PROCESSO: 01/2026.

CONTRATO Nº: 01/20226.

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL SÃO JOSÉ OPERÁRIO.

CONTRATADA: K.C.F. Neves Damaso- ME.

CNPJ: 05.128.730/0001-96.

OBJETO: Aquisição de empresa especializada para prestação de serviços e soluções contábeis para a administração pública.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 12.960,00 (doze mil e novecentos e sessenta reais).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) gestão compartilhada. Do presente termo de contrato por valor estimado para a contratação de prestação de serviços e soluções contábeis para a administração pública da Unidade escolar Associação de Apoio ao Colégio Estadual São José Operário, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo no Edital.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 13/01/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 13/01/2026.

SIGNATÁRIOS: NILO DE SOUSA RODRIGUES FILHO - Representante Legal da Contratante

KEILA CRISTINA FERREIRA NEVES DAMASO - Representante Legal da Contratada

NILO DE SOUSA RODRIGUES FILHO
Presidente da AssociaçãoASSOCIAÇÃO DE APOIO
A ESCOLA ESTADUAL AMÂNCIO DE MORAES**PORTARIA Nº 001, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.**

O (a) Presidente da Associação de Apoio a Escola Estadual Amâncio de Moraes, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto.

Considerando a necessidade de Contratação de Advogado especializado para a prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria jurídica, conforme especificações técnicas e quantitativas no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência anexados ao processo administrativo nº 001/2026.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, externando acerca da inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea c, da Lei Federal nº 14.133/2021.

RESOLVE:

DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no artigo 74, inciso III, parágrafo 3º, alínea c da Lei Federal nº 14.133/2021, para Contratação de Advogado especializado para a prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria jurídica.

NOME	CNPJ	VALOR
Samuel Chaves Sociedade Individual de Advogada	59.432.869/0001-58	R\$ 8.400,00
VALOR TOTAL		R\$ 8.400,00

Paraíso do Tocantins/TO, 12 de janeiro de 2026.

LEILA REJANE CARDOSO PONTES
Presidente da Associação de Apoio

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTRARIA SEFAZ N° 46/2026/GABSEC, DE 13/01/2026.

Dispõe sobre a Revogação do Termo de Acordo de Regime Especial - TARE e seus respectivos Aditivos.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e em conformidade com o disposto no art. 522, §2º combinado com o art. 519, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2.006,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogado o Termo de Acordo de Regime Especial - TARE e seus respectivos Aditivos, conforme processo de nº 2025/1040/500472:

RAZÃO SOCIAL	CCU/TÓ	Nº TARE
AMWAY DO BRASIL LTDA.	29.431.384-2	2.352/2011

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTRARIA SEFAZ N° 63/2026/GABSEC/SEFAZ, DE 20/01/2026.

Altera a Portaria SEFAZ nº 818, de 11 de agosto de 2025, que dispõe sobre os procedimentos relativos ao parcelamento do Programa de Recuperação de Créditos do Estado do Tocantins - Refis - TO, de que trata a Lei Nº 4.910, de 16 de dezembro de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição Estadual e o disposto no art. 18 da lei nº 4.910, de 16 de dezembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º A Portaria SEFAZ nº 818, de 11 de agosto de 2025, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"....."

Art. 1º

Parágrafo único. Para usufruir dos incentivos previstos no Programa, o sujeito passivo deve fazer adesão na vigência do Refis - TO, até o dia 03 de Fevereiro de 2026.

Art. 2º A adesão ao Refis - TO será realizada diretamente na página da secretaria da Fazenda, com prazo para pagamento até dia 03 de Fevereiro de 2026, tanto para quitação a vista, quanto para pagamento da primeira parcela, no caso de parcelamento." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO N° 1/2026/SCCL

O Secretário da Fazenda, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, parágrafo 1º, Inciso IV, da Constituição Estadual, através da Superintendência de Compras e Central de Licitações, autoriza VIVIANE RAMOS DA COSTA - Consultora Selecionada, inscrita no CPF nº XXX.XXX.823-49, a iniciar os serviços de Consultoria Individual, para elaboração dos Termos de Referência - TDR, memórias de cálculo e outros documentos pertinentes aos produtos da Superintendência de Compras e Central de Licitações e apoiar tecnicamente a Unidade de Implementação do Projeto - UIP do Programa de Sustentabilidade Fiscal, Eficiência e Eficácia do Gasto Público do Estado do Tocantins - Pró-Gestão Tocantins no âmbito da SECRETARIA DA FAZENDA - SEFAZ em conformidade com o CONTRATO nº 036/2025.

Palmas - TO, 16 de janeiro de 2026.

VIVIANE FRANTZ BORGES DA SILVA
Superintendente

ANA CRISTINA RIBEIRO MOREIRA VERAS NUNES
Secretária Executiva do Tesouro

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado

DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N° 003/2026

A Fazenda Pública Estadual, por meio da Gerência de Arrecadação de Araguaína, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s) regularizar o ENDEREÇO, no prazo de 15(quinze) dias, sob pena de SUSPENSÃO da inscrição estadual, conforme art.109-B do Decreto 2.912/2006:

SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	OBSEVAÇÃO
DLLAGRONEGÓCIO LTDA	29.538.998-2	A empresa não foi localizada no endereço declarado.

Araguaína - TO, 19 de janeiro de 2026.

Raimunda Noleto Santos Neta
Coord. Regional de Arrecadação

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

AVISO DE ADIAMENTO N° 002/2026/SCCL PREGÃO ELETRÔNICO COMPRAS.GOV.BR N° 90098/2025

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO TOCANTINS - RURALTINS
PROCESSO N° 2025/34490/00385

A Diretora de Licitações da Superintendência de Compras e Central de Licitações da Secretaria da Fazenda comunica aos interessados o adiamento "Sine Die" da licitação em epígrafe, tendo como objeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (MAQUINA FABRICAÇÃO DE IORGUTE, TANQUE DE FABRICAÇÃO DE QUEIJO, MESA CLASSIFICADORA, PIA, SELADORA, DESPOLPADEIRA, LIQUIDIFICADOR, BALANÇA E FOGÃO, em razão da necessidade de alterações no termo de referência e consequente retificação do edital, conforme esclarecimentos do órgão requisitante, formalizada por meio de e-mail devidamente anexado aos autos.

Palmas/TO, 16 de janeiro de 2026.

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA
Superintendente

**SECRETARIA DA INDÚSTRIA,
COMÉRCIO E SERVIÇOS**
**PORTARIA N° 02/2026/GABSEC/SICS,
DE 13 DE JANEIRO DE 2026.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado, art. 42, §1º e seus respectivos incisos, e o ATO nº 3.160 - NM, de 06 de dezembro de 2025, publicado na edição 6.955 do D.O.E;

RESOLVE,

DESIGNAR o servidor JOÃO PEDRO OLIVEIRA DA SILVA, matrícula 11743042-3, cargo de Diretor de Fomento ao Desenvolvimento Industrial da Micro e Pequena Empresa, para sem prejuízo de suas funções, substituir o servidor CARLOS ANTÔNIO DE SOUZA, matrícula 11864982-2, cargo de Superintendente de Apoio a Micro e Pequenas Empresas, em razão de fruição de férias no período de 12 a 26 de janeiro de 2026.

Palmas - TO, 13 de janeiro de 2026.

MILTON NERES DE SANTANA
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

**PORTARIA N° 04/2026/GABSEC/SICS
DE 16 DE JANEIRO DE 2026.**
**MINUTA PARA ALTERAÇÃO DOS MEMBROS DA
COMISSÃO TÉCNICA DA PORTARIA N° 18/2024**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado, art. 42, §1º, incisos I e IV, e o Ato Governamental nº 3.160 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6955, de 06 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO os termos da Lei nº 1.799/2007 e o Decreto nº 3.076/2007 que a regulamenta, mormente os artigos 1º, 2º e 3º que regem quem pode e como devem ser feitos vendas de áreas, lotes e terrenos destinados ao FOMENTO CONDICIONADO com vistas à promoção do Desenvolvimento Regional;

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar a composição da Comissão de Trabalhos Técnicos instituída pela Portaria nº 18/2024/ GABSEC/SICS, de 21 de março de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão de Trabalhos Técnicos para estudos e indicação dos preços das áreas, lotes e terrenos de propriedade do Estado, a serem levantados junto à Câmara de Valores Imobiliários - CVI, ao CRECI e à Companhia Imobiliária de Participações, Investimentos e Parceria, para execução de certame licitatório nos termos da Lei 14.133/2021, suas alterações e regulamentações.

Art. 2º Designar os seguintes servidores abaixo para comporem Comissão de Trabalhos Técnicos:

NOME	MATRÍCULA	CARGO
LUIZ CARLOS CARNEIRO	11664037-3	DIRETOR DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS
KATIA DE SOUZA MILHOMEM PUTTON	72865-4	SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CDE-TO
JALES PINHEIRO BARROS	461596-2	AUDITOR FISCAL
ALBERTO FONSECA DE MELO	182439-4	ASSESSOR JURÍDICO
EZEQUIAS MONTEIRO NASCIMENTO	11760427-4	ASSESSOR ESPECIAL TÉCNICO

Art. 4º Ficam revogadas as disposições da Portaria nº 18/2024/ GABSEC/SICS, de 21 de março de 2024, no que conflitarem com a presente Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, em Palmas - TO, aos 16 dias do mês de janeiro de 2026.

MILTON NERIS DE SANTANA
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
E RECURSOS HÍDRICOS**
APOSTILA-SEMARCH N° 1/GABSEC, DE 16 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42 da Constituição do Estado,

R E S O L V E, apostilar o Edital nº 1, de 16 de dezembro de 2025, publicado na Edição nº 6.969, do Diário Oficial do Estado, de 29 de dezembro de 2025, para considerar as seguintes alterações:

ONDE SE LÊ:

“1.1. O Concurso Estande Sustentável Agrotins está inserido dentro das atividades da XXVI Feira de Tecnologia Agropecuária do Tocantins (Agrotins), que acontecerá no período de maio de 2025, no Parque Agrotecnológico Engenheiro Agrônomo Mauro Medanha. A Feira é realizada pelo Governo do Estado do Tocantins, por meio da Secretaria da Agricultura e Pecuária.”

“1.2. A seleção regulamentada por este edital destina-se a:

a) Selecionar os estandes mais sustentáveis da Agrotins 2025 cujas atividades praticadas durante a Feira sejam consideradas menos impactantes ao meio ambiente, de acordo com os critérios de avaliação dispostos no Item 5;”

“6.1. Participarão do concurso os expositores da feira, devidamente inscritos no Concurso de acordo com os critérios dispostos no item 1.4 e credenciados junto à TOCANTINS PARCERIAS e com seus estandes em pleno funcionamento no primeiro dia da Agrotins 2025.”

“9.3. O reconhecimento para os três estandes institucionais mais sustentáveis da Feira, será o Certificado de Estande Sustentável de 2025.”

LEIA-SE:

“1.1. O Concurso Estande Sustentável Agrotins está inserido dentro das atividades da XXVI Feira de Tecnologia Agropecuária do Tocantins (Agrotins), que acontecerá no período de maio de 2026, no Parque Agrotecnológico Engenheiro Agrônomo Mauro Medanha. A Feira é realizada pelo Governo do Estado do Tocantins, por meio da Secretaria da Agricultura e Pecuária.”

“1.2. A seleção regulamentada por este edital destina-se a:

a) Selecionar os estandes mais sustentáveis da Agrotins 2026 cujas atividades praticadas durante a Feira sejam consideradas menos impactantes ao meio ambiente, de acordo com os critérios de avaliação dispostos no Item 5;”

“6.1. Participarão do concurso os expositores da feira, devidamente inscritos no Concurso de acordo com os critérios dispostos no item 1.4 e credenciados junto à TOCANTINS PARCERIAS e com seus estandes em pleno funcionamento no primeiro dia da Agrotins 2026.”

“9.3. O reconhecimento para os três estandes institucionais mais sustentáveis da Feira, será o Certificado de Estande Sustentável de 2026.”

GABINETE DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 16 dias do mês de janeiro de 2026.

MARCELLO DE LIMA LELIS
Secretário

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO N° 31/2025.
PROCESSO N°: 2025/39001/000028.

PARTÍCIPES: Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, CNPJ nº 05.016.202/0001-45 e Instituto Pizada, CNPJ nº 11.350.864/0001-50.

OBJETO: Apoio ao projeto de proteção animal “AMIGO PET”, para o controle populacional de cães e gatos, com oferta de consultas veterinárias, castração e cirurgias eletivas, garantindo mais qualidade de vida aos animais e prevendo o abandono e a proliferação de doenças zoonóticas nos municípios de Aliança do Tocantins, Centenário e Dianópolis, conforme Plano de Trabalho, e disposições da Lei Federal nº 13.019 e Decreto Estadual nº 5.816/18.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 500.000,00 (quinquinhos mil reais).
 UG: 39010 - Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
 FONTE DE RECURSO: 1.500.0000104 202504
 ACÃO: 18.541.1150.2480 - Defesa e Proteção dos Animais
 NATUREZA DE DESPESA: 335041 - CONTRIBUIÇÕES
 DATA DA ASSINATURA: 2 de abril de 2025.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025.
 SIGNATÁRIOS: MARCELLO DE LIMA LELIS - Secretário do Meio Ambiente e Recursos Hídricos;
 WHALLAS FURTADO DA SILVA - Representante legal do Instituto Pizada.

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTRARIA DE FISCAL DE CONTRATO N° 18/2026/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado pelo Ato N° 3.232 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado N° 6.960, em 12 de dezembro de 2025, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 104, Inc. III, c/c art. 117 da Lei N° 14.133, de 1º de abril de 2021, e a Instrução Normativa TCE-TO N° 3/2024-Pleno, 15 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria N° 5/2025/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins N° 6.730, de 07 de janeiro de 2025, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestor, Fiscal e Suplente do contrato N° 156/2024, que passará a ser:

PROCESSO N° 2024/30550/009350

CONTRATO N° 156/2024

EMPRESA: WHITE MARTINS GASES INDUS.NORTE LTDA

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente Contrato tem por objeto a contratação do serviço de fornecimento contínuo de gases medicinais com comodato de equipamentos e acessórios, destinados as unidades de saúde estaduais administradas pela Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins.

UNIDADES	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HOSPITAL REGIONAL DE ALVORADA	Gleiciana Jose Lopes Mat.: 12028738-1	Maria Coletta Damascena Mat.: 11536543-5	Janistela Pereira da Silva Maracaipe Mat.: 928735-6

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II- manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII- cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/ supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

SECRETARIA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS

PORTRARIA N° 5/2026/GABSEC/SPI, DE 16 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO INTERINO DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com a Instrução Normativa TCE-TO n° 002/2008, de 07 de maio de 2008, bem como a Portaria SECAD n° 2363/2025/GASEC, de 13 de outubro de 2025 e o Decreto Estadual n° 6.831, de 21 de agosto de 2024, que estabelecem normas e procedimentos a serem adotados para o inventário patrimonial dos bens móveis;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Interna de Patrimônio da Secretaria de Parcerias e Investimentos - SPI, responsável pela execução e acompanhamento do Inventário Patrimonial dos Bens Móveis, referente ao exercício de 2025:

Nome Completo	Matrícula	Função na Comissão
João Geraldino de Souza Filho	179910	Presidente
Lailla Naize Cláudio Santos Ribeiro	12015067	Membro
Ana Solimar Gonçalves Alves	11740493	Membro

Art. 2º Compete à Comissão Interna de Patrimônio observar as disposições da Portaria SECAD n° 2363/2025/GASEC de 13 de outubro de 2025 (republicada), publicada no Diário Oficial do Estado n° 6.926, de 23 de outubro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

JOÃO GERALDINO DE SOUZA FILHO
Secretário Interino de Parcerias e Investimentos

SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA

PORTRARIA N° 05, DE 16 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DA PESCA E AQUICULTURA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV, do §1º, do art. 42, da Constituição Estadual, c/c o art. 36, da Instrução Normativa n° 3/2017, de 05 de setembro de 2017, em conformidade com o disposto no art. 20, da Lei n° 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado da Avaliação Especial de Desempenho, da servidora público PAULA BARROS BRITO CAETANO lotado Gerência- Geral de Administração e Execução Financeira, Orçamentária e Contábil nesta Pasta, conforme Anexo Único.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, em 16 de janeiro de 2026.

RODRIGO DE CARVALHO AYRES
Secretário de Estado da Pesca e Aquicultura

ANEXO ÚNICO À PORTARIA N° 05, DE 16 DE JANEIRO DE 2026

CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Número da Etapa	Nota
XXX.XXX.781-00	1138189-7	PAULA BARROS BRITO CAETANO	1	150

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/ notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º. São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não pairem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/ fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/ faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providênciia que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 19 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 21/2026/SES/SGPES/DGP/GGP
Republicada para correção

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei Nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar o servidor RODRIGO CANDIDO DE SOUZA, Administrador Hospitalar Matrícula Nº 1000942/3, CPF: XXX.XXX.501-87, na Diretoria de Gestão dos Recursos do SUS, retroativo a 06 de janeiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, capital do estado, aos 09 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 27/2026/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de Nº 3.232 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6.960, de 12 de dezembro de 2025, consoante o disposto art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado.

Considerando a Decisão Autos Nº 0025730-45.2025.8.27.2706 a qual determina em suma: "(...) defiro a tutela provisória de urgência, a fim de determinar que o Estado do Tocantins, no prazo de 24h, disponibilize o tratamento de Reabilitação Intestinal à criança K. M. A. S., (...)"

Considerando a Lei Federal Nº 14.133, de 1º de Abril de 2021 que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

Considerando os princípios constitucionais de Legalidade, Probidade Administrativa e Eficiência que norteiam a Administração Pública, bem como o princípio da Instrumentalidade das Formas do Código de Processo Civil.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar à realização de procedimento licitatório, nos termos do artigo 75, inciso VIII da Lei Nº 14.133/21, 1º de abril de 2021, em atendimento a decisão judicial, visando à contratação da empresa CLÍNICA SAGRADO CORAÇÃO LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 14.066.867/0001-54 para a aquisição de TRATAMENTO EM REABILITAÇÃO INTESTINAL, no valor de R\$ 946.000,00 (novecentos e quarenta e seis mil reais), destinado ao atendimento de demanda judicial, referente a paciente, menor impúbere, K. M. A. S., contido no bojo do Processo Administrativo Nº 2025/30550/0010985.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO,
Palmas, capital do estado, aos 19 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTRARIA Nº 36/2026/SES/SGPES/DGP/GGP

Republicada para correção

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei Nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Suspender por necessidade do serviço, as férias da servidora, LEIDE IDAINE BARROS DA SILVA, Superintendente de Gestão Profissional e Educação na Saúde, Matrícula Nº 1032364/2, CPF: XXX. XXX.843-34, relativa ao período aquisitivo, 2024/2025, previstas para o dia 28.01.2026 a 14.02.2026, assegurando-lhe o direito de frui-las em data oportuna.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, capital do Estado, aos 13 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTRARIA Nº 48/2026/SES/SGPES/DGP/GGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37, §1º e §2º da Lei Nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora VIVIANE PAULA FERREIRA, Gerente de Planejamento e Gestão de Vigilância em Saúde, Matrícula Nº 935545/1, CPF: XXX.XXX.231-87, para responder cumulativamente pela Diretoria de Gestão e Informação de Vigilância em Saúde, no período de 12/01/2026 a 05/02/2026, por motivo de férias do servidor, MARIA DO SOCORRO VIEIRA FREITAS DE CAMPOS, Diretora de Gestão e Informação de Vigilância em Saúde, Matrícula Nº 335013/1, CPF: XXX. XXX.422-68.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, capital do estado aos 15 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTRARIA Nº 49/2026/SES/SGPES/DGP/GGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos, II e IV, da Constituição Estadual, considerando o art. 129, da Lei Nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria Nº 579/2025/SES/SGPES/DGP/GGP, de 11 de dezembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 6.970, de 30 de dezembro de 2025, que removeu a servidora ALESSANDRA ALVES MATOS, Assistente de Serviços de Saúde, Matrícula nº 1159763/1, CPF: XXX. XXX.821-29 lotada no Hospital e Maternidade Irmã Rita para o Hospital de Referência Dr. Alfredo Oliveira Barros em Paraíso do Tocantins/TO, retroativo a 1º de janeiro de 2026.

Onde se lê: retroativo a 1º de janeiro de 2026.

Leia-se: a partir de 16 de janeiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, capital do estado, aos 15 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTRARIA Nº 50/2026/SES/SGPES/DGP/GGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos, II e IV, da Constituição Estadual, considerando o art. 129, da Lei Nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria Nº 588/2025/SES/SGPES/DGP/ GGP, de 15 de dezembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 6.966, de 22 de dezembro de 2025, que removeu a servidora GARDENIA BARREIRA ALVES MEIRA SHIRABE, Farmacêutico-Bioquímica, Matrícula Nº 852044/3, CPF: XXX.XXX.791-72, lotada no Hospital de Referência de Dianópolis para Superintendência da Gestão da Hemorrede, a partir de 1º de janeiro de 2026.

Onde se lê: Superintendência da Gestão da Hemorrede.

Leia-se: Gerência Técnica do Hemocentro Coordenador de Palmas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, capital do estado, aos 15 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 56/2025

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2025/30550/007051

PROCESSO ADITIVO Nº 2025/30550/011171

CONTRATO Nº 56/2025

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES

CONTRATADA: V3BR Locações e Eventos LTDA.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a seguinte alteração contratual: Fica rerratificado o Contrato em epígrafe, especificamente a "Cláusula Sexta - Local De Execução, Entrega do Bem, Instalação e Treinamento" uma vez que a instalação do grupo gerador de 550 kVA , inicialmente prevista para o Hospital Geral de Palmas (HGP), mostrou-se tecnicamente inviável, considerando que sua execução

demandaria o desligamento temporário da rede elétrica hospitalar, afetando integralmente os pavimentos de internação, a Unidade de Oncologia e a Unidade de Coleta de Sangue, com prejuízos relevantes à assistência aos pacientes. Tal cenário se agrava diante das deficiências já existentes no sistema de refrigeração da unidade, especialmente no atual período de intenso calor, tornando o desligamento ainda mais inadequado. Paralelamente, o insucesso na contratação de empresa para fornecimento de grupo gerador de 450 kVA impediu o atendimento das unidades hospitalares de Gurupi. Embora tenha sido avaliada a alternativa de instalação de dois equipamentos de menor capacidade no Hospital Regional de Gurupi (HRG), vistoria técnica identificou a necessidade de intervenções estruturais significativas, inviabilizando sua implantação imediata. Diante dessas circunstâncias, concluiu-se que o Hospital Regional de Gurupi (HRG) reúne condições técnicas adequadas e apresenta demanda prioritária por reforço energético, dessa forma:

Onde se lê:

CLÁUSULA SEXTA - LOCAL DE EXECUÇÃO, ENTREGA DO BEM, INSTALAÇÃO E TREINAMENTO.

6.1. O equipamento a ser locado será para atender as necessidades dos locais abaixo informados:

EQUIPAMENTO	QUANT.	LOCAL	ENDEREÇO
GRUPO GERADOR DE 300kVA	1	Lacen - Palmas	601 Sul, Avenida LO 15, Palmas-TO
GRUPO GERADOR DE 550kVA	1	Hospital Geral de Palmas - HGP	Quadra 201 sul, av ns 01, conj. 02, lote 01, plano diretor sul, Pal-mas-TO

Leia-se:

CLÁUSULA SEXTA - LOCAL DE EXECUÇÃO, ENTREGA DO BEM, INSTALAÇÃO E TREINAMENTO.

6.1. O equipamento a ser locado será para atender as necessidades dos locais abaixo informados:

EQUIPAMENTO	QUANT.	LOCAL	ENDEREÇO
GRUPO GERADOR DE 300kVA	1	Lacen - Palmas	601 Sul, Avenida LO 15, Palmas-TO
GRUPO GERADOR DE 550kVA	1	Hospital Regional de Gurupi	Avenida Antonio Nunes da Silva -pq das Acacias Gurupi-TO

DATA DA ASSINATURA: 16/01/2026

SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/ CONTRATANTE
V3BR Locações e Eventos LTDA - P/ CONTRATADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90011/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/007104

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90011, de 21 de fevereiro de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: KASMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 51.685.649/0001-24

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
5	24.192	CAPSULA	FLUCONAZOL 150MG CAPSULA	MEDQUIMICA	R\$ 0,60	R\$ 14.515,20
			VALOR TOTAL			R\$ 14.515,20

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será, de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registrados

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 14 dias do mês de janeiro de 2026.

KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ:51.689.649/0001-24

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90130/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/008604

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90130, de 8 de outubro de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: BIOSAVE -DIAGNOSTICA LTDA
CNPJ: 10.919.350/0001-00

LOTE 1 - Ampla Concorrência						
ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	3	FRASCO	ÁGAR URÉIA BASE (CHRISTENSEN), COM AGAR, AUTOCLAVÁVEL - FRASCO COM 500 GRAMAS. Composição de ingredientes em gramas/litro: Peptona 1.0 Glicose 1.0 Cloreto de sódio 5.0 Fosfato dissódico 1.2 Fosfato de potássio dihidrogênio 0.80 Vermelho de fenol .0012 Agar 15.0 pH final (a 25°C): 6.8 ± 0.2 Aplicação: recomenda-se a utilização de Ágar de Uréia com adição de uréia para a detecção da produção de urease, particularmente, por membros do gênero Proteus. Viabilidade: características culturais são observadas com a adição de solução estéril de uréia a 4,0% e incubação a 35-37°C durante 18-24 horas. Base de cálculo: 01 frasco de 500g por ano.	CRAL HIMEDIA	R\$ 298,68	R\$ 896,04
2	630	FRASCO	URÉIA 40% - FRASCOS (VIAL) DE 5ML. Aplicação: solução estéril usada como suplemento de ÁGAR URÉIA BASE (CRISTENESEN), AUTOCLAVÁVEL. Base de cálculo: 210 frascos (vials) de 5ml para 01 frasco de 500g de AGAR URÉIA.	CRAL HIMEDIA	R\$ 38,00	R\$ 23.940,00
VALOR TOTAL LOTE 1					R\$ 24.836,04	

LOTE 2 - Exclusivo ME/EPP						
ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
3	3	FRASCO	ÁGAR BAIRD PARKER BASE - FRASCO COM 500 GRAMAS. Composição de ingredientes em gramas/litro: Caseína de digestão pancreática 10.0 Extrato de carne 5.0 Extrato de levedura 1.0 Glicina 12.0 Piruvato de sódio 10.0 Cloreto de litio 5.0 Agar 20.0 pH final (a 25°C): 7.0 ± 0.2 Aplicação: recomendada para isolamento e contagem de <i>Staphylococcus coagulase-positivos</i> de amostras de alimentos e outros materiais. Base de cálculo: 01 frasco de 500g por ano.	BIOKAR LABORCLIN	R\$ 351,50	R\$ 1.054,50
4	12	FRASCO	EMULSÃO GEMA DE OVO TELURITO (EGG YOLK TELLURITE EMULSION) - FRASCO COM 100ML. Composição de ingredientes em (ml): Gema de ovo 30ml Solução salina estéril 64ml Sol. de telurito de potássio estéril a 3,5% 6ml pH final (a 25°C): 7,6 ± 0,2 Aplicação: emulsão estéril de ovo telurito usada como suplemento do ÁGAR BAIRD PARKER BASE, recomendada para identificação de espécies de <i>Staphylococcus</i> . Base de cálculo: 04 frascos de 100ml para 01 frasco de 500g de AGAR BAIRD PARKER.	NEWPROV	R\$ 90,11	R\$ 1.081,32
VALOR TOTAL LOTE 2					R\$ 2.135,82	

LOTE 3 - Exclusivo ME/EPP						
ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
5	3	FRASCO	AGAR CARVÃO BASE C/ NIACINA (REGAN-LLOWE CHARCOAL AGAR BASE W/ NIACIN) - FRASCO COM 500GRAMAS. Composição de ingredientes em gramas/litro: Peptona de gelatina 10.0 Peptona de extrato de carne 10.0 Amido solúvel 10.0 Cloreto de sódio 5.0 Carvão (ativado) 4.0 Niacina (ácido nicotínico) 0.001 Ágar 12.0 pH final (a 25°C): 7.4 ± 0.2 Aplicação: meio seletivo utilizado para isolamento seletivo de <i>Bordetella pertussis</i> e <i>B. parapertussis</i> de amostras clínicas. Base de cálculo: 01 frasco de 500g por ano.	HIMEDIA	R\$ 695,00	R\$ 2.085,00
6	30	FRASCO	SUPLEMENTO SELETIVO PARA BORDETELLA SPECIES (BORDETELLA SELECTIVE SUPPLEMENT) - FRASCO (VIAL) COM 20MG. Aplicação: suplemento seletivo para isolamento de <i>Bordetella species</i> (Bordetella Selective Supplement) usado para suplementar o AGAR CARVÃO BASE C/ NIACINA/CHARCOALAGAR BASE W/ NIACIN) - 500G. Base de cálculo: 10 frascos de 20mg para 01 frasco de 500g de AGAR CARVÃO BASE.	HIMEDIA	R\$ 96,00	R\$ 2.880,00
VALOR TOTAL LOTE 3						R\$ 4.965,00

INSUMOS DE LABORATÓRIO POR ITENS						
ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
18	18	FRASCO	CLORETO FÉRRICO A 10% - FRASCOS COM 10ML. Aplicação: solução de cloreto férreo a 10% usada como suplemento para as análises com AGAR FENILALANINA (PHENYLALANINE AGAR) - 500G. Base de cálculo: 06 frascos de 10ml para 01 frasco de 500g.	NEWPROV	R\$ 22,51	R\$ 405,18
22	90	FRASCO	SUPLEMENTO CLORANFENICOL SELETIVO (CHLORAMPHENICOL SELECTIVE SUPPLEMENT) - FRASCO COM 50MG. Aplicação: cloranfenicol para análise usado como suplemento do AGAR SABOURAUD OU AGAR ROSABENGALABASE - 500G OU PARA OUTROS MEIOS ADE QUADROS PARA ISOLAMENTO DE FUNGOS. Base de cálculo: 30 frascos de 50mg para 01 frasco de 500g.	HIMEDIA	R\$ 79,99	R\$ 7.199,10
23	3	FRASCO	ÁCIDO FENILBORÔNICO (PHENYLBORONIC ACID) - FRASCO C/ 10 GRAMAS (CAS: 98-80-6); categoria: reagente químico; aspecto físico: pó branco a bege; grau de pureza: 95%; fórmula química: C6H7BO2; peso molecular: 121,93 g/mol; aplicação: na bacteriologia para realizar testes fenotípicos e sensibilidade das colônias com morfologias distintas. Base de cálculo: 01 frasco c/ 10g por ano.	INLAB / NACIONAL	R\$ 200,00	R\$ 600,00
25	3	FRASCO	CLORANFENICOL LEVOGIGRO PA 25G (CHLORAMPHENICOL ≥ 98% HPLC) - FRASCO COM 25 GRAMAS (CAS: 56-75-7); categoria: antibiótico; aspecto físico: pó cristalino branco, acinzentado ou amarelo; grau de pureza: 98% (HPLC); peso molecular: 323,132 g/mol; fórmula química: C11H12C2N2O5; aplicação: antibiótico recomendado para uso seletivo de leveduras e bactérias nas formulações de meios de cultura em micologia. Base de cálculo: 01 frasco c/ 25g por ano.	INLAB / NACIONAL	R\$179,90	R\$ 539,70
45	900	FRASCO	PLASMA DE COELHO LIOFILIZADO - FRASCO COM 1,2ML; Aplicação: plasma de coelho estabilizado para teste de coagulação, usado para identificação bacteriana. Base de cálculo: 300 frascos de 1,2ml por ano.	NEWPROV	R\$ 69,00	R\$ 62.100,00
VALOR TOTAL POR ITENS						R\$ 70.843,98

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será, de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registrados

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajuste ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajuste, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuênciam do órgão gerenciador, conforme art.271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 13 dias do mês de janeiro de 2026.

BIOSAVE-DIAGNOSTICA LTDA
CNPJ: 10.919.350/0001-00

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90130/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/008604

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90130, de 8 de outubro de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: M A 2 COMERCIAL LTDA
CNPJ: 30.420.630/0001-86

INSUMOS DE LABORATÓRIO POR ITENS						
ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
17	3	FRASCO	VERDE BRILHANTE (BRILLIANT GREEN C.I. 42040) PA/ACS - FRASCO COM 25 GRAMAS (CAS: 633-03-4) - Categoria: reagente químico; aspecto físico: pó verde-escuro; grau de pureza: 80%; peso molecular: 482,65 g/mol; fórmula química: C27H34N204S; valor do pH = 2,5 (10g/L H2O, 25°C); solubilidade: (100g/L H2O, 20°C); aplicação: usado como suplemento do CALDO TETRATIONATO BASE (TRETRATHIONATE BROTH BASE) - 500G. Base de cálculo: 01 frasco de 25g para 01 frasco de 500g.	ACS	R\$ 31,61	R\$ 94,83
19	3	FRASCO	VERMELHO DE METILA (METHYL RED C.I. 13020) PA/ACS - FRASCO COM 25 GRAMAS (CAS: 493-52-7); categoria: reagente químico; aspecto físico: pó vermelho-violeta; grau de pureza: 99,99%; intervalo de viragem: ph 4,4 (vermelho) - ph 6,0 (amarelo); peso molecular: 269,31 g/mol; fórmula química: C15H15N3O2; aplicação: usado como suplemento (reagente para MR-teste) do CALDO MR-VP - 500G. Base de cálculo: 01 frasco de 25g para 01 frasco de 500g.	DINAMICA	R\$ 34,77	R\$ 104,31
26	3	FRASCO	CLORETO DE BÁRIO DIHIDRATADO PA/ACS - FRASCO C/250G (CAS: 10326-27-9); categoria: reagente químico, aspecto físico: pó ou grânulo cristalino, incolor ou branco; grau de pureza: 99%; fórmula química: BaCl2.2H2O; peso molecular: 244,27 g/mol; valor do pH 5,2 - 8,2 (sol.5%); aplicação: no preparo da escala de McFarland. Base de cálculo: 01 frasco de 250g por ano.	ACS NACIONAL	R\$ 43,56	R\$ 130,68
27	3	FRASCO	CLORETO DE FERRO II ANIDRO / CLORETO FÉRICO ANIDRO PA/ACS - FRASCO C/ 250G (CAS: 7705-08-0); categoria: reagente químico; aspecto: pó de cor acre; grau de pureza: 98%; peso molecular: 162,20 g/mol; formula química: FeCl3; aplicação: usado em solução para visualizar a reação nos tubos de ágar fenilalanina em testes. Base de cálculo: 01 frasco de 250g por ano.	ACS NACIONAL	R\$ 119,98	R\$ 359,94
30	3	FRASCO	DIMETILSULFÓXIDO (DMSO) (DIMETHYL SULFOXIDE) PA/ACS - FRASCO C/ 100ML (CAS: 67-68-5); categoria: reagente químico; aspecto físico: líquido, limpo, incolor, inodoro; grau de pureza: 99%; fórmula química: C2H6SO; peso molecular: 78,13 g/mol; aplicação: usado comumente como solvente, sendo indicado na criopreservação de diversos tipos celulares. Base de cálculo: 01 frasco de 100ml por ano.	EXODO NACIONAL	R\$ 299,99	R\$ 899,97
31	3	FRASCO	FOSFATO DE POTÁSSIO BIBÁSICO ANIDRO PA/ACS - FRASCO C/ 500G (CAS: 7758-11-4); categoria: reagente químico, aspecto físico: pó branco, inodoro; grau de pureza: ≥ 98%; fórmula química: K2HPO4, peso molecular: 174,18g/mol, aplicação: preparo de soluções e formulações no preparo de meios e reativos. Base de cálculo: 01 frasco de 500g por ano.	EXODO NACIONAL	R\$ 64,96	R\$ 194,88
32	3	FRASCO	EDTA DISODÍCIO DIHIDRATADO PA/ACS (EDTA DISODIUM SALT DIHYDRATE)-FRASCO C/100G (CAS: 6381-92-6); categoria: reagente químico; aspecto físico: pó fino, branco inodoro; grau de pureza: ≥ 99%; fórmula química: C10H14N2O8Na2.2H2O; peso molecular: 372,24 g/mol; aplicação: preparo de solução para realizar testes fenotípicos e sensibilidade das colônias com morfologias distintas. Base de cálculo: 01 frasco de 100g por ano.	EXODO NACIONAL	R\$ 79,99	R\$ 239,97
33	6	FRASCO	CLORETO DE SÓDIO PA/ACS FRASCO C/ 1000G (CAS: 7647-14-5); categoria: reagente químico; aspecto físico: cristalino branco; grau de pureza: ≥ 99,0%; fórmula química: NaCl; peso molecular: 58,44g/mol, aplicação: preparo do PBS (Tampão Fosfato Salina) e outros usos em laboratório clínico. Base de cálculo: 02 frascos c/ 1000g por ano.	ACS NACIONAL	R\$ 31,99	R\$ 191,94
34	6	FRASCO	FOSFATO DE SÓDIO BIBÁSICO ANIDRO PA/ACS - FRASCO C/ 500G (CAS: 7558-79-4); categoria: reagente químico, aspecto físico: pó branco, grau de pureza: ≥ 99,0%, fórmula química: Na2HPO4, peso molecular: 141,96g/mol; aplicação: preparo do PBS (Tampão Fosfato Salina) e outros usos em laboratório clínico. Base de cálculo: 02 frascos de 500g por ano.	EXODO	R\$ 47,99	R\$ 287,94
35	3	FRASCO	FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO PA/ACS - FRASCO C/ 250G (CAS: 7558-80-7); categoria: reagente químico, aspecto físico: pó branco, grau de pureza: ≥ 98,0%, fórmula química: NaH2PO4, peso molecular: 119,98g/mol; aplicação: preparo do PBS (Tampão Fosfato Salina) e outros usos em laboratório clínico. Base de cálculo: 01 frasco de 250g por ano.	EXODO	R\$ 30,11	R\$ 90,33

36	3	FRASCO	URÉIA (CARBAMIDA) PA/ACS - FR. C/ 500G (CAS: 57-13-6); categoria: reagente químico; aspecto físico: pó branco; grau de pureza: 99%; fórmula química: CH4N2O; peso molecular: 60,06/g/mol; aplicação: usada em solução estéril como suplemento do ÁGAR UREIA - 500G. Base de cálculo: 01 frasco c/ 500g por ano.	EXODO	R\$ 89,99	R\$ 269,97
37	3	FRASCO	ÁCIDO OXÁLICO ANIDRO PA/ACS - FRASCO C/ 250G (CAS: 144-62-7); categoria: reagente químico; aspecto físico: cristal ou pó branco cristalino hidroscópico; grau de pureza: 99%; fórmula química: C2H2O4 (anidro); peso molecular: 90,04 g/mol; aplicação: preparo de soluções para uso em formulações e análises em laboratório. Base de cálculo: 01 frasco de 250g por ano.	EXODO NACIONAL	R\$ 399,98	R\$ 1.199,94
44	6	FRASCO	LACTOFENOL AZUL DE ALGODÃO - FRASCO C/ 100ML. Aplicação: solução de lactofenol com azul de algodão, produto pronto para uso laboratorial. Base de cálculo: 02 frascos de 100ml por ano.	EXODO NACIONAL	R\$ 43,18	R\$ 259,08
47	3	FRASCO	SOLUÇÃO DE TIOSULFATO DE SÓDIO 0,1N (FATORADA) - FRASCO C/ 1L (1000ML); Aplicação: usada determinação de iodo no sal e cloro ativo em saneantes. Base de cálculo: 01 frasco de 1L (1000ml) por ano.	ACS	R\$ 49,25	R\$ 147,75
48	12	FRASCO	SOLUÇÃO DE HIDRÓXIDO DE SÓDIO 4% (M/V) - FRASCO C/ 1L (1000ML); Aplicação: solução usada nos procedimentos internos do Laboratório de Tuberculose. Base de cálculo: 04 frascos de 1L (1000ml) por ano.	ACS	R\$ 19,37	R\$ 232,44
VALOR TOTAL					R\$ 4.703,97	

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será, de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajuste ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajuste, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 13 dias do mês de janeiro de 2026.

M A 2 COMERCIAL LTDA
CNPJ: 30.420.630/0001-86

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 90130/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2024/30550/008604

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 90130, de 8 de outubro de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MAX PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 17.099.395/0001-24

INSUMOS DE LABORATÓRIO POR ITENS						
ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
41	3	FRASCO	SOLUÇÃO DE ÁLCOOL - ÁCIDO 3% (DESCORANTE P/ ZIEHL) - FRASCO C/ 500ML. Aplicação: solução descorante utilizado para coloração de BAAR pelo método de ZIEHL em materiais biológicos, como o exame de Baciloscopia de BAAR, no diagnóstico da tuberculose. Base de cálculo: 01 frasco de 500ml por ano	RENYLAB	R\$ 21,24	R\$ 63,72
VALOR TOTAL						R\$ 63,72

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será, de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajuste, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinqüenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 13 dias do mês de janeiro de 2026.

MAX PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 17.099.395/0001-24

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 90130/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2024/30550/008604

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal N° 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 90130, de 8 de outubro de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

**EMPRESA: MULTILAB DISTRIBUICAO LTDA
CNPJ: 45.854.747/0001-45**

INSUMOS DE LABORATÓRIO POR ITENS						
ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
49	3	FRASCO	SOLUÇÃO DE IODETO DE POTÁSSIO 10% (M/V) - FRASCO C/ 500ML: Aplicação: solução usada nos procedimentos internos do Laboratório de Análise e Controle de Produtos. Validade: 12 meses. Base de cálculo: 01 frasco de 500 ml por ano.	EXODO	R\$ 100,00	R\$ 300,00
VALOR TOTAL						R\$ 300,00

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será, de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art.84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registrados

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajuste, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuênciam do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 13 dias do mês de janeiro de 2026.

MULTILAB DISTRIBUICAO LTDA
CNPJ: 45.854.747/0001-45

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90130/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/008604

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90130, de 8 de outubro de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: OBAH PRODUTOS E SERVIÇOS ANALITICOS LTDA
CNPJ: 09.134.068/0001-38

INSUMOS DE LABORATÓRIO POR ITENS						
ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
24	3	FRASCO	CEFALEXINA HIDRATADA (CEPHALEXIN HYDRATE) - FRASCO C/ 05 GRAMAS (CAS: 1820673-23-1); categoria: antibiótico (first-generation cephalosporin antibiotic); aspecto físico: sólido; grau de pureza: 95%; peso molecular (base anidra): 347,39 g/mol (anhydrous basis); fórmula química: C16H17N3O4S · xH2O; aplicação: usada suplemento do ÁGAR CARVÃO/CHARCOAL AGAR BASE (cephalexin for culture media use). Base de cálculo: 01 frasco c/ 05g por ano.	CHEM GOLD	R\$ 1.202,00	R\$ 3.606,00
29	3	FRASCO	DESOXICOLATO DE SÓDIO PARA MICROBIOLOGIA(SODIUM DEOXYCHOLATE FOR MICROBIOLOGY) FRASCO C/ 100G (CAS 302-95-4); categoria: reagente químico; aspecto físico: pó branco; grau de pureza: 98,5%; fórmula química: C24H39NaO4; peso molecular: 414,55 g/mol; valor pH 7,5 - 9,0 (20 g/L, HO, 20 °C); aplicação: como agente seletivo inhibidor de crescimento bacteriano. Base de cálculo: 01 frasco de 100g por ano.	CHEM GOLD	R\$ 1.299,99	R\$ 3.899,97
VALOR TOTAL						R\$ 7.505,97

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será, de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajuste, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuênciam do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 13 dias do mês de janeiro de 2026.

OBAH PRODUTOS E SERVICOS ANALITICOS LTDA
CNPJ: 09.134.068/0001-38

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 90152/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2023/30550/003935

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal N° 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 90152, de 07 de novembro de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: F. DA SILVA - FARMACEUTICA ABC
CNPJ: 31.672.192/0001-06

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	4.752	FRASCO AMPOLA	IMUNOGLOBULINA HUMANA 5G INJETAVEL ENDOVENOSO + DILUENTE FRASCO-AMPOLA	BLAU	R\$ 1.500,00	R\$ 7.128.000,00
2	18.360	FRASCO AMPOLA	ALBUMINA HUMANA 20% (200MG/ML) SOLUCAO INJETAVEL 50 ML FRASCOAMPOLA	BLAU	R\$ 126,00	R\$ 2.313.360,00
3	4.320	COMPRIMIDO	CUMARINA 15MG + TROXERRUTINA 90MG COMPRIMIDO REVESTIDO	HYPERA	R\$ 0,60	R\$ 2.592,00
4	6.120	SERINGA PREENCHIDA	ENOXAPARINA 80MG/0,8ML SOLUCAO INJETAVEL SUBCUTANEA SERINGA PREENCHIDA	MYLAN	R\$ 16,70	R\$ 102.204,00
5	10.080	COMPRIMIDO	VARFARINA 5MG COMPRIMIDO	FARMOQUIMICA	R\$ 0,15	R\$ 1.512,00
VALOR TOTAL						R\$ 9.547.668,00

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será, de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registrados

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajuste ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajuste, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 14 dias do mês de janeiro de 2026.

F. DA SILVA - FARMACEUTICA ABC
CNPJ:31.672.192/0001-06

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO N° 2025/30550/009628

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o Decreto Estadual nº 6.606/2023, vem registrar Intenção de Registro de Preços para possível e eventual contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de eletrodomésticos e eletroeletrônicos, a fim de atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins (SES/TO), composta pela Sede, Anexos e 17 (dezessete) Unidades Hospitalares, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão de Contratação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail airp.sesauto@gmail.com.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Maiores informações poderão ser obtidas na SES/CC que fica localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007 ou através dos telefones: (063) 3027- 4361/4362.

Palmas, capital do estado, aos 16 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

JORGE MÁRIO SOARES DE SOUSA
Superintendente da Central de Licitação

**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO N° 2025/30550/011150**

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o Decreto Estadual nº 6.606/2023, vem registrar Intenção de Registro de Preços para aquisição de micropipetas, termômetros e afins destinados a atender as necessidades Hemorrede do Tocantins, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão de Contratação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: airp.sesauto@gmail.com.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Maiores informações poderão ser obtidas na SES/CC que fica localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007 ou através dos telefones: (063) 3027- 4361/4362.

Palmas, capital do estado, aos 19 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

JORGE MÁRIO SOARES DE SOUSA
Superintendente da Central de Licitação

**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 90011/2025**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico N° 90011/2025 - Processo Administrativo N° 2024/30550/007104, conforme segue:

KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 51.685.649/0001-24, o valor adjudicado R\$ 14.515,20.

O valor total adjudicado R\$ 14.515,20. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas/TO 13 de janeiro de 2026.

JORGE MARIO SOARES DE SOUSA
Superintendente da Central de Licitação

PROCESSO N°: 2025/30550/009146

CREDENCIAMENTO N°: 003/2025

INTERESSADO: Superintendência de Políticas de Atenção à Saúde

JULGAMENTO N° 9/2026/SES/SCL

ASSUNTO: Credenciamento de empresa especializada na prestação dos serviços de imanobiologia (Tomografia computadorizada, Radiologia Convencional, Ressonância Magnética, Mamografia, Ultrassonografia, Colonoscopia, Endoscopia, Ecodoppler Transcraniano e Densitometria), conforme Tabela SIGTAP, com capacidade de atendimento adequado, equipamentos específicos, profissionais, estrutura física e material adequados para atender Municípios referenciados, de acordo com a PPI (Programação Pactuada e Integrada) e as Unidades Assistenciais de Saúde que estão sob gestão do Estado do Tocantins, conforme especificações técnicas contidas Termo.

O presente credenciamento se enquadra na hipótese do inciso I do art. 79 da Lei 14.133 de 2021; 1.3. O credenciamento não obriga a administração pública a contratar.

O AGENTE DE CONTRATAÇÃO, com base no artigo 79 da Lei N° 14.133/2021 e nos critérios estabelecidos no Edital do CREDENCIAMENTO N° 003/2025, profere o resultado de julgamento da empresa HABILITADA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, com base no artigo 79 da Lei N° 14.133/2021 e nos critérios estabelecidos no Edital do CREDENCIAMENTO N° 003/2025, HOMOLOGA o cadastro de instituição privada (com ou sem fins lucrativos), de forma complementar ao Sistema Único de Saúde (SUS) no Estado do Tocantins interessada em ofertar o objeto descrito no Edital.

Empresa credenciada para o LOTE 4 - GRUPO 1:
Lote 2 - Grupo 1 - Bico do Papagaio

CLINICA E LAB QUALITY LTDA
CNPJ: 11.310.870/0001-83

O valor a ser pago a credenciada será de acordo com o previsto no Edital.

Palmas, capital do estado, aos 16 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

THIAGO BORGES SILVA
Agente de Contratação

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 90130/2025**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico N° 90130/2025 - Processo Administrativo N° 2024/30550/008604, conforme segue:

BIOSAVE - DIAGNOSTICA LTDA
CNPJ: 10.919.350/0001-00, o valor adjudicado R\$ 102.780,84.

MAX PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 17.099.395/0001-24, o valor adjudicado R\$ 63,72.

MULTILAB DISTRIBUICAO LTDA
CNPJ: 45.854.747/0001-45, o valor adjudicado R\$ 300,00.

MA 2 COMERCIAL LTDA
CNPJ: 30.420.630/0001-86, o valor adjudicado R\$ 4.703,97.

OBAH PRODUTOS E SERVICOS ANALITI OS LTDA
CNPJ: 09.134.068/0001-38, o valor adjudicado R\$ 7.505,97.

ITENS SEM SUCESSO

ITENS E GRUPO FRACASSADOS: G4, 13, 14, 15, 16, 20, 21, 28, 38, 39, 40, 42, 43, 46, 50 e 51.

O valor total adjudicado R\$ 115.354,50. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas/TO 13 de janeiro de 2026.

JORGE MARIO SOARES DE SOUSA
Superintendente da Central de Licitação

**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 90152/2025**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico N° 90152/2025 - Processo Administrativo N° 2023/30550/003935, conforme segue:

F. DA SILVA - FARMACEUTICA ABC
CNPJ: 31.672.192/0001-06, o valor adjudicado R\$ 9.547.668,00.

Palmas/TO, 14 de janeiro de 2026.

JORGE MARIO SOARES DE SOUSA
Superintendente da Central de Licitação

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 2025/31000/004194

Contrato nº: 027/2020

Termo Aditivo: 7º

Número automático do Siafe: 21000043

Contratante: Secretaria da Segurança Pública

Contratada: Nova Telecom LTDA

CNPJ: 08.778.322/0001-78

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, referente à prestação de serviços de informática (fornecimento de circuito de acesso à intranet e concentrador mpls), para atender as necessidades da Secretaria da Segurança Pública.

Valor anual estimado: R\$ 694.327,20 (seiscentos e noventa e quatro mil trezentos e vinte e sete reais e vinte centavos)

Natureza da despesa: 3.390.40

Fonte de recursos: 500

Data de assinatura: 16/01/2026

Vigência: 01/02/2026 à 31/01/2027

Signatários: Bruno Sousa Azevedo - Secretário

Thaisy Késsia Pereira de Oliveira Ferreira - Representante/Contratada

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORATARIA - SETAS N° 10, DE 14 DE JANEIRO DE 2026.

A SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER a fruição de 10 (dez) dias das férias, previstas para 1º de fevereiro 2026 à 10 de fevereiro de 2026 da servidora Sueli Tavares de Abreu, matrícula nº 864850-3, Analista em Desenvolvimento Social, referente ao período aquisitivo 27/02/2024 a 26/02/2025, em razão de extrema necessidade de serviço.

Art. 2º Assegurando-lhe direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SETAS, em Palmas, Capital do Estado, aos 14 (quatorze) dias do mês de janeiro de 2026.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social

PORATARIA - SETAS N° 13, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

A SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º REGULARIZAR a lotação no Sistema de Gestão de Pessoal - ERGON, do servidor Esdras Gabriel Batista e Silva, Cargo: Assistente IV, Nº Funcional: 12013480-1, CPF: XXX.XXX.901-51, da Gerência de Proteção Social Especial para a Gerência Geral de Administração, a partir de 7 de janeiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 7 de janeiro de 2026.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SETAS, em Palmas, Capital do Estado, aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro de 2026.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social

PORATARIA SETAS N° 19, DE 16 DE JANEIRO DE 2026.

A SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o servidor abaixo relacionado a conduzir veículo oficial da Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social - SETAS.

NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO
Evandro Silva Rodrigues	12035297	Assessor Comissionado III	SETAS

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Palmas - TO, aos 16 (dezesseis) dias do mês de janeiro de 2026.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social

SECRETARIA DO TURISMO

PORATARIA N° 7/2026/GABSEC/SETUR, DE 14 DE JANEIRO DE 2026.

A SECRETARIA ANA MARIA MONTEIRO DE CASTRO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 40, que dispõe sobre a organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual e altera a Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019 e o ATO Nº 3.321 - NM. Conforme Diário Oficial nº 6.961, de 15 de Dezembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscais de Convênio/Colaboração, dos termos elencados a seguir:

NÚMERO DO PROJETO	NÚMERO DO TERMO (TRANSFERE - TO)	NÚMERO DO PROCESSO	OBJETO DO TERMO	FISCAL/ MATRÍCULA	FISCAL SUPLENTE / MATRÍCULA	CIDADE
010411.00665/2025	87010.000387/2025	2025/87011/000742	10º VIRADA CULTURAL TURÍSTICA DO TOCANTINS - CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS	WICKER PEREIRA COSTA Matrícula: 11815825-3	AUGUSTO CESAR COSTA DE VASCONCELOS Matrícula: 11543221-2	PALMAS
010200.00664/2025	87010.000386/2025	2025/87011/000743	REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES DO ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE IPUEIRAS DO TOCANTINS.	ILISABETH ANDRADE COSTA Matrícula: 11993570-1	WICKER PEREIRA COSTA Matrícula: 11815825-3	IPUEIRAS

Parágrafo único. Os fiscais designados nesta Portaria receberão comunicação interna de ordem de fiscalização, três dias antes do evento.

Art. 2º São atribuições dos fiscais:

I - ler atentamente o termo de convênio, plano de trabalho, cronograma de execução, especialmente quanto à especificação do objeto;

II - ter conhecimento das normas disciplinadoras de convênios e Colaborações para fiscalizar sua correta aplicação;

III - verificar o cumprimento das condições acordadas no termo de Convênio/Colaboração e plano de trabalho, técnicas e administrativas, em todos os aspectos;

IV - orientar o conveniente sobre a correta execução do convênio/ Colaboração, bem como, levar aos mesmos o conhecimento das situações de risco, recomendando medidas e estabelecendo prazos para a solução;

V - anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do Convênio/Colaboração, informando à concedente, aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas e defeitos observados;

VI - representar à concedente, contra irregularidades, ainda que não diretamente relacionadas à execução do Convênio/Colaboração, mas acerca de circunstâncias de que tenha conhecimento em razão do ofício;

VII - buscar, em caso de dúvida, auxílio junto às áreas técnicas competentes sobre assuntos alheios ao seu conhecimento.

VIII - fazer relatório circunstanciado quanto a execução do projeto e anexar ao projeto em até 5 dias úteis após sua fiscalização.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de dezembro de 2025.

Ana Maria Monteiro de Castro
Secretária de Estado do Turismo

**PORTRARIA N° 9/2026/GABSEC/SETUR,
DE 20 DE JANEIRO DE 2026.**

O SECRETÁRIO DO TURISMO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no inciso IV, §1º do art. 42 da Constituição do Estado do Tocantins, e com fulcro no art. 117 da Lei nº 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, Titular e seu respectivo Suplente do instrumento contratual elencado a seguir:

Nº do Contrato:	Nº do Processo:	Empresa/CNPJ:	Objeto do Contrato:
4º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 001/2023.	2023/87010/000002	V3BR Locações e Eventos LTDA CNPJ: 09.597.053/0001-06	Contratação de empresa especializada na locação de estruturas para eventos de fluxo turístico apoiados e realizados pela Secretaria do Turismo.
Fiscal: Marcelo Thuan Farias de Souza; Nº Funcional: 11952083-2	Suplentes: Wingly Silva Rodrigues; Nº Funcional: 11777621-4		

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II. anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III. determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, a Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV. relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V. opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência;

VI. responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII. atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII. observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX. manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento;

X. exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

XI. comunicar o Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade pela contratada;

XII. anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

XIII. o Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Designar o servidor Wingly Silva Rodrigues - N° Funcional:11777621-4, para exercer o encargo de Gestor do Contrato supracitado.

Art. 4º São atribuições do Gestor do Contrato:

I. controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II. verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III. notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV. zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e de seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

V. formalizar termo de recusa de recebimento de equipamentos que apresentarem defeito durante os testes de conformidade e verificação ou quando as especificações técnicas estiverem diferentes das contidas na proposta ou em desacordo com a amostra apresentada pela empresa;

VI. comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VII. comunicar formalmente à autoridade competente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma da Lei 14.133/2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, aos 20 dias do mês de janeiro de 2026.

Ana Maria Monteiro de Castro
Secretária de Estado do Turismo

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO

Processo nº: 2021/10821/000553

Convênio nº: 77010.000008/2022

Concedente: SECRETARIA DO TURISMO

Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO

CNPJ: 25.063.991/0001-82

Objeto: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do convênio 77010.000008/2022 Pelo prazo de 1 (um) ano nos termos do art. 13, inciso VI de Decreto Estadual 5.815, de 09 de maio de 2018, art. 116 da Lei nº 8.666/93 c/c art. 7, item IV, da Instrução Normativa nº 1, de 15/01/97, do Tesouro Nacional e demais normas legais pertinentes. Finalidade: CONSTRUÇÃO DE ESTÁTUA TURÍSTICA E CULTURAL - CRISTO REDENTOR

Vigência: Fica alterada a Cláusula Décima - Da Vigência do Termo de Convenio nº: 77010.000008/2022, prorrogando-se de ofício a vigência até dia 01/06/2026

Data da Assinatura: 07/04/2022

Natureza da Despesa: 4.4.40.42

Fonte de Recurso: 500

Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - CONCEDENTE

ADAPEC

PORTARIA Nº 19, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 6.384, de 4 de janeiro de 2022 c/c art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, a fruição das férias referente ao período aquisitivo 2022/2023 da servidora DINALVA MARTINS DOS SANTOS MENDES, Assistente Administrativo, número funcional: 886042-1 CPF: XXX.XXX.151-15, no período de 05/01/2026 a 19/01/2026, 15 (quinze) dias, assegurando-lhe o direito de fruir-las em data oportuna.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 15 dias do mês de janeiro de 2026.

RODRIGO RONCHAEL GUERRA
Presidente

PORTARIA Nº 20, DE 16 DE JANEIRO DE 2026.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 6.384, de 4 de janeiro de 2022 c/c art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a fruição de férias da servidora PATRICIA MARTA SILVEIRA VALE, Assistente Administrativo, número funcional: 793994-3, CPF: XXX.XXX.731-00, referente ao período aquisitivo 2023/2024, antes prevista para data oportuna, conforme Portaria nº 262, de 11 de setembro de 2025, publicado no DOE nº 6.897, de 12 de setembro de 2025, 15 (quinze) dias, para fruir-las em 19/02/2026 a 01/03/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 16 dias do mês de janeiro de 2026.

RODRIGO ROCHAEL GUERRA
Presidente

PORTARIA Nº 21, DE 16 DE JANEIRO DE 2026.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso X, do Regimento interno, aprovado pelo Decreto nº 6.384, de 4 de janeiro de 2022, c/c art. 4º, inciso II, alínea "a", da Lei nº 1.082, de 1º de julho de 1999, c/c o art. 1º, §2º e art. 2º, §1º, do Decreto nº 860, de 11 de novembro de 1999,

CONSIDERANDO o que dispõe o Regulamento Técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose (PNCEBT), aprovada pela Instrução Normativa SDA MAPA Nº 10, de 03 de março de 2017, a Portaria ADÁPEC/TO Nº 297, de 27 de setembro de 2018 e Portaria ADAPEC/TO Nº 214, de 03 de agosto de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Cadastrar junto à ADAPEC/TO a Médica Veterinária AMANDA LETÍCIA OLIVEIRA SILVA inscrita no CRMV-TO sob o nº 02532 residente neste Estado, para fins de execução de atividades previstas no Regulamento Técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose Animal, referente à vacinação de fêmeas bovinas e bubalinas entre três a oito meses de idade, em dose única, com amostra 19 de Brucella abortus e/ou amostra RB 51, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º O profissional supracitado utilizará o nº 626 e atuará em todos os municípios do Estado do Tocantins.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 16 dias do mês de janeiro de 2026.

RODRIGO ROCHAEL GUERRA
Presidente

AMETO

PORTARIA/Nº 0005/2026/GABPRES/AMETO,
DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE MINERAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais, que confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins, em atendimento ao dispositivo do art. 165, da Constituição Federal cumulado com o art. 80 da Constituição do Estado do Tocantins, o disposto na lei nº 4.373, de 09 de janeiro de 2024 (PPA 2024-2027) e suas revisões, e demais legislações correlatas,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores responsáveis para o Planejamento e Orçamento, pelos objetivos dos programas temáticos e pelas ações orçamentárias do plano plurianual 2024-2027, disposto na Lei nº 4.280, de 04 de dezembro de 2024 (LOA 2025) e leis específicas no âmbito desta Agência.

PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	SERVIDOR RESPONSÁVEL	MATRÍCULA	CARGO
	TITULAR: MARCELO LUIZ RIBEIRO ARAUJO	653102-6	ADMINISTRADOR
	SUPLENTE: ELIAS DE OLIVEIRA GOMES	306803-5	GERENTE GERAL DE ADM, FINNCEIRA, ORÇAMENTARIA E CONTABIL
PROGRAMA MANUTENÇÃO E GESTÃO DO PODER EXECUTIVO-COD.1100			

Nº	PROGRAMA	SERVIDOR RESPONSÁVEL	MATRÍCULA	CARGO
4325	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	TITULAR: ELIAS DE OLIVEIRA GOMES	306803-5	GERENTE GERAL DE ADM, FINNCEIRA, ORÇAMENTARIA E CONTABIL
		SUPLENTE: MARISA DAUDT DOS SANTOS FONTOURA	1274015-1	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
4329	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE RECURSOS HUMANOS	TITULAR: ÂNGELA LÚCIA MARIA RODRIGUES	797938-2	ANALISTA III
		SUPLENTE: RAYNARA MACIEL DE SANTANA	11752394-4	ANALISTA III
4332	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE	TITULAR: LUAN OLIVEIRA DE BRITO NUNES	11908815-2	ASSISTENTE IV
		SUPLENTE: IGOR ALVES DE BRITO	11989165-1	Analista II
PROGRAMA INDUSTRIAL, COMÉRCIO, SERVIÇOS E TURISMO. COD.1155				
4359	FORTALECIMENTO DA CAPACIDADE INSTITUCIONAL DA AGÊNCIA DE MINERAÇÃO	TITULAR: OTTON NUNES PINHEIRO	240154-6	DIRETOR DE GEOLOGIA E MINERAÇÃO
		SUPLENTE: SANCLEVER FREIRE PEIXOTO	422580-3	GEOLOGO
4358	LEVANTAMENTO E INSPEÇÕES EM EMPREENDIMENTOS MINERARIOS	TITULAR: ULISSES EDGAR GOMES TAVARES	1162438-3	DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO E INFORMAÇÃO
		SUPLENTE: LEONARDO COSTA E SILVA	11656069-2	GERERENTE DE APOIO TÉCNICO
3115	CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO SEDE DA AGÊNCIA DE MINERAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS - AMETO	TITULAR: ELIAS DE OLIVEIRA GOMES	MATRÍCULA: 306803-5	CARGO: GERENTE GERAL DE ADM, FINNCEIRA, ORÇAMENTARIA E CONTABIL
		SUPLENTE: MARISA DAUDT DOS SANTOS FONTOURA	MATRÍCULA: 1274015-1	CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Art. 2º Revoga-se a PORTARIA/Nº 66/2025/GABPRES/AMETO, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.950, de 27 de novembro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE MINERAÇÃO - AMETO em Palmas, aos 19 dias do mês de janeiro de 2026.

CARLOS EDUARDO NOGUEIRA DE MORAES
Presidente da Agência de Mineração do Estado do TO - AMETO

ATI

PORTARIA ATI Nº 5/2026/GABPRES/ATI, DE 19/01/2026.

Altera Suplente de Interlocutor de Ouvidoria da Agência de Tecnologia da Informação.

O VICE-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, c/c o art. 10, parágrafo único da Lei 3.421, de 8 de março de 2019, e art. 37, §1º e §2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa CGE nº 03, de 16 de julho de 2014;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o direito do cidadão à prestação de serviços de qualidade, ao acesso à informação e a ampliação do espaço de participação popular e controle social para defesa do cidadão e aperfeiçoamento do próprio processo democrático;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR como Suplente de Interlocutor de Ouvidoria da Agência de Tecnologia da Informação, a servidora Virginia Duailibe Rodrigues Lustosa, Número Funcional 1113410-7, em substituição à servidora Thalia Cristina da Silva Batista, Número Funcional 11653884-4.

Parágrafo único. A servidora designada tem sua lotação na Agência de Tecnologia da Informação - ATI, sendo subordinada diretamente ao gestor da Pasta.

Art. 2º O Interlocutor tem por atribuições:

I - garantir a todos os usuários caráter de sigilo, discrição e fidelidade quanto ao conteúdo e providências tomadas em relação as suas manifestações;

II - atuar no atendimento das demandas da Ouvidoria-Geral do Estado - OGE, para receber, apurar e enviar à OGE as manifestações de tipo denúncia, reclamação, elogio, sugestão e solicitação de informação;

III - receber, inserir a resposta e enviar as manifestações no prazo legal à OGE, via sistema informatizado próprio, promovendo agilidade e eficiência no atendimento das demandas;

IV - ser proativo, boa comunicação, conduta ética e moral e compromisso com a participação cidadã;

V - primar pela qualidade no atendimento dado à manifestação do usuário, contribuindo para a contínua melhoria da prestação dos serviços de ouvidoria.

Art. 3º Os setores do Órgão/Entidade devem facilitar o acesso da Interlocutora às dependências e às informações necessárias ao atendimento das demandas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

WAGNER LUIZ DE CASTRO SILVA
Vice-Presidente Executivo da Agência de Tecnologia da Informação

DETAN

PORTARIA N° 66/2026/GABPRES

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto Ato nº 3.257 - NM, de 12 de dezembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.960/2025.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, imparcialidade, publicidade e eficiência, e de acordo com disposto no art. 86, parágrafo único da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER, a partir de 30/01/2026, o gozo das férias da servidora Nara Lilia Pugas Aires, nº funcional 95296-8, referente ao período aquisitivo de 29/12/2023 a 28/12/2024, prevista para o período de 15/01/2026 a 13/02/2026, assegurando-lhe o direito de usufruir os 15 (quinze) dias em data oportuna e não prejudicial à Administração Pública e ao servidor.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas, aos 15 dias do mês de janeiro de 2026.

HERCY AYRES RODRIGUES FILHO
Presidente do Detran/TO

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N° 002178/2026**

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei nº 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/ Desdobramento
SEMP/PLAC/TO	DETRAN	TOX0000211	09/01/2026	00:00	7820-0
SEMP/PLAC/TO	DETRAN	TOX0000212	09/01/2026	00:00	7820-0
SEMP/PLAC/TO	DETRAN	TOX0000213	10/01/2026	00:00	7820-0
SEMP/PLAC/TO	DETRAN	TOX0000214	08/01/2026	00:00	7820-0
SEMP/PLAC/TO	DETRAN	TOX0000215	09/01/2026	00:00	7820-0
SEMP/PLAC/TO	DETRAN	TOX0000216	09/01/2026	00:00	7820-0
SEMP/PLAC/TO	DETRAN	TOX0000217	10/01/2026	00:00	7820-0
SEMP/PLAC/TO	DETRAN	TOX0000218	01/01/2026	00:00	7820-0
SEMP/PLAC/TO	DETRAN	TOX0000219	10/01/2026	00:00	7820-0
SEMP/PLAC/TO	DETRAN	TOX0000220	10/01/2026	00:00	7820-0
SEMP/PLAC/TO	DETRAN	TOX0000221	10/01/2026	00:00	7820-0
SEMP/PLAC/TO	DETRAN	TOX0000222	09/01/2026	00:00	7820-0
SEMP/PLAC/TO	DETRAN	TOX0000223	08/01/2026	00:00	7820-0
SEMP/PLAC/TO	DETRAN	TOX0000224	28/12/2025	00:00	7820-0
SEMP/PLAC/TO	DETRAN	TOX0000225	10/01/2026	00:00	7820-0
SEMP/PLAC/TO	DETRAN	TOX0000226	09/01/2026	00:00	7820-0
SEMP/PLAC/TO	DETRAN	TOX0000227	10/01/2026	00:00	7820-0
SEMP/PLAC/TO	DETRAN	TOX0000228	10/01/2026	00:00	7820-0
SEMP/PLAC/TO	DETRAN	TOX0000229	01/01/2026	00:00	7820-0
SEMP/PLAC/TO	DETRAN	TOX0000230	29/12/2025	00:00	7820-0
SEMP/PLAC/TO	DETRAN	TOX0000231	10/01/2026	00:00	7820-0
SEMP/PLAC/TO	DETRAN	TOX0000232	09/01/2026	00:00	7820-0
SEMP/PLAC/TO	DETRAN	TOX0000233	28/12/2025	00:00	7820-0
SEMP/PLAC/TO	DETRAN	TOX0000234	01/01/2026	00:00	7820-0
SEMP/PLAC/TO	DETRAN	TOX0000235	08/01/2026	00:00	7820-0
SEMP/PLAC/TO	DETRAN	TOX0000236	10/01/2026	00:00	7820-0
SEMP/PLAC/TO	DETRAN	TOX0000237	10/01/2026	00:00	7820-0
SEMP/PLAC/TO	DETRAN	TOX0000238	10/01/2026	00:00	7820-0
SEMP/PLAC/TO	DETRAN	TOX0000239	10/01/2026	00:00	7820-0
SEMP/PLAC/TO	DETRAN	TOX0000240	10/01/2026	00:00	7820-0
SEMP/PLAC/TO	DETRAN	TOX0000241	10/01/2026	00:00	7820-0
SEMP/PLAC/TO	DETRAN	TOX0000242	10/01/2026	00:00	7820-0
SEMP/PLAC/TO	DETRAN	TOX0000243	28/12/2025	00:00	7820-0
SEMP/PLAC/TO	DETRAN	TOX0000244	10/01/2026	00:00	7820-0
SEMP/PLAC/TO	DETRAN	TOX0000245	01/01/2026	00:00	7820-0
SEMP/PLAC/TO	DETRAN	TOX0000246	10/01/2026	00:00	7820-0
SEMP/PLAC/TO	DETRAN	TOX0000247	10/01/2026	00:00	7820-0
SEMP/PLAC/TO	DETRAN	TOX0000248	29/12/2025	00:00	7820-0
SEMP/PLAC/TO	DETRAN	TOX0000249	05/01/2026	00:00	7820-0
SEMP/PLAC/TO	DETRAN	TOX0000250	01/01/2026	00:00	7820-0
SEMP/PLAC/TO	DETRAN	TOX0000251	08/01/2026	00:00	7820-0
SEMP/PLAC/TO	DETRAN	TOX0000252	01/01/2026	00:00	7820-0
SEMP/PLAC/TO	DETRAN	TOX0000253	01/01/2026	00:00	7820-0
SEMP/PLAC/TO	DETRAN	TOX0000254	09/01/2026	00:00	7820-0
SEMP/PLAC/TO	DETRAN	TOX0000255	02/01/2026	00:00	7820-0
SEMP/PLAC/TO	DETRAN	TOX0000256	10/01/2026	00:00	7820-0
SEMP/PLAC/TO	DETRAN	TOX0000257	03/01/2026	00:00	7820-0
SEMP/PLAC/TO	DETRAN	TOX0000258	03/01/2026	00:00	7820-0
SEMP/PLAC/TO	DETRAN	TOX0000259	01/01/2026	00:00	7820-0
SEMP/PLAC/TO	DETRAN	TOX0000260	10/01/2026	00:00	7820-0
SEMP/PLAC/TO	DETRAN	TOX0000261	10/01/2026	00:00	7820-0
SEMP/PLAC/TO	DETRAN	TOX0000262	10/01/2026	00:00	7820-0
SEMP/PLAC/TO	DETRAN	TOX0000263	08/01/2026	00:00	7820-0
SEMP/PLAC/TO	DETRAN	TOX0000264	10/01/2026	00:00	7820-0
SEMP/PLAC/TO	DETRAN	TOX0000265	10/01/2026	00:00	7820-0
SEMP/PLAC/TO	DETRAN	TOX0000266	28/12/2025	00:00	7820-0
SEMP/PLAC/TO	DETRAN	TOX0000267	10/01/2026	00:00	7820-0
SEMP/PLAC/TO	DETRAN	TOX0000268	08/01/2026	00:00	7820-0
SEMP/PLAC/TO	DETRAN	TOX0000269	08/01/2026	00:00	7820-0
SEMP/PLAC/TO	DETRAN	TOX0000270	10/01/2026	00:00	7820-0
SEMP/PLAC/TO	DETRAN	TOX0000271	30/12/2025	00:00	7820-0
SEMP/PLAC/TO	DETRAN	TOX0000272	10/01/2026	00:00	7820-0
SEMP/PLAC/TO	DETRAN	TOX0000415	12/01/2026	00:00	7820-0
SEMP/PLAC/TO	DETRAN	TOX0000416	12/01/2026	00:00	7820-0
SEMP/PLAC/TO	DETRAN	TOX0000417	12/01/2026	00:00	7820-0

SEMPAC/TO	DETRAN	TOX0000356	01/01/2026	00:00	7820-0
SEMPAC/TO	DETRAN	TOX0000357	10/01/2026	00:00	7820-0
SEMPAC/TO	DETRAN	TOX0000358	08/01/2026	00:00	7820-0
SEMPAC/TO	DETRAN	TOX0000359	09/01/2026	00:00	7820-0
SEMPAC/TO	DETRAN	TOX0000360	11/01/2026	00:00	7820-0
SEMPAC/TO	DETRAN	TOX0000361	10/01/2026	00:00	7820-0
SEMPAC/TO	DETRAN	TOX0000362	10/01/2026	00:00	7820-0
SEMPAC/TO	DETRAN	TOX0000363	08/01/2026	00:00	7820-0
SEMPAC/TO	DETRAN	TOX0000364	02/01/2026	00:00	7820-0
SEMPAC/TO	DETRAN	TOX0000365	03/01/2026	00:00	7820-0
SEMPAC/TO	DETRAN	TOX0000366	02/01/2026	00:00	7820-0
SEMPAC/TO	DETRAN	TOX0000367	10/01/2026	00:00	7820-0
SEMPAC/TO	DETRAN	TOX0000368	11/01/2026	00:00	7820-0
SEMPAC/TO	DETRAN	TOX0000369	01/01/2026	00:00	7820-0
SEMPAC/TO	DETRAN	TOX0000370	08/01/2026	00:00	7820-0
SEMPAC/TO	DETRAN	TOX0000371	09/01/2026	00:00	7820-0
SEMPAC/TO	DETRAN	TOX0000372	11/01/2026	00:00	7820-0
SEMPAC/TO	DETRAN	TOX0000373	11/01/2026	00:00	7820-0
SEMPAC/TO	DETRAN	TOX0000374	10/01/2026	00:00	7820-0
SEMPAC/TO	DETRAN	TOX0000375	11/01/2026	00:00	7820-0
SEMPAC/TO	DETRAN	TOX0000376	02/01/2026	00:00	7820-0
SEMPAC/TO	DETRAN	TOX0000377	11/01/2026	00:00	7820-0
SEMPAC/TO	DETRAN	TOX0000378	02/01/2026	00:00	7820-0
SEMPAC/TO	DETRAN	TOX0000379	09/01/2026	00:00	7820-0
SEMPAC/TO	DETRAN	TOX0000380	10/01/2026	00:00	7820-0
SEMPAC/TO	DETRAN	TOX0000381	11/01/2026	00:00	7820-0
SEMPAC/TO	DETRAN	TOX0000382	02/01/2026	00:00	7820-0
SEMPAC/TO	DETRAN	TOX0000383	10/01/2026	00:00	7820-0
SEMPAC/TO	DETRAN	TOX0000384	29/12/2025	00:00	7820-0
SEMPAC/TO	DETRAN	TOX0000385	08/01/2026	00:00	7820-0
SEMPAC/TO	DETRAN	TOX0000386	11/01/2026	00:00	7820-0
SEMPAC/TO	DETRAN	TOX0000387	02/01/2026	00:00	7820-0
SEMPAC/TO	DETRAN	TOX0000388	11/01/2026	00:00	7820-0
SEMPAC/TO	DETRAN	TOX0000389	02/01/2026	00:00	7820-0
SEMPAC/TO	DETRAN	TOX0000390	09/01/2026	00:00	7820-0
SEMPAC/TO	DETRAN	TOX0000391	03/01/2026	00:00	7820-0
SEMPAC/TO	DETRAN	TOX0000392	10/01/2026	00:00	7820-0
SEMPAC/TO	DETRAN	TOX0000393	02/01/2026	00:00	7820-0
SEMPAC/TO	DETRAN	TOX0000394	29/12/2025	00:00	7820-0
SEMPAC/TO	DETRAN	TOX0000395	09/01/2026	00:00	7820-0
SEMPAC/TO	DETRAN	TOX0000396	29/12/2025	00:00	7820-0
SEMPAC/TO	DETRAN	TOX0000397	10/01/2026	00:00	7820-0
SEMPAC/TO	DETRAN	TOX0000398	01/01/2026	00:00	7820-0
SEMPAC/TO	DETRAN	TOX0000399	02/01/2026	00:00	7820-0
SEMPAC/TO	DETRAN	TOX0000400	11/01/2026	00:00	7820-0
SEMPAC/TO	DETRAN	TOX0000401	11/01/2026	00:00	7820-0
SEMPAC/TO	DETRAN	TOX0000402	11/01/2026	00:00	7820-0
SEMPAC/TO	DETRAN	TOX0000403	11/01/2026	00:00	7820-0
SEMPAC/TO	DETRAN	TOX0000404	01/01/2026	00:00	7820-0
SEMPAC/TO	DETRAN	TOX0000405	11/01/2026	00:00	7820-0
SEMPAC/TO	DETRAN	TOX0000406	29/12/2025	00:00	7820-0
SEMPAC/TO	DETRAN	TOX0000407	09/01/2026	00:00	7820-0
SEMPAC/TO	DETRAN	TOX0000408	08/01/2026	00:00	7820-0
SEMPAC/TO	DETRAN	TOX0000409	29/12/2025	00:00	7820-0
SEMPAC/TO	DETRAN	TOX0000410	11/01/2026	00:00	7820-0
SEMPAC/TO	DETRAN	TOX0000411	12/01/2026	00:00	7820-0
SEMPAC/TO	DETRAN	TOX0000412	12/01/2026	00:00	7820-0
SEMPAC/TO	DETRAN	TOX0000413	12/01/2026	00:00	7820-0
SEMPAC/TO	DETRAN	TOX0000414	12/01/2026	00:00	7820-0

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N° 001644/2026

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei nº 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 16/02/2026 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/ Desdobramento
QKD3J50/TO	DETRAN	DTO0004002	21/03/2025	21:46	7340-0
QWA9J68/TO	DETRAN	MB0004225	11/12/2025	12:14	6920-1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N° 001645/2026

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei nº 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 19/02/2026 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/ Desdobramento
MXF0246/TO	AMTT	GU00042682	25/11/2025	16:05	7366-2
QKK2H90/TO	AMTT	GU00042766	26/11/2025	10:46	5487-0
PZR7H58/TO	AMTT	GU00042765	26/11/2025	08:18	7366-2
JWV2A64/TO	AMTT	GU00042764	26/11/2025	08:45	5487-0
MVL0H78/TO	AMTT	GU00042633	27/11/2025	10:38	5525-0
BWZ3154/SP	AMTT	GU00042767	27/11/2025	08:10	7633-2
FHG1323/SP	AMTT	GU00042768	27/11/2025	08:40	5487-0
BAF2C24/PA	AMTT	GU00042769	27/11/2025	10:06	6122-0
QKD8J42/TO	AMTT	GU00042585	25/11/2025	16:17	7633-2
QKB6F62/TO	AMTT	GU00042645	25/11/2025	15:46	5487-0
QWF4H52/TO	AMTT	GU00042586	28/11/2025	15:31	5487-0
QKM5829/TO	AMTT	GU00042692	28/11/2025	14:55	5487-0
QWC3125/TO	AMTT	GU00042697	01/12/2025	14:24	5991-0
LTVC289/TO	AMTT	GU00042696	01/12/2025	14:22	5487-0
QFR5J97/TO	AMTT	GU00042695	01/12/2025	15:44	7625-1
NZB0A02/TO	AMTT	GU0004269	01/12/2025	15:25	7625-2
MWJ9297/TO	AMTT	GU00042632	01/12/2025	10:04	5487-0
PQF2A71/TO	AMTT	GU00042634	01/12/2025	10:05	5487-0
NMV3B47/TO	AMTT	GU00042636	01/12/2025	10:12	5487-0
ONU0E29/TO	AMTT	GU00042637	01/12/2025	10:20	5487-0
QLKJ9106/TO	AMTT	GU00042638	01/12/2025	11:59	6050-1
OM01B34/TO	AMTT	GU00042640	01/12/2025	12:15	5487-0
MWT9G42/TO	AMTT	GU00042592	01/12/2025	10:29	5819-1
JFM0A46/TO	AMTT	GU00042590	01/12/2025	10:00	5487-0
MXF0235/TO	AMTT	GU00042589	01/12/2025	10:00	7633-2
QXX8E76/PA	AMTT	GU00042588	01/12/2025	07:50	6050-2
QKC0324/TO	AMTT	GU00042587	01/12/2025	07:38	6050-2
TVB4120/TO	AMTT	GU00042701	01/12/2025	14:50	5541-1
OLN6E76/TO	DMTPN	PN00010918	13/12/2025	11:00	7366-2
OLK3903/TO	DMTPN	PN00010916	13/12/2025	10:50	7366-2
SLI8C57/RO	DMTPN	PN00010915	13/12/2025	09:17	7366-2
RSC2H05/TO	DMTPN	10954	15/12/2025	16:20	5207-0
RSC2H05/TO	DMTPN	PN00010953	15/12/2025	16:20	5207-0
RA7C58/TO	DMTPN	PN00010920	15/12/2025	20:53	5207-0
MWI6119/TO	DMTPN	PN00010919	15/12/2025	08:33	6050-1
RCA3F32/TO	DMTPN	PN00010914	12/12/2025	14:31	7366-2
OLJ4C50/TO	DMTPN	PN00010911	12/12/2025	13:43	6050-1
OMI4A83/TO	DMTPN	PN00010909	12/12/2025	08:30	6050-1
MXF1793/TO	DMTPN	PN00010910	12/12/2025	09:58	6858-0
RSD8F71/TO	DMTPN	PN00010913	12/12/2025	14:10	7633-1
MXE7864/TO	DMTPN	PN00010761	15/12/2025	11:36	6050-1
QWC3915/TO	DMTPN	PN00010760	15/12/2025	10:28	7048-1
EAP1J60/SP	DMTPN	PN00010952	12/12/2025	19:20	5738-0
RBZ1H67/GO	DMTPN	PN00010951	12/12/2025	18:32	5738-0
MWS6469/TO	DMTPN	PN00010756	11/12/2025	09:07	6068-1
MVQ8718/TO	DMTPN	PN00010758	11/12/2025	09:08	6068-1
MXB9D36/TO	DMTPN	PN00010759	11/12/2025	14:20	6050-1
MWQ3139/TO	DMTPN	PN00010753	11/12/2025	19:50	5738-0
RMB0J30/TO	DMTPN	PN00010907	11/12/2025	10:57	6068-1
MWD9G25/TO	DMTPN	PN00010908	11/12/2025	10:20	6068-1
QDB7408/PA	DMTPN	PN00010906	11/12/2025	09:20	7030-1
QDB7408/PA	DMTPN	PN00010905	11/12/2025	09:20	5819-1
OLM1096/TO	DMTPN	PN00010904	11/12/2025	09:19	6068-1
RSD0H57/TO	DMTPN	PN00010902	11/12/2025	10:24	6068-1
OLL7967/TO	DMTPN	PN00010707	03/12/2025	09:19	7366-2
QPF1D19/TO	DMTPN	PN00010752	09/12/2025	19:54	5738-0
MVU9721/TO	DMTPN	PN00010899	09/12/2025	10:27	7072-1
MVU9721/TO	DMTPN	PN00010900	09/12/2025	10:28	6858-0
OLL9A66/TO	DMTPN	PN00010901	09/12/2025	11:24	6637-1

IGEPREV

APOSTILA N° 1/2026.

Na Portaria nº 1247, de 03 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial nº 6.895, de 10 de setembro de 2025, que dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu o benefício de Reforma do militar MAURO JOSÉ FREIRE, com base no que consta do Processo nº 2025.14.01003R1:

Onde se lê: "Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 13 de março de 2020, observada o prazo prescricional quinquenal, a contar cinco anos da data do requerimento".

Leia-se: "Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 09 de novembro de 2017".

Palmas/TO, aos 13 dias do mês de janeiro de 2026.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PROCESSO N° 2025.45.1004343PA

INTERESSADO: PEDRO ALCANTARA LOPES CESAR
ASSUNTO: ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA

DESPACHO N° 127/2026/GAPRE

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente o Laudo Médico Pericial da Junta Militar Central de Saúde, do dia 19 de novembro de 2025, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária, em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR o interessado para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 30 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA E GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 15 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA
Vice-Presidente

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PROCESSO N° 2024.15.00157R2

INTERESSADO: ALLAN KARDEC AFONSO BORGES
ASSUNTO: REVISÃO DE REFORMA POR IDADE

DESPACHO N° 146/2026/GAPRE

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente o Parecer Digital "SPA" N° 1730/2025, do dia 27 de novembro de 2025, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Revisão de Reforma por Idade, em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR o interessado para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 30 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA E GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 15 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA
Vice-Presidente

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

ITERTINS

PORTARIA N° 5/2026/GP

O CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA RESPONDENDO INTERINAMENTE, designado pelo Ato nº 3.305 - DSG, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6961, em 15 de dezembro de 2025, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

INTERROMPER, por necessidade dos serviços, 16 (dezesseis) dias de férias, a partir de 19/01/2026 a 03/02/2026 do(a) servidor(a) TEREZA CARVALHO VIEIRA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais, número funcional 577586-5 e CPF nº XXX.XXX.XX81-00, referente ao período aquisitivo de 23/05/2023 a 22/05/2024, previstas para 05/01/2026 a 03/02/2026, assegurando-lhe o direito de usufruir-la do referido benefício em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, aos 16 dias do mês de janeiro de 2026.

EDIMAR FERREIRA DA SILVA
Chefe da Assessoria Jurídica
Respondendo interinamente

JUCETINS

PORTARIA JUCETINS N° 4/2026, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE SUSPENSÃO DOS EFEITOS DE ATO EMPRESARIAL NO ÂMBITO DA JUNTA COMERCIAL.

O VICE-PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e em observância a decisão proferida pela Egrégia 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, no Agravo de Instrumento nº 0013985-86.2025.8.27.2700/TO e,

Considerando que a referida decisão reconheceu a nulidade da decisão proferida pelo Juízo da 1ª Vara de Família e Sucessões de Araguaína (TO), Alvará nº 15438147, que havia deferido a partilha antecipada das quotas sociais pertencentes ao Espólio de DIRCE INÁCIO FERREIRA, Autos de Inventário nº 0022236-17.2021.8.27.2706/TO,

Considerando ainda, o PARECER PR/JUCETINS N° 04/2026, emitido pela Procuradoria Jurídica desta autarquia.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER os efeitos da 5ª Alteração Contratual arquivada sob nº 202504220234, da sociedade FRIMAR GESTÃO DE PATRIMÔNIO LTDA, CNPJ nº 01.235.845/0001-29; 8ª Alteração Contratual arquivada sob nº 20250422239, da sociedade CONSTRUTORA BOA SORTE, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E INCORPORADORA URBANIZAÇÃO LTDA, CNPJ nº 01.455.054/0001 04; e a 9ª Alteração Contratual arquivada sob nº 20250477696, da sociedade BOA SORTE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA, CNPJ nº 03.696.663/0001-80, com o devido bloqueio administrativo dos seus cadastros, conforme consta do Processo Administrativo nº 2026/20570/000001.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 15 de janeiro de 2026.

WESLEY DE SOUSA LEMOS
Presidente Interino

NATURATINS**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO**
NUP: 2025/40320/025197

REF: Pelo presente Termo de Compromisso, celebrado com fundamento nos §§3º e 5º do art. 59 e no art. 60 da Lei Federal nº 12.651/2012, bem como no art. 79-A da Lei Federal nº 9.605/2008, as partes abaixo qualificadas ajustam a adesão ao Programa de Regularização Ambiental (PRA), conforme as cláusulas a seguir estabelecidas.

OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem por objeto a adesão ao PRA mediante a regularização ambiental de passivos identificados no imóvel rural de responsabilidade do COMPROMISSÁRIO, conforme Cadastro Ambiental Rural (CAR) nº 1488527.

VIGÊNCIA: O presente Instrumento vigorará na data de sua assinatura e permanecerá válido até o integral cumprimento das obrigações nele pactuadas.

DATA DA ASSINATURA: 27 de novembro de 2025.

SIGNATÁRIOS:

Compromitente: Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, CNPJ nº 33.195.942/0001-21.

Compromissado: Marcelo Jose Siqueira Santana - Fazenda Flor da Mata e Vista Alegre - CPF nº XXX.781.301-XX.

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO
NUP: 2025/40320/025216

REF: Pelo presente Termo de Compromisso, celebrado com fundamento nos §§3º e 5º do art. 59 e no art. 60 da Lei Federal nº 12.651/2012, bem como no art. 79-A da Lei Federal nº 9.605/2008, as partes abaixo qualificadas ajustam a adesão ao Programa de Regularização Ambiental (PRA), conforme as cláusulas a seguir estabelecidas.

OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem por objeto a adesão ao PRA mediante a regularização ambiental de passivos identificados no imóvel rural de responsabilidade do COMPROMISSÁRIO, conforme Cadastro Ambiental Rural (CAR) nº 907386.

VIGÊNCIA: O presente Instrumento vigorará na data de sua assinatura e permanecerá válido até o integral cumprimento das obrigações nele pactuadas.

DATA DA ASSINATURA: 27 de novembro de 2025.

SIGNATÁRIOS:

Compromitente: Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, CNPJ nº 33.195.942/0001-21.

Compromissado: Guilherme Rodrigues Da Silva - Fazenda Jesus Misericordioso I, II, III E IV - CPF nº XXX.872.661-XX.

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO
NUP: 2025/40320/026667

REF: Pelo presente Termo de Compromisso, celebrado com fundamento nos §§3º e 5º do art. 59 e no art. 60 da Lei Federal nº 12.651/2012, bem como no art. 79-A da Lei Federal nº 9.605/2008, as partes abaixo qualificadas ajustam a adesão ao Programa de Regularização Ambiental (PRA), conforme as cláusulas a seguir estabelecidas.

OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem por objeto a adesão ao PRA mediante a regularização ambiental de passivos identificados no imóvel rural de responsabilidade da COMPROMISSÁRIA, conforme Cadastro Ambiental Rural (CAR) nº 216929.

VIGÊNCIA: O presente Instrumento vigorará na data de sua assinatura e permanecerá válido até o integral cumprimento das obrigações nele pactuadas.

DATA DA ASSINATURA: 27 de novembro de 2025.

SIGNATÁRIOS:

Compromitente: Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, CNPJ nº 33.195.942/0001-21.

Compromissado: Maria Oneide Batista Viana - Fazenda Santa Isabel - CPF nº XXX.173.701-XX.

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO**NUP: 2025/40320/020810**

REF: Pelo presente Termo de Compromisso, celebrado com fundamento nos §§3º e 5º do art. 59 e no art. 60 da Lei Federal nº 12.651/2012, bem como no art. 79-A da Lei Federal nº 9.605/2008, as partes abaixo qualificadas ajustam a adesão ao Programa de Regularização Ambiental (PRA), conforme as cláusulas a seguir estabelecidas.

OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem por objeto a adesão ao PRA mediante a regularização ambiental de passivos identificados no imóvel rural de responsabilidade do COMPROMISSÁRIO, conforme Cadastro Ambiental Rural (CAR) nº 1823228.

VIGÊNCIA: O presente Instrumento vigorará na data de sua assinatura e permanecerá válido até o integral cumprimento das obrigações nele pactuadas.

DATA DA ASSINATURA: 27 de novembro de 2025.

SIGNATÁRIOS:

Compromitente: Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, CNPJ nº 33.195.942/0001-21.

Compromissado: Arcangelo Jose Santi - Fazenda São João - CPF nº XXX.127.919-XX

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO**COMPENSAÇÃO DE RESERVA LEGAL - NUP: 2025/40320/026215**

REF: Pelo presente Termo de Compromisso, celebrado com fundamento nos §§3º e 5º do art. 59 e no art. 60 da Lei Federal nº 12.651/2012, bem como no art. 79-A da Lei Federal nº 9.605/2008, as partes abaixo qualificadas ajustam a adesão ao Programa de Regularização Ambiental (PRA), conforme as cláusulas a seguir estabelecidas.

OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem por objeto a obrigação da COMPROMISSÁRIA em adquirir, no prazo máximo de 12 (doze) meses contados da assinatura deste instrumento, a área doadora de reserva legal previamente indicada, de forma a viabilizar a validação da compensação ambiental no âmbito do Cadastro Ambiental Rural - CAR.

VIGÊNCIA: Vigência do presente Termo a partir da data da assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 27 de novembro de 2025.

SIGNATÁRIOS:

Compromitente: Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, CNPJ nº 33.195.942/0001-21.

Compromissado: Joaquim Carlos Parente Junior - Fazenda Estrela - CPF nº XXX.433.841-XX.

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO**NUP: 2025/40320/008754**

REF: Pelo presente Termo de Compromisso, celebrado com fundamento nos §§3º e 5º do art. 59 e no art. 60 da Lei Federal nº 12.651/2012, bem como no art. 79-A da Lei Federal nº 9.605/2008, as partes abaixo qualificadas ajustam a adesão ao Programa de Regularização Ambiental (PRA), conforme as cláusulas a seguir estabelecidas.

OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem por objeto a adesão ao PRA mediante a regularização ambiental de passivos identificados no imóvel rural de responsabilidade da COMPROMISSÁRIA, conforme Cadastro Ambiental Rural (CAR) nº 202820.

VIGÊNCIA: O presente Instrumento vigorará na data de sua assinatura e permanecerá válido até o integral cumprimento das obrigações nele pactuadas.

DATA DA ASSINATURA: 13 de novembro de 2025.

SIGNATÁRIOS:

Compromitente: Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, CNPJ nº 33.195.942/0001-21.

Compromissado: Samara Castro Mendes - Fazenda São José - CPF nº XXX.881.193-XX.

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO
NUP: 2025/40320/023315

REF: Pelo presente Termo de Compromisso, celebrado com fundamento nos §§3º e 5º do art. 59 e no art. 60 da Lei Federal nº 12.651/2012, bem como no art. 79-A da Lei Federal nº 9.605/2008, as partes abaixo qualificadas ajustam a adesão ao Programa de Regularização Ambiental (PRA), conforme as cláusulas a seguir estabelecidas.

OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem por objeto a adesão ao PRA mediante a regularização ambiental de passivos identificados no imóvel rural de responsabilidade da COMPROMISSÁRIA, conforme Cadastro Ambiental Rural (CAR) nº 2379410.

VIGÊNCIA: O presente Instrumento vigorará na data de sua assinatura e permanecerá válido até o integral cumprimento das obrigações nele pactuadas.

DATA DA ASSINATURA: 27 de novembro de 2025.

SIGNATÁRIOS:

Compromitente: Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, CNPJ nº 33.195.942/0001-21.

Compromissado: Raimunda Cunha Pereira - Fazenda Três Corações - CPF nº XXX.028.031 -XX.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO
NUP 2025/40320/23811

REF: Pelo presente Termo de Compromisso, celebrado com fundamento nos §§3º e 5º do art. 59 e no art. 60 da Lei Federal nº 12.651/2012, bem como no art. 79-A da Lei Federal nº 9.605/2008, as partes abaixo qualificadas ajustam a adesão ao Programa de Regularização Ambiental (PRA), conforme as cláusulas a seguir estabelecidas.

OBJETO: O presente TC tem por objeto a adesão ao PRA mediante a regularização ambiental de passivos identificados no imóvel rural de responsabilidade do COMPROMISSÁRIO, conforme Cadastro Ambiental Rural (CAR) nº 119453.

VIGÊNCIA: O presente compromisso vigorará na data de sua assinatura e permanecerá válido até o integral cumprimento as obrigações nele pactuadas.

DATA DA ASSINATURA: 28 de novembro de 2025.

SIGNATÁRIOS:

Compromitente: Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, CNPJ nº 33.195.942/0001-21.

Compromissado: Antonio José Pimenta Chaves - Fazendas Vale dos Sonhos e Vale dos Sonhos II - CPF nº XXX.952.344-XX.

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO
NUP: 2025/40320/022876

REF: Pelo presente Termo de Compromisso, celebrado com fundamento nos §§3º e 5º do art. 59 e no art. 60 da Lei Federal nº 12.651/2012, bem como no art. 79-A da Lei Federal nº 9.605/2008, as partes abaixo qualificadas ajustam a adesão ao Programa de Regularização Ambiental (PRA), conforme as cláusulas a seguir estabelecidas.

OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem por objeto a adesão ao PRA mediante a regularização ambiental de passivos identificados no imóvel rural de responsabilidade do COMPROMISSÁRIO, conforme Cadastro Ambiental Rural (CAR) nº 772343.

VIGÊNCIA: O presente Instrumento vigorará na data de sua assinatura e permanecerá válido até o integral cumprimento das obrigações nele pactuadas.

DATA DA ASSINATURA: 12 de novembro de 2025.

SIGNATÁRIOS:

Compromitente: Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, CNPJ nº 33.195.942/0001-21.

Compromissado: Thiago Ribeiro Cardoso - Fazenda Vale Da Serra - CPF nº XXX.030.181-XX.

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO
NUP: 2025/40320/022894

REF: Pelo presente Termo de Compromisso, celebrado com fundamento nos §§3º e 5º do art. 59 e no art. 60 da Lei Federal nº 12.651/2012, bem como no art. 79-A da Lei Federal nº 9.605/2008, as partes abaixo qualificadas ajustam a adesão ao Programa de Regularização Ambiental (PRA), conforme as cláusulas a seguir estabelecidas.

OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem por objeto a adesão ao PRA mediante a regularização ambiental de passivos identificados no imóvel rural de responsabilidade do COMPROMISSÁRIO, conforme Cadastro Ambiental Rural (CAR) nº 738294.

VIGÊNCIA: O presente Instrumento vigorará na data de sua assinatura e permanecerá válido até o integral cumprimento das obrigações nele pactuadas.

DATA DA ASSINATURA: 28 de novembro de 2025.

SIGNATÁRIOS:

Compromitente: Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, CNPJ nº 33.195.942/0001-21.

Compromissado: Paulo Renato Gritti - Fazenda Triângulo - CPF nº XXX.363.850-XX.

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO
NUP: 2025/40320/007099

REF: Pelo presente Termo de Compromisso, celebrado com fundamento nos §§3º e 5º do art. 59 e no art. 60 da Lei Federal nº 12.651/2012, bem como no art. 79-A da Lei Federal nº 9.605/2008, as partes abaixo qualificadas ajustam a adesão ao Programa de Regularização Ambiental (PRA), conforme as cláusulas a seguir estabelecidas.

OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem por objeto a adesão ao PRA mediante a regularização ambiental de passivos identificados no imóvel rural de responsabilidade do COMPROMISSÁRIO, conforme Cadastro Ambiental Rural (CAR) nº 371435

VIGÊNCIA: O presente Instrumento vigorará na data de sua assinatura e permanecerá válido até o integral cumprimento das obrigações nele pactuadas.

DATA DA ASSINATURA: 27 de novembro de 2025.

SIGNATÁRIOS:

Compromitente: Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, CNPJ nº 33.195.942/0001-21.

Compromissado: Marco Aurélio Afonso Caetano - Fazenda Santo Antônio - CPF nº XXX.625.136-XX.

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO
NUP: 2025/40320/019561

REF: Pelo presente Termo de Compromisso, celebrado com fundamento nos §§3º e 5º do art. 59 e no art. 60 da Lei Federal nº 12.651/2012, bem como no art. 79-A da Lei Federal nº 9.605/2008, as partes abaixo qualificadas ajustam a adesão ao Programa de Regularização Ambiental (PRA), conforme as cláusulas a seguir estabelecidas.

OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem por objeto a adesão ao PRA mediante a regularização ambiental de passivos identificados no imóvel rural de responsabilidade da COMPROMISSÁRIA, conforme Cadastro Ambiental Rural (CAR) nº 735100.

VIGÊNCIA: O presente Instrumento vigorará na data de sua assinatura e permanecerá válido até o integral cumprimento das obrigações nele pactuadas.

DATA DA ASSINATURA: 06 de novembro de 2025.

SIGNATÁRIOS:

Compromitente: Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, CNPJ nº 33.195.942/0001-21.

Compromissado: Tomazini Participações e Empreendimentos - Fazenda Maíza, São João e Titi - CNPJ nº 11.324.141/0001-86.

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO -
NUP: 2025/40320/026184

REF: Pelo presente Termo de Compromisso, celebrado com fundamento nos §§3º e 5º do art. 59 e no art. 60 da Lei Federal nº 12.651/2012, bem como no art. 79-A da Lei Federal nº 9.605/2008, as partes abaixo qualificadas ajustam a adesão ao Programa de Regularização Ambiental (PRA), conforme as cláusulas a seguir estabelecidas.

OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem por objeto a adesão ao PRA mediante a regularização ambiental de passivos identificados no imóvel rural de responsabilidade do COMPROMISSÁRIO, conforme Cadastro Ambiental Rural (CAR) nº 497024.

VIGÊNCIA: O presente Instrumento vigorará na data de sua assinatura e permanecerá válido até o integral cumprimento das obrigações nele pactuadas.

DATA DA ASSINATURA: 27 de novembro de 2025.

SIGNATÁRIOS:

Compromitente: Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, CNPJ nº 33.195.942/0001-21.

Compromissado: Joaquim Carlos Parente Junior - Fazenda Estrela - CPF nº XXX.433.841-XX.

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO
NUP: 2025/40320/008754

REF: PELO PRESENTE TERMO DE COMPROMISSO, CELEBRADO COM FUNDAMENTO NOS §§3º E 5º DO ART. 59 E NO ART. 60 DA LEI FEDERAL Nº 12.651/2012, BEM COMO NO ART. 79-A DA LEI FEDERAL Nº 9.605/2008, AS PARTES ABAIXO QUALIFICADAS AJUSTAM A ADESÃO AO PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL (PRA), CONFORME AS CLÁUSULAS A SEGUIR ESTABELECIDAS.

OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem por objeto a adesão ao PRA mediante a regularização ambiental de passivos identificados no imóvel rural de responsabilidade da COMPROMISSÁRIA, conforme Cadastro Ambiental Rural (CAR) nº 202820.

VIGÊNCIA: O presente Instrumento vigorará na data de sua assinatura e permanecerá válido até o integral cumprimento das obrigações nele pactuadas.

DATA DA ASSINATURA: 13 de novembro de 2025.

SIGNATÁRIOS:

Compromitente: Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, CNPJ nº 33.195.942/0001-21.

Compromissado: Samara Castro Mendes - Fazenda São José - CPF nº XXX.881.193-XX.

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO
NUP: 2025/40320/022907

REF: Pelo presente Termo de Compromisso, celebrado com fundamento nos §§3º e 5º do art. 59 e no art. 60 da Lei Federal nº 12.651/2012, bem como no art. 79-A da Lei Federal nº 9.605/2008, as partes abaixo qualificadas ajustam a adesão ao Programa de Regularização Ambiental (PRA), conforme as cláusulas a seguir estabelecidas.

OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem por objeto a adesão ao PRA mediante a regularização ambiental de passivos identificados no imóvel rural de responsabilidade do COMPROMISSÁRIO, conforme Cadastro Ambiental Rural (CAR) nº 550608.

VIGÊNCIA: O presente Instrumento vigorará na data de sua assinatura e permanecerá válido até o integral cumprimento das obrigações nele pactuadas.

DATA DA ASSINATURA: 27 de novembro de 2025.

SIGNATÁRIOS:

Compromitente: Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, CNPJ nº 33.195.942/0001-21.

Compromissado: Joao Rocha Pires - Fazenda Buriti do Pedro - CPF nº XXX.907.295-XX.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO
NUP 2025/40320/23339

REF: Pelo presente Termo de Compromisso, celebrado com fundamento nos §§3º e 5º do art. 59 e no art. 60 da Lei Federal nº 12.651/2012, bem como no art. 79-A da Lei Federal nº 9.605/2008, as partes abaixo qualificadas ajustam a adesão ao Programa de Regularização Ambiental (PRA), conforme as cláusulas a seguir estabelecidas.

OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem por objeto a adesão ao PRA mediante a regularização ambiental de passivos identificados no imóvel rural de responsabilidade da COMPROMISSÁRIA, conforme Cadastro Ambiental Rural (CAR) nº 499400.

VIGÊNCIA: O presente Instrumento vigorará na data de sua assinatura e permanecerá válido até o integral cumprimento das obrigações nele pactuadas.

DATA DA ASSINATURA: 13 de novembro de 2025.

SIGNATÁRIOS:

Compromitente: Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, CNPJ nº 33.195.942/0001-21.

Compromissado: Angela Issa Hoanat - Fazenda São José - CPF nº XXX.186.701-XX.

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO
NUP: 2025/40320/029146

REF: Pelo presente Termo de Compromisso, celebrado com fundamento nos §§3º e 5º do art. 59 e no art. 60 da Lei Federal nº 12.651/2012, bem como no art. 79-A da Lei Federal nº 9.605/2008, as partes abaixo qualificadas ajustam a adesão ao Programa de Regularização Ambiental (PRA), conforme as cláusulas a seguir estabelecidas.

OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem por objeto a adesão ao PRA mediante a regularização ambiental de passivos identificados no imóvel rural de responsabilidade do COMPROMISSÁRIO, conforme Cadastro Ambiental Rural (CAR) nº 207894.

VIGÊNCIA: O presente Instrumento vigorará na data de sua assinatura e permanecerá válido até o integral cumprimento das obrigações nele pactuadas.

DATA DA ASSINATURA: 27 de novembro de 2025.

SIGNATÁRIOS:

Compromitente: Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, CNPJ nº 33.195.942/0001-21.

Compromissado: Armelindo Munaretto - Chácara STA. Filomena - CPF nº XXX.907.295-XX.

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO
NUP: 2025/40320/022911

REF: Pelo presente Termo de Compromisso, celebrado com fundamento nos §§3º e 5º do art. 59 e no art. 60 da Lei Federal nº 12.651/2012, bem como no art. 79-A da Lei Federal nº 9.605/2008, as partes abaixo qualificadas ajustam a adesão ao Programa de Regularização Ambiental (PRA), conforme as cláusulas a seguir estabelecidas.

OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem por objeto a adesão ao PRA mediante a regularização ambiental de passivos identificados no imóvel rural de responsabilidade da COMPROMISSÁRIA, conforme Cadastro Ambiental Rural (CAR) nº 1555937.

VIGÊNCIA: O presente Instrumento vigorará na data de sua assinatura e permanecerá válido até o integral cumprimento das obrigações nele pactuadas.

DATA DA ASSINATURA: 27 de novembro de 2025.

SIGNATÁRIOS:

Compromitente: Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, CNPJ nº 33.195.942/0001-21.

Compromissado: A.B.I Comercio e Transporte De Frutas e Cereais LTDA, CNPJ nº 44.753.499/0001-83.

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO
NUP: 2025/40320/022904

REF: Pelo presente Termo de Compromisso, celebrado com fundamento nos §§3º e 5º do art. 59 e no art. 60 da Lei Federal nº 12.651/2012, bem como no art. 79-A da Lei Federal nº 9.605/2008, as partes abaixo qualificadas ajustam a adesão ao Programa de Regularização Ambiental (PRA), conforme as cláusulas a seguir estabelecidas.

OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem por objeto a adesão ao PRA mediante a regularização ambiental de passivos identificados no imóvel rural de responsabilidade do COMPROMISSÁRIO, conforme Cadastro Ambiental Rural (CAR) nº 767244.

VIGÊNCIA: O presente Instrumento vigorará na data de sua assinatura e permanecerá válido até o integral cumprimento das obrigações nele pactuadas.

DATA DA ASSINATURA: 27 de novembro de 2025.

SIGNATÁRIOS:

Compromitente: Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, CNPJ nº 33.195.942/0001-21.

Compromissado: Vinicius Pereira Aires - Fazenda Águas Claras e Fazenda São Lucas - CPF nº XXX.630.291-XX.

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO
NUP: 2025/40320/005847

REF: Pelo presente Termo de Compromisso, celebrado com fundamento nos §§3º e 5º do art. 59 e no art. 60 da Lei Federal nº 12.651/2012, bem como no art. 79-A da Lei Federal nº 9.605/2008, as partes abaixo qualificadas ajustam a adesão ao Programa de Regularização Ambiental (PRA), conforme as cláusulas a seguir estabelecidas.

OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem por objeto a adesão ao PRA mediante a regularização ambiental de passivos identificados no imóvel rural de responsabilidade do COMPROMISSÁRIO, conforme Cadastro Ambiental Rural (CAR) nº 1629062.

VIGÊNCIA: O presente Instrumento vigorará na data de sua assinatura e permanecerá válido até o integral cumprimento das obrigações nele pactuadas.

DATA DA ASSINATURA: 29 de Outubro de 2025.

SIGNATÁRIOS:

Compromitente: Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, CNPJ nº 33.195.942/0001-21.

Compromissado: Deodoro Freire Sobrinho - Fazenda Nossa Senhora de Aparecida, Boa Esperança e São João - CPF nº XXX.255.381-XX.

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO
NUP: 2025/40320/007009

REF: PELO PRESENTE TERMO DE COMPROMISSO, CELEBRADO COM FUNDAMENTO NOS §§3º E 5º DO ART. 59 E NO ART. 60 DA LEI FEDERAL Nº 12.651/2012, BEM COMO NO ART. 79-A DA LEI FEDERAL Nº 9.605/2008, AS PARTES ABAIXO QUALIFICADAS AJUSTAM A ADESÃO AO PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL (PRA), CONFORME AS CLÁUSULAS A SEGUIR ESTABELECIDAS.

OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem por objeto a adesão ao PRA mediante a regularização ambiental de passivos identificados no imóvel rural de responsabilidade da COMPROMISSÁRIA, conforme Cadastro Ambiental Rural (CAR) nº 828996.

VIGÊNCIA: O presente Instrumento vigorará na data de sua assinatura e permanecerá válido até o integral cumprimento das obrigações nele pactuadas.

DATA DA ASSINATURA: 22 de Outubro de 2025.

SIGNATÁRIOS:

Compromitente: Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, CNPJ nº 33.195.942/0001-21.

Compromissado: Antonildes Gomes Ferreira - Fazenda Provinorte I - CPF nº XXX.605.181-XX.

Pelo presente Termo de Compromisso, celebrado com fundamento nos §§3º e 5º do art. 59 e no art. 60 da Lei Federal nº 12.651/2012, bem como no art. 79-A da Lei Federal nº 9.605/2008, as partes abaixo qualificadas ajustam a adesão ao Programa de Regularização Ambiental (PRA), conforme as cláusulas a seguir estabelecidas.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO
NUP 2025/40319/48428

REF: TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS E WILLIAM PINHEIRO DE LIMA, PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. OBJETO: O presente Termo de Compromisso, com força de título executivo extrajudicial, tem como objeto o Cadastro Ambiental Rural nº 244681 bem como estabelecer prazo e padrões para a regularização ambiental do imóvel rural.

VIGÊNCIA: O presente instrumento vigera por até 01 (um) ano, contados a partir da data de sua assinatura, período no qual se procedera a analise final da proposta registrada no Sistema de Informação para Gestão do Cadastro Ambiental Rural - SIGCAR - CAR/TO nº 244681, culminando com a firmação do PRA, em que serão estabelecidos e legitimados os quantitativos de áreas a serem regularizadas, decorrente da validação final da(s) propostas (a) ou repactuação de igual Instrumento, podendo ser prorrogado por igual período e/ou alterado por meio de celebração de termo aditivo.

DATA DA ASSINATURA: 30 de abril de 2025.

SIGNATÁRIOS:

Compromitente: Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, CNPJ nº 33.195.942/0001-21.

Compromissado: William Pinheiro De Lima - Fazenda Palmeira - CPF nº XXX.543.311-XX.

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01, DE 2025.
AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 18, DE 2024.**

REF: TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS E MOSAIC FERTILIZANTE DO BRASIL LTDA.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Termo de Compromisso nº 18/2024, tendo em vista que o prazo estipulado não foi suficiente para a regularização do empreendimento.

VIGÊNCIA: O Termo de Compromisso nº 18/2024 vigorará 280 dias, tendo seus efeitos iniciados em 12 de fevereiro de 2025, encerrando na data de 19 de novembro de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 13 de março de 2025.

SIGNATÁRIOS:

Compromitente: Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, CNPJ nº 33.195.942/0001-21.

Compromissado: Mosaic Fertilizantes do Brasil LTDA, CNPJ nº 61.156.501/0001-56.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 01, DE 2024.

REF: TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS E IZIDÓRIO PEREIRA DA SILVA NETO, PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA CONFORME O PLANO DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL APROVADO PELO NATURATINS.

OBJETO: O presente TC tem por objeto a recuperação de área degradada, devendo o COMPROMISSÁRIO: I) fazer cessar, corrigir e/ou recuperar o dano ambiental, mediante a execução integral do "Projeto de Recuperação de Área Degrada" proposto por este e aprovado pela Gerência de Inspeção Ambiental (GEINSP) deste órgão ambiental; II) manter a área de recuperação sem interferências, a não ser as medidas necessárias para a reparação do dano ambiental, permitindo além do crescimento das mudas plantadas a regeneração natural da vegetação nativa.

VIGÊNCIA: O presente compromisso tem sua vigência limitada ao prazo final fixado no cronograma aprovado para execução das medidas de recuperação da área degradada a contar da data de assinatura, admitindo-se prorrogação desde que comprovado a existência de fatores não imputáveis ao COMPROMISSÁRIO, devidamente aceitos pela Gerência de Inspeção Ambiental (GEINSP).

DATA DA ASSINATURA: 16 de Maio de 2024.

SIGNATÁRIOS:

Compromitente: Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, CNPJ nº 33.195.942/0001-21.

Compromissado: Izidório Pereira da Silva Neto - Fazenda Icpês - CPF nº XXX.460.471-XX.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO N° 02, DE 2024.

REF: TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS E SIRLEY LEAL, PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA CONFORME O PLANO DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL APROVADO PELO NATURATINS.

OBJETO: O presente TC tem por objeto a recuperação de área degradada, devendo o COMPROMISSÁRIO: I) fazer cessar, corrigir e/ou recuperar o dano ambiental, mediante a execução integral do "Projeto de Recuperação de Área Degradada" proposto por este e aprovado pela Gerência de Inspeção Ambiental (GEINSP) deste órgão ambiental; II) manter a área de recuperação sem interferências, a não ser as medidas necessárias para a reparação do dano ambiental, permitindo além do crescimento das mudas plantadas a regeneração natural da vegetação nativa.

VIGÊNCIA: O presente compromisso tem sua vigência limitada ao prazo final fixado no cronograma aprovado para execução das medidas de recuperação da área degradada a contar da data de assinatura, admitindo-se prorrogação desde que comprovado a existência de fatores não imputáveis ao COMPROMISSÁRIO, devidamente aceitos pela Gerência de Inspeção Ambiental (GEINSP).

DATA DA ASSINATURA: 16 de Maio de 2024.

SIGNATÁRIOS:

Compromitente: Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, CNPJ nº 33.195.942/0001-21.

Compromissado: Sirley Leal - Fazenda Nossa Senhora Aparecida - CPF nº XXX.524.082-XX.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO N° 03, DE 2024.

REF: TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS E VICTOR CREPALDI FILHO, PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA CONFORME O PLANO DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL APROVADO PELO NATURATINS.

OBJETO: O presente TC tem por objeto a recuperação de área degradada, devendo o COMPROMISSÁRIO: I) fazer cessar, corrigir e/ou recuperar o dano ambiental, mediante a execução integral do "Projeto de Recuperação de Área Degradada" proposto por este e aprovado pela Gerência de Inspeção Ambiental (GEINSP) deste órgão ambiental; II) manter a área de recuperação sem interferências, a não ser as medidas necessárias para a reparação do dano ambiental, permitindo além do crescimento das mudas plantadas a regeneração natural da vegetação nativa.

VIGÊNCIA: O presente compromisso tem sua vigência limitada ao prazo final fixado no cronograma aprovado para execução das medidas de recuperação da área degradada a contar da data de assinatura, admitindo-se prorrogação desde que comprovado a existência de fatores não imputáveis ao COMPROMISSÁRIO, devidamente aceitos pela Gerência de Inspeção Ambiental (GEINSP).

DATA DA ASSINATURA: 16 de Maio de 2024.

SIGNATÁRIOS:

Compromitente: Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, CNPJ nº 33.195.942/0001-21.

Compromissado: Victor Crepaldi Filho - Fazenda Renascer - CPF nº XXX.395.678-XX.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO N° 04, DE 2024.

REF: TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS E AGROINDUSTRIA DE CEREALIS DONA CAROLINA S.A, PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA CONFORME O PLANO DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL APROVADO PELO NATURATINS.

OBJETO: O presente TC tem por objeto a recuperação de área degradada, devendo o COMPROMISSÁRIO: I) fazer cessar, corrigir e/ou recuperar o dano ambiental, mediante a execução integral do "Projeto de Recuperação de Área Degradada" proposto por este e aprovado pela Gerência de Inspeção Ambiental (GEINSP) deste órgão ambiental; II) manter a área de recuperação sem interferências, a não ser as medidas necessárias para a reparação do dano ambiental, permitindo além do crescimento das mudas plantadas a regeneração natural da vegetação nativa.

VIGÊNCIA: O presente compromisso tem sua vigência limitada ao prazo final fixado no cronograma aprovado para execução das medidas de recuperação da área degradada a contar da data de assinatura, admitindo-se prorrogação desde que comprovado a existência de fatores não imputáveis ao COMPROMISSÁRIO, devidamente aceitos pela Gerência de Inspeção Ambiental (GEINSP).

DATA DA ASSINATURA: 27 de Maio de 2024.

SIGNATÁRIOS:

Compromitente: Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, CNPJ nº 33.195.942/0001-21.

Compromissado: Agroindústria de Cereais Dona Carolina S.A - Fazenda Dona Carolina - CNPJ nº 00.922.144/0001-03.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO N° 05, DE 2024.

REF: TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS E SERRA ALTA PARTICIPAÇÕES IMOBILIARIAS S.A, PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA CONFORME O PLANO DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL APROVADO PELO NATURATINS.

OBJETO: O presente TC tem por objeto a recuperação de área degradada, devendo o COMPROMISSÁRIO: I) fazer cessar, corrigir e/ou recuperar o dano ambiental, mediante a execução integral do "Projeto de Recuperação de Área Degradada" proposto por este e aprovado pela Gerência de Inspeção Ambiental (GEINSP) deste órgão ambiental; II) manter a área de recuperação sem interferências, a não ser as medidas necessárias para a reparação do dano ambiental, permitindo além do crescimento das mudas plantadas a regeneração natural da vegetação nativa.

VIGÊNCIA: O presente compromisso tem sua vigência limitada ao prazo final fixado no cronograma aprovado para execução das medidas de recuperação da área degradada a contar da data de assinatura, admitindo-se prorrogação desde que comprovado a existência de fatores não imputáveis ao COMPROMISSÁRIO, devidamente aceitos pela Gerência de Inspeção Ambiental (GEINSP).

DATA DA ASSINATURA: 16 de Maio de 2024.

SIGNATÁRIOS:

Compromitente: Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, CNPJ nº 33.195.942/0001-21.

Compromissado: Serra Alta Participações Imobiliárias S.A - Fazenda Serra Alta - CNPJ nº 29.301.455/0001-29.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO N° 06, DE 2024.

REF: TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS E JOAO CARLOS SCHWENGBER, PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA CONFORME O PLANO DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL APROVADO PELO NATURATINS.

OBJETO: O presente TC tem por objeto a recuperação de área degradada, devendo o COMPROMISSÁRIO: I) fazer cessar, corrigir e/ou recuperar o dano ambiental, mediante a execução integral do "Projeto de Recuperação de Área Degradada" proposto por este e aprovado pela Gerência de Inspeção Ambiental (GEINSP) deste órgão ambiental; II) manter a área de recuperação sem interferências, a não ser as medidas necessárias para a reparação do dano ambiental, permitindo além do crescimento das mudas plantadas a regeneração natural da vegetação nativa.

VIGÊNCIA: O presente compromisso tem sua vigência limitada ao prazo final fixado no cronograma aprovado para execução das medidas de recuperação da área degradada a contar da data de assinatura, admitindo-se prorrogação desde que comprovado a existência de fatores não imputáveis ao COMPROMISSÁRIO, devidamente aceitos pela Gerência de Inspeção Ambiental (GEINSP).

DATA DA ASSINATURA: 23 de Maio de 2024.

SIGNATÁRIOS:

Compromitente: Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, CNPJ nº 33.195.942/0001-21.

Compromissado: Joao Carlos Schwengber - Fazenda Boa Vista e Recanto Alegre - CPF nº XXX.041.550-XX.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO N° 07, DE 2024.

REF: TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS E FOUD ALI RKEIN, PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA CONFORME O PLANO DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL APROVADO PELO NATURATINS.

OBJETO: O presente TC tem por objeto a recuperação de área degradada, devendo o COMPROMISSÁRIO: I) fazer cessar, corrigir e/ou recuperar o dano ambiental, mediante a execução integral do "Projeto de Recuperação de Área Degradada" proposto por este e aprovado pela Gerência de Inspeção Ambiental (GEINSP) deste órgão ambiental; II) manter a área de recuperação sem interferências, a não ser as medidas necessárias para a reparação do dano ambiental, permitindo além do crescimento das mudas plantadas a regeneração natural da vegetação nativa.

VIGÊNCIA: O presente compromisso tem sua vigência limitada ao prazo final fixado no cronograma aprovado para execução das medidas de recuperação da área degradada a contar da data de assinatura, admitindo-se prorrogação desde que comprovado a existência de fatores não imputáveis ao COMPROMISSÁRIO, devidamente aceitos pela Gerência de Inspeção Ambiental (GEINSP).

DATA DA ASSINATURA: 28 de Maio de 2024.

SIGNATÁRIOS:

Compromitente: Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, CNPJ nº 33.195.942/0001-21.

Compromissado: Fouad Ali Rkein - Fazenda Alvorada - CPF nº XXX.544.018-XX.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 08, DE 2024.

REF: TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS E HUGO CORRÉA NETTO DA COSTA PORTO, PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA CONFORME O PLANO DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL APROVADO PELO NATURATINS.

OBJETO: O presente TC tem por objeto a recuperação de área degradada, devendo o COMPROMISSÁRIO: I) fazer cessar, corrigir e/ou recuperar o dano ambiental, mediante a execução integral do "Projeto de Recuperação de Área Degrada" proposto por este e aprovado pela Gerência de Inspeção Ambiental (GEINSP) deste órgão ambiental; II) manter a área de recuperação sem interferências, a não ser as medidas necessárias para a reparação do dano ambiental, permitindo além do crescimento das mudas plantadas a regeneração natural da vegetação nativa.

VIGÊNCIA: O presente compromisso tem sua vigência limitada ao prazo final fixado no cronograma aprovado para execução das medidas de recuperação da área degradada a contar da data de assinatura, admitindo-se prorrogação desde que comprovado a existência de fatores não imputáveis ao COMPROMISSÁRIO, devidamente aceitos pela Gerência de Inspeção Ambiental (GEINSP).

DATA DA ASSINATURA: 04 de Junho de 2024.

SIGNATÁRIOS:

Compromitente: Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, CNPJ nº 33.195.942/0001-21.

Compromissado: Hugo Corrêa Netto da Costa Porto - Fazenda Recanto do Araguaia - CPF nº XXX.645.907-XX.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 09, DE 2024.

REF: TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS E GERALDO FERREIRA BARBOSA NETO, PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA CONFORME O PLANO DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL APROVADO PELO NATURATINS.

OBJETO: O presente TC tem por objeto a recuperação de área degradada, devendo o COMPROMISSÁRIO: I) fazer cessar, corrigir e/ou recuperar o dano ambiental, mediante a execução integral do "Projeto de Recuperação de Área Degrada" proposto por este e aprovado pela Gerência de Inspeção Ambiental (GEINSP) deste órgão ambiental; II) manter a área de recuperação sem interferências, a não ser as medidas necessárias para a reparação do dano ambiental, permitindo além do crescimento das mudas plantadas a regeneração natural da vegetação nativa.

VIGÊNCIA: O presente compromisso tem sua vigência limitada ao prazo final fixado no cronograma aprovado para execução das medidas de recuperação da área degradada a contar da data de assinatura, admitindo-se prorrogação desde que comprovado a existência de fatores não imputáveis ao COMPROMISSÁRIO, devidamente aceitos pela Gerência de Inspeção Ambiental (GEINSP).

DATA DA ASSINATURA: 13 de Junho de 2024.

SIGNATÁRIOS:

Compromitente: Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, CNPJ nº 33.195.942/0001-21.

Compromissado: Geraldo Ferreira Barbosa Neto - Fazenda Santo Antônio do Prata - CPF nº XXX.111.701-XX.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 10, DE 2024.

REF: TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS E ERMILTON BARREIRA PARENTE, PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA CONFORME O PLANO DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL APROVADO PELO NATURATINS.

OBJETO: O presente TC tem por objeto a recuperação de área degradada, devendo o COMPROMISSÁRIO: I) fazer cessar, corrigir e/ou recuperar o dano ambiental, mediante a execução integral do "Projeto de Recuperação de Área Degrada" proposto por este e aprovado pela Gerência de Inspeção Ambiental (GEINSP) deste órgão ambiental; II) manter a área de recuperação sem interferências, a não ser as medidas necessárias para a reparação do dano ambiental, permitindo além do crescimento das mudas plantadas a regeneração natural da vegetação nativa.

VIGÊNCIA: O presente compromisso tem sua vigência limitada ao prazo final fixado no cronograma aprovado para execução das medidas de recuperação da área degradada a contar da data de assinatura, admitindo-se prorrogação desde que comprovado a existência de fatores não imputáveis ao COMPROMISSÁRIO, devidamente aceitos pela Gerência de Inspeção Ambiental (GEINSP).

DATA DA ASSINATURA: 12 de Junho de 2024.

SIGNATÁRIOS:

Compromitente: Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, CNPJ nº 33.195.942/0001-21.

Compromissado: Ermil顿 Barreira Parente - Fazenda Novo Plano-Lote 01-A - CPF nº XXX.225.501-XX.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 11, DE 2024.

REF: TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS E SALOMÃO DE CASTRO, PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA CONFORME O PLANO DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL APROVADO PELO NATURATINS.

OBJETO: O presente TC tem por objeto a recuperação de área degradada, devendo o COMPROMISSÁRIO: I) fazer cessar, corrigir e/ou recuperar o dano ambiental, mediante a execução integral do "Projeto de Recuperação de Área Degrada" proposto por este e aprovado pela Gerência de Inspeção Ambiental (GEINSP) deste órgão ambiental; II) manter a área de recuperação sem interferências, a não ser as medidas necessárias para a reparação do dano ambiental, permitindo além do crescimento das mudas plantadas a regeneração natural da vegetação nativa.

VIGÊNCIA: O presente compromisso tem sua vigência limitada ao prazo final fixado no cronograma aprovado para execução das medidas de recuperação da área degradada a contar da data de assinatura, admitindo-se prorrogação desde que comprovado a existência de fatores não imputáveis ao COMPROMISSÁRIO, devidamente aceitos pela Gerência de Inspeção Ambiental (GEINSP).

DATA DA ASSINATURA: 27 de Junho de 2024.

SIGNATÁRIOS:

Compromitente: Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, CNPJ nº 33.195.942/0001-21.

Compromissado: Salomão de Castro - Fazenda Cachoeira - CPF nº XXX.158.606-XX.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 12, DE 2024.

REF: TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS E VALDIR PINTO DE MATOS, PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA CONFORME O PLANO DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL APROVADO PELO NATURATINS.

OBJETO: O presente TC tem por objeto a recuperação de área degradada, devendo o COMPROMISSÁRIO: I) fazer cessar, corrigir e/ou recuperar o dano ambiental, mediante a execução integral do "Projeto de Recuperação de Área Degrada" proposto por este e aprovado pela Gerência de Inspeção Ambiental (GEINSP) deste órgão ambiental; II) manter a área de recuperação sem interferências, a não ser as medidas necessárias para a reparação do dano ambiental, permitindo além do crescimento das mudas plantadas a regeneração natural da vegetação nativa.

VIGÊNCIA: O presente compromisso tem sua vigência limitada ao prazo final fixado no cronograma aprovado para execução das medidas de recuperação da área degradada a contar da data de assinatura, admitindo-se prorrogação desde que comprovado a existência de fatores não imputáveis ao COMPROMISSÁRIO, devidamente aceitos pela Gerência de Inspeção Ambiental (GEINSP).

DATA DA ASSINATURA: 21 de Junho de 2024.

SIGNATÁRIOS:

Compromitente: Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, CNPJ nº 33.195.942/0001-21.

Compromissado: Valdir Pinto de Matos - Fazenda Matos - CPF nº XXX.983.690-XX.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 13, DE 2024.

REF: TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS E MAURO DONISETI SILVÉRIO RODRIGUES, PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA CONFORME O PLANO DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL APROVADO PELO NATURATINS.

OBJETO: O presente TC tem por objeto a recuperação de área degradada, devendo o COMPROMISSÁRIO: I) fazer cessar, corrigir e/ou recuperar o dano ambiental, mediante a execução integral do "Projeto de Recuperação de Área Degrada" proposto por este e aprovado pela Gerência de Inspeção Ambiental (GEINSP) deste órgão ambiental; II) manter a área de recuperação sem interferências, a não ser as medidas necessárias para a reparação do dano ambiental, permitindo além do crescimento das mudas plantadas a regeneração natural da vegetação nativa.

VIGÊNCIA: O presente compromisso tem sua vigência limitada ao prazo final fixado no cronograma aprovado para execução das medidas de recuperação da área degradada a contar da data de assinatura, admitindo-se prorrogação desde que comprovado a existência de fatores não imputáveis ao COMPROMISSÁRIO, devidamente aceitos pela Gerência de Inspeção Ambiental (GEINSP).

DATA DA ASSINATURA: 21 de Junho de 2024.

SIGNATÁRIOS:

Compromitente: Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, CNPJ nº 33.195.942/0001-21.

Compromissado: Mauro Doniseti Silvério Rodrigues - Fazenda Bocalon I - CPF nº XXX.051.909-XX.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 14, DE 2024.

REF: TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS E ANDRÉ LUIZ ABRÃO, PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA CONFORME O PLANO DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL APROVADO PELO NATURATINS.

OBJETO: O presente TC tem por objeto a recuperação de área degradada, devendo o COMPROMISSÁRIO: I) fazer cessar, corrigir e/ou recuperar o dano ambiental, mediante a execução integral do "Projeto de Recuperação de Área Degrada" proposto por este e aprovado pela Gerência de Inspeção Ambiental (GEINSP) deste órgão ambiental; II) manter a área de recuperação sem interferências, a não ser as medidas necessárias para a reparação do dano ambiental, permitindo além do crescimento das mudas plantadas a regeneração natural da vegetação nativa.

VIGÊNCIA: O presente compromisso tem sua vigência limitada ao prazo final fixado no cronograma aprovado para execução das medidas de recuperação da área degradada a contar da data de assinatura, admitindo-se prorrogação desde que comprovado a existência de fatores não imputáveis ao COMPROMISSÁRIO, devidamente aceitos pela Gerência de Inspeção Ambiental (GEINSP).

DATA DA ASSINATURA: 05 de Julho de 2024.

SIGNATÁRIOS:

Compromitente: Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, CNPJ nº 33.195.942/0001-21.

Compromissado: André Luiz Abrão - Fazenda Matinha - CPF nº XXX.612.721-XX.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 15, DE 2024,

REF: TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS E LUCIANA RODRIGUES DA CUNHA OLIVEIRA, PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA CONFORME O PLANO DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL APROVADO PELO NATURATINS.

OBJETO: O presente TC tem por objeto a recuperação de área degradada, devendo o COMPROMISSÁRIO: I) fazer cessar, corrigir e/ou recuperar o dano ambiental, mediante a execução integral do "Projeto de Recuperação de Área Degrada" proposto por este e aprovado pela Gerência de Inspeção Ambiental (GEINSP) deste órgão ambiental; II) manter a área de recuperação sem interferências, a não ser as medidas necessárias para a reparação do dano ambiental, permitindo além do crescimento das mudas plantadas a regeneração natural da vegetação nativa.

VIGÊNCIA: O presente compromisso tem sua vigência limitada ao prazo final fixado no cronograma aprovado para execução das medidas de recuperação da área degradada a contar da data de assinatura, admitindo-se prorrogação desde que comprovado a existência de fatores não imputáveis ao COMPROMISSÁRIO, devidamente aceitos pela Gerência de Inspeção Ambiental (GEINSP).

DATA DA ASSINATURA: 05 de Julho de 2024.

SIGNATÁRIOS:

Compromitente: Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, CNPJ nº 33.195.942/0001-21.

Compromissado: Luciana Rodrigues da Cunha Oliveira - Fazenda Araçatuba - CPF nº XXX.077.468-XX.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 16, DE 2024.

REF: TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS E ARMELINDO FERRARI JUNIOR, PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA CONFORME O PLANO DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL APROVADO PELO NATURATINS.

OBJETO: O presente TC tem por objeto a recuperação de área degradada, devendo o COMPROMISSÁRIO: I) fazer cessar, corrigir e/ou recuperar o dano ambiental, mediante a execução integral do "Projeto de Recuperação de Área Degrada" proposto por este e aprovado pela Gerência de Inspeção Ambiental (GEINSP) deste órgão ambiental; II) manter a área de recuperação sem interferências, a não ser as medidas necessárias para a reparação do dano ambiental, permitindo além do crescimento das mudas plantadas a regeneração natural da vegetação nativa.

VIGÊNCIA: O presente compromisso tem sua vigência limitada ao prazo final fixado no cronograma aprovado para execução das medidas de recuperação da área degradada a contar da data de assinatura, admitindo-se prorrogação desde que comprovado a existência de fatores não imputáveis ao COMPROMISSÁRIO, devidamente aceitos pela Gerência de Inspeção Ambiental (GEINSP).

DATA DA ASSINATURA: 09 de Julho de 2024.

SIGNATÁRIOS:

Compromitente: Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, CNPJ nº 33.195.942/0001-21.

Compromissado: Armelindo Ferrari Junior - Fazenda Aragotins - CPF nº XXX.676.638-XX.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 17, DE 2024.

REF: TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS E HUGO CORRÉA NETTO DA COSTA PORTO, PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA CONFORME O PLANO DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL APROVADO PELO NATURATINS.

OBJETO: O presente TC tem por objeto a recuperação de área degradada, devendo o COMPROMISSÁRIO: I) fazer cessar, corrigir e/ou recuperar o dano ambiental, mediante a execução integral do "Projeto de Recuperação de Área Degrada" proposto por este e aprovado pela Gerência de Inspeção Ambiental (GEINSP) deste órgão ambiental; II) manter a área de recuperação sem interferências, a não ser as medidas necessárias para a reparação do dano ambiental, permitindo além do crescimento das mudas plantadas a regeneração natural da vegetação nativa.

VIGÊNCIA: O presente compromisso tem sua vigência limitada ao prazo final fixado no cronograma aprovado para execução das medidas de recuperação da área degradada a contar da data de assinatura, admitindo-se prorrogação desde que comprovado a existência de fatores não imputáveis ao COMPROMISSÁRIO, devidamente aceitos pela Gerência de Inspeção Ambiental (GEINSP).

DATA DA ASSINATURA: 30 de Julho de 2024.

SIGNATÁRIOS:

Compromitente: Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, CNPJ nº 33.195.942/0001-21.

Compromissado: Hugo Correa Netto da Costa Porto - Fazenda Recanto do Araguaia - CPF nº XXX.645.907-XX.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 18, DE 2024.

REF: TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS E MARCOS ROGERIO DE SOUZA PINTO, PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA CONFORME O PLANO DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL APROVADO PELO NATURATINS.

OBJETO: O presente TC tem por objeto a recuperação de área degradada, devendo o COMPROMISSÁRIO: I) fazer cessar, corrigir e/ou recuperar o dano ambiental, mediante a execução integral do "Projeto de Recuperação de Área Degrada" proposto por este e aprovado pela Gerência de Inspeção Ambiental (GEINSP) deste órgão ambiental; II) manter a área de recuperação sem interferências, a não ser as medidas necessárias para a reparação do dano ambiental, permitindo além do crescimento das mudas plantadas a regeneração natural da vegetação nativa.

VIGÊNCIA: O presente compromisso tem sua vigência limitada ao prazo final fixado no cronograma aprovado para execução das medidas de recuperação da área degradada a contar da data de assinatura, admitindo-se prorrogação desde que comprovado a existência de fatores não imputáveis ao COMPROMISSÁRIO, devidamente aceitos pela Gerência de Inspeção Ambiental (GEINSP).

DATA DA ASSINATURA: 06 de Agosto de 2024.

SIGNATÁRIOS:

Compromitente: Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, CNPJ nº 33.195.942/0001-21.

Compromissado: Marcos Rogerio de Souza Pinto - Fazendas Riqueza, Serra Negra e Chão de Areia - CPF nº XXX.506.769-XX.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 19, DE 2024.

REF: TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS E SEBASTIÃO VICENTE CAIXETA, PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA CONFORME O PLANO DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL APROVADO PELO NATURATINS.

OBJETO: O presente TC tem por objeto a recuperação de área degradada, devendo o COMPROMISSÁRIO: I) fazer cessar, corrigir e/ou recuperar o dano ambiental, mediante a execução integral do "Projeto de Recuperação de Área Degrada" proposto por este e aprovado pela Gerência de Inspeção Ambiental (GEINSP) deste órgão ambiental; II) manter a área de recuperação sem interferências, a não ser as medidas necessárias para a reparação do dano ambiental, permitindo além do crescimento das mudas plantadas a regeneração natural da vegetação nativa.

VIGÊNCIA: O presente compromisso tem sua vigência limitada ao prazo final fixado no cronograma aprovado para execução das medidas de recuperação da área degradada a contar da data de assinatura, admitindo-se prorrogação desde que comprovado a existência de fatores não imputáveis ao COMPROMISSÁRIO, devidamente aceitos pela Gerência de Inspeção Ambiental (GEINSP).

DATA DA ASSINATURA: 23 de Agosto de 2024.

SIGNATÁRIOS:

Compromitente: Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, CNPJ nº 33.195.942/0001-21.

Compromissado: Sebastião Vicente Caixeta - Fazenda Brejão - CPF nº XXX.611.921-XX.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 20, DE 2024.

REF: TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS E ZULEIKA IRINEU DE CARVALHO, PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA CONFORME O PLANO DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL APROVADO PELO NATURATINS.

OBJETO: O presente TC tem por objeto a recuperação de área degradada, devendo o COMPROMISSÁRIO: I) fazer cessar, corrigir e/ou recuperar o dano ambiental, mediante a execução integral do "Projeto de Recuperação de Área Degradada" proposto por este e aprovado pela Gerência de Inspeção Ambiental (GEINSP) deste órgão ambiental; II) manter a área de recuperação sem interferências, a não ser as medidas necessárias para a reparação do dano ambiental, permitindo além do crescimento das mudas plantadas a regeneração natural da vegetação nativa.

VIGÊNCIA: O presente compromisso tem sua vigência limitada ao prazo final fixado no cronograma aprovado para execução das medidas de recuperação da área degradada a contar da data de assinatura, admitindo-se prorrogação desde que comprovado a existência de fatores não imputáveis ao COMPROMISSÁRIO, devidamente aceitos pela Gerência de Inspeção Ambiental (GEINSP).

DATA DA ASSINATURA: 18 de Agosto de 2024.

SIGNATÁRIOS:

Compromitente: Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, CNPJ nº 33.195.942/0001-21.

Compromissado: Zuleika Irineu de Carvalho - Fazenda Papuã - CPF nº XXX.249.761-XX.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 22, DE 2024.

REF: TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS E SAO MIGUEL INCORPORACOES E PARTICIPACOES SA, PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA CONFORME O PLANO DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL APROVADO PELO NATURATINS.

OBJETO: O presente TC tem por objeto a recuperação de área degradada, devendo o COMPROMISSÁRIO: I) fazer cessar, corrigir e/ou recuperar o dano ambiental, mediante a execução integral do "Projeto de Recuperação de Área Degradada" proposto por este e aprovado pela Gerência de Inspeção Ambiental (GEINSP) deste órgão ambiental; II) manter a área de recuperação sem interferências, a não ser as medidas necessárias para a reparação do dano ambiental, permitindo além do crescimento das mudas plantadas a regeneração natural da vegetação nativa.

VIGÊNCIA: O presente compromisso tem sua vigência limitada ao prazo final fixado no cronograma aprovado para execução das medidas de recuperação da área degradada a contar da data de assinatura, admitindo-se prorrogação desde que comprovado a existência de fatores não imputáveis ao COMPROMISSÁRIO, devidamente aceitos pela Gerência de Inspeção Ambiental (GEINSP).

DATA DA ASSINATURA: 18 de Agosto de 2024.

SIGNATÁRIOS:

Compromitente: Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, CNPJ nº 33.195.942/0001-21.

Compromissado: São Miguel Incorporações e Participações SA - Fazenda Relâmpago- CNPJ nº 10.307.397/0001-1.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 23, DE 2024.

REF: TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS E SÃO MIGUEL INCORPORAÇÕES E PARTICIPAÇÕES S/A, PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA CONFORME O PLANO DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL APROVADO PELO NATURATINS.

OBJETO: O presente TC tem por objeto a recuperação de área degradada, devendo o COMPROMISSÁRIO: I) fazer cessar, corrigir e/ou recuperar o dano ambiental, mediante a execução integral do "Projeto de Recuperação de Área Degradada" proposto por este e aprovado pela Gerência de Inspeção Ambiental (GEINSP) deste órgão ambiental; II) manter a área de recuperação sem interferências, a não ser as medidas necessárias para a reparação do dano ambiental, permitindo além do crescimento das mudas plantadas a regeneração natural da vegetação nativa.

VIGÊNCIA: O presente compromisso tem sua vigência limitada ao prazo final fixado no cronograma aprovado para execução das medidas de recuperação da área degradada a contar da data de assinatura, admitindo-se prorrogação desde que comprovado a existência de fatores não imputáveis ao COMPROMISSÁRIO, devidamente aceitos pela Gerência de Inspeção Ambiental (GEINSP).

DATA DA ASSINATURA: 18 de Agosto de 2024.

SIGNATÁRIOS:

Compromitente: Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, CNPJ nº 33.195.942/0001-21.

Compromissado: São Miguel Incorporações e Participações S/A - Fazendas Benção de Deus e Tinguí - CNPJ nº 10.307.397/0001-12.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 24, DE 2024.

REF: TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS E AMANDA FONSECA DOS SANTOS, PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA CONFORME O PLANO DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL APROVADO PELO NATURATINS.

OBJETO: O presente TC tem por objeto a recuperação de área degradada, devendo o COMPROMISSÁRIO: I) fazer cessar, corrigir e/ou recuperar o dano ambiental, mediante a execução integral do "Projeto de Recuperação de Área Degradada" proposto por este e aprovado pela Gerência de Inspeção Ambiental (GEINSP) deste órgão ambiental; II) manter a área de recuperação sem interferências, a não ser as medidas necessárias para a reparação do dano ambiental, permitindo além do crescimento das mudas plantadas a regeneração natural da vegetação nativa.

VIGÊNCIA: O presente compromisso tem sua vigência limitada ao prazo final fixado no cronograma aprovado para execução das medidas de recuperação da área degradada a contar da data de assinatura, admitindo-se prorrogação desde que comprovado a existência de fatores não imputáveis ao COMPROMISSÁRIO, devidamente aceitos pela Gerência de Inspeção Ambiental (GEINSP).

DATA DA ASSINATURA: 22 de Agosto de 2024.

SIGNATÁRIOS:

Compromitente: Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, CNPJ nº 33.195.942/0001-21.

Compromissado: Amanda Fonseca dos Santos - Fazenda Nova Vista - CPF nº XXX.347.471-XX.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 25, DE 2024.

REF: TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS E PAULO HENRIQUE VIEIRA SADDI E OUTROS, PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA CONFORME O PLANO DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL APROVADO PELO NATURATINS.

OBJETO: O presente TC tem por objeto a recuperação de área degradada, devendo o COMPROMISSÁRIO: I) fazer cessar, corrigir e/ou recuperar o dano ambiental, mediante a execução integral do "Projeto de Recuperação de Área Degradada" proposto por este e aprovado pela Gerência de Inspeção Ambiental (GEINSP) deste órgão ambiental; II) manter a área de recuperação sem interferências, a não ser as medidas necessárias para a reparação do dano ambiental, permitindo além do crescimento das mudas plantadas a regeneração natural da vegetação nativa.

VIGÊNCIA: O presente compromisso tem sua vigência limitada ao prazo final fixado no cronograma aprovado para execução das medidas de recuperação da área degradada a contar da data de assinatura, admitindo-se prorrogação desde que comprovado a existência de fatores não imputáveis ao COMPROMISSÁRIO, devidamente aceitos pela Gerência de Inspeção Ambiental (GEINSP).

DATA DA ASSINATURA: 27 de Agosto de 2024.

SIGNATÁRIOS:

Compromitente: Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, CNPJ nº 33.195.942/0001-21.

Compromissado: Paulo Henrique Vieira Saddi e outros - Fazenda Dois Irmãos - CPF nº XXX.887.401-XX.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 26, DE 2024.

REF: TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS E LUCIANA RODRIGUES DA CUNHA OLIVEIRA, PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA CONFORME O PLANO DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL APROVADO PELO NATURATINS.

OBJETO: O presente TC tem por objeto a recuperação de área degradada, devendo o COMPROMISSÁRIO: I) fazer cessar, corrigir e/ou recuperar o dano ambiental, mediante a execução integral do "Projeto de Recuperação de Área Degradada" proposto por este e aprovado pela Gerência de Inspeção Ambiental (GEINSP) deste órgão ambiental; II) manter a área de recuperação sem interferências, a não ser as medidas necessárias para a reparação do dano ambiental, permitindo além do crescimento das mudas plantadas a regeneração natural da vegetação nativa.

VIGÊNCIA: O presente compromisso tem sua vigência limitada ao prazo final fixado no cronograma aprovado para execução das medidas de recuperação da área degradada a contar da data de assinatura, admitindo-se prorrogação desde que comprovado a existência de fatores não imputáveis ao COMPROMISSÁRIO, devidamente aceitos pela Gerência de Inspeção Ambiental (GEINSP).

DATA DA ASSINATURA: 09 de Setembro de 2024.

SIGNATÁRIOS:

Compromitente: Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, CNPJ nº 33.195.942/0001-21.

Compromissado: Luciana Rodrigues da Cunha Oliveira - Fazenda Araçatuba - CPF nº XXX.077.468-XX.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO N° 27, DE 2024.

REF: TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS E DANTAS CARNEIRO JUNIOR, PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA CONFORME O PLANO DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL APROVADO PELO NATURATINS.

OBJETO: O presente TC tem por objeto a recuperação de área degradada, devendo o COMPROMISSÁRIO: I) fazer cessar, corrigir e/ou recuperar o dano ambiental, mediante a execução integral do "Projeto de Recuperação de Área Degrada" proposto por este e aprovado pela Gerência de Inspeção Ambiental (GEINSP) deste órgão ambiental; II) manter a área de recuperação sem interferências, a não ser as medidas necessárias para a reparação do dano ambiental, permitindo além do crescimento das mudas plantadas a regeneração natural da vegetação nativa.

VIGÊNCIA: O presente compromisso tem sua vigência limitada ao prazo final fixado no cronograma aprovado para execução das medidas de recuperação da área degradada a contar da data de assinatura, admitindo-se prorrogação desde que comprovado a existência de fatores não imputáveis ao COMPROMISSÁRIO, devidamente aceitos pela Gerência de Inspeção Ambiental (GEINSP).

DATA DA ASSINATURA: 09 de Setembro de 2024.

SIGNATÁRIOS:

Compromitente: Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, CNPJ nº 33.195.942/0001-21.

Compromissado: Dantas Carneiro Junior - Fazenda Angico - CPF nº XXX.381.046-XX.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO N° 28, DE 2024.

REF: TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS E JORGE LUIZ RASSI, PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA CONFORME O PLANO DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL APROVADO PELO NATURATINS.

OBJETO: O presente TC tem por objeto a recuperação de área degradada, devendo o COMPROMISSÁRIO: I) fazer cessar, corrigir e/ou recuperar o dano ambiental, mediante a execução integral do "Projeto de Recuperação de Área Degrada" proposto por este e aprovado pela Gerência de Inspeção Ambiental (GEINSP) deste órgão ambiental; II) manter a área de recuperação sem interferências, a não ser as medidas necessárias para a reparação do dano ambiental, permitindo além do crescimento das mudas plantadas a regeneração natural da vegetação nativa.

VIGÊNCIA: O presente compromisso tem sua vigência limitada ao prazo final fixado no cronograma aprovado para execução das medidas de recuperação da área degradada a contar da data de assinatura, admitindo-se prorrogação desde que comprovado a existência de fatores não imputáveis ao COMPROMISSÁRIO, devidamente aceitos pela Gerência de Inspeção Ambiental (GEINSP).

DATA DA ASSINATURA: 26 de Setembro de 2024.

SIGNATÁRIOS:

Compromitente: Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, CNPJ nº 33.195.942/0001-21.

Compromissado: Jorge Luiz Rassi - Fazenda Primavera - CPF nº XXX.292.348-XX.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO N° 29, DE 2024.

REF: TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS E HUGO CORREA NETTO DA COSTA PORTO, PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA CONFORME O PLANO DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL APROVADO PELO NATURATINS.

OBJETO: O presente TC tem por objeto a recuperação de área degradada, devendo o COMPROMISSÁRIO: I) fazer cessar, corrigir e/ou recuperar o dano ambiental, mediante a execução integral do "Projeto de Recuperação de Área Degrada" proposto por este e aprovado pela Gerência de Inspeção Ambiental (GEINSP) deste órgão ambiental; II) manter a área de recuperação sem interferências, a não ser as medidas necessárias para a reparação do dano ambiental, permitindo além do crescimento das mudas plantadas a regeneração natural da vegetação nativa.

VIGÊNCIA: O presente compromisso tem sua vigência limitada ao prazo final fixado no cronograma aprovado para execução das medidas de recuperação da área degradada a contar da data de assinatura, admitindo-se prorrogação desde que comprovado a existência de fatores não imputáveis ao COMPROMISSÁRIO, devidamente aceitos pela Gerência de Inspeção Ambiental (GEINSP).

DATA DA ASSINATURA: 18 de Setembro de 2024.

SIGNATÁRIOS:

Compromitente: Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, CNPJ nº 33.195.942/0001-21.

Compromissado: Hugo Correa Netto da Costa Porto - Fazenda Recanto do Araguaia - CPF nº XXX.645.907-XX.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO N° 30, DE 2024.

REF: TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS E CONSTRUTORA RODRIGUES ALMEIDA EIRELI, PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA CONFORME O PLANO DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL APROVADO PELO NATURATINS.

OBJETO: O presente TC tem por objeto a recuperação de área degradada, devendo o COMPROMISSÁRIO: I) fazer cessar, corrigir e/ou recuperar o dano ambiental, mediante a execução integral do "Projeto de Recuperação de Área Degrada" proposto por este e aprovado pela Gerência de Inspeção Ambiental (GEINSP) deste órgão ambiental; II) manter a área de recuperação sem interferências, a não ser as medidas necessárias para a reparação do dano ambiental, permitindo além do crescimento das mudas plantadas a regeneração natural da vegetação nativa.

VIGÊNCIA: O presente compromisso tem sua vigência limitada ao prazo final fixado no cronograma aprovado para execução das medidas de recuperação da área degradada a contar da data de assinatura, admitindo-se prorrogação desde que comprovado a existência de fatores não imputáveis ao COMPROMISSÁRIO, devidamente aceitos pela Gerência de Inspeção Ambiental (GEINSP).

DATA DA ASSINATURA: 22 de outubro de 2024.

SIGNATÁRIOS:

Compromitente: Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, CNPJ nº 33.195.942/0001-21.

Compromissado: Construtora Rodrigues Almeida EIRELI - Fazenda Filadélfia - CNPJ nº 04.887.879/0002-77.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO N° 31, DE 2024.

REF: TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS E FABIANO VARELLA FIGUEIRA E OUTRO, PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA CONFORME O PLANO DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL APROVADO PELO NATURATINS.

OBJETO: O presente TC tem por objeto a recuperação de área degradada, devendo o COMPROMISSÁRIO: I) fazer cessar, corrigir e/ou recuperar o dano ambiental, mediante a execução integral do "Projeto de Recuperação de Área Degrada" proposto por este e aprovado pela Gerência de Inspeção Ambiental (GEINSP) deste órgão ambiental; II) manter a área de recuperação sem interferências, a não ser as medidas necessárias para a reparação do dano ambiental, permitindo além do crescimento das mudas plantadas a regeneração natural da vegetação nativa.

VIGÊNCIA: O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS não arcará com qualquer ônus financeiro decorrente da assinatura do presente Termo de Compromisso, nem poderá ser responsabilizado na hipótese de inadimplência pelo COMPROMISSADO.

DATA DA ASSINATURA: 11 de outubro de 2024.

SIGNATÁRIOS:

Compromitente: Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, CNPJ nº 33.195.942/0001-21.

Compromissado: Fabiano Varella Figueira E Outro - Fazenda Bananeira - CPF nº XXX.946.761-XX.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO N° 32, DE 2024.

REF: TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS E FAZENDA FRANKANNA AGROPECUÁRIA LTDA, PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA CONFORME O PLANO DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL APROVADO PELO NATURATINS.

OBJETO: O presente TC tem por objeto a recuperação de área degradada, devendo o COMPROMISSÁRIO: I) fazer cessar, corrigir e/ou recuperar o dano ambiental, mediante a execução integral do "Projeto de Recuperação de Área Degrada" proposto por este e aprovado pela Gerência de Inspeção Ambiental (GEINSP) deste órgão ambiental; II) manter a área de recuperação sem interferências, a não ser as medidas necessárias para a reparação do dano ambiental, permitindo além do crescimento das mudas plantadas a regeneração natural da vegetação nativa.

VIGÊNCIA: O presente compromisso tem sua vigência limitada ao prazo final fixado no cronograma aprovado para execução das medidas de recuperação da área degradada a contar da data de assinatura, admitindo-se prorrogação desde que comprovado a existência de fatores não imputáveis ao COMPROMISSÁRIO, devidamente aceitos pela Gerência de Inspeção Ambiental (GEINSP).

DATA DA ASSINATURA: 22 de outubro de 2024.

SIGNATÁRIOS:

Compromitente: Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, CNPJ nº 33.195.942/0001-21.

Compromissado: Fazenda Frankanna Agropecuária LTDA - Fazenda São Bento - CNPJ nº 10.392.081/0001-76.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 33, DE 2024.

REF: TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS E CELSO CARVALHO FERRARI, PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA CONFORME O PLANO DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL APROVADO PELO NATURATINS.

OBJETO: O presente TC tem por objeto a recuperação de área degradada, devendo o COMPROMISSÁRIO: I) fazer cessar, corrigir e/ou recuperar o dano ambiental, mediante a execução integral do "Projeto de Recuperação de Área Degrada" proposto por este e aprovado pela Gerência de Inspeção Ambiental (GEINSP) deste órgão ambiental; II) manter a área de recuperação sem interferências, a não ser as medidas necessárias para a reparação do dano ambiental, permitindo além do crescimento das mudas plantadas a regeneração natural da vegetação nativa.

VIGÊNCIA: O presente compromisso tem sua vigência limitada ao prazo final fixado no cronograma aprovado para execução das medidas de recuperação da área degradada a contar da data de assinatura, admitindo-se prorrogação desde que comprovado a existência de fatores não imputáveis ao COMPROMISSÁRIO, devidamente aceitos pela Gerência de Inspeção Ambiental (GEINSP).

DATA DA ASSINATURA: 21 de outubro de 2024.

SIGNATÁRIOS:

Compromitente: Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, CNPJ nº 33.195.942/0001-21.

Compromissado: Celso Carvalho Ferrari - Fazenda Estiva - CPF nº XXX.981.038-XX.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 34, DE 2024.

REF: TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS E RONALDO SERGIO HONORIO, PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA CONFORME O PLANO DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL APROVADO PELO NATURATINS.

OBJETO: O presente TC tem por objeto a recuperação de área degradada, devendo o COMPROMISSÁRIO: I) fazer cessar, corrigir e/ou recuperar o dano ambiental, mediante a execução integral do "Projeto de Recuperação de Área Degrada" proposto por este e aprovado pela Gerência de Inspeção Ambiental (GEINSP) deste órgão ambiental; II) manter a área de recuperação sem interferências, a não ser as medidas necessárias para a reparação do dano ambiental, permitindo além do crescimento das mudas plantadas a regeneração natural da vegetação nativa.

VIGÊNCIA: O presente compromisso tem sua vigência limitada ao prazo final fixado no cronograma aprovado para execução das medidas de recuperação da área degradada a contar da data de assinatura, admitindo-se prorrogação desde que comprovado a existência de fatores não imputáveis ao COMPROMISSÁRIO, devidamente aceitos pela Gerência de Inspeção Ambiental (GEINSP).

DATA DA ASSINATURA: 29 de outubro de 2024.

SIGNATÁRIOS:

Compromitente: Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, CNPJ nº 33.195.942/0001-21.

Compromissado: Ronaldo Sergio Honório - Fazenda Cerrado - CPF nº XXX. 333.498-XX.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 35, DE 2024.

REF: TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS E JOÃO ABREU DO NASCIMENTO, PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA CONFORME O PLANO DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL APROVADO PELO NATURATINS.

OBJETO: O presente TC tem por objeto a recuperação de área degradada, devendo o COMPROMISSÁRIO: I) fazer cessar, corrigir e/ou recuperar o dano ambiental, mediante a execução integral do "Projeto de Recuperação de Área Degrada" proposto por este e aprovado pela Gerência de Inspeção Ambiental (GEINSP) deste órgão ambiental; II) manter a área de recuperação sem interferências, a não ser as medidas necessárias para a reparação do dano ambiental, permitindo além do crescimento das mudas plantadas a regeneração natural da vegetação nativa.

VIGÊNCIA: O presente compromisso tem sua vigência limitada ao prazo final fixado no cronograma aprovado para execução das medidas de recuperação da área degradada a contar da data de assinatura, admitindo-se prorrogação desde que comprovado a existência de fatores não imputáveis ao COMPROMISSÁRIO, devidamente aceitos pela Gerência de Inspeção Ambiental (GEINSP).

DATA DA ASSINATURA: 21 de outubro de 2024.

SIGNATÁRIOS:

Compromitente: Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, CNPJ nº 33.195.942/0001-21.

Compromissado: João Abreu Do Nascimento - Fazenda Taboca - CPF nº XXX.436.921-XX.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 36, DE 2024.

REF: TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS E FLAVIA DARLENE LOLA SOARES, PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA CONFORME O PLANO DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL APROVADO PELO NATURATINS.

OBJETO: O presente TC tem por objeto a recuperação de área degradada, devendo o COMPROMISSÁRIO: I) fazer cessar, corrigir e/ou recuperar o dano ambiental, mediante a execução integral do "Projeto de Recuperação de Área Degrada" proposto por este e aprovado pela Gerência de Inspeção Ambiental (GEINSP) deste órgão ambiental; II) manter a área de recuperação sem interferências, a não ser as medidas necessárias para a reparação do dano ambiental, permitindo além do crescimento das mudas plantadas a regeneração natural da vegetação nativa.

VIGÊNCIA: O presente compromisso tem sua vigência limitada ao prazo final fixado no cronograma aprovado para execução das medidas de recuperação da área degradada a contar da data de assinatura, admitindo-se prorrogação desde que comprovado a existência de fatores não imputáveis ao COMPROMISSÁRIO, devidamente aceitos pela Gerência de Inspeção Ambiental (GEINSP).

DATA DA ASSINATURA: 25 de outubro de 2024.

SIGNATÁRIOS:

Compromitente: Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, CNPJ nº 33.195.942/0001-21.

Compromissado: Flavia Darlene Lola Soares - Fazenda Santa Rita - CPF nº XXX. 586.435-XX.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 37, DE 2024.

REF: TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS E REGIO ADRIANO ALVES, PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA CONFORME O PLANO DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL APROVADO PELO NATURATINS.

OBJETO: O presente TC tem por objeto a recuperação de área degradada, devendo o COMPROMISSÁRIO: I) fazer cessar, corrigir e/ou recuperar o dano ambiental, mediante a execução integral do "Projeto de Recuperação de Área Degrada" proposto por este e aprovado pela Gerência de Inspeção Ambiental (GEINSP) deste órgão ambiental; II) manter a área de recuperação sem interferências, a não ser as medidas necessárias para a reparação do dano ambiental, permitindo além do crescimento das mudas plantadas a regeneração natural da vegetação nativa.

VIGÊNCIA: O presente compromisso tem sua vigência limitada ao prazo final fixado no cronograma aprovado para execução das medidas de recuperação da área degradada a contar da data de assinatura, admitindo-se prorrogação desde que comprovado a existência de fatores não imputáveis ao COMPROMISSÁRIO, devidamente aceitos pela Gerência de Inspeção Ambiental (GEINSP).

DATA DA ASSINATURA: 21 de outubro de 2024.

SIGNATÁRIOS:

Compromitente: Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, CNPJ nº 33.195.942/0001-21.

Compromissado: Régio Adriano Alves - Fazenda MB - CPF nº XXX.036.32-XX.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 38, DE 2024.

REF: TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS E IVANIO DIAS FERREIRA, PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA CONFORME O PLANO DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL APROVADO PELO NATURATINS.

OBJETO: O presente TC tem por objeto a recuperação de área degradada, devendo o COMPROMISSÁRIO: I) fazer cessar, corrigir e/ou recuperar o dano ambiental, mediante a execução integral do "Projeto de Recuperação de Área Degrada" proposto por este e aprovado pela Gerência de Inspeção Ambiental (GEINSP) deste órgão ambiental; II) manter a área de recuperação sem interferências, a não ser as medidas necessárias para a reparação do dano ambiental, permitindo além do crescimento das mudas plantadas a regeneração natural da vegetação nativa.

VIGÊNCIA: O presente compromisso tem sua vigência limitada ao prazo final fixado no cronograma aprovado para execução das medidas de recuperação da área degradada a contar da data de assinatura, admitindo-se prorrogação desde que comprovado a existência de fatores não imputáveis ao COMPROMISSÁRIO, devidamente aceitos pela Gerência de Inspeção Ambiental (GEINSP).

DATA DA ASSINATURA: 13 de Novembro de 2024.

SIGNATÁRIOS:

Compromitente: Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, CNPJ nº 33.195.942/0001-21.

Compromissado: Ivanio Dias Ferreira - Fazenda Nossa Senhora de Guadalupe - CPF nº XXX.161.111-XX.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO N° 39, DE 2024.

REF: TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS E CLEODSON APARECIDO DE SOUSA, PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA CONFORME O PLANO DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL APROVADO PELO NATURATINS.

OBJETO: O presente TC tem por objeto a recuperação de área degradada, devendo o COMPROMISSÁRIO: I) fazer cessar, corrigir e/ou recuperar o dano ambiental, mediante a execução integral do "Projeto de Recuperação de Área Degrada" proposto por este e aprovado pela Gerência de Inspeção Ambiental (GEINSP) deste órgão ambiental; II) manter a área de recuperação sem interferências, a não ser as medidas necessárias para a reparação do dano ambiental, permitindo além do crescimento das mudas plantadas a regeneração natural da vegetação nativa.

VIGÊNCIA: O presente compromisso tem sua vigência limitada ao prazo final fixado no cronograma aprovado para execução das medidas de recuperação da área degradada a contar da data de assinatura, admitindo-se prorrogação desde que comprovado a existência de fatores não imputáveis ao COMPROMISSÁRIO, devidamente aceitos pela Gerência de Inspeção Ambiental (GEINSP).

DATA DA ASSINATURA: 07 de Novembro de 2024.

SIGNATÁRIOS:

Compromitente: Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, CNPJ nº 33.195.942/0001-21.

Compromissado: Cleodson Aparecido de Sousa - Fazenda Teixeira e Caracol - CPF nº XXX.174.968-XX.

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO NUP
2024/40319/257617**

REF: TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS E LUZMAR CAMILO DA SILVA, PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA CONFORME O PLANO DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL APROVADO PELO NATURATINS.

OBJETO: O presente TC tem por objeto a recuperação de área degradada, devendo o COMPROMISSÁRIO: I) fazer cessar, corrigir e/ou recuperar o dano ambiental, mediante a execução integral do "Projeto de Recuperação de Área Degrada" proposto por este e aprovado pela Gerência de Inspeção Ambiental (GEINSP) deste órgão ambiental; II) manter a área de recuperação sem interferências, a não ser as medidas necessárias para a reparação do dano ambiental, permitindo além do crescimento das mudas plantadas a regeneração natural da vegetação nativa.

VIGÊNCIA: O presente compromisso tem sua vigência limitada ao prazo final fixado no cronograma aprovado para execução das medidas de recuperação da área degradada a contar da data de assinatura, admitindo-se prorrogação desde que comprovado a existência de fatores não imputáveis ao COMPROMISSÁRIO, devidamente aceitos pela Gerência de Inspeção Ambiental (GEINSP).

DATA DA ASSINATURA: 13 de Novembro de 2024.

SIGNATÁRIOS:

Compromitente: Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, CNPJ nº 33.195.942/0001-21.

Compromissado: Luzmar Camilo da Silva - Fazenda Lagoa - CPF nº XXX.801.071-XX.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO N° 43, DE 2024.

REF: TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS E VALDENIZA SARAIVA DE CARVALHO, PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA CONFORME O PLANO DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL APROVADO PELO NATURATINS.

OBJETO: O presente TC tem por objeto a recuperação de área degradada, devendo o COMPROMISSÁRIO: I) fazer cessar, corrigir e/ou recuperar o dano ambiental, mediante a execução integral do "Projeto de Recuperação de Área Degrada" proposto por este e aprovado pela Gerência de Inspeção Ambiental (GEINSP) deste órgão ambiental; II) manter a área de recuperação sem interferências, a não ser as medidas necessárias para a reparação do dano ambiental, permitindo além do crescimento das mudas plantadas a regeneração natural da vegetação nativa.

VIGÊNCIA: O presente compromisso tem sua vigência limitada ao prazo final fixado no cronograma aprovado para execução das medidas de recuperação da área degradada a contar da data de assinatura, admitindo-se prorrogação desde que comprovado a existência de fatores não imputáveis ao COMPROMISSÁRIO, devidamente aceitos pela Gerência de Inspeção Ambiental (GEINSP).

DATA DA ASSINATURA: 22 de Novembro de 2024.

SIGNATÁRIOS:

Compromitente: Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, CNPJ nº 33.195.942/0001-21.

Compromissado: Valdeniza Saraiva de Carvalho - Fazenda Santa Maria II - CPF nº XXX.606.801-XX.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO N° 44, DE 2024.

REF: TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS E ANDRES CATON KOPPER DELGADO, PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA CONFORME O PLANO DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL APROVADO PELO NATURATINS.

OBJETO: O presente TC tem por objeto a recuperação de área degradada, devendo o COMPROMISSÁRIO: I) fazer cessar, corrigir e/ou recuperar o dano ambiental, mediante a execução integral do "Projeto de Recuperação de Área Degrada" proposto por este e aprovado pela Gerência de Inspeção Ambiental (GEINSP) deste órgão ambiental; II) manter a área de recuperação sem interferências, a não ser as medidas necessárias para a reparação do dano ambiental, permitindo além do crescimento das mudas plantadas a regeneração natural da vegetação nativa.

VIGÊNCIA: O presente compromisso tem sua vigência limitada ao prazo final fixado no cronograma aprovado para execução das medidas de recuperação da área degradada a contar da data de assinatura, admitindo-se prorrogação desde que comprovado a existência de fatores não imputáveis ao COMPROMISSÁRIO, devidamente aceitos pela Gerência de Inspeção Ambiental (GEINSP).

DATA DA ASSINATURA: 05 de Dezembro de 2024.

SIGNATÁRIOS:

Compromitente: Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, CNPJ nº 33.195.942/0001-21.

Compromissado: Andres Caton Kopper Delgado - Fazenda Santa Inez I e II - CPF nº XXX.830.329-XX.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO N° 46, DE 2024.

REF: TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS E CASSIO MAURI DE OLIVEIRA, PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA CONFORME O PLANO DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL APROVADO PELO NATURATINS.

OBJETO: O presente TC tem por objeto a recuperação de área degradada, devendo o COMPROMISSÁRIO: I) fazer cessar, corrigir e/ou recuperar o dano ambiental, mediante a execução integral do "Projeto de Recuperação de Área Degrada" proposto por este e aprovado pela Gerência de Inspeção Ambiental (GEINSP) deste órgão ambiental; II) manter a área de recuperação sem interferências, a não ser as medidas necessárias para a reparação do dano ambiental, permitindo além do crescimento das mudas plantadas a regeneração natural da vegetação nativa.

VIGÊNCIA: O presente compromisso tem sua vigência limitada ao prazo final fixado no cronograma aprovado para execução das medidas de recuperação da área degradada a contar da data de assinatura, admitindo-se prorrogação desde que comprovado a existência de fatores não imputáveis ao COMPROMISSÁRIO, devidamente aceitos pela Gerência de Inspeção Ambiental (GEINSP).

DATA DA ASSINATURA: 19 de Fevereiro de 2025.

SIGNATÁRIOS:

Compromitente: Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, CNPJ nº 33.195.942/0001-21.

Compromissado: Cassio Mauri de Oliveira - Fazenda Boa Esperança - CPF nº XXX.469.061-XX.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO N° 47, DE 2024.

REF: TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS E ESPÓLIO JOAQUIM DE PAULA CAMPOS, PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA CONFORME O PLANO DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL APROVADO PELO NATURATINS.

OBJETO: O presente TC tem por objeto a recuperação de área degradada, devendo o COMPROMISSÁRIO: I) fazer cessar, corrigir e/ou recuperar o dano ambiental, mediante a execução integral do "Projeto de Recuperação de Área Degrada" proposto por este e aprovado pela Gerência de Inspeção Ambiental (GEINSP) deste órgão ambiental; II) manter a área de recuperação sem interferências, a não ser as medidas necessárias para a reparação do dano ambiental, permitindo além do crescimento das mudas plantadas a regeneração natural da vegetação nativa.

VIGÊNCIA: O presente compromisso tem sua vigência limitada ao prazo final fixado no cronograma aprovado para execução das medidas de recuperação da área degradada a contar da data de assinatura, admitindo-se prorrogação desde que comprovado a existência de fatores não imputáveis ao COMPROMISSÁRIO, devidamente aceitos pela Gerência de Inspeção Ambiental (GEINSP).

DATA DA ASSINATURA: 13 de Dezembro de 2024.

SIGNATÁRIOS:

Compromitente: Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, CNPJ nº 33.195.942/0001-21.

Compromissado: Espólio Joaquim de Paula Campos - Fazenda Vale do Ipê I e II - CPF nº XXX.519.281-XX.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 48, DE 2024.

REF: TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS E ESPOLIO DE LUIZ ANTONIO QUINTELLA CANSANÇAO, PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA CONFORME O PLANO DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL APROVADO PELO NATURATINS.

OBJETO: O presente TC tem por objeto a recuperação de área degradada, devendo o COMPROMISSÁRIO: I) fazer cessar, corrigir e/ou recuperar o dano ambiental, mediante a execução integral do "Projeto de Recuperação de Área Degradada" proposto por este e aprovado pela Gerência de Inspeção Ambiental (GEINSP) deste órgão ambiental; II) manter a área de recuperação sem interferências, a não ser as medidas necessárias para a reparação do dano ambiental, permitindo além do crescimento das mudas plantadas a regeneração natural da vegetação nativa.

VIGÊNCIA: O presente compromisso tem sua vigência limitada ao prazo final fixado no cronograma aprovado para execução das medidas de recuperação da área degradada a contar da data de assinatura, admitindo-se prorrogação desde que comprovado a existência de fatores não imputáveis ao COMPROMISSÁRIO, devidamente aceitos pela Gerência de Inspeção Ambiental (GEINSP).

DATA DA ASSINATURA: 29 de Janeiro de 2025.

SIGNATÁRIOS:

Compromitente: Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, CNPJ nº 33.195.942/0001-21.

Compromissado: Espolio de Luiz Antonio Quintella Cansançao - Fazenda Alvorada - CPF nº XXX.441.284-XX.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 49, DE 2024.

REF: TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS E MARCIA CLEYDE APARECIDA DE BRITO MIRANDA, PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA CONFORME O PLANO DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL APROVADO PELO NATURATINS.

OBJETO: O presente TC tem por objeto a recuperação de área degradada, devendo o COMPROMISSÁRIO: I) fazer cessar, corrigir e/ou recuperar o dano ambiental, mediante a execução integral do "Projeto de Recuperação de Área Degradada" proposto por este e aprovado pela Gerência de Inspeção Ambiental (GEINSP) deste órgão ambiental; II) manter a área de recuperação sem interferências, a não ser as medidas necessárias para a reparação do dano ambiental, permitindo além do crescimento das mudas plantadas a regeneração natural da vegetação nativa.

VIGÊNCIA: O presente compromisso tem sua vigência limitada ao prazo final fixado no cronograma aprovado para execução das medidas de recuperação da área degradada a contar da data de assinatura, admitindo-se prorrogação desde que comprovado a existência de fatores não imputáveis ao COMPROMISSÁRIO, devidamente aceitos pela Gerência de Inspeção Ambiental (GEINSP).

DATA DA ASSINATURA: 27 de Dezembro de 2024.

SIGNATÁRIOS:

Compromitente: Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, CNPJ nº 33.195.942/0001-21.

Compromissado: Marcia Cleyde Aparecida de Brito Miranda - Fazenda Caianas - CPF nº XXX.865.321-XX.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 50, DE 2024.

REF: TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS E XAVANTE AGROINDUSTRIAL DE CEREAIS LTDA, PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA CONFORME O PLANO DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL APROVADO PELO NATURATINS.

OBJETO: O presente TC tem por objeto a recuperação de área degradada, devendo o COMPROMISSÁRIO: I) fazer cessar, corrigir e/ou recuperar o dano ambiental, mediante a execução integral do "Projeto de Recuperação de Área Degradada" proposto por este e aprovado pela Gerência de Inspeção Ambiental (GEINSP) deste órgão ambiental; II) manter a área de recuperação sem interferências, a não ser as medidas necessárias para a reparação do dano ambiental, permitindo além do crescimento das mudas plantadas a regeneração natural da vegetação nativa.

VIGÊNCIA: O presente compromisso tem sua vigência limitada ao prazo final fixado no cronograma aprovado para execução das medidas de recuperação da área degradada a contar da data de assinatura, admitindo-se prorrogação desde que comprovado a existência de fatores não imputáveis ao COMPROMISSÁRIO, devidamente aceitos pela Gerência de Inspeção Ambiental (GEINSP).

DATA DA ASSINATURA: 03 de Outubro de 2025.

SIGNATÁRIOS:

Compromitente: Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, CNPJ nº 33.195.942/0001-21.

Compromissado: Xavante Agroindustrial de Cereais LTDA - Fazenda Xavante - CNPJ nº 01.194.528/0001-01.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 51, DE 2024.

REF: TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS E LUIZ ANTONIO BORGES, PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA CONFORME O PLANO DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL APROVADO PELO NATURATINS.

OBJETO: O presente TC tem por objeto a recuperação de área degradada, devendo o COMPROMISSÁRIO: I) fazer cessar, corrigir e/ou recuperar o dano ambiental, mediante a execução integral do "Projeto de Recuperação de Área Degradada" proposto por este e aprovado pela Gerência de Inspeção Ambiental (GEINSP) deste órgão ambiental; II) manter a área de recuperação sem interferências, a não ser as medidas necessárias para a reparação do dano ambiental, permitindo além do crescimento das mudas plantadas a regeneração natural da vegetação nativa.

VIGÊNCIA: O presente compromisso tem sua vigência limitada ao prazo final fixado no cronograma aprovado para execução das medidas de recuperação da área degradada a contar da data de assinatura, admitindo-se prorrogação desde que comprovado a existência de fatores não imputáveis ao COMPROMISSÁRIO, devidamente aceitos pela Gerência de Inspeção Ambiental (GEINSP).

DATA DA ASSINATURA: 04 de Fevereiro de 2025.

SIGNATÁRIOS:

Compromitente: Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, CNPJ nº 33.195.942/0001-21.

Compromissado: Luiz Antonio Borges - Chácara Jatobá - CPF nº XXX.637.936-XX.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 52, DE 2024.

REF: TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS E CAIO MONTEIRO DE BARROS FURLAN DE ALMEIDA, PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA CONFORME O PLANO DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL APROVADO PELO NATURATINS.

OBJETO: O presente TC tem por objeto a recuperação de área degradada, devendo o COMPROMISSÁRIO: I) fazer cessar, corrigir e/ou recuperar o dano ambiental, mediante a execução integral do "Projeto de Recuperação de Área Degradada" proposto por este e aprovado pela Gerência de Inspeção Ambiental (GEINSP) deste órgão ambiental; II) manter a área de recuperação sem interferências, a não ser as medidas necessárias para a reparação do dano ambiental, permitindo além do crescimento das mudas plantadas a regeneração natural da vegetação nativa.

VIGÊNCIA: O presente compromisso tem sua vigência limitada ao prazo final fixado no cronograma aprovado para execução das medidas de recuperação da área degradada a contar da data de assinatura, admitindo-se prorrogação desde que comprovado a existência de fatores não imputáveis ao COMPROMISSÁRIO, devidamente aceitos pela Gerência de Inspeção Ambiental (GEINSP).

DATA DA ASSINATURA: 29 de Janeiro de 2025.

SIGNATÁRIOS:

Compromitente: Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, CNPJ nº 33.195.942/0001-21.

Compromissado: Caio Monteiro de Barros Furlan De Almeida - Fazenda Aroeira II - CPF nº XXX.739.708-XX.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 53, DE 2024.

REF: TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS E SOANI SCHULZ FREY, PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA CONFORME O PLANO DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL APROVADO PELO NATURATINS.

OBJETO: O presente TC tem por objeto a recuperação de área degradada, devendo o COMPROMISSÁRIO: I) fazer cessar, corrigir e/ou recuperar o dano ambiental, mediante a execução integral do "Projeto de Recuperação de Área Degradada" proposto por este e aprovado pela Gerência de Inspeção Ambiental (GEINSP) deste órgão ambiental; II) manter a área de recuperação sem interferências, a não ser as medidas necessárias para a reparação do dano ambiental, permitindo além do crescimento das mudas plantadas a regeneração natural da vegetação nativa.

VIGÊNCIA: O presente compromisso tem sua vigência limitada ao prazo final fixado no cronograma aprovado para execução das medidas de recuperação da área degradada a contar da data de assinatura, admitindo-se prorrogação desde que comprovado a existência de fatores não imputáveis ao COMPROMISSÁRIO, devidamente aceitos pela Gerência de Inspeção Ambiental (GEINSP).

DATA DA ASSINATURA: 12 de Fevereiro de 2025.

SIGNATÁRIOS:

Compromitente: Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, CNPJ nº 33.195.942/0001-21.

Compromissado: Soani Schulz Frey - Fazenda Acreuna Parte B - CPF nº XXX.424.570-XX.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO N° 55, DE 2024.

REF: TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS E OLIVEIRA LOTEAMENTO E INCORPORAÇÕES LTDA, PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA CONFORME O PLANO DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL APROVADO PELO NATURATINS.

OBJETO: O presente TC tem por objeto a recuperação de área degradada, devendo o COMPROMISSÁRIO: I) fazer cessar, corrigir e/ou recuperar o dano ambiental, mediante a execução integral do "Projeto de Recuperação de Área Degradada" proposto por este e aprovado pela Gerência de Inspeção Ambiental (GEINSP) deste órgão ambiental; II) manter a área de recuperação sem interferências, a não ser as medidas necessárias para a reparação do dano ambiental, permitindo além do crescimento das mudas plantadas a regeneração natural da vegetação nativa.

VIGÊNCIA: O presente compromisso tem sua vigência limitada ao prazo final fixado no cronograma aprovado para execução das medidas de recuperação da área degradada a contar da data de assinatura, admitindo-se prorrogação desde que comprovado a existência de fatores não imputáveis ao COMPROMISSÁRIO, devidamente aceitos pela Gerência de Inspeção Ambiental (GEINSP).

DATA DA ASSINATURA: 22 de Janeiro de 2025.

SIGNATÁRIOS:

Compromitente: Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, CNPJ nº 33.195.942/0001-21.

Compromissado: Oliveira Loteamento e Incorporações LTDA - Fazenda Grão Dourado I - CNPJ nº 11.427.336/0001-51.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO N° 56, DE 2025.

REF: TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS E JOSÉ RUBENS PANIAGO, PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA CONFORME O PLANO DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL APROVADO PELO NATURATINS.

OBJETO: O presente TC tem por objeto a recuperação de área degradada, devendo o COMPROMISSÁRIO: I) fazer cessar, corrigir e/ou recuperar o dano ambiental, mediante a execução integral do "Projeto de Recuperação de Área Degradada" proposto por este e aprovado pela Gerência de Inspeção Ambiental (GEINSP) deste órgão ambiental; II) manter a área de recuperação sem interferências, a não ser as medidas necessárias para a reparação do dano ambiental, permitindo além do crescimento das mudas plantadas a regeneração natural da vegetação nativa.

VIGÊNCIA: O presente compromisso tem sua vigência limitada ao prazo final fixado no cronograma aprovado para execução das medidas de recuperação da área degradada a contar da data de assinatura, admitindo-se prorrogação desde que comprovado a existência de fatores não imputáveis ao COMPROMISSÁRIO, devidamente aceitos pela Gerência de Inspeção Ambiental (GEINSP).

DATA DA ASSINATURA: 23 de Janeiro de 2025.

SIGNATÁRIOS:

Compromitente: Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, CNPJ nº 33.195.942/0001-21.

Compromissado: José Rubens Paniago - Fazenda Santa Rosa - CPF nº XXX.168.751-XX.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO N° 57, DE 2025.

REF: TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS E RAFAEL GOMES DA SILVA, PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA CONFORME O PLANO DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL APROVADO PELO NATURATINS.

OBJETO: O presente TC tem por objeto a recuperação de área degradada, devendo o COMPROMISSÁRIO: I) fazer cessar, corrigir e/ou recuperar o dano ambiental, mediante a execução integral do "Projeto de Recuperação de Área Degradada" proposto por este e aprovado pela Gerência de Inspeção Ambiental (GEINSP) deste órgão ambiental; II) manter a área de recuperação sem interferências, a não ser as medidas necessárias para a reparação do dano ambiental, permitindo além do crescimento das mudas plantadas a regeneração natural da vegetação nativa.

VIGÊNCIA: O presente compromisso tem sua vigência limitada ao prazo final fixado no cronograma aprovado para execução das medidas de recuperação da área degradada a contar da data de assinatura, admitindo-se prorrogação desde que comprovado a existência de fatores não imputáveis ao COMPROMISSÁRIO, devidamente aceitos pela Gerência de Inspeção Ambiental (GEINSP).

DATA DA ASSINATURA: 11 de Fevereiro de 2025.

SIGNATÁRIOS:

Compromitente: Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, CNPJ nº 33.195.942/0001-21.

Compromissado: Rafael Gomes Da Silva - Fazenda São José e Progresso - CPF nº XXX.721.369-XX.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO N° 58, DE 2025.

REF: TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS E AGROPASTORIL CAMPINAS LTDA, PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA CONFORME O PLANO DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL APROVADO PELO NATURATINS.

OBJETO: O presente TC tem por objeto a recuperação de área degradada, devendo o COMPROMISSÁRIO: I) fazer cessar, corrigir e/ou recuperar o dano ambiental, mediante a execução integral do "Projeto de Recuperação de Área Degradada" proposto por este e aprovado pela Gerência de Inspeção Ambiental (GEINSP) deste órgão ambiental; II) manter a área de recuperação sem interferências, a não ser as medidas necessárias para a reparação do dano ambiental, permitindo além do crescimento das mudas plantadas a regeneração natural da vegetação nativa.

VIGÊNCIA: O presente compromisso tem sua vigência limitada ao prazo final fixado no cronograma aprovado para execução das medidas de recuperação da área degradada a contar da data de assinatura, admitindo-se prorrogação desde que comprovado a existência de fatores não imputáveis ao COMPROMISSÁRIO, devidamente aceitos pela Gerência de Inspeção Ambiental (GEINSP).

DATA DA ASSINATURA: 10 de Fevereiro de 2025.

SIGNATÁRIOS:

Compromitente: Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, CNPJ nº 33.195.942/0001-21.

Compromissado: Agropastoril Campinas LTDA - Fazenda Santa Clara - CNPJ nº 02.863.167/0001-01.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO N° 59, DE 2025.

REF: TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS E VALDEIR RIBEIRO DA SILVA, PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA CONFORME O PLANO DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL APROVADO PELO NATURATINS.

OBJETO: O presente TC tem por objeto a recuperação de área degradada, devendo o COMPROMISSÁRIO: I) fazer cessar, corrigir e/ou recuperar o dano ambiental, mediante a execução integral do "Projeto de Recuperação de Área Degradada" proposto por este e aprovado pela Gerência de Inspeção Ambiental (GEINSP) deste órgão ambiental; II) manter a área de recuperação sem interferências, a não ser as medidas necessárias para a reparação do dano ambiental, permitindo além do crescimento das mudas plantadas a regeneração natural da vegetação nativa.

VIGÊNCIA: O presente compromisso tem sua vigência limitada ao prazo final fixado no cronograma aprovado para execução das medidas de recuperação da área degradada a contar da data de assinatura, admitindo-se prorrogação desde que comprovado a existência de fatores não imputáveis ao COMPROMISSÁRIO, devidamente aceitos pela Gerência de Inspeção Ambiental (GEINSP).

DATA DA ASSINATURA: 18 de Fevereiro de 2025.

SIGNATÁRIOS:

Compromitente: Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, CNPJ nº 33.195.942/0001-21.

Compromissado: Valdeir Ribeiro da Silva - Fazenda Morada das Araras - CPF nº XXX.488.741-XX.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO N° 60, DE 2025.

REF: TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS E DERMEVAL SANTOS DA SILVA, PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA CONFORME O PLANO DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL APROVADO PELO NATURATINS.

OBJETO: O presente TC tem por objeto a recuperação de área degradada, devendo o COMPROMISSÁRIO: I) fazer cessar, corrigir e/ou recuperar o dano ambiental, mediante a execução integral do "Projeto de Recuperação de Área Degradada" proposto por este e aprovado pela Gerência de Inspeção Ambiental (GEINSP) deste órgão ambiental; II) manter a área de recuperação sem interferências, a não ser as medidas necessárias para a reparação do dano ambiental, permitindo além do crescimento das mudas plantadas a regeneração natural da vegetação nativa.

VIGÊNCIA: O presente compromisso tem sua vigência limitada ao prazo final fixado no cronograma aprovado para execução das medidas de recuperação da área degradada a contar da data de assinatura, admitindo-se prorrogação desde que comprovado a existência de fatores não imputáveis ao COMPROMISSÁRIO, devidamente aceitos pela Gerência de Inspeção Ambiental (GEINSP).

DATA DA ASSINATURA: 19 de Fevereiro de 2025.

SIGNATÁRIOS:

Compromitente: Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, CNPJ nº 33.195.942/0001-21.

Compromissado: Dermeval Santos da Silva - Fazendas Santa Luzia - CPF nº XXX.943.585-XX.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 61, DE 2025.

REF: TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS E FRANCISCO BARTOSKEK, PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA CONFORME O PLANO DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL APROVADO PELO NATURATINS.

OBJETO: O presente TC tem por objeto a recuperação de área degradada, devendo o COMPROMISSÁRIO: I) fazer cessar, corrigir e/ou recuperar o dano ambiental, mediante a execução integral do "Projeto de Recuperação de Área Degrada" proposto por este e aprovado pela Gerência de Inspeção Ambiental (GEINSP) deste órgão ambiental; II) manter a área de recuperação sem interferências, a não ser as medidas necessárias para a reparação do dano ambiental, permitindo além do crescimento das mudas plantadas a regeneração natural da vegetação nativa.

VIGÊNCIA: O presente compromisso tem sua vigência limitada ao prazo final fixado no cronograma aprovado para execução das medidas de recuperação da área degradada a contar da data de assinatura, admitindo-se prorrogação desde que comprovado a existência de fatores não imputáveis ao COMPROMISSÁRIO, devidamente aceitos pela Gerência de Inspeção Ambiental (GEINSP).

DATA DA ASSINATURA: 20 de março de 2025.

SIGNATÁRIOS:

Compromitente: Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, CNPJ nº 33.195.942/0001-21.

Compromissado: Francisco Bartoskek - Fazenda São Francisco - CPF nº XXX.906.829-XX.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 62, DE 2025.

REF: TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS E WOLMAR HAROLDO RISSE, PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA CONFORME O PLANO DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL APROVADO PELO NATURATINS.

OBJETO: O presente TC tem por objeto a recuperação de área degradada, devendo o COMPROMISSÁRIO: I) fazer cessar, corrigir e/ou recuperar o dano ambiental, mediante a execução integral do "Projeto de Recuperação de Área Degrada" proposto por este e aprovado pela Gerência de Inspeção Ambiental (GEINSP) deste órgão ambiental; II) manter a área de recuperação sem interferências, a não ser as medidas necessárias para a reparação do dano ambiental, permitindo além do crescimento das mudas plantadas a regeneração natural da vegetação nativa.

VIGÊNCIA: O presente compromisso tem sua vigência limitada ao prazo final fixado no cronograma aprovado para execução das medidas de recuperação da área degradada a contar da data de assinatura, admitindo-se prorrogação desde que comprovado a existência de fatores não imputáveis ao COMPROMISSÁRIO, devidamente aceitos pela Gerência de Inspeção Ambiental (GEINSP).

DATA DA ASSINATURA: 16 de abril de 2025.

SIGNATÁRIOS:

Compromitente: Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, CNPJ nº 33.195.942/0001-21.

Compromissado: Wolmar Haroldo Risso - Fazenda Portela - CPF nº XXX.863.829-XX.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 64, DE 2025.

REF: TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS E AGOSTINHO LOPES FILHO, PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA CONFORME O PLANO DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL APROVADO PELO NATURATINS.

OBJETO: O presente TC tem por objeto a recuperação de área degradada, devendo o COMPROMISSÁRIO: I) fazer cessar, corrigir e/ou recuperar o dano ambiental, mediante a execução integral do "Projeto de Recuperação de Área Degrada" proposto por este e aprovado pela Gerência de Inspeção Ambiental (GEINSP) deste órgão ambiental; II) manter a área de recuperação sem interferências, a não ser as medidas necessárias para a reparação do dano ambiental, permitindo além do crescimento das mudas plantadas a regeneração natural da vegetação nativa.

VIGÊNCIA: O presente compromisso tem sua vigência limitada ao prazo final fixado no cronograma aprovado para execução das medidas de recuperação da área degradada a contar da data de assinatura, admitindo-se prorrogação desde que comprovado a existência de fatores não imputáveis ao COMPROMISSÁRIO, devidamente aceitos pela Gerência de Inspeção Ambiental (GEINSP).

DATA DA ASSINATURA: 31 de março de 2025.

SIGNATÁRIOS:

Compromitente: Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, CNPJ nº 33.195.942/0001-21.

Compromissado: Agostinho Lopes Filho - Fazenda Produtiva - CPF nº XXX.791.806 -XX.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 65, DE 2025.

REF: TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS E FERNANDO ISAC GUIMARÃES E SILVA, PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA CONFORME O PLANO DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL APROVADO PELO NATURATINS.

OBJETO: O presente TC tem por objeto a recuperação de área degradada, devendo o COMPROMISSÁRIO: I) fazer cessar, corrigir e/ou recuperar o dano ambiental, mediante a execução integral do "Projeto de Recuperação de Área Degrada" proposto por este e aprovado pela Gerência de Inspeção Ambiental (GEINSP) deste órgão ambiental; II) manter a área de recuperação sem interferências, a não ser as medidas necessárias para a reparação do dano ambiental, permitindo além do crescimento das mudas plantadas a regeneração natural da vegetação nativa.

VIGÊNCIA: O presente compromisso tem sua vigência limitada ao prazo final fixado no cronograma aprovado para execução das medidas de recuperação da área degradada a contar da data de assinatura, admitindo-se prorrogação desde que comprovado a existência de fatores não imputáveis ao COMPROMISSÁRIO, devidamente aceitos pela Gerência de Inspeção Ambiental (GEINSP).

DATA DA ASSINATURA: 18 de março de 2025.

SIGNATÁRIOS:

Compromitente: Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, CNPJ nº 33.195.942/0001-21.

Compromissado: Fernando Isac Guimarães E Silva - Fazenda São João E Santa Maria - CPF nº XXX.625.191-XX.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 66, DE 2025.

REF: TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS E JOSÉ GERALDO DE OLIVEIRA ZANETTI, PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA CONFORME O PLANO DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL APROVADO PELO NATURATINS.

OBJETO: O presente TC tem por objeto a recuperação de área degradada, devendo o COMPROMISSÁRIO: I) fazer cessar, corrigir e/ou recuperar o dano ambiental, mediante a execução integral do "Projeto de Recuperação de Área Degrada" proposto por este e aprovado pela Gerência de Inspeção Ambiental (GEINSP) deste órgão ambiental; II) manter a área de recuperação sem interferências, a não ser as medidas necessárias para a reparação do dano ambiental, permitindo além do crescimento das mudas plantadas a regeneração natural da vegetação nativa.

VIGÊNCIA: O presente compromisso tem sua vigência limitada ao prazo final fixado no cronograma aprovado para execução das medidas de recuperação da área degradada a contar da data de assinatura, admitindo-se prorrogação desde que comprovado a existência de fatores não imputáveis ao COMPROMISSÁRIO, devidamente aceitos pela Gerência de Inspeção Ambiental (GEINSP).

DATA DA ASSINATURA: 28 de março de 2025.

SIGNATÁRIOS:

Compromitente: Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, CNPJ nº 33.195.942/0001-21.

Compromissado: José Geraldo De Oliveira Zanetti - Fazenda Monte Verde e São Jorge I e II - CPF nº XXX.819.508-XX.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 67, DE 2025.

REF: TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS E JOSE MARIA DE MELO, PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA CONFORME O PLANO DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL APROVADO PELO NATURATINS.

OBJETO: O presente TC tem por objeto a recuperação de área degradada, devendo o COMPROMISSÁRIO: I) fazer cessar, corrigir e/ou recuperar o dano ambiental, mediante a execução integral do "Projeto de Recuperação de Área Degrada" proposto por este e aprovado pela Gerência de Inspeção Ambiental (GEINSP) deste órgão ambiental; II) manter a área de recuperação sem interferências, a não ser as medidas necessárias para a reparação do dano ambiental, permitindo além do crescimento das mudas plantadas a regeneração natural da vegetação nativa.

VIGÊNCIA: O presente compromisso tem sua vigência limitada ao prazo final fixado no cronograma aprovado para execução das medidas de recuperação da área degradada a contar da data de assinatura, admitindo-se prorrogação desde que comprovado a existência de fatores não imputáveis ao COMPROMISSÁRIO, devidamente aceitos pela Gerência de Inspeção Ambiental (GEINSP).

DATA DA ASSINATURA: 01 de abril de 2025.

SIGNATÁRIOS:

Compromitente: Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, CNPJ nº 33.195.942/0001-21.

Compromissado: Jose Maria De Melo - Fazenda Agropecuária JM - CPF nº XXX.312.276-XX.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO N° 68, DE 2025.

REF: TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS E MARIA DE LOURDES PINHEIRO BARROS, PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA CONFORME O PLANO DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL APROVADO PELO NATURATINS.

OBJETO: O presente TC tem por objeto a recuperação de área degradada, devendo o COMPROMISSÁRIO: I) fazer cessar, corrigir e/ou recuperar o dano ambiental, mediante a execução integral do "Projeto de Recuperação de Área Degrada" proposto por este e aprovado pela Gerência de Inspeção Ambiental (GEINSP) deste órgão ambiental; II) manter a área de recuperação sem interferências, a não ser as medidas necessárias para a reparação do dano ambiental, permitindo além do crescimento das mudas plantadas a regeneração natural da vegetação nativa.

VIGÊNCIA: O presente compromisso tem sua vigência limitada ao prazo final fixado no cronograma aprovado para execução das medidas de recuperação da área degradada a contar da data de assinatura, admitindo-se prorrogação desde que comprovado a existência de fatores não imputáveis ao COMPROMISSÁRIO, devidamente aceitos pela Gerência de Inspeção Ambiental (GEINSP).

DATA DA ASSINATURA: 16 de abril de 2025.

SIGNATÁRIOS:

Compromitente: Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, CNPJ nº 33.195.942/0001-21.

Compromissado: Maria De Lourdes Pinheiro Barros - Fazenda Nova - CPF nº XXX. 016.591-XX.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO N° 69, DE 2025.

REF: TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS E JOCY GOMES DE ALMEIDA, PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA CONFORME O PLANO DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL APROVADO PELO NATURATINS.

OBJETO: O presente TC tem por objeto a recuperação de área degradada, devendo o COMPROMISSÁRIO: I) fazer cessar, corrigir e/ou recuperar o dano ambiental, mediante a execução integral do "Projeto de Recuperação de Área Degrada" proposto por este e aprovado pela Gerência de Inspeção Ambiental (GEINSP) deste órgão ambiental; II) manter a área de recuperação sem interferências, a não ser as medidas necessárias para a reparação do dano ambiental, permitindo além do crescimento das mudas plantadas a regeneração natural da vegetação nativa.

VIGÊNCIA: O presente compromisso tem sua vigência limitada ao prazo final fixado no cronograma aprovado para execução das medidas de recuperação da área degradada a contar da data de assinatura, admitindo-se prorrogação desde que comprovado a existência de fatores não imputáveis ao COMPROMISSÁRIO, devidamente aceitos pela Gerência de Inspeção Ambiental (GEINSP).

DATA DA ASSINATURA: 07 de abril de 2025.

SIGNATÁRIOS:

Compromitente: Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, CNPJ nº 33.195.942/0001-21.

Compromissado: Jocy Gomes De Almeida - Fazenda São Sebastião - CPF nº XXX.751.831-XX.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO N° 70, DE 2025.

REF: TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS E VALDENIZA SARAIVA DE CARVALHO, PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA CONFORME O PLANO DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL APROVADO PELO NATURATINS.

OBJETO: O presente TC tem por objeto a recuperação de área degradada, devendo o COMPROMISSÁRIO: I) fazer cessar, corrigir e/ou recuperar o dano ambiental, mediante a execução integral do "Projeto de Recuperação de Área Degrada" proposto por este e aprovado pela Gerência de Inspeção Ambiental (GEINSP) deste órgão ambiental; II) manter a área de recuperação sem interferências, a não ser as medidas necessárias para a reparação do dano ambiental, permitindo além do crescimento das mudas plantadas a regeneração natural da vegetação nativa.

VIGÊNCIA: O presente compromisso tem sua vigência limitada ao prazo final fixado no cronograma aprovado para execução das medidas de recuperação da área degradada a contar da data de assinatura, admitindo-se prorrogação desde que comprovado a existência de fatores não imputáveis ao COMPROMISSÁRIO, devidamente aceitos pela Gerência de Inspeção Ambiental (GEINSP).

DATA DA ASSINATURA: 11 de abril de 2025.

SIGNATÁRIOS:

Compromitente: Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, CNPJ nº 33.195.942/0001-21.

Compromissado: Valdeniza Saraiva De Carvalho - Fazenda Santa Maria II - CPF nº XXX.606.801-XX.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO N° 71, DE 2025.

REF: TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS E LUIS EDUARDO BOVOLATO, PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA CONFORME O PLANO DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL APROVADO PELO NATURATINS.

OBJETO: O presente TC tem por objeto a recuperação de área degradada, devendo o COMPROMISSÁRIO: I) fazer cessar, corrigir e/ou recuperar o dano ambiental, mediante a execução integral do "Projeto de Recuperação de Área Degrada" proposto por este e aprovado pela Gerência de Inspeção Ambiental (GEINSP) deste órgão ambiental; II) manter a área de recuperação sem interferências, a não ser as medidas necessárias para a reparação do dano ambiental, permitindo além do crescimento das mudas plantadas a regeneração natural da vegetação nativa.

VIGÊNCIA: O presente compromisso tem sua vigência limitada ao prazo final fixado no cronograma aprovado para execução das medidas de recuperação da área degradada a contar da data de assinatura, admitindo-se prorrogação desde que comprovado a existência de fatores não imputáveis ao COMPROMISSÁRIO, devidamente aceitos pela Gerência de Inspeção Ambiental (GEINSP).

DATA DA ASSINATURA: 10 de abril de 2025.

SIGNATÁRIOS:

Compromitente: Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, CNPJ nº 33.195.942/0001-21.

Compromissado: Luis Eduardo Bovolato - Fazenda Dona Nair - CPF nº XXX.684.981-XX.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO N° 72, DE 2025.

REF: TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS E OSVINO FABIO RICARDI, PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA CONFORME O PLANO DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL APROVADO PELO NATURATINS.

OBJETO: O presente TC tem por objeto a recuperação de área degradada, devendo o COMPROMISSÁRIO: I) fazer cessar, corrigir e/ou recuperar o dano ambiental, mediante a execução integral do "Projeto de Recuperação de Área Degrada" proposto por este e aprovado pela Gerência de Inspeção Ambiental (GEINSP) deste órgão ambiental; II) manter a área de recuperação sem interferências, a não ser as medidas necessárias para a reparação do dano ambiental, permitindo além do crescimento das mudas plantadas a regeneração natural da vegetação nativa.

VIGÊNCIA: O presente compromisso tem sua vigência limitada ao prazo final fixado no cronograma aprovado para execução das medidas de recuperação da área degradada a contar da data de assinatura, admitindo-se prorrogação desde que comprovado a existência de fatores não imputáveis ao COMPROMISSÁRIO, devidamente aceitos pela Gerência de Inspeção Ambiental (GEINSP).

DATA DA ASSINATURA: 16 de abril de 2025.

SIGNATÁRIOS:

Compromitente: Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, CNPJ nº 33.195.942/0001-21.

Compromissado: Osvino Fabio Ricardi - Fazenda São Pedro - CPF nº XXX.067.159-XX.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO N° 73, DE 2025.

REF: TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS E ENIO ANTONIO KRONBAUER, PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA CONFORME O PLANO DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL APROVADO PELO NATURATINS.

OBJETO: O presente TC tem por objeto a recuperação de área degradada, devendo o COMPROMISSÁRIO: I) fazer cessar, corrigir e/ou recuperar o dano ambiental, mediante a execução integral do "Projeto de Recuperação de Área Degrada" proposto por este e aprovado pela Gerência de Inspeção Ambiental (GEINSP) deste órgão ambiental; II) manter a área de recuperação sem interferências, a não ser as medidas necessárias para a reparação do dano ambiental, permitindo além do crescimento das mudas plantadas a regeneração natural da vegetação nativa.

VIGÊNCIA: O presente compromisso tem sua vigência limitada ao prazo final fixado no cronograma aprovado para execução das medidas de recuperação da área degradada a contar da data de assinatura, admitindo-se prorrogação desde que comprovado a existência de fatores não imputáveis ao COMPROMISSÁRIO, devidamente aceitos pela Gerência de Inspeção Ambiental (GEINSP).

DATA DA ASSINATURA: 16 de abril de 2025.

SIGNATÁRIOS:

Compromitente: Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, CNPJ nº 33.195.942/0001-21.

Compromissado: Enio Antonio Krontauer- Fazenda Pau D'óleo - CPF nº XXX. 521.830-XX.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 75, DE 2025.

REF: TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS E JÚLIO CÉSAR ALVES FERREIRA DOS SANTOS, PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA CONFORME O PLANO DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL APROVADO PELO NATURATINS.

OBJETO: O presente TC tem por objeto a recuperação de área degradada, devendo o COMPROMISSÁRIO: I) fazer cessar, corrigir e/ou recuperar o dano ambiental, mediante a execução integral do "Projeto de Recuperação de Área Degrada" proposto por este e aprovado pela Gerência de Inspeção Ambiental (GEINSP) deste órgão ambiental; II) manter a área de recuperação sem interferências, a não ser as medidas necessárias para a reparação do dano ambiental, permitindo além do crescimento das mudas plantadas a regeneração natural da vegetação nativa.

VIGÊNCIA: O presente compromisso tem sua vigência limitada ao prazo final fixado no cronograma aprovado para execução das medidas de recuperação da área degradada a contar da data de assinatura, admitindo-se prorrogação desde que comprovado a existência de fatores não imputáveis ao COMPROMISSÁRIO, devidamente aceitos pela Gerência de Inspeção Ambiental (GEINSP).

DATA DA ASSINATURA: 25 de abril de 2025.

SIGNATÁRIOS:

Compromitente: Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, CNPJ nº 33.195.942/0001-21.

Compromissado: Júlio César Alves Ferreira Dos Santos - Fazenda 4 Amigos II - CPF nº XXX. 515.108-XX.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 76, DE 2025.

REF: TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS E MARCUS MARQUES, PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA CONFORME O PLANO DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL APROVADO PELO NATURATINS.

OBJETO: O presente TC tem por objeto a recuperação de área degradada, devendo o COMPROMISSÁRIO: I) fazer cessar, corrigir e/ou recuperar o dano ambiental, mediante a execução integral do "Projeto de Recuperação de Área Degrada" proposto por este e aprovado pela Gerência de Inspeção Ambiental (GEINSP) deste órgão ambiental; II) manter a área de recuperação sem interferências, a não ser as medidas necessárias para a reparação do dano ambiental, permitindo além do crescimento das mudas plantadas a regeneração natural da vegetação nativa.

VIGÊNCIA: O presente compromisso tem sua vigência limitada ao prazo final fixado no cronograma aprovado para execução das medidas de recuperação da área degradada a contar da data de assinatura, admitindo-se prorrogação desde que comprovado a existência de fatores não imputáveis ao COMPROMISSÁRIO, devidamente aceitos pela Gerência de Inspeção Ambiental (GEINSP).

DATA DA ASSINATURA: 15 de abril de 2025.

SIGNATÁRIOS:

Compromitente: Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, CNPJ nº 33.195.942/0001-21.

Compromissado: Marcus Marques - Fazendas Recanto Azul e Esperança - CPF nº XXX. 008.989-XX.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 77, DE 2025.

REF: TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS E SP&TO AGROPECUÁRIA EM GERAL LTDA, PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA CONFORME O PLANO DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL APROVADO PELO NATURATINS.

OBJETO: O presente TC tem por objeto a recuperação de área degradada, devendo o COMPROMISSÁRIO: I) fazer cessar, corrigir e/ou recuperar o dano ambiental, mediante a execução integral do "Projeto de Recuperação de Área Degrada" proposto por este e aprovado pela Gerência de Inspeção Ambiental (GEINSP) deste órgão ambiental; II) manter a área de recuperação sem interferências, a não ser as medidas necessárias para a reparação do dano ambiental, permitindo além do crescimento das mudas plantadas a regeneração natural da vegetação nativa.

VIGÊNCIA: O presente compromisso tem sua vigência limitada ao prazo final fixado no cronograma aprovado para execução das medidas de recuperação da área degradada a contar da data de assinatura, admitindo-se prorrogação desde que comprovado a existência de fatores não imputáveis ao COMPROMISSÁRIO, devidamente aceitos pela Gerência de Inspeção Ambiental (GEINSP).

DATA DA ASSINATURA: 30 de Maio de 2025.

SIGNATÁRIOS:

Compromitente: Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, CNPJ nº 33.195.942/0001-21.

Compromissado: SP&TO Agropecuária em Geral LTDA - Fazenda SP & TO 21 - CNPJ nº 53.650.198/0001-15.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 78, DE 2025.

REF: TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS E JOSE PEREIRA DA SILVA, PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA CONFORME O PLANO DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL APROVADO PELO NATURATINS.

OBJETO: O presente TC tem por objeto a recuperação de área degradada, devendo o COMPROMISSÁRIO: I) fazer cessar, corrigir e/ou recuperar o dano ambiental, mediante a execução integral do "Projeto de Recuperação de Área Degrada" proposto por este e aprovado pela Gerência de Inspeção Ambiental (GEINSP) deste órgão ambiental; II) manter a área de recuperação sem interferências, a não ser as medidas necessárias para a reparação do dano ambiental, permitindo além do crescimento das mudas plantadas a regeneração natural da vegetação nativa.

VIGÊNCIA: O presente compromisso tem sua vigência limitada ao prazo final fixado no cronograma aprovado para execução das medidas de recuperação da área degradada a contar da data de assinatura, admitindo-se prorrogação desde que comprovado a existência de fatores não imputáveis ao COMPROMISSÁRIO, devidamente aceitos pela Gerência de Inspeção Ambiental (GEINSP).

DATA DA ASSINATURA: 16 de abril de 2025.

SIGNATÁRIOS:

Compromitente: Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, CNPJ nº 33.195.942/0001-21.

Compromissado: Jose Pereira Da Silva - Fazenda Santa Luzia - CPF nº XXX. 057.781-XX.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 79, DE 2025.

REF: TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS E JOSÉ RUBENS PANIAGO, PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA CONFORME O PLANO DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL APROVADO PELO NATURATINS.

OBJETO: O presente TC tem por objeto a recuperação de área degradada, devendo o COMPROMISSÁRIO: I) fazer cessar, corrigir e/ou recuperar o dano ambiental, mediante a execução integral do "Projeto de Recuperação de Área Degrada" proposto por este e aprovado pela Gerência de Inspeção Ambiental (GEINSP) deste órgão ambiental; II) manter a área de recuperação sem interferências, a não ser as medidas necessárias para a reparação do dano ambiental, permitindo além do crescimento das mudas plantadas a regeneração natural da vegetação nativa.

VIGÊNCIA: O presente compromisso tem sua vigência limitada ao prazo final fixado no cronograma aprovado para execução das medidas de recuperação da área degradada a contar da data de assinatura, admitindo-se prorrogação desde que comprovado a existência de fatores não imputáveis ao COMPROMISSÁRIO, devidamente aceitos pela Gerência de Inspeção Ambiental (GEINSP).

DATA DA ASSINATURA: 14 de Maio de 2025.

SIGNATÁRIOS:

Compromitente: Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, CNPJ nº 33.195.942/0001-21.

Compromissado: José Rubens Paniago - Fazenda Conquista - CPF nº XXX.168.751-XX.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 80, DE 2025.

REF: TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS E JORGE LUIZ RASSI, PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA CONFORME O PLANO DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL APROVADO PELO NATURATINS.

OBJETO: O presente TC tem por objeto a recuperação de área degradada, devendo o COMPROMISSÁRIO: I) fazer cessar, corrigir e/ou recuperar o dano ambiental, mediante a execução integral do "Projeto de Recuperação de Área Degrada" proposto por este e aprovado pela Gerência de Inspeção Ambiental (GEINSP) deste órgão ambiental; II) manter a área de recuperação sem interferências, a não ser as medidas necessárias para a reparação do dano ambiental, permitindo além do crescimento das mudas plantadas a regeneração natural da vegetação nativa.

VIGÊNCIA: O presente compromisso tem sua vigência limitada ao prazo final fixado no cronograma aprovado para execução das medidas de recuperação da área degradada a contar da data de assinatura, admitindo-se prorrogação desde que comprovado a existência de fatores não imputáveis ao COMPROMISSÁRIO, devidamente aceitos pela Gerência de Inspeção Ambiental (GEINSP).

DATA DA ASSINATURA: 11 de agosto de 2025.

SIGNATÁRIOS:

Compromitente: Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, CNPJ nº 33.195.942/0001-21.

Compromissado: Jorge Luiz Rassi- Fazenda Primavera - CPF nº XXX.292.348-XX.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO N° 81, DE 2025.

REF: TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS E FÁBIO FERREIRA REIS, PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA CONFORME O PLANO DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL APROVADO PELO NATURATINS.

OBJETO: O presente TC tem por objeto a recuperação de área degradada, devendo o COMPROMISSÁRIO: I) fazer cessar, corrigir e/ou recuperar o dano ambiental, mediante a execução integral do "Projeto de Recuperação de Área Degrada" proposto por este e aprovado pela Gerência de Inspeção Ambiental (GEINSP) deste órgão ambiental; II) manter a área de recuperação sem interferências, a não ser as medidas necessárias para a reparação do dano ambiental, permitindo além do crescimento das mudas plantadas a regeneração natural da vegetação nativa.

VIGÊNCIA: O presente compromisso tem sua vigência limitada ao prazo final fixado no cronograma aprovado para execução das medidas de recuperação da área degradada a contar da data de assinatura, admitindo-se prorrogação desde que comprovado a existência de fatores não imputáveis ao COMPROMISSÁRIO, devidamente aceitos pela Gerência de Inspeção Ambiental (GEINSP).

DATA DA ASSINATURA: 07 de Maio de 2025.

SIGNATÁRIOS:

Compromitente: Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, CNPJ nº 33.195.942/0001-21.

Compromissado: Fábio Ferreira Reis - Fazenda Jatobá - CPF nº XXX.813.101-XX.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO N° 82, DE 2025.

REF: TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS E WALDERY BARREIRA MIRANDA FILHO, PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA CONFORME O PLANO DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL APROVADO PELO NATURATINS.

OBJETO: O presente TC tem por objeto a recuperação de área degradada, devendo o COMPROMISSÁRIO: I) fazer cessar, corrigir e/ou recuperar o dano ambiental, mediante a execução integral do "Projeto de Recuperação de Área Degrada" proposto por este e aprovado pela Gerência de Inspeção Ambiental (GEINSP) deste órgão ambiental; II) manter a área de recuperação sem interferências, a não ser as medidas necessárias para a reparação do dano ambiental, permitindo além do crescimento das mudas plantadas a regeneração natural da vegetação nativa.

VIGÊNCIA: O presente compromisso tem sua vigência limitada ao prazo final fixado no cronograma aprovado para execução das medidas de recuperação da área degradada a contar da data de assinatura, admitindo-se prorrogação desde que comprovado a existência de fatores não imputáveis ao COMPROMISSÁRIO, devidamente aceitos pela Gerência de Inspeção Ambiental (GEINSP).

DATA DA ASSINATURA: 24 de abril de 2025.

SIGNATÁRIOS:

Compromitente: Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, CNPJ nº 33.195.942/0001-21.

Compromissado: Waldery Barreira Miranda Filho - Fazenda Alto Bonito - CPF nº XXX. 503.001-XX.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO N° 83, DE 2025.

REF: TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS E RICARDO TOMBINI, PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA CONFORME O PLANO DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL APROVADO PELO NATURATINS.

OBJETO: O presente TC tem por objeto a recuperação de área degradada, devendo o COMPROMISSÁRIO: I) fazer cessar, corrigir e/ou recuperar o dano ambiental, mediante a execução integral do "Projeto de Recuperação de Área Degrada" proposto por este e aprovado pela Gerência de Inspeção Ambiental (GEINSP) deste órgão ambiental; II) manter a área de recuperação sem interferências, a não ser as medidas necessárias para a reparação do dano ambiental, permitindo além do crescimento das mudas plantadas a regeneração natural da vegetação nativa.

VIGÊNCIA: O presente compromisso tem sua vigência limitada ao prazo final fixado no cronograma aprovado para execução das medidas de recuperação da área degradada a contar da data de assinatura, admitindo-se prorrogação desde que comprovado a existência de fatores não imputáveis ao COMPROMISSÁRIO, devidamente aceitos pela Gerência de Inspeção Ambiental (GEINSP).

DATA DA ASSINATURA: 14 de Maio de 2025.

SIGNATÁRIOS:

Compromitente: Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, CNPJ nº 33.195.942/0001-21.

Compromissado: Ricardo Tombini - Fazenda Grotão - CPF nº XXX.281.320-XX.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO N° 84, DE 2025.

REF: TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS E OLIVEIRA LOTEAMENTO E INCORPORAÇÕES LTDA, PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA CONFORME O PLANO DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL APROVADO PELO NATURATINS.

OBJETO: O presente TC tem por objeto a recuperação de área degradada, devendo o COMPROMISSÁRIO: I) fazer cessar, corrigir e/ou recuperar o dano ambiental, mediante a execução integral do "Projeto de Recuperação de Área Degrada" proposto por este e aprovado pela Gerência de Inspeção Ambiental (GEINSP) deste órgão ambiental; II) manter a área de recuperação sem interferências, a não ser as medidas necessárias para a reparação do dano ambiental, permitindo além do crescimento das mudas plantadas a regeneração natural da vegetação nativa.

VIGÊNCIA: O presente compromisso tem sua vigência limitada ao prazo final fixado no cronograma aprovado para execução das medidas de recuperação da área degradada a contar da data de assinatura, admitindo-se prorrogação desde que comprovado a existência de fatores não imputáveis ao COMPROMISSÁRIO, devidamente aceitos pela Gerência de Inspeção Ambiental (GEINSP).

DATA DA ASSINATURA: 05 de Maio de 2025.

SIGNATÁRIOS:

Compromitente: Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, CNPJ nº 33.195.942/0001-21.

Compromissado: Oliveira Loteamento e Incorporações LTDA - Fazenda São Vicente - CNPJ nº 11.427.336/0001-51.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO N° 85, DE 2025.

REF: TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS E FABRICIO ALVES BARBOSA, PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA CONFORME O PLANO DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL APROVADO PELO NATURATINS.

OBJETO: O presente TC tem por objeto a recuperação de área degradada, devendo o COMPROMISSÁRIO: I) fazer cessar, corrigir e/ou recuperar o dano ambiental, mediante a execução integral do "Projeto de Recuperação de Área Degrada" proposto por este e aprovado pela Gerência de Inspeção Ambiental (GEINSP) deste órgão ambiental; II) manter a área de recuperação sem interferências, a não ser as medidas necessárias para a reparação do dano ambiental, permitindo além do crescimento das mudas plantadas a regeneração natural da vegetação nativa.

VIGÊNCIA: O presente compromisso tem sua vigência limitada ao prazo final fixado no cronograma aprovado para execução das medidas de recuperação da área degradada a contar da data de assinatura, admitindo-se prorrogação desde que comprovado a existência de fatores não imputáveis ao COMPROMISSÁRIO, devidamente aceitos pela Gerência de Inspeção Ambiental (GEINSP).

DATA DA ASSINATURA: 26 de Maio de 2025.

SIGNATÁRIOS:

Compromitente: Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, CNPJ nº 33.195.942/0001-21.

Compromissado: Fabricio Alves Barbosa - Fazenda Divino Pai Eterno - CPF nº XXX.297.988-XX.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO N° 86, DE 2025.

REF: TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS E CLEBER SOUZA MARTINS, PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA CONFORME O PLANO DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL APROVADO PELO NATURATINS.

OBJETO: O presente TC tem por objeto a recuperação de área degradada, devendo o COMPROMISSÁRIO: I) fazer cessar, corrigir e/ou recuperar o dano ambiental, mediante a execução integral do "Projeto de Recuperação de Área Degrada" proposto por este e aprovado pela Gerência de Inspeção Ambiental (GEINSP) deste órgão ambiental; II) manter a área de recuperação sem interferências, a não ser as medidas necessárias para a reparação do dano ambiental, permitindo além do crescimento das mudas plantadas a regeneração natural da vegetação nativa.

VIGÊNCIA: O presente compromisso tem sua vigência limitada ao prazo final fixado no cronograma aprovado para execução das medidas de recuperação da área degradada a contar da data de assinatura, admitindo-se prorrogação desde que comprovado a existência de fatores não imputáveis ao COMPROMISSÁRIO, devidamente aceitos pela Gerência de Inspeção Ambiental (GEINSP).

DATA DA ASSINATURA: 28 de Maio de 2025.

SIGNATÁRIOS:

Compromitente: Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, CNPJ nº 33.195.942/0001-21.

Compromissado: Cleber Souza Martins - Fazenda Santa Efigênia I e II - CPF nº XXX.857.520-XX.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 87, DE 2025.

REF: TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS E VINÍCIUS BRITO FAGUNDES, PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA CONFORME O PLANO DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL APROVADO PELO NATURATINS.

OBJETO: O presente TC tem por objeto a recuperação de área degradada, devendo o COMPROMISSÁRIO: I) fazer cessar, corrigir e/ou recuperar o dano ambiental, mediante a execução integral do "Projeto de Recuperação de Área Degrada" proposto por este e aprovado pela Gerência de Inspeção Ambiental (GEINSP) deste órgão ambiental; II) manter a área de recuperação sem interferências, a não ser as medidas necessárias para a reparação do dano ambiental, permitindo além do crescimento das mudas plantadas a regeneração natural da vegetação nativa.

VIGÊNCIA: O presente compromisso tem sua vigência limitada ao prazo final fixado no cronograma aprovado para execução das medidas de recuperação da área degradada a contar da data de assinatura, admitindo-se prorrogação desde que comprovado a existência de fatores não imputáveis ao COMPROMISSÁRIO, devidamente aceitos pela Gerência de Inspeção Ambiental (GEINSP).

DATA DA ASSINATURA: 27 de Junho de 2025.

SIGNATÁRIOS:

Compromitente: Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, CNPJ nº 33.195.942/0001-21.

Compromissado: Vinícius Brito Fagundes - Fazenda Brejão - CPF

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 88, DE 2025.

REF: TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS E LEZAINÉ KELLY DA SILVA CHAGAS DE OLIVEIRA, PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA CONFORME O PLANO DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL APROVADO PELO NATURATINS.

OBJETO: O presente TC tem por objeto a recuperação de área degradada, devendo o COMPROMISSÁRIO: I) fazer cessar, corrigir e/ou recuperar o dano ambiental, mediante a execução integral do "Projeto de Recuperação de Área Degrada" proposto por este e aprovado pela Gerência de Inspeção Ambiental (GEINSP) deste órgão ambiental; II) manter a área de recuperação sem interferências, a não ser as medidas necessárias para a reparação do dano ambiental, permitindo além do crescimento das mudas plantadas a regeneração natural da vegetação nativa.

VIGÊNCIA: O presente compromisso tem sua vigência limitada ao prazo final fixado no cronograma aprovado para execução das medidas de recuperação da área degradada a contar da data de assinatura, admitindo-se prorrogação desde que comprovado a existência de fatores não imputáveis ao COMPROMISSÁRIO, devidamente aceitos pela Gerência de Inspeção Ambiental (GEINSP).

DATA DA ASSINATURA: 27 de Maio de 2025.

SIGNATÁRIOS:

Compromitente: Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, CNPJ nº 33.195.942/0001-21.

Compromissado: Lezaine Kelly da Silva Chagas de Oliveira - Fazenda Jardineira - CPF nº XXX.857.076-XX.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 89, DE 2025.

REF: TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS E RAFAEL GOMES DA SILVA, PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA CONFORME O PLANO DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL APROVADO PELO NATURATINS.

OBJETO: O presente TC tem por objeto a recuperação de área degradada, devendo o COMPROMISSÁRIO: I) fazer cessar, corrigir e/ou recuperar o dano ambiental, mediante a execução integral do "Projeto de Recuperação de Área Degrada" proposto por este e aprovado pela Gerência de Inspeção Ambiental (GEINSP) deste órgão ambiental; II) manter a área de recuperação sem interferências, a não ser as medidas necessárias para a reparação do dano ambiental, permitindo além do crescimento das mudas plantadas a regeneração natural da vegetação nativa.

VIGÊNCIA: O presente compromisso tem sua vigência limitada ao prazo final fixado no cronograma aprovado para execução das medidas de recuperação da área degradada a contar da data de assinatura, admitindo-se prorrogação desde que comprovado a existência de fatores não imputáveis ao COMPROMISSÁRIO, devidamente aceitos pela Gerência de Inspeção Ambiental (GEINSP).

DATA DA ASSINATURA: 28 de Maio de 2025.

SIGNATÁRIOS:

Compromitente: Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, CNPJ nº 33.195.942/0001-21.

Compromissado: Rafael Gomes da Silva - Fazenda Morada Nova II - CPF nº XXX.721.369-XX.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 90, DE 2025.

REF: TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS E PE7 PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA E OUTROS, PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA CONFORME O PLANO DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL APROVADO PELO NATURATINS.

OBJETO: O presente TC tem por objeto a recuperação de área degradada, devendo o COMPROMISSÁRIO: I) fazer cessar, corrigir e/ou recuperar o dano ambiental, mediante a execução integral do "Projeto de Recuperação de Área Degrada" proposto por este e aprovado pela Gerência de Inspeção Ambiental (GEINSP) deste órgão ambiental; II) manter a área de recuperação sem interferências, a não ser as medidas necessárias para a reparação do dano ambiental, permitindo além do crescimento das mudas plantadas a regeneração natural da vegetação nativa.

VIGÊNCIA: O presente compromisso tem sua vigência limitada ao prazo final fixado no cronograma aprovado para execução das medidas de recuperação da área degradada a contar da data de assinatura, admitindo-se prorrogação desde que comprovado a existência de fatores não imputáveis ao COMPROMISSÁRIO, devidamente aceitos pela Gerência de Inspeção Ambiental (GEINSP).

DATA DA ASSINATURA: 26 de Maio de 2025.

SIGNATÁRIOS:

Compromitente: Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, CNPJ nº 33.195.942/0001-21.

Compromissado: PE7 Participações Societárias LTDA e outros - Fazenda Serra Fina - CNPJ nº 14.937.279/0001-49.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 92, DE 2025.

REF: TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS E ARMELINDO MUNARETTO, PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA CONFORME O PLANO DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL APROVADO PELO NATURATINS.

OBJETO: O presente TC tem por objeto a recuperação de área degradada, devendo o COMPROMISSÁRIO: I) fazer cessar, corrigir e/ou recuperar o dano ambiental, mediante a execução integral do "Projeto de Recuperação de Área Degrada" proposto por este e aprovado pela Gerência de Inspeção Ambiental (GEINSP) deste órgão ambiental; II) manter a área de recuperação sem interferências, a não ser as medidas necessárias para a reparação do dano ambiental, permitindo além do crescimento das mudas plantadas a regeneração natural da vegetação nativa.

VIGÊNCIA: O presente compromisso tem sua vigência limitada ao prazo final fixado no cronograma aprovado para execução das medidas de recuperação da área degradada a contar da data de assinatura, admitindo-se prorrogação desde que comprovado a existência de fatores não imputáveis ao COMPROMISSÁRIO, devidamente aceitos pela Gerência de Inspeção Ambiental (GEINSP).

DATA DA ASSINATURA: 17 de Junho de 2025.

SIGNATÁRIOS:

Compromitente: Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, CNPJ nº 33.195.942/0001-21.

Compromissado: Armelindo Munaretto - Fazenda Paraíso - CPF nº XXX.911.169-XX.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 93, DE 2025.

REF: TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS E MARCOS PAULO INDALÉCIO, PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA CONFORME O PLANO DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL APROVADO PELO NATURATINS.

OBJETO: O presente TC tem por objeto a recuperação de área degradada, devendo o COMPROMISSÁRIO: I) fazer cessar, corrigir e/ou recuperar o dano ambiental, mediante a execução integral do "Projeto de Recuperação de Área Degrada" proposto por este e aprovado pela Gerência de Inspeção Ambiental (GEINSP) deste órgão ambiental; II) manter a área de recuperação sem interferências, a não ser as medidas necessárias para a reparação do dano ambiental, permitindo além do crescimento das mudas plantadas a regeneração natural da vegetação nativa.

VIGÊNCIA: O presente compromisso tem sua vigência limitada ao prazo final fixado no cronograma aprovado para execução das medidas de recuperação da área degradada a contar da data de assinatura, admitindo-se prorrogação desde que comprovado a existência de fatores não imputáveis ao COMPROMISSÁRIO, devidamente aceitos pela Gerência de Inspeção Ambiental (GEINSP).

DATA DA ASSINATURA: 04 de agosto de 2025.

SIGNATÁRIOS:

Compromitente: Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, CNPJ nº 33.195.942/0001-21.

Compromissado: Marcos Paulo Indalécio - Fazenda Bela Vista - CPF nº XXX.566.181-XX.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO N° 94, DE 2025.

REF: TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS E PEDRO ALVES BUENO, PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA CONFORME O PLANO DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL APROVADO PELO NATURATINS.

OBJETO: O presente TC tem por objeto a recuperação de área degradada, devendo o COMPROMISSÁRIO: I) fazer cessar, corrigir e/ou recuperar o dano ambiental, mediante a execução integral do "Projeto de Recuperação de Área Degrada" proposto por este e aprovado pela Gerência de Inspeção Ambiental (GEINSP) deste órgão ambiental; II) manter a área de recuperação sem interferências, a não ser as medidas necessárias para a reparação do dano ambiental, permitindo além do crescimento das mudas plantadas a regeneração natural da vegetação nativa.

VIGÊNCIA: O presente compromisso tem sua vigência limitada ao prazo final fixado no cronograma aprovado para execução das medidas de recuperação da área degradada a contar da data de assinatura, admitindo-se prorrogação desde que comprovado a existência de fatores não imputáveis ao COMPROMISSÁRIO, devidamente aceitos pela Gerência de Inspeção Ambiental (GEINSP).

DATA DA ASSINATURA: 08 de Junho de 2025.

SIGNATÁRIOS:

Compromitente: Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, CNPJ nº 33.195.942/0001-21.

Compromissado: Pedro Alves Bueno - Fazenda Rainha da Paz - CPF nº XXX.384.006-XX.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO N° 95, DE 2025.

REF: TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS E TIAGO RIBEIRO HASHINOKUTI, PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA CONFORME O PLANO DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL APROVADO PELO NATURATINS.

OBJETO: O presente TC tem por objeto a recuperação de área degradada, devendo o COMPROMISSÁRIO: I) fazer cessar, corrigir e/ou recuperar o dano ambiental, mediante a execução integral do "Projeto de Recuperação de Área Degrada" proposto por este e aprovado pela Gerência de Inspeção Ambiental (GEINSP) deste órgão ambiental; II) manter a área de recuperação sem interferências, a não ser as medidas necessárias para a reparação do dano ambiental, permitindo além do crescimento das mudas plantadas a regeneração natural da vegetação nativa.

VIGÊNCIA: O presente compromisso tem sua vigência limitada ao prazo final fixado no cronograma aprovado para execução das medidas de recuperação da área degradada a contar da data de assinatura, admitindo-se prorrogação desde que comprovado a existência de fatores não imputáveis ao COMPROMISSÁRIO, devidamente aceitos pela Gerência de Inspeção Ambiental (GEINSP).

DATA DA ASSINATURA: 08 de Junho de 2025.

SIGNATÁRIOS:

Compromitente: Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, CNPJ nº 33.195.942/0001-21.

Compromissado: Tiago Ribeiro Hashinokuti - Fazenda Querência - CPF nº XXX.185.629-XX.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO N° 96, DE 2025.

REF: TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS E WALTER DE SOUZA OLIVEIRA, PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA CONFORME O PLANO DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL APROVADO PELO NATURATINS.

OBJETO: O presente TC tem por objeto a recuperação de área degradada, devendo o COMPROMISSÁRIO: I) fazer cessar, corrigir e/ou recuperar o dano ambiental, mediante a execução integral do "Projeto de Recuperação de Área Degrada" proposto por este e aprovado pela Gerência de Inspeção Ambiental (GEINSP) deste órgão ambiental; II) manter a área de recuperação sem interferências, a não ser as medidas necessárias para a reparação do dano ambiental, permitindo além do crescimento das mudas plantadas a regeneração natural da vegetação nativa.

VIGÊNCIA: O presente compromisso tem sua vigência limitada ao prazo final fixado no cronograma aprovado para execução das medidas de recuperação da área degradada a contar da data de assinatura, admitindo-se prorrogação desde que comprovado a existência de fatores não imputáveis ao COMPROMISSÁRIO, devidamente aceitos pela Gerência de Inspeção Ambiental (GEINSP).

DATA DA ASSINATURA: 25 de Junho de 2025.

SIGNATÁRIOS:

Compromitente: Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, CNPJ nº 33.195.942/0001-21.

Compromissado: Walter de Souza Oliveira - Fazenda Campo da Missa e Fazenda Água Limpa - CPF nº XXX.212.989-XX.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO N° 97, DE 2025.

REF: TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS E ROBERTO RODRIGUES DE SOUZA, PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA CONFORME O PLANO DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL APROVADO PELO NATURATINS.

OBJETO: O presente TC tem por objeto a recuperação de área degradada, devendo o COMPROMISSÁRIO: I) fazer cessar, corrigir e/ou recuperar o dano ambiental, mediante a execução integral do "Projeto de Recuperação de Área Degrada" proposto por este e aprovado pela Gerência de Inspeção Ambiental (GEINSP) deste órgão ambiental; II) manter a área de recuperação sem interferências, a não ser as medidas necessárias para a reparação do dano ambiental, permitindo além do crescimento das mudas plantadas a regeneração natural da vegetação nativa.

VIGÊNCIA: O presente compromisso tem sua vigência limitada ao prazo final fixado no cronograma aprovado para execução das medidas de recuperação da área degradada a contar da data de assinatura, admitindo-se prorrogação desde que comprovado a existência de fatores não imputáveis ao COMPROMISSÁRIO, devidamente aceitos pela Gerência de Inspeção Ambiental (GEINSP).

DATA DA ASSINATURA: 27 de Junho de 2025.

SIGNATÁRIOS:

Compromitente: Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, CNPJ nº 33.195.942/0001-21.

Compromissado: Roberto Rodrigues de Souza - Fazenda Santa Edwiges I, II, III e IV - CPF nº XXX.615.821-XX.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO N° 99, DE 2025.

REF: TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS E AGROPECUARIA SALVALAGIO LTDA-ME, PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA CONFORME O PLANO DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL APROVADO PELO NATURATINS.

OBJETO: O presente TC tem por objeto a recuperação de área degradada, devendo o COMPROMISSÁRIO: I) fazer cessar, corrigir e/ou recuperar o dano ambiental, mediante a execução integral do "Projeto de Recuperação de Área Degrada" proposto por este e aprovado pela Gerência de Inspeção Ambiental (GEINSP) deste órgão ambiental; II) manter a área de recuperação sem interferências, a não ser as medidas necessárias para a reparação do dano ambiental, permitindo além do crescimento das mudas plantadas a regeneração natural da vegetação nativa.

VIGÊNCIA: O presente compromisso tem sua vigência limitada ao prazo final fixado no cronograma aprovado para execução das medidas de recuperação da área degradada a contar da data de assinatura, admitindo-se prorrogação desde que comprovado a existência de fatores não imputáveis ao COMPROMISSÁRIO, devidamente aceitos pela Gerência de Inspeção Ambiental (GEINSP).

DATA DA ASSINATURA: 26 de Junho de 2025.

SIGNATÁRIOS:

Compromitente: Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, CNPJ nº 33.195.942/0001-21.

Compromissado: Agropecuária Salvalagio LTDA-ME - Fazenda Olho D'Água - CNPJ nº 05.729.444/0001-86.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO N° 100, DE 2025.

REF: TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS E FABIO HUGUIYOSHI SUGETA, PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA CONFORME O PLANO DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL APROVADO PELO NATURATINS.

OBJETO: O presente TC tem por objeto a recuperação de área degradada, devendo o COMPROMISSÁRIO: I) fazer cessar, corrigir e/ou recuperar o dano ambiental, mediante a execução integral do "Projeto de Recuperação de Área Degrada" proposto por este e aprovado pela Gerência de Inspeção Ambiental (GEINSP) deste órgão ambiental; II) manter a área de recuperação sem interferências, a não ser as medidas necessárias para a reparação do dano ambiental, permitindo além do crescimento das mudas plantadas a regeneração natural da vegetação nativa.

VIGÊNCIA: O presente compromisso tem sua vigência limitada ao prazo final fixado no cronograma aprovado para execução das medidas de recuperação da área degradada a contar da data de assinatura, admitindo-se prorrogação desde que comprovado a existência de fatores não imputáveis ao COMPROMISSÁRIO, devidamente aceitos pela Gerência de Inspeção Ambiental (GEINSP).

DATA DA ASSINATURA: 27 de Junho de 2025.

SIGNATÁRIOS:

Compromitente: Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, CNPJ nº 33.195.942/0001-21.

Compromissado: Fabio Huguiyoshi Sugeta - Estância Semegrão - CPF nº XXX.159.469-XX.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 101, DE 2025.

REF: TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS E JAP CONFINAMENTO LTDA, PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA CONFORME O PLANO DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL APROVADO PELO NATURATINS.

OBJETO: O presente TC tem por objeto a recuperação de área degradada, devendo o COMPROMISSÁRIO: I) fazer cessar, corrigir e/ou recuperar o dano ambiental, mediante a execução integral do "Projeto de Recuperação de Área Degrada" proposto por este e aprovado pela Gerência de Inspeção Ambiental (GEINSP) deste órgão ambiental; II) manter a área de recuperação sem interferências, a não ser as medidas necessárias para a reparação do dano ambiental, permitindo além do crescimento das mudas plantadas a regeneração natural da vegetação nativa.

VIGÊNCIA: O presente compromisso tem sua vigência limitada ao prazo final fixado no cronograma aprovado para execução das medidas de recuperação da área degradada a contar da data de assinatura, admitindo-se prorrogação desde que comprovado a existência de fatores não imputáveis ao COMPROMISSÁRIO, devidamente aceitos pela Gerência de Inspeção Ambiental (GEINSP).

DATA DA ASSINATURA: 25 de Junho de 2025.

SIGNATÁRIOS:

Compromitente: Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, CNPJ nº 33.195.942/0001-21.

Compromissado: JAP Confinamento LTDA - Fazenda São João Taboca ou Santa Cruz - CNPJ nº 54.909.548/0001-88.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 102, DE 2025.

REF: TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS E RAIMUNDO SILVA DE SOUSA, PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA CONFORME O PLANO DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL APROVADO PELO NATURATINS.

OBJETO: O presente TC tem por objeto a recuperação de área degradada, devendo o COMPROMISSÁRIO: I) fazer cessar, corrigir e/ou recuperar o dano ambiental, mediante a execução integral do "Projeto de Recuperação de Área Degrada" proposto por este e aprovado pela Gerência de Inspeção Ambiental (GEINSP) deste órgão ambiental; II) manter a área de recuperação sem interferências, a não ser as medidas necessárias para a reparação do dano ambiental, permitindo além do crescimento das mudas plantadas a regeneração natural da vegetação nativa.

VIGÊNCIA: O presente compromisso tem sua vigência limitada ao prazo final fixado no cronograma aprovado para execução das medidas de recuperação da área degradada a contar da data de assinatura, admitindo-se prorrogação desde que comprovado a existência de fatores não imputáveis ao COMPROMISSÁRIO, devidamente aceitos pela Gerência de Inspeção Ambiental (GEINSP).

DATA DA ASSINATURA: 27 de Junho de 2025.

SIGNATÁRIOS:

Compromitente: Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, CNPJ nº 33.195.942/0001-21.

Compromissado: Raimundo Silva de Sousa - Fazenda Diamante - CPF nº XXX.577.512-XX.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 103, DE 2025.

REF: TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS E RUBINO ANDREAZZA, PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA CONFORME O PLANO DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL APROVADO PELO NATURATINS.

OBJETO: O presente TC tem por objeto a recuperação de área degradada, devendo o COMPROMISSÁRIO: I) fazer cessar, corrigir e/ou recuperar o dano ambiental, mediante a execução integral do "Projeto de Recuperação de Área Degrada" proposto por este e aprovado pela Gerência de Inspeção Ambiental (GEINSP) deste órgão ambiental; II) manter a área de recuperação sem interferências, a não ser as medidas necessárias para a reparação do dano ambiental, permitindo além do crescimento das mudas plantadas a regeneração natural da vegetação nativa.

VIGÊNCIA: O presente compromisso tem sua vigência limitada ao prazo final fixado no cronograma aprovado para execução das medidas de recuperação da área degradada a contar da data de assinatura, admitindo-se prorrogação desde que comprovado a existência de fatores não imputáveis ao COMPROMISSÁRIO, devidamente aceitos pela Gerência de Inspeção Ambiental (GEINSP).

DATA DA ASSINATURA: 11 de Julho de 2025.

SIGNATÁRIOS:

Compromitente: Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, CNPJ nº 33.195.942/0001-21.

Compromissado: Rubino Andreazza - Fazenda Agropecuária Rubizza I, II, III e IV - CPF nº XXX.395.300-XX.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 104, DE 2025.

REF: TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS E ELDER JOSÉ TAVARES, PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA CONFORME O PLANO DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL APROVADO PELO NATURATINS.

OBJETO: O presente TC tem por objeto a recuperação de área degradada, devendo o COMPROMISSÁRIO: I) fazer cessar, corrigir e/ou recuperar o dano ambiental, mediante a execução integral do "Projeto de Recuperação de Área Degrada" proposto por este e aprovado pela Gerência de Inspeção Ambiental (GEINSP) deste órgão ambiental; II) manter a área de recuperação sem interferências, a não ser as medidas necessárias para a reparação do dano ambiental, permitindo além do crescimento das mudas plantadas a regeneração natural da vegetação nativa.

VIGÊNCIA: O presente compromisso tem sua vigência limitada ao prazo final fixado no cronograma aprovado para execução das medidas de recuperação da área degradada a contar da data de assinatura, admitindo-se prorrogação desde que comprovado a existência de fatores não imputáveis ao COMPROMISSÁRIO, devidamente aceitos pela Gerência de Inspeção Ambiental (GEINSP).

DATA DA ASSINATURA: 27 de Junho de 2025.

SIGNATÁRIOS:

Compromitente: Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, CNPJ nº 33.195.942/0001-21.

Compromissado: Elder José Tavares - Fazenda Nossa Senhora Aparecida III - CPF nº XXX.766.281-XX.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 105, DE 2025.

REF: TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS E RAIMUNDO NONATO PIRES DOS SANTOS E OUTROS, PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA CONFORME O PLANO DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL APROVADO PELO NATURATINS.

OBJETO: O presente TC tem por objeto a recuperação de área degradada, devendo o COMPROMISSÁRIO: I) fazer cessar, corrigir e/ou recuperar o dano ambiental, mediante a execução integral do "Projeto de Recuperação de Área Degrada" proposto por este e aprovado pela Gerência de Inspeção Ambiental (GEINSP) deste órgão ambiental; II) manter a área de recuperação sem interferências, a não ser as medidas necessárias para a reparação do dano ambiental, permitindo além do crescimento das mudas plantadas a regeneração natural da vegetação nativa.

VIGÊNCIA: O presente compromisso tem sua vigência limitada ao prazo final fixado no cronograma aprovado para execução das medidas de recuperação da área degradada a contar da data de assinatura, admitindo-se prorrogação desde que comprovado a existência de fatores não imputáveis ao COMPROMISSÁRIO, devidamente aceitos pela Gerência de Inspeção Ambiental (GEINSP).

DATA DA ASSINATURA: 24 de Junho de 2025.

SIGNATÁRIOS:

Compromitente: Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, CNPJ nº 33.195.942/0001-21.

Compromissado: Raimundo Nonato Pires dos Santos e outros - Fazenda União - CPF nº XXX.668.802-XX.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 106, DE 2025.

REF: TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS E EDUARDO CAMPOS AZEVEDO, PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA CONFORME O PLANO DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL APROVADO PELO NATURATINS.

OBJETO: O presente TC tem por objeto a recuperação de área degradada, devendo o COMPROMISSÁRIO: I) fazer cessar, corrigir e/ou recuperar o dano ambiental, mediante a execução integral do "Projeto de Recuperação de Área Degrada" proposto por este e aprovado pela Gerência de Inspeção Ambiental (GEINSP) deste órgão ambiental; II) manter a área de recuperação sem interferências, a não ser as medidas necessárias para a reparação do dano ambiental, permitindo além do crescimento das mudas plantadas a regeneração natural da vegetação nativa.

VIGÊNCIA: O presente compromisso tem sua vigência limitada ao prazo final fixado no cronograma aprovado para execução das medidas de recuperação da área degradada a contar da data de assinatura, admitindo-se prorrogação desde que comprovado a existência de fatores não imputáveis ao COMPROMISSÁRIO, devidamente aceitos pela Gerência de Inspeção Ambiental (GEINSP).

DATA DA ASSINATURA: 27 de Junho de 2025.

SIGNATÁRIOS:

Compromitente: Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, CNPJ nº 33.195.942/0001-21.

Compromissado: Eduardo Campos Azevedo - Fazenda Sucupira II - CPF nº XXX.133.945-XX.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 107, DE 2025.

REF: TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS E HELCIO UMENO, PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA CONFORME O PLANO DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL APROVADO PELO NATURATINS.

OBJETO: O presente TC tem por objeto a recuperação de área degradada, devendo o COMPROMISSÁRIO: I) fazer cessar, corrigir e/ou recuperar o dano ambiental, mediante a execução integral do "Projeto de Recuperação de Área Degrada" proposto por este e aprovado pela Gerência de Inspeção Ambiental (GEINSP) deste órgão ambiental; II) manter a área de recuperação sem interferências, a não ser as medidas necessárias para a reparação do dano ambiental, permitindo além do crescimento das mudas plantadas a regeneração natural da vegetação nativa.

VIGÊNCIA: O presente compromisso tem sua vigência limitada ao prazo final fixado no cronograma aprovado para execução das medidas de recuperação da área degradada a contar da data de assinatura, admitindo-se prorrogação desde que comprovado a existência de fatores não imputáveis ao COMPROMISSÁRIO, devidamente aceitos pela Gerência de Inspeção Ambiental (GEINSP).

DATA DA ASSINATURA: 02 de Julho de 2025.

SIGNATÁRIOS:

Compromitente: Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, CNPJ nº 33.195.942/0001-21.

Compromissado: Helcio Umeno - Lotes 54, 55 e 56 do Loteamento Araguacema - CPF nº XXX.470.251-XX.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 108, DE 2025.

REF: TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS E ANTONIO FLAVIO AIRES DOS SANTOS, PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA CONFORME O PLANO DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL APROVADO PELO NATURATINS.

OBJETO: O presente TC tem por objeto a recuperação de área degradada, devendo o COMPROMISSÁRIO: I) fazer cessar, corrigir e/ou recuperar o dano ambiental, mediante a execução integral do "Projeto de Recuperação de Área Degrada" proposto por este e aprovado pela Gerência de Inspeção Ambiental (GEINSP) deste órgão ambiental; II) manter a área de recuperação sem interferências, a não ser as medidas necessárias para a reparação do dano ambiental, permitindo além do crescimento das mudas plantadas a regeneração natural da vegetação nativa.

VIGÊNCIA: O presente compromisso tem sua vigência limitada ao prazo final fixado no cronograma aprovado para execução das medidas de recuperação da área degradada a contar da data de assinatura, admitindo-se prorrogação desde que comprovado a existência de fatores não imputáveis ao COMPROMISSÁRIO, devidamente aceitos pela Gerência de Inspeção Ambiental (GEINSP).

DATA DA ASSINATURA: 09 de Julho de 2025.

SIGNATÁRIOS:

Compromitente: Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, CNPJ nº 33.195.942/0001-21.

Compromissado: Antonio Flavio Aires dos Santos - Fazenda Terra Prometida - CPF nº XXX.445.561-XX.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 109, DE 2025.

REF: TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS E ESPÓLIO DE DELÚBIO GOMES DE OLIVEIRA, PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA CONFORME O PLANO DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL APROVADO PELO NATURATINS.

OBJETO: O presente TC tem por objeto a recuperação de área degradada, devendo o COMPROMISSÁRIO: I) fazer cessar, corrigir e/ou recuperar o dano ambiental, mediante a execução integral do "Projeto de Recuperação de Área Degrada" proposto por este e aprovado pela Gerência de Inspeção Ambiental (GEINSP) deste órgão ambiental; II) manter a área de recuperação sem interferências, a não ser as medidas necessárias para a reparação do dano ambiental, permitindo além do crescimento das mudas plantadas a regeneração natural da vegetação nativa.

VIGÊNCIA: O presente compromisso tem sua vigência limitada ao prazo final fixado no cronograma aprovado para execução das medidas de recuperação da área degradada a contar da data de assinatura, admitindo-se prorrogação desde que comprovado a existência de fatores não imputáveis ao COMPROMISSÁRIO, devidamente aceitos pela Gerência de Inspeção Ambiental (GEINSP).

DATA DA ASSINATURA: 11 de agosto de 2025.

SIGNATÁRIOS:

Compromitente: Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, CNPJ nº 33.195.942/0001-21.

Compromissado: Espólio De Delúbio Gomes De Oliveira - Fazenda Brejão - CPF nº XXX.586.551-XX.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 110, DE 2025.

REF: TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS E RAFAEL GOMES DA SILVA, PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA CONFORME O PLANO DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL APROVADO PELO NATURATINS.

OBJETO: O presente TC tem por objeto a recuperação de área degradada, devendo o COMPROMISSÁRIO: I) fazer cessar, corrigir e/ou recuperar o dano ambiental, mediante a execução integral do "Projeto de Recuperação de Área Degrada" proposto por este e aprovado pela Gerência de Inspeção Ambiental (GEINSP) deste órgão ambiental; II) manter a área de recuperação sem interferências, a não ser as medidas necessárias para a reparação do dano ambiental, permitindo além do crescimento das mudas plantadas a regeneração natural da vegetação nativa.

VIGÊNCIA: O presente compromisso tem sua vigência limitada ao prazo final fixado no cronograma aprovado para execução das medidas de recuperação da área degradada a contar da data de assinatura, admitindo-se prorrogação desde que comprovado a existência de fatores não imputáveis ao COMPROMISSÁRIO, devidamente aceitos pela Gerência de Inspeção Ambiental (GEINSP).

DATA DA ASSINATURA: 11 de Julho de 2025.

SIGNATÁRIOS:

Compromitente: Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, CNPJ nº 33.195.942/0001-21.

Compromissado: Rafael Gomes da Silva - Fazenda Nossa Senhora Aparecida - CPF nº XXX.721.369-XX.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 111, DE 2025.

REF: TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS E JANE DA SILVA PROPÉRCIO, PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA CONFORME O PLANO DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL APROVADO PELO NATURATINS.

OBJETO: O presente TC tem por objeto a recuperação de área degradada, devendo o COMPROMISSÁRIO: I) fazer cessar, corrigir e/ou recuperar o dano ambiental, mediante a execução integral do "Projeto de Recuperação de Área Degrada" proposto por este e aprovado pela Gerência de Inspeção Ambiental (GEINSP) deste órgão ambiental; II) manter a área de recuperação sem interferências, a não ser as medidas necessárias para a reparação do dano ambiental, permitindo além do crescimento das mudas plantadas a regeneração natural da vegetação nativa.

VIGÊNCIA: O presente compromisso tem sua vigência limitada ao prazo final fixado no cronograma aprovado para execução das medidas de recuperação da área degradada a contar da data de assinatura, admitindo-se prorrogação desde que comprovado a existência de fatores não imputáveis ao COMPROMISSÁRIO, devidamente aceitos pela Gerência de Inspeção Ambiental (GEINSP).

DATA DA ASSINATURA: 11 de Julho de 2025.

SIGNATÁRIOS:

Compromitente: Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, CNPJ nº 33.195.942/0001-21.

Compromissado: Jane Da Silva Propércio - Fazenda Deus Proverá - CPF nº XXX.117.891-XX.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 112, DE 2025.

REF: TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS E AMARILDO ALBINO MENDES, PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA CONFORME O PLANO DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL APROVADO PELO NATURATINS.

OBJETO: O presente TC tem por objeto a recuperação de área degradada, devendo o COMPROMISSÁRIO: I) fazer cessar, corrigir e/ou recuperar o dano ambiental, mediante a execução integral do "Projeto de Recuperação de Área Degrada" proposto por este e aprovado pela Gerência de Inspeção Ambiental (GEINSP) deste órgão ambiental; II) manter a área de recuperação sem interferências, a não ser as medidas necessárias para a reparação do dano ambiental, permitindo além do crescimento das mudas plantadas a regeneração natural da vegetação nativa.

VIGÊNCIA: O presente compromisso tem sua vigência limitada ao prazo final fixado no cronograma aprovado para execução das medidas de recuperação da área degradada a contar da data de assinatura, admitindo-se prorrogação desde que comprovado a existência de fatores não imputáveis ao COMPROMISSÁRIO, devidamente aceitos pela Gerência de Inspeção Ambiental (GEINSP).

DATA DA ASSINATURA: 10 de Julho de 2025.

SIGNATÁRIOS:

Compromitente: Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, CNPJ nº 33.195.942/0001-21.

Compromissado: Amarildo Albino Mendes - Fazenda Maranata - CPF nº XXX.264.041-XX.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 113, DE 2025.

REF: TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS E JOAMI MOREIRA JUNIOR, PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA CONFORME O PLANO DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL APROVADO PELO NATURATINS.

OBJETO: O presente TC tem por objeto a recuperação de área degradada, devendo o COMPROMISSÁRIO: I) fazer cessar, corrigir e/ou recuperar o dano ambiental, mediante a execução integral do "Projeto de Recuperação de Área Degradada" proposto por este e aprovado pela Gerência de Inspeção Ambiental (GEINSP) deste órgão ambiental; II) manter a área de recuperação sem interferências, a não ser as medidas necessárias para a reparação do dano ambiental, permitindo além do crescimento das mudas plantadas a regeneração natural da vegetação nativa.

VIGÊNCIA: O presente compromisso tem sua vigência limitada ao prazo final fixado no cronograma aprovado para execução das medidas de recuperação da área degradada a contar da data de assinatura, admitindo-se prorrogação desde que comprovado a existência de fatores não imputáveis ao COMPROMISSÁRIO, devidamente aceitos pela Gerência de Inspeção Ambiental (GEINSP).

DATA DA ASSINATURA: 11 de Julho de 2025.

SIGNATÁRIOS:

Compromitente: Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, CNPJ nº 33.195.942/0001-21.

Compromissado: Joami Moreira Junior - Fazenda São Sebastião - CPF nº XXX.546.681-XX.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 114, DE 2025.

REF: TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS E FLAVIO ROBERTO COSTA MEIRELES, PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA CONFORME O PLANO DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL APROVADO PELO NATURATINS.

OBJETO: O presente TC tem por objeto a recuperação de área degradada, devendo o COMPROMISSÁRIO: I) fazer cessar, corrigir e/ou recuperar o dano ambiental, mediante a execução integral do "Projeto de Recuperação de Área Degradada" proposto por este e aprovado pela Gerência de Inspeção Ambiental (GEINSP) deste órgão ambiental; II) manter a área de recuperação sem interferências, a não ser as medidas necessárias para a reparação do dano ambiental, permitindo além do crescimento das mudas plantadas a regeneração natural da vegetação nativa.

VIGÊNCIA: O presente compromisso tem sua vigência limitada ao prazo final fixado no cronograma aprovado para execução das medidas de recuperação da área degradada a contar da data de assinatura, admitindo-se prorrogação desde que comprovado a existência de fatores não imputáveis ao COMPROMISSÁRIO, devidamente aceitos pela Gerência de Inspeção Ambiental (GEINSP).

DATA DA ASSINATURA: 11 de Julho de 2025.

SIGNATÁRIOS:

Compromitente: Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, CNPJ nº 33.195.942/0001-21.

Compromissado: Flavio Roberto Costa Meireles - Fazenda São Gonçalo - CPF nº XXX.590.901-XX.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 115, DE 2025.

REF: TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS E MANUELLA ROSA MESSIAS, PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA CONFORME O PLANO DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL APROVADO PELO NATURATINS.

OBJETO: O presente TC tem por objeto a recuperação de área degradada, devendo o COMPROMISSÁRIO: I) fazer cessar, corrigir e/ou recuperar o dano ambiental, mediante a execução integral do "Projeto de Recuperação de Área Degradada" proposto por este e aprovado pela Gerência de Inspeção Ambiental (GEINSP) deste órgão ambiental; II) manter a área de recuperação sem interferências, a não ser as medidas necessárias para a reparação do dano ambiental, permitindo além do crescimento das mudas plantadas a regeneração natural da vegetação nativa.

VIGÊNCIA: O presente compromisso tem sua vigência limitada ao prazo final fixado no cronograma aprovado para execução das medidas de recuperação da área degradada a contar da data de assinatura, admitindo-se prorrogação desde que comprovado a existência de fatores não imputáveis ao COMPROMISSÁRIO, devidamente aceitos pela Gerência de Inspeção Ambiental (GEINSP).

DATA DA ASSINATURA: 11 de Julho de 2025.

SIGNATÁRIOS:

Compromitente: Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, CNPJ nº 33.195.942/0001-21.

Compromissado: Manuella Rosa Messias - Fazenda Capivara - CPF nº XXX.260.781-XX.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 116, DE 2025.

REF: TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS E FLAVIO UMENO, PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA CONFORME O PLANO DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL APROVADO PELO NATURATINS.

OBJETO: O presente TC tem por objeto a recuperação de área degradada, devendo o COMPROMISSÁRIO: I) fazer cessar, corrigir e/ou recuperar o dano ambiental, mediante a execução integral do "Projeto de Recuperação de Área Degradada" proposto por este e aprovado pela Gerência de Inspeção Ambiental (GEINSP) deste órgão ambiental; II) manter a área de recuperação sem interferências, a não ser as medidas necessárias para a reparação do dano ambiental, permitindo além do crescimento das mudas plantadas a regeneração natural da vegetação nativa.

VIGÊNCIA: O presente compromisso tem sua vigência limitada ao prazo final fixado no cronograma aprovado para execução das medidas de recuperação da área degradada a contar da data de assinatura, admitindo-se prorrogação desde que comprovado a existência de fatores não imputáveis ao COMPROMISSÁRIO, devidamente aceitos pela Gerência de Inspeção Ambiental (GEINSP).

DATA DA ASSINATURA: 29 de agosto de 2025.

SIGNATÁRIOS:

Compromitente: Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, CNPJ nº 33.195.942/0001-21.

Compromissado: Flavio Umeno - Fazenda Boa Esperança Unificada- CPF nº XXX.222.111-XX.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 118, DE 2025.

REF: TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS E MARSIO DE OLIVEIRA MIRANDA, PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA CONFORME O PLANO DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL APROVADO PELO NATURATINS.

OBJETO: O presente TC tem por objeto a recuperação de área degradada, devendo o COMPROMISSÁRIO: I) fazer cessar, corrigir e/ou recuperar o dano ambiental, mediante a execução integral do "Projeto de Recuperação de Área Degradada" proposto por este e aprovado pela Gerência de Inspeção Ambiental (GEINSP) deste órgão ambiental; II) manter a área de recuperação sem interferências, a não ser as medidas necessárias para a reparação do dano ambiental, permitindo além do crescimento das mudas plantadas a regeneração natural da vegetação nativa.

VIGÊNCIA: O presente compromisso tem sua vigência limitada ao prazo final fixado no cronograma aprovado para execução das medidas de recuperação da área degradada a contar da data de assinatura, admitindo-se prorrogação desde que comprovado a existência de fatores não imputáveis ao COMPROMISSÁRIO, devidamente aceitos pela Gerência de Inspeção Ambiental (GEINSP).

DATA DA ASSINATURA: 18 de Julho de 2025.

SIGNATÁRIOS:

Compromitente: Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, CNPJ nº 33.195.942/0001-21.

Compromissado: Marsio de Oliveira Miranda - Fazenda Olhos D'água de Santa Rita - CPF nº XXX.906.481-XX.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 119, DE 2025.

REF: TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS E ZEMARIO FERREIRA XAVIER E OUTROS, PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA CONFORME O PLANO DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL APROVADO PELO NATURATINS.

OBJETO: O presente TC tem por objeto a recuperação de área degradada, devendo o COMPROMISSÁRIO: I) fazer cessar, corrigir e/ou recuperar o dano ambiental, mediante a execução integral do "Projeto de Recuperação de Área Degradada" proposto por este e aprovado pela Gerência de Inspeção Ambiental (GEINSP) deste órgão ambiental; II) manter a área de recuperação sem interferências, a não ser as medidas necessárias para a reparação do dano ambiental, permitindo além do crescimento das mudas plantadas a regeneração natural da vegetação nativa.

VIGÊNCIA: O presente compromisso tem sua vigência limitada ao prazo final fixado no cronograma aprovado para execução das medidas de recuperação da área degradada a contar da data de assinatura, admitindo-se prorrogação desde que comprovado a existência de fatores não imputáveis ao COMPROMISSÁRIO, devidamente aceitos pela Gerência de Inspeção Ambiental (GEINSP).

DATA DA ASSINATURA: 23 de Julho de 2025.

SIGNATÁRIOS:

Compromitente: Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, CNPJ nº 33.195.942/0001-21.

Compromissado: Zemario Ferreira Xavier e outros - Fazenda Mogno - CPF nº XXX.216.551-XX.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 120, DE 2025.

REF: TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS E VILMAR MENDES FERREIRA, PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA CONFORME O PLANO DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL APROVADO PELO NATURATINS.

OBJETO: O presente TC tem por objeto a recuperação de área degradada, devendo o COMPROMISSÁRIO: I) fazer cessar, corrigir e/ou recuperar o dano ambiental, mediante a execução integral do "Projeto de Recuperação de Área Degrada" proposto por este e aprovado pela Gerência de Inspeção Ambiental (GEINSP) deste órgão ambiental; II) manter a área de recuperação sem interferências, a não ser as medidas necessárias para a reparação do dano ambiental, permitindo além do crescimento das mudas plantadas a regeneração natural da vegetação nativa.

VIGÊNCIA: O presente compromisso tem sua vigência limitada ao prazo final fixado no cronograma aprovado para execução das medidas de recuperação da área degradada a contar da data de assinatura, admitindo-se prorrogação desde que comprovado a existência de fatores não imputáveis ao COMPROMISSÁRIO, devidamente aceitos pela Gerência de Inspeção Ambiental (GEINSP).

DATA DA ASSINATURA: 28 de Julho de 2025.

SIGNATÁRIOS:

Compromitente: Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, CNPJ nº 33.195.942/0001-21.

Compromissado: Vilmar Mendes Ferreira - Fazenda Santa Adélia - CPF nº XXX.788.308-XX.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 121, DE 2025.

REF: TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS E ALINE CAMPITELLI FERNANDES AGUIAR E OUTROS, PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA CONFORME O PLANO DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL APROVADO PELO NATURATINS.

OBJETO: O presente TC tem por objeto a recuperação de área degradada, devendo o COMPROMISSÁRIO: I) fazer cessar, corrigir e/ou recuperar o dano ambiental, mediante a execução integral do "Projeto de Recuperação de Área Degrada" proposto por este e aprovado pela Gerência de Inspeção Ambiental (GEINSP) deste órgão ambiental; II) manter a área de recuperação sem interferências, a não ser as medidas necessárias para a reparação do dano ambiental, permitindo além do crescimento das mudas plantadas a regeneração natural da vegetação nativa.

VIGÊNCIA: O presente compromisso tem sua vigência limitada ao prazo final fixado no cronograma aprovado para execução das medidas de recuperação da área degradada a contar da data de assinatura, admitindo-se prorrogação desde que comprovado a existência de fatores não imputáveis ao COMPROMISSÁRIO, devidamente aceitos pela Gerência de Inspeção Ambiental (GEINSP).

DATA DA ASSINATURA: 11 de agosto de 2025.

SIGNATÁRIOS:

Compromitente: Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, CNPJ nº 33.195.942/0001-21.

Compromissado: Aline Campitelli Fernandes Aguiar E Outros - Fazenda Santa Fé I e II - CPF nº XXX.704.431-XX.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 123, DE 2025.

REF: TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS E JOSE FERREIRA DE SANTANA, PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA CONFORME O PLANO DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL APROVADO PELO NATURATINS.

OBJETO: O presente TC tem por objeto a recuperação de área degradada, devendo o COMPROMISSÁRIO: I) fazer cessar, corrigir e/ou recuperar o dano ambiental, mediante a execução integral do "Projeto de Recuperação de Área Degrada" proposto por este e aprovado pela Gerência de Inspeção Ambiental (GEINSP) deste órgão ambiental; II) manter a área de recuperação sem interferências, a não ser as medidas necessárias para a reparação do dano ambiental, permitindo além do crescimento das mudas plantadas a regeneração natural da vegetação nativa.

VIGÊNCIA: O presente compromisso tem sua vigência limitada ao prazo final fixado no cronograma aprovado para execução das medidas de recuperação da área degradada a contar da data de assinatura, admitindo-se prorrogação desde que comprovado a existência de fatores não imputáveis ao COMPROMISSÁRIO, devidamente aceitos pela Gerência de Inspeção Ambiental (GEINSP).

DATA DA ASSINATURA: 22 de agosto de 2025.

SIGNATÁRIOS:

Compromitente: Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, CNPJ nº 33.195.942/0001-21.

Compromissado: Jose Ferreira De Santana - Fazenda Entre Lagos - CPF nº XXX.629.591-XX.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 125, DE 2025.

REF: TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS E WALDINEY DE PAULA SANTOS, PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA CONFORME O PLANO DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL APROVADO PELO NATURATINS.

OBJETO: O presente TC tem por objeto a recuperação de área degradada, devendo o COMPROMISSÁRIO: I) fazer cessar, corrigir e/ou recuperar o dano ambiental, mediante a execução integral do "Projeto de Recuperação de Área Degrada" proposto por este e aprovado pela Gerência de Inspeção Ambiental (GEINSP) deste órgão ambiental; II) manter a área de recuperação sem interferências, a não ser as medidas necessárias para a reparação do dano ambiental, permitindo além do crescimento das mudas plantadas a regeneração natural da vegetação nativa.

VIGÊNCIA: O presente compromisso tem sua vigência limitada ao prazo final fixado no cronograma aprovado para execução das medidas de recuperação da área degradada a contar da data de assinatura, admitindo-se prorrogação desde que comprovado a existência de fatores não imputáveis ao COMPROMISSÁRIO, devidamente aceitos pela Gerência de Inspeção Ambiental (GEINSP).

DATA DA ASSINATURA: 21 de agosto de 2025.

SIGNATÁRIOS:

Compromitente: Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, CNPJ nº 33.195.942/0001-21.

Compromissado: Waldiney De Paula Santos - Fazenda Três Morros - CPF nº XXX.989.131-XX.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 126, DE 2025.

REF: TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS E MARCUS VINICIO DIAS BRITO, PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA CONFORME O PLANO DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL APROVADO PELO NATURATINS.

OBJETO: O presente TC tem por objeto a recuperação de área degradada, devendo o COMPROMISSÁRIO: I) fazer cessar, corrigir e/ou recuperar o dano ambiental, mediante a execução integral do "Projeto de Recuperação de Área Degrada" proposto por este e aprovado pela Gerência de Inspeção Ambiental (GEINSP) deste órgão ambiental; II) manter a área de recuperação sem interferências, a não ser as medidas necessárias para a reparação do dano ambiental, permitindo além do crescimento das mudas plantadas a regeneração natural da vegetação nativa.

VIGÊNCIA: O presente compromisso tem sua vigência limitada ao prazo final fixado no cronograma aprovado para execução das medidas de recuperação da área degradada a contar da data de assinatura, admitindo-se prorrogação desde que comprovado a existência de fatores não imputáveis ao COMPROMISSÁRIO, devidamente aceitos pela Gerência de Inspeção Ambiental (GEINSP).

DATA DA ASSINATURA: 19 de agosto de 2025.

SIGNATÁRIOS:

Compromitente: Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, CNPJ nº 33.195.942/0001-21.

Compromissado: Marcus Vinicio Dias Brito - Fazenda Lote Único e Outros - CPF nº XXX.038.125-XX.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 127, DE 2025.

REF: TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS E CESAR ROCHA DUARTE E OUTROS, PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA CONFORME O PLANO DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL APROVADO PELO NATURATINS.

OBJETO: O presente TC tem por objeto a recuperação de área degradada, devendo o COMPROMISSÁRIO: I) fazer cessar, corrigir e/ou recuperar o dano ambiental, mediante a execução integral do "Projeto de Recuperação de Área Degrada" proposto por este e aprovado pela Gerência de Inspeção Ambiental (GEINSP) deste órgão ambiental; II) manter a área de recuperação sem interferências, a não ser as medidas necessárias para a reparação do dano ambiental, permitindo além do crescimento das mudas plantadas a regeneração natural da vegetação nativa.

VIGÊNCIA: O presente compromisso tem sua vigência limitada ao prazo final fixado no cronograma aprovado para execução das medidas de recuperação da área degradada a contar da data de assinatura, admitindo-se prorrogação desde que comprovado a existência de fatores não imputáveis ao COMPROMISSÁRIO, devidamente aceitos pela Gerência de Inspeção Ambiental (GEINSP).

DATA DA ASSINATURA: 27 de agosto de 2025.

SIGNATÁRIOS:

Compromitente: Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, CNPJ nº 33.195.942/0001-21.

Compromissado: Cesar Rocha Duarte E Outros - Fazenda Zero Dois - CPF nº XXX.504.268-XX.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 128, DE 2025.

REF: TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS E DELMAR SCHULZ, PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA CONFORME O PLANO DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL APROVADO PELO NATURATINS.

OBJETO: O presente TC tem por objeto a recuperação de área degradada, devendo o COMPROMISSÁRIO: I) fazer cessar, corrigir e/ou recuperar o dano ambiental, mediante a execução integral do "Projeto de Recuperação de Área Degrada" proposto por este e aprovado pela Gerência de Inspeção Ambiental (GEINSP) deste órgão ambiental; II) manter a área de recuperação sem interferências, a não ser as medidas necessárias para a reparação do dano ambiental, permitindo além do crescimento das mudas plantadas a regeneração natural da vegetação nativa.

VIGÊNCIA: O presente compromisso tem sua vigência limitada ao prazo final fixado no cronograma aprovado para execução das medidas de recuperação da área degradada a contar da data de assinatura, admitindo-se prorrogação desde que comprovado a existência de fatores não imputáveis ao COMPROMISSÁRIO, devidamente aceitos pela Gerência de Inspeção Ambiental (GEINSP).

DATA DA ASSINATURA: 25 de agosto de 2025.

SIGNATÁRIOS:

Compromitente: Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, CNPJ nº 33.195.942/0001-21.

Compromissado: Delmar Schulz-Fazenda Acreúna-CPF nº XXX.027.060-XX.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 130, DE 2025.

REF: TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS E LEVI DE ARAUJO REIS, PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA CONFORME O PLANO DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL APROVADO PELO NATURATINS.

OBJETO: O presente TC tem por objeto a recuperação de área degradada, devendo o COMPROMISSÁRIO: I) fazer cessar, corrigir e/ou recuperar o dano ambiental, mediante a execução integral do "Projeto de Recuperação de Área Degrada" proposto por este e aprovado pela Gerência de Inspeção Ambiental (GEINSP) deste órgão ambiental; II) manter a área de recuperação sem interferências, a não ser as medidas necessárias para a reparação do dano ambiental, permitindo além do crescimento das mudas plantadas a regeneração natural da vegetação nativa.

VIGÊNCIA: O presente compromisso tem sua vigência limitada ao prazo final fixado no cronograma aprovado para execução das medidas de recuperação da área degradada a contar da data de assinatura, admitindo-se prorrogação desde que comprovado a existência de fatores não imputáveis ao COMPROMISSÁRIO, devidamente aceitos pela Gerência de Inspeção Ambiental (GEINSP).

DATA DA ASSINATURA: 22 de agosto de 2025.

SIGNATÁRIOS:

Compromitente: Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, CNPJ nº 33.195.942/0001-21.

Compromissado: Levi De Araujo Reis - Fazenda Agropecuária Cristal - CPF nº XXX.991.501-XX.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 131, DE 2025.

REF: TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS E AGROPECUARIA VALENTE LTDA, PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA CONFORME O PLANO DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL APROVADO PELO NATURATINS.

OBJETO: O presente TC tem por objeto a recuperação de área degradada, devendo o COMPROMISSÁRIO: I) fazer cessar, corrigir e/ou recuperar o dano ambiental, mediante a execução integral do "Projeto de Recuperação de Área Degrada" proposto por este e aprovado pela Gerência de Inspeção Ambiental (GEINSP) deste órgão ambiental; II) manter a área de recuperação sem interferências, a não ser as medidas necessárias para a reparação do dano ambiental, permitindo além do crescimento das mudas plantadas a regeneração natural da vegetação nativa.

VIGÊNCIA: O presente compromisso tem sua vigência limitada ao prazo final fixado no cronograma aprovado para execução das medidas de recuperação da área degradada a contar da data de assinatura, admitindo-se prorrogação desde que comprovado a existência de fatores não imputáveis ao COMPROMISSÁRIO, devidamente aceitos pela Gerência de Inspeção Ambiental (GEINSP).

DATA DA ASSINATURA: 29 de agosto de 2025.

SIGNATÁRIOS:

Compromitente: Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, CNPJ nº 33.195.942/0001-21.

Compromissado: Agropecuária Valente Ltda - Fazenda Boqueirão Do Cedro - CNPJ nº 02.095.172/0001-11.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 132, DE 2025.

REF: TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS E JAIR GONÇALVES DE OLIVEIRA, PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA CONFORME O PLANO DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL APROVADO PELO NATURATINS.

OBJETO: O presente TC tem por objeto a recuperação de área degradada, devendo o COMPROMISSÁRIO: I) fazer cessar, corrigir e/ou recuperar o dano ambiental, mediante a execução integral do "Projeto de Recuperação de Área Degrada" proposto por este e aprovado pela Gerência de Inspeção Ambiental (GEINSP) deste órgão ambiental; II) manter a área de recuperação sem interferências, a não ser as medidas necessárias para a reparação do dano ambiental, permitindo além do crescimento das mudas plantadas a regeneração natural da vegetação nativa.

VIGÊNCIA: O presente compromisso tem sua vigência limitada ao prazo final fixado no cronograma aprovado para execução das medidas de recuperação da área degradada a contar da data de assinatura, admitindo-se prorrogação desde que comprovado a existência de fatores não imputáveis ao COMPROMISSÁRIO, devidamente aceitos pela Gerência de Inspeção Ambiental (GEINSP).

DATA DA ASSINATURA: 01 de Outubro de 2025.

SIGNATÁRIOS:

Compromitente: Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, CNPJ nº 33.195.942/0001-21.

Compromissado: Jair Gonçalves de Oliveira - Fazenda Boa Vista - CPF nº XXX.768.241-XX.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO NUP 2025/40319/129244

REF: TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS E IVANCLERIO FERREIRA DOS SANTOS, PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA CONFORME O PLANO DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL APROVADO PELO NATURATINS.

OBJETO: O presente TC tem por objeto a recuperação de área degradada, devendo o COMPROMISSÁRIO: I) fazer cessar, corrigir e/ou recuperar o dano ambiental, mediante a execução integral do "Projeto de Recuperação de Área Degrada" proposto por este e aprovado pela Gerência de Inspeção Ambiental (GEINSP) deste órgão ambiental; II) manter a área de recuperação sem interferências, a não ser as medidas necessárias para a reparação do dano ambiental, permitindo além do crescimento das mudas plantadas a regeneração natural da vegetação nativa.

VIGÊNCIA: O presente compromisso tem sua vigência limitada ao prazo final fixado no cronograma aprovado para execução das medidas de recuperação da área degradada a contar da data de assinatura, admitindo-se prorrogação desde que comprovado a existência de fatores não imputáveis ao COMPROMISSÁRIO, devidamente aceitos pela Gerência de Inspeção Ambiental (GEINSP).

DATA DA ASSINATURA: 30 de agosto de 2025.

SIGNATÁRIOS:

Compromitente: Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, CNPJ nº 33.195.942/0001-21.

Compromissado: Ivanclerio Ferreira Dos Santos - Fazenda Estancia Cruzeiro Real - CPF nº XXX.478.501-XX.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 133, DE 2025.

REF: TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS E FRANCISCO PIRES CARDOSO FILHO, PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA CONFORME O PLANO DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL APROVADO PELO NATURATINS.

OBJETO: O presente TC tem por objeto a recuperação de área degradada, devendo o COMPROMISSÁRIO: I) fazer cessar, corrigir e/ou recuperar o dano ambiental, mediante a execução integral do "Projeto de Recuperação de Área Degrada" proposto por este e aprovado pela Gerência de Inspeção Ambiental (GEINSP) deste órgão ambiental; II) manter a área de recuperação sem interferências, a não ser as medidas necessárias para a reparação do dano ambiental, permitindo além do crescimento das mudas plantadas a regeneração natural da vegetação nativa.

VIGÊNCIA: O presente compromisso tem sua vigência limitada ao prazo final fixado no cronograma aprovado para execução das medidas de recuperação da área degradada a contar da data de assinatura, admitindo-se prorrogação desde que comprovado a existência de fatores não imputáveis ao COMPROMISSÁRIO, devidamente aceitos pela Gerência de Inspeção Ambiental (GEINSP).

DATA DA ASSINATURA: 03 de setembro de 2025.

SIGNATÁRIOS:

Compromitente: Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, CNPJ nº 33.195.942/0001-21.

Compromissado: Francisco Pires Cardoso Filho - Fazenda Cachoeira I - CPF nº XXX.675.191-XX.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 134, DE 2025.

REF: TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS E SIMÃO PEREIRA DE SOUZA, PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA CONFORME O PLANO DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL APROVADO PELO NATURATINS.

OBJETO: O presente TC tem por objeto a recuperação de área degradada, devendo o COMPROMISSÁRIO: I) fazer cessar, corrigir e/ou recuperar o dano ambiental, mediante a execução integral do "Projeto de Recuperação de Área Degradada" proposto por este e aprovado pela Gerência de Inspeção Ambiental (GEINSP) deste órgão ambiental; II) manter a área de recuperação sem interferências, a não ser as medidas necessárias para a reparação do dano ambiental, permitindo além do crescimento das mudas plantadas a regeneração natural da vegetação nativa.

VIGÊNCIA: O presente compromisso tem sua vigência limitada ao prazo final fixado no cronograma aprovado para execução das medidas de recuperação da área degradada a contar da data de assinatura, admitindo-se prorrogação desde que comprovado a existência de fatores não imputáveis ao COMPROMISSÁRIO, devidamente aceitos pela Gerência de Inspeção Ambiental (GEINSP).

DATA DA ASSINATURA: 23 de setembro de 2025.

SIGNATÁRIOS:

Compromitente: Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, CNPJ nº 33.195.942/0001-21.

Compromissado: Simão Pereira De Souza- Fazenda Recanto- CPF nº XXX.196.018-XX.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 135, DE 2025.

REF: TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS E SILVIO GOULART DE SOUSA, PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA CONFORME O PLANO DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL APROVADO PELO NATURATINS.

OBJETO: O presente TC tem por objeto a recuperação de área degradada, devendo o COMPROMISSÁRIO: I) fazer cessar, corrigir e/ou recuperar o dano ambiental, mediante a execução integral do "Projeto de Recuperação de Área Degradada" proposto por este e aprovado pela Gerência de Inspeção Ambiental (GEINSP) deste órgão ambiental; II) manter a área de recuperação sem interferências, a não ser as medidas necessárias para a reparação do dano ambiental, permitindo além do crescimento das mudas plantadas a regeneração natural da vegetação nativa.

VIGÊNCIA: O presente compromisso tem sua vigência limitada ao prazo final fixado no cronograma aprovado para execução das medidas de recuperação da área degradada a contar da data de assinatura, admitindo-se prorrogação desde que comprovado a existência de fatores não imputáveis ao COMPROMISSÁRIO, devidamente aceitos pela Gerência de Inspeção Ambiental (GEINSP).

DATA DA ASSINATURA: 01 de Outubro de 2025.

SIGNATÁRIOS:

Compromitente: Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, CNPJ nº 33.195.942/0001-21.

Compromissado: Silvio Goulart de Sousa - Fazenda Monte Santo - CPF nº XXX.578.591-XX.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 136, DE 2025.

REF: TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS E AMADEU ALVES MOREIRA, PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA CONFORME O PLANO DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL APROVADO PELO NATURATINS.

OBJETO: O presente TC tem por objeto a recuperação de área degradada, devendo o COMPROMISSÁRIO: I) fazer cessar, corrigir e/ou recuperar o dano ambiental, mediante a execução integral do "Projeto de Recuperação de Área Degradada" proposto por este e aprovado pela Gerência de Inspeção Ambiental (GEINSP) deste órgão ambiental; II) manter a área de recuperação sem interferências, a não ser as medidas necessárias para a reparação do dano ambiental, permitindo além do crescimento das mudas plantadas a regeneração natural da vegetação nativa.

VIGÊNCIA: O presente compromisso tem sua vigência limitada ao prazo final fixado no cronograma aprovado para execução das medidas de recuperação da área degradada a contar da data de assinatura, admitindo-se prorrogação desde que comprovado a existência de fatores não imputáveis ao COMPROMISSÁRIO, devidamente aceitos pela Gerência de Inspeção Ambiental (GEINSP).

DATA DA ASSINATURA: 30 de setembro de 2025.

SIGNATÁRIOS:

Compromitente: Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, CNPJ nº 33.195.942/0001-21.

Compromissado: Amadeu Alves Moreira - Fazenda Santa Tereza- CPF nº XXX.044.911-XX.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 137, DE 2025.

REF: TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS E PRODUTORA DE OVOS JOSIDITH, PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA CONFORME O PLANO DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL APROVADO PELO NATURATINS.

OBJETO: O presente TC tem por objeto a recuperação de área degradada, devendo o COMPROMISSÁRIO: I) fazer cessar, corrigir e/ou recuperar o dano ambiental, mediante a execução integral do "Projeto de Recuperação de Área Degradada" proposto por este e aprovado pela Gerência de Inspeção Ambiental (GEINSP) deste órgão ambiental; II) manter a área de recuperação sem interferências, a não ser as medidas necessárias para a reparação do dano ambiental, permitindo além do crescimento das mudas plantadas a regeneração natural da vegetação nativa.

VIGÊNCIA: O presente compromisso tem sua vigência limitada ao prazo final fixado no cronograma aprovado para execução das medidas de recuperação da área degradada a contar da data de assinatura, admitindo-se prorrogação desde que comprovado a existência de fatores não imputáveis ao COMPROMISSÁRIO, devidamente aceitos pela Gerência de Inspeção Ambiental (GEINSP).

DATA DA ASSINATURA: 01 de Outubro de 2025.

SIGNATÁRIOS:

Compromitente: Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, CNPJ nº 33.195.942/0001-21.

Compromissado: Produtora de Ovos Josidith - Fazenda Vale Rico, Zona Rural - CNPJ nº 18.547.545/0001-88.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 138, DE 2025.

REF: TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS E REVIVER AGROPASTORIL LTDA, PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA CONFORME O PLANO DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL APROVADO PELO NATURATINS.

OBJETO: O presente TC tem por objeto a recuperação de área degradada, devendo o COMPROMISSÁRIO: I) fazer cessar, corrigir e/ou recuperar o dano ambiental, mediante a execução integral do "Projeto de Recuperação de Área Degradada" proposto por este e aprovado pela Gerência de Inspeção Ambiental (GEINSP) deste órgão ambiental; II) manter a área de recuperação sem interferências, a não ser as medidas necessárias para a reparação do dano ambiental, permitindo além do crescimento das mudas plantadas a regeneração natural da vegetação nativa.

VIGÊNCIA: O presente compromisso tem sua vigência limitada ao prazo final fixado no cronograma aprovado para execução das medidas de recuperação da área degradada a contar da data de assinatura, admitindo-se prorrogação desde que comprovado a existência de fatores não imputáveis ao COMPROMISSÁRIO, devidamente aceitos pela Gerência de Inspeção Ambiental (GEINSP).

DATA DA ASSINATURA: 01 de Outubro de 2025.

SIGNATÁRIOS:

Compromitente: Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, CNPJ nº 33.195.942/0001-21.

Compromissado: Reviver Agropastoril LTDA - Fazenda Progresso II - CNPJ nº 10.761.793/0001-15.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 139, DE 2025.

REF: TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS E ODAIR ROSSETTO, PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA CONFORME O PLANO DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL APROVADO PELO NATURATINS.

OBJETO: O presente TC tem por objeto a recuperação de área degradada, devendo o COMPROMISSÁRIO: I) fazer cessar, corrigir e/ou recuperar o dano ambiental, mediante a execução integral do "Projeto de Recuperação de Área Degradada" proposto por este e aprovado pela Gerência de Inspeção Ambiental (GEINSP) deste órgão ambiental; II) manter a área de recuperação sem interferências, a não ser as medidas necessárias para a reparação do dano ambiental, permitindo além do crescimento das mudas plantadas a regeneração natural da vegetação nativa.

VIGÊNCIA: O presente compromisso tem sua vigência limitada ao prazo final fixado no cronograma aprovado para execução das medidas de recuperação da área degradada a contar da data de assinatura, admitindo-se prorrogação desde que comprovado a existência de fatores não imputáveis ao COMPROMISSÁRIO, devidamente aceitos pela Gerência de Inspeção Ambiental (GEINSP).

DATA DA ASSINATURA: 06 de Outubro de 2025.

SIGNATÁRIOS:

Compromitente: Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, CNPJ nº 33.195.942/0001-21.

Compromissado: Odair Rossetto - Fazenda Santa Paula - CPF nº XXX.819.209-XX.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 140, DE 2025.

REF: TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS E ANA FLAVIA VISCONDE UBIALI JACINTO, PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA CONFORME O PLANO DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL APROVADO PELO NATURATINS.

OBJETO: O presente TC tem por objeto a recuperação de área degradada, devendo o COMPROMISSÁRIO: I) fazer cessar, corrigir e/ou recuperar o dano ambiental, mediante a execução integral do "Projeto de Recuperação de Área Degrada" proposto por este e aprovado pela Gerência de Inspeção Ambiental (GEINSP) deste órgão ambiental; II) manter a área de recuperação sem interferências, a não ser as medidas necessárias para a reparação do dano ambiental, permitindo além do crescimento das mudas plantadas a regeneração natural da vegetação nativa.

VIGÊNCIA: O presente compromisso tem sua vigência limitada ao prazo final fixado no cronograma aprovado para execução das medidas de recuperação da área degradada a contar da data de assinatura, admitindo-se prorrogação desde que comprovado a existência de fatores não imputáveis ao COMPROMISSÁRIO, devidamente aceitos pela Gerência de Inspeção Ambiental (GEINSP).

DATA DA ASSINATURA: 27 de novembro de 2025.

SIGNATÁRIOS:

Compromitente: Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, CNPJ nº 33.195.942/0001-21.

Compromissado: Ana Flavia Visconde Ubiali Jacinto - Fazenda Murici II - CPF nº XXX.281.631-XX.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 141, DE 2025.

REF: TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS E ELOZINA MENEZES DE PINHO, PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA CONFORME O PLANO DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL APROVADO PELO NATURATINS.

OBJETO: O presente TC tem por objeto a recuperação de área degradada, devendo o COMPROMISSÁRIO: I) fazer cessar, corrigir e/ou recuperar o dano ambiental, mediante a execução integral do "Projeto de Recuperação de Área Degrada" proposto por este e aprovado pela Gerência de Inspeção Ambiental (GEINSP) deste órgão ambiental; II) manter a área de recuperação sem interferências, a não ser as medidas necessárias para a reparação do dano ambiental, permitindo além do crescimento das mudas plantadas a regeneração natural da vegetação nativa.

VIGÊNCIA: O presente compromisso tem sua vigência limitada ao prazo final fixado no cronograma aprovado para execução das medidas de recuperação da área degradada a contar da data de assinatura, admitindo-se prorrogação desde que comprovado a existência de fatores não imputáveis ao COMPROMISSÁRIO, devidamente aceitos pela Gerência de Inspeção Ambiental (GEINSP).

DATA DA ASSINATURA: 01 de Outubro de 2025.

SIGNATÁRIOS:

Compromitente: Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, CNPJ nº 33.195.942/0001-21.

Compromissado: Elozina Menezes de Pinho - Fazenda Água Branca - CPF nº XXX.919.601-XX.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 142, DE 2025.

REF: TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS E PEDRO MACÊDO DOS REIS, PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA CONFORME O PLANO DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL APROVADO PELO NATURATINS.

OBJETO: O presente TC tem por objeto a recuperação de área degradada, devendo o COMPROMISSÁRIO: I) fazer cessar, corrigir e/ou recuperar o dano ambiental, mediante a execução integral do "Projeto de Recuperação de Área Degrada" proposto por este e aprovado pela Gerência de Inspeção Ambiental (GEINSP) deste órgão ambiental; II) manter a área de recuperação sem interferências, a não ser as medidas necessárias para a reparação do dano ambiental, permitindo além do crescimento das mudas plantadas a regeneração natural da vegetação nativa.

VIGÊNCIA: O presente compromisso tem sua vigência limitada ao prazo final fixado no cronograma aprovado para execução das medidas de recuperação da área degradada a contar da data de assinatura, admitindo-se prorrogação desde que comprovado a existência de fatores não imputáveis ao COMPROMISSÁRIO, devidamente aceitos pela Gerência de Inspeção Ambiental (GEINSP).

DATA DA ASSINATURA: 14 de Outubro de 2025.

SIGNATÁRIOS:

Compromitente: Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, CNPJ nº 33.195.942/0001-21.

Compromissado: Pedro Macêdo dos Reis - Fazenda Lote 146 - CPF nº XXX.808.021-XX.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 143, DE 2025.

REF: TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS E CLARÃO DA LUA AGRONEGÓCIOS LTDA, PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA CONFORME O PLANO DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL APROVADO PELO NATURATINS.

OBJETO: O presente TC tem por objeto a recuperação de área degradada, devendo o COMPROMISSÁRIO: I) fazer cessar, corrigir e/ou recuperar o dano ambiental, mediante a execução integral do "Projeto de Recuperação de Área Degrada" proposto por este e aprovado pela Gerência de Inspeção Ambiental (GEINSP) deste órgão ambiental; II) manter a área de recuperação sem interferências, a não ser as medidas necessárias para a reparação do dano ambiental, permitindo além do crescimento das mudas plantadas a regeneração natural da vegetação nativa.

VIGÊNCIA: O presente compromisso tem sua vigência limitada ao prazo final fixado no cronograma aprovado para execução das medidas de recuperação da área degradada a contar da data de assinatura, admitindo-se prorrogação desde que comprovado a existência de fatores não imputáveis ao COMPROMISSÁRIO, devidamente aceitos pela Gerência de Inspeção Ambiental (GEINSP).

DATA DA ASSINATURA: 14 de Outubro de 2025.

SIGNATÁRIOS:

Compromitente: Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, CNPJ nº 33.195.942/0001-21.

Compromissado: Clarão da Lua Agronegócios LTDA - Fazenda Clarão da Lua - CNPJ nº 51.125.643/0001-00.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 144, DE 2025.

REF: TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS E WANDERLY FERNANDES DE MIRANDA, PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA CONFORME O PLANO DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL APROVADO PELO NATURATINS.

OBJETO: O presente TC tem por objeto a recuperação de área degradada, devendo o COMPROMISSÁRIO: I) fazer cessar, corrigir e/ou recuperar o dano ambiental, mediante a execução integral do "Projeto de Recuperação de Área Degrada" proposto por este e aprovado pela Gerência de Inspeção Ambiental (GEINSP) deste órgão ambiental; II) manter a área de recuperação sem interferências, a não ser as medidas necessárias para a reparação do dano ambiental, permitindo além do crescimento das mudas plantadas a regeneração natural da vegetação nativa.

VIGÊNCIA: O presente compromisso tem sua vigência limitada ao prazo final fixado no cronograma aprovado para execução das medidas de recuperação da área degradada a contar da data de assinatura, admitindo-se prorrogação desde que comprovado a existência de fatores não imputáveis ao COMPROMISSÁRIO, devidamente aceitos pela Gerência de Inspeção Ambiental (GEINSP).

DATA DA ASSINATURA: 10 de Outubro de 2025.

SIGNATÁRIOS:

Compromitente: Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, CNPJ nº 33.195.942/0001-21.

Compromissado: Wanderly Fernandes de Miranda - Fazenda Santa Catarina - CPF nº XXX.734.331-XX.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 145, DE 2025.

REF: TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS E MATO SUL AGROINDUSTRIAL LTDA, PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA CONFORME O PLANO DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL APROVADO PELO NATURATINS.

OBJETO: O presente TC tem por objeto a recuperação de área degradada, devendo o COMPROMISSÁRIO: I) fazer cessar, corrigir e/ou recuperar o dano ambiental, mediante a execução integral do "Projeto de Recuperação de Área Degrada" proposto por este e aprovado pela Gerência de Inspeção Ambiental (GEINSP) deste órgão ambiental; II) manter a área de recuperação sem interferências, a não ser as medidas necessárias para a reparação do dano ambiental, permitindo além do crescimento das mudas plantadas a regeneração natural da vegetação nativa.

VIGÊNCIA: O presente compromisso tem sua vigência limitada ao prazo final fixado no cronograma aprovado para execução das medidas de recuperação da área degradada a contar da data de assinatura, admitindo-se prorrogação desde que comprovado a existência de fatores não imputáveis ao COMPROMISSÁRIO, devidamente aceitos pela Gerência de Inspeção Ambiental (GEINSP).

DATA DA ASSINATURA: 23 de Outubro de 2025.

SIGNATÁRIOS:

Compromitente: Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, CNPJ nº 33.195.942/0001-21.

Compromissado: Mato Sul Agroindustrial LTDA - Fazenda Nossa Senhora - CNPJ nº 24.600.355/0001-80.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO N° 146, DE 2025.

REF: TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS E JANUARIO ALVES ROCHA, PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA CONFORME O PLANO DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL APROVADO PELO NATURATINS.

OBJETO: O presente TC tem por objeto a recuperação de área degradada, devendo o COMPROMISSÁRIO: I) fazer cessar, corrigir e/ou recuperar o dano ambiental, mediante a execução integral do "Projeto de Recuperação de Área Degradada" proposto por este e aprovado pela Gerência de Inspeção Ambiental (GEINSP) deste órgão ambiental; II) manter a área de recuperação sem interferências, a não ser as medidas necessárias para a reparação do dano ambiental, permitindo além do crescimento das mudas plantadas a regeneração natural da vegetação nativa.

VIGÊNCIA: O presente compromisso tem sua vigência limitada ao prazo final fixado no cronograma aprovado para execução das medidas de recuperação da área degradada a contar da data de assinatura, admitindo-se prorrogação desde que comprovado a existência de fatores não imputáveis ao COMPROMISSÁRIO, devidamente aceitos pela Gerência de Inspeção Ambiental (GEINSP).

DATA DA ASSINATURA: 16 de Outubro de 2025.

SIGNATÁRIOS:

Compromitente: Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, CNPJ nº 33.195.942/0001-21.

Compromissado: Januario Alves Rocha - Fazenda Barra Nova - CPF nº XXX.725.661-XX.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO N° 150, DE 2025.

REF: TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS E MARCELO MOTTA ZANCANER, PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA CONFORME O PLANO DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL APROVADO PELO NATURATINS.

OBJETO: O presente TC tem por objeto a recuperação de área degradada, devendo o COMPROMISSÁRIO: I) fazer cessar, corrigir e/ou recuperar o dano ambiental, mediante a execução integral do "Projeto de Recuperação de Área Degradada" proposto por este e aprovado pela Gerência de Inspeção Ambiental (GEINSP) deste órgão ambiental; II) manter a área de recuperação sem interferências, a não ser as medidas necessárias para a reparação do dano ambiental, permitindo além do crescimento das mudas plantadas a regeneração natural da vegetação nativa.

VIGÊNCIA: O presente compromisso tem sua vigência limitada ao prazo final fixado no cronograma aprovado para execução das medidas de recuperação da área degradada a contar da data de assinatura, admitindo-se prorrogação desde que comprovado a existência de fatores não imputáveis ao COMPROMISSÁRIO, devidamente aceitos pela Gerência de Inspeção Ambiental (GEINSP).

DATA DA ASSINATURA: 10 de novembro de 2025.

SIGNATÁRIOS:

Compromitente: Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, CNPJ nº 33.195.942/0001-21.

Compromissado: Marcelo Motta Zancaner - Fazenda Boiadeira - CPF nº XXX.681.208-XX.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO N° 151, DE 2025.

REF: TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS E AGRICOLA SCARAMAL LTDA, PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA CONFORME O PLANO DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL APROVADO PELO NATURATINS.

OBJETO: O presente TC tem por objeto a recuperação de área degradada, devendo o COMPROMISSÁRIO: I) fazer cessar, corrigir e/ou recuperar o dano ambiental, mediante a execução integral do "Projeto de Recuperação de Área Degradada" proposto por este e aprovado pela Gerência de Inspeção Ambiental (GEINSP) deste órgão ambiental; II) manter a área de recuperação sem interferências, a não ser as medidas necessárias para a reparação do dano ambiental, permitindo além do crescimento das mudas plantadas a regeneração natural da vegetação nativa.

VIGÊNCIA: O presente compromisso tem sua vigência limitada ao prazo final fixado no cronograma aprovado para execução das medidas de recuperação da área degradada a contar da data de assinatura, admitindo-se prorrogação desde que comprovado a existência de fatores não imputáveis ao COMPROMISSÁRIO, devidamente aceitos pela Gerência de Inspeção Ambiental (GEINSP).

DATA DA ASSINATURA: 24 de Outubro de 2025.

SIGNATÁRIOS:

Compromitente: Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, CNPJ nº 33.195.942/0001-21.

Compromissado: Agrícola Scaramal LTDA - Fazenda Scaramal V - CNPJ nº 43.695.017/0001-13.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO N° 152, DE 2025.

REF: TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS E EDUARDO CAMPOS AZEVEDO, PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA CONFORME O PLANO DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL APROVADO PELO NATURATINS.

OBJETO: O presente TC tem por objeto a recuperação de área degradada, devendo o COMPROMISSÁRIO: I) fazer cessar, corrigir e/ou recuperar o dano ambiental, mediante a execução integral do "Projeto de Recuperação de Área Degradada" proposto por este e aprovado pela Gerência de Inspeção Ambiental (GEINSP) deste órgão ambiental; II) manter a área de recuperação sem interferências, a não ser as medidas necessárias para a reparação do dano ambiental, permitindo além do crescimento das mudas plantadas a regeneração natural da vegetação nativa.

VIGÊNCIA: O presente compromisso tem sua vigência limitada ao prazo final fixado no cronograma aprovado para execução das medidas de recuperação da área degradada a contar da data de assinatura, admitindo-se prorrogação desde que comprovado a existência de fatores não imputáveis ao COMPROMISSÁRIO, devidamente aceitos pela Gerência de Inspeção Ambiental (GEINSP).

DATA DA ASSINATURA: 29 de Outubro de 2025.

SIGNATÁRIOS:

Compromitente: Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, CNPJ nº 33.195.942/0001-21.

Compromissado: Eduardo Campos Azevedo - Fazenda Sucupira - CPF nº XXX.133.945-XX.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO N° 154, DE 2025.

REF: TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS E RICARDO MARQUES DA SILVA, PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA CONFORME O PLANO DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL APROVADO PELO NATURATINS.

OBJETO: O presente TC tem por objeto a recuperação de área degradada, devendo o COMPROMISSÁRIO: I) fazer cessar, corrigir e/ou recuperar o dano ambiental, mediante a execução integral do "Projeto de Recuperação de Área Degradada" proposto por este e aprovado pela Gerência de Inspeção Ambiental (GEINSP) deste órgão ambiental; II) manter a área de recuperação sem interferências, a não ser as medidas necessárias para a reparação do dano ambiental, permitindo além do crescimento das mudas plantadas a regeneração natural da vegetação nativa.

VIGÊNCIA: O presente compromisso tem sua vigência limitada ao prazo final fixado no cronograma aprovado para execução das medidas de recuperação da área degradada a contar da data de assinatura, admitindo-se prorrogação desde que comprovado a existência de fatores não imputáveis ao COMPROMISSÁRIO, devidamente aceitos pela Gerência de Inspeção Ambiental (GEINSP).

DATA DA ASSINATURA: 06 de novembro de 2025.

SIGNATÁRIOS:

Compromitente: Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, CNPJ nº 33.195.942/0001-21.

Compromissado: Ricardo Marques da Silva - Fazenda Nossa Senhora de Fátima - CPF nº XXX.785.541-XX.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO N° 156, DE 2025.

REF: TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS E BRUNO CRISTOFOLINI E OUTROS, PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA CONFORME O PLANO DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL APROVADO PELO NATURATINS.

OBJETO: O presente TC tem por objeto a recuperação de área degradada, devendo o COMPROMISSÁRIO: I) fazer cessar, corrigir e/ou recuperar o dano ambiental, mediante a execução integral do "Projeto de Recuperação de Área Degradada" proposto por este e aprovado pela Gerência de Inspeção Ambiental (GEINSP) deste órgão ambiental; II) manter a área de recuperação sem interferências, a não ser as medidas necessárias para a reparação do dano ambiental, permitindo além do crescimento das mudas plantadas a regeneração natural da vegetação nativa.

VIGÊNCIA: O presente compromisso tem sua vigência limitada ao prazo final fixado no cronograma aprovado para execução das medidas de recuperação da área degradada a contar da data de assinatura, admitindo-se prorrogação desde que comprovado a existência de fatores não imputáveis ao COMPROMISSÁRIO, devidamente aceitos pela Gerência de Inspeção Ambiental (GEINSP).

DATA DA ASSINATURA: 13 de novembro de 2025.

SIGNATÁRIOS:

Compromitente: Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, CNPJ nº 33.195.942/0001-21.

Compromissado: Bruno Cristofolini E Outros - Fazenda Macaparana - CPF nº XXX.739.467-XX.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 157, DE 2025.

REF: TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS E DONATHA ALVES JACINTO, PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA CONFORME O PLANO DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL APROVADO PELO NATURATINS.

OBJETO: O presente TC tem por objeto a recuperação de área degradada, devendo o COMPROMISSÁRIO: I) fazer cessar, corrigir e/ou recuperar o dano ambiental, mediante a execução integral do "Projeto de Recuperação de Área Degrada" proposto por este e aprovado pela Gerência de Inspeção Ambiental (GEINSP) deste órgão ambiental; II) manter a área de recuperação sem interferências, a não ser as medidas necessárias para a reparação do dano ambiental, permitindo além do crescimento das mudas plantadas a regeneração natural da vegetação nativa.

VIGÊNCIA: O presente compromisso tem sua validade limitada ao prazo final fixado no cronograma aprovado para execução das medidas de recuperação da área degradada a contar da data de assinatura, admitindo-se prorrogação desde que comprovado a existência de fatores não imputáveis ao COMPROMISSÁRIO, devidamente aceitos pela Gerência de Inspeção Ambiental (GEINSP).

DATA DA ASSINATURA: 19 de novembro de 2025.

SIGNATÁRIOS:

Compromitente: Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, CNPJ nº 33.195.942/0001-21.

Compromissado: Donatha Alves Jacinto - Fazenda Varuna - CPF nº XXX.148.421-XX.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 158, DE 2025.

REF: TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS E EDSON BATISTA, PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA CONFORME O PLANO DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL APROVADO PELO NATURATINS.

OBJETO: O presente TC tem por objeto a recuperação de área degradada, devendo o COMPROMISSÁRIO: I) fazer cessar, corrigir e/ou recuperar o dano ambiental, mediante a execução integral do "Projeto de Recuperação de Área Degrada" proposto por este e aprovado pela Gerência de Inspeção Ambiental (GEINSP) deste órgão ambiental; II) manter a área de recuperação sem interferências, a não ser as medidas necessárias para a reparação do dano ambiental, permitindo além do crescimento das mudas plantadas a regeneração natural da vegetação nativa.

VIGÊNCIA: O presente compromisso tem sua validade limitada ao prazo final fixado no cronograma aprovado para execução das medidas de recuperação da área degradada a contar da data de assinatura, admitindo-se prorrogação desde que comprovado a existência de fatores não imputáveis ao COMPROMISSÁRIO, devidamente aceitos pela Gerência de Inspeção Ambiental (GEINSP).

DATA DA ASSINATURA: 27 de novembro de 2025.

SIGNATÁRIOS:

Compromitente: Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, CNPJ nº 33.195.942/0001-21.

Compromissado: Edson Batista - Fazenda Agropecuária Nossa Senhora Aparecida II - CPF nº XXX.974.009-XX.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 159, DE 2025.

REF: TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS E JOAO DIRCEU HARTMANN, PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA CONFORME O PLANO DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL APROVADO PELO NATURATINS.

OBJETO: O presente TC tem por objeto a recuperação de área degradada, devendo o COMPROMISSÁRIO: I) fazer cessar, corrigir e/ou recuperar o dano ambiental, mediante a execução integral do "Projeto de Recuperação de Área Degrada" proposto por este e aprovado pela Gerência de Inspeção Ambiental (GEINSP) deste órgão ambiental; II) manter a área de recuperação sem interferências, a não ser as medidas necessárias para a reparação do dano ambiental, permitindo além do crescimento das mudas plantadas a regeneração natural da vegetação nativa.

VIGÊNCIA: O presente compromisso tem sua validade limitada ao prazo final fixado no cronograma aprovado para execução das medidas de recuperação da área degradada a contar da data de assinatura, admitindo-se prorrogação desde que comprovado a existência de fatores não imputáveis ao COMPROMISSÁRIO, devidamente aceitos pela Gerência de Inspeção Ambiental (GEINSP).

DATA DA ASSINATURA: 27 de novembro de 2025.

SIGNATÁRIOS:

Compromitente: Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, CNPJ nº 33.195.942/0001-21.

Compromissado: Joao Dirceu Hartmann - Fazenda União E Fazenda Proteção - CPF nº XXX.041.049-XX.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 160, DE 2025.

REF: TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS E ADINALDO DE SOUZA MARINHO, PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA CONFORME O PLANO DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL APROVADO PELO NATURATINS.

OBJETO: O presente TC tem por objeto a recuperação de área degradada, devendo o COMPROMISSÁRIO: I) fazer cessar, corrigir e/ou recuperar o dano ambiental, mediante a execução integral do "Projeto de Recuperação de Área Degrada" proposto por este e aprovado pela Gerência de Inspeção Ambiental (GEINSP) deste órgão ambiental; II) manter a área de recuperação sem interferências, a não ser as medidas necessárias para a reparação do dano ambiental, permitindo além do crescimento das mudas plantadas a regeneração natural da vegetação nativa.

VIGÊNCIA: O presente compromisso tem sua validade limitada ao prazo final fixado no cronograma aprovado para execução das medidas de recuperação da área degradada a contar da data de assinatura, admitindo-se prorrogação desde que comprovado a existência de fatores não imputáveis ao COMPROMISSÁRIO, devidamente aceitos pela Gerência de Inspeção Ambiental (GEINSP).

DATA DA ASSINATURA: 20 de novembro de 2025.

SIGNATÁRIOS:

Compromitente: Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, CNPJ nº 33.195.942/0001-21.

Compromissado: Adinaldo de Souza Marinho - Fazenda Aldisa - CPF nº XXX.156.931-XX.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 161, DE 2025.

REF: TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS E RICARDO NOVAS CABRERA, PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA CONFORME O PLANO DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL APROVADO PELO NATURATINS.

OBJETO: O presente TC tem por objeto a recuperação de área degradada, devendo o COMPROMISSÁRIO: I) fazer cessar, corrigir e/ou recuperar o dano ambiental, mediante a execução integral do "Projeto de Recuperação de Área Degrada" proposto por este e aprovado pela Gerência de Inspeção Ambiental (GEINSP) deste órgão ambiental; II) manter a área de recuperação sem interferências, a não ser as medidas necessárias para a reparação do dano ambiental, permitindo além do crescimento das mudas plantadas a regeneração natural da vegetação nativa.

VIGÊNCIA: O presente compromisso tem sua validade limitada ao prazo final fixado no cronograma aprovado para execução das medidas de recuperação da área degradada a contar da data de assinatura, admitindo-se prorrogação desde que comprovado a existência de fatores não imputáveis ao COMPROMISSÁRIO, devidamente aceitos pela Gerência de Inspeção Ambiental (GEINSP).

DATA DA ASSINATURA: 27 de novembro de 2025.

SIGNATÁRIOS:

Compromitente: Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, CNPJ nº 33.195.942/0001-21.

Compromissado: Ricardo Novas Cabrera - Fazenda Donzela - CPF nº XXX.302.368-XX.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 653-COMISSAO/2025**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, e posteriormente alterada pela Portaria nº 260/2025, de 4 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.935, de 6 de novembro de 2025, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a pessoa física denominada, ISAAC GONÇALES CABRAL; inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.xx-49, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo nº 2022/40311/011593 e Auto de Infração AUT-E/056093-2022, com a seguinte descrição: "Impedir a regeneração natural de vegetação nativa em 39,1811 há de área de preservação permanente de córrego e nascentes". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Declarar encerrada a fase de instrução do processo administrativo ambiental;

b) Notificar o autuado ou procurador habilitado para, caso queira, apresentar alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 50 da IN/Naturatins nº 02/2017 e arts. 96 e 122 do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Caso queira, poderão ser enviadas as alegações finais para o e-mail da Câmara de Julgamento de Auto de Infrações - CJAI, julgamentodigital@naturatins.to.gov.br.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone: (63) 3218-2631 ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 19 de novembro de 2025.

JOÃO BENTO SANTOS BARBOSA
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL N° 850-COMISSAO/2025

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/ NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, e posteriormente alterada pela Portaria nº 150/2025, de 2 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.850, de 7 de julho de 2025, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a pessoa física denominada, ILVA QUIRINO DOS SANTOS LIRA; inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.xx1-04, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo nº 2021/40311/013765 e Auto de Infração AUT-E/E2B65A-2021, com a seguinte descrição: "Ter a guarda de 0,2 st de madeira do tipo cacha morra em toras, sem autorização do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Declarar encerrada a fase de instrução do processo administrativo ambiental;

b) Notificar o autuado ou procurador habilitado para, caso queira, apresentar alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 50 da IN/Naturatins nº 02/2017 e arts. 96 e 122 do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Caso queira, poderão ser enviadas as alegações finais para o e-mail da Câmara de Julgamento de Auto de Infrações - CJAI, julgamentodigital@naturatins.to.gov.br.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone: (63) 3218-2631, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 1º de outubro de 2025.

JOÃO BENTO SANTOS BARBOSA
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL N° 897COMISSAO/2025

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/ NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, e posteriormente alterada pela Portaria nº 226/2025, de 30 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.911, de 2 de outubro de 2025, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a pessoa física denominada, EDSON CERQUEIRA; inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.xx1-54, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo nº 2022/40311/007055 e Auto de Infração AUT-E/C7A5CE-2022, com a seguinte descrição: "Deixar de atender a exigências legais ou regulamentares quando devidamente notificado pela autoridade ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Declarar encerrada a fase de instrução do processo administrativo ambiental;

b) Notificar o autuado ou procurador habilitado para, caso queira, apresentar alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 50 da IN/Naturatins nº 02/2017 e arts. 96 e 122 do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Caso queira, poderão ser enviadas as alegações finais para o e-mail da Câmara de Julgamento de Auto de Infrações - CJAI, julgamentodigital@naturatins.to.gov.br.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone: (63) 3218-2631, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 09 de outubro de 2025.

JOÃO BENTO SANTOS BARBOSA
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL N° 900-COMISSAO/2025

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/ NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, e posteriormente alterada pela Portaria nº 226/2025, de 30 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.911, de 2 de outubro de 2025, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a pessoa física denominada, JOSÉ DOURADO DE SOUZA; inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.xx1-15, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo nº 2022/40311/008138 e Auto de Infração AUT-E/AFC6B4-2022, com a seguinte descrição: "Armazenar e comercializar 51kg de pescados diversas espécies provindas de pesca predatória ilegal no rio". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Declarar encerrada a fase de instrução do processo administrativo ambiental;

b) Notificar o autuado ou procurador habilitado para, caso queira, apresentar alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 50 da IN/Naturatins nº 02/2017 e arts. 96 e 122 do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Caso queira, poderão ser enviadas as alegações finais para o e-mail da Câmara de Julgamento de Auto de Infrações - CJAI, julgamentodigital@naturatins.to.gov.br.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone: (63) 3218-2631, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 09 de outubro de 2025.

JOÃO BENTO SANTOS BARBOSA
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXRAJUDICIAL N° 901-COMISSAO/2025

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/ NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, e posteriormente alterada pela Portaria nº 226/2025, de 30 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.911, de 2 de outubro de 2025, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a pessoa física denominada, EDSON CERQUEIRA; inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.xx1-53, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo nº 2022/40311/007057 e Auto de Infração AUT-E/B2A58A-2022, com a seguinte descrição: "Deixar de atender a exigências legais ou regulamentares quando devidamente notificado pela autoridade ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Declarar encerrada a fase de instrução do processo administrativo ambiental;

b) Notificar o autuado ou procurador habilitado para, caso queira, apresentar alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 50 da IN/Naturatins nº 02/2017 e arts. 96 e 122 do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Caso queira, poderão ser enviadas as alegações finais para o e-mail da Câmara de Julgamento de Auto de Infrações - CJAI, julgamentodigital@naturatins.to.gov.br.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone: (63) 3218-2631, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 09 de outubro de 2025.

JOÃO BENTO SANTOS BARBOSA
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXRAJUDICIAL N° 951-COMISSAO/2025

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/ NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, e posteriormente alterada pela Portaria nº 226/2025, de 30 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.911, de 2 de outubro de 2025, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a pessoa física denominada, NILSON MURILO PRIVADO; inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.xx1-33, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo nº 2021/40311/013767 e Auto de Infração AUT-E/C6BDE9-2021, com a seguinte descrição: "Vender produtos de origem vegetal 0,2 estéreo do tipo cachamorra, sem exigir a licença válida outorgada pela autoridade ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Declarar encerrada a fase de instrução do processo administrativo ambiental;

b) Notificar o autuado ou procurador habilitado para, caso queira, apresentar alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 50 da IN/Naturatins nº 02/2017 e arts. 96 e 122 do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Caso queira, poderão ser enviadas as alegações finais para o e-mail da Câmara de Julgamento de Auto de Infrações - CJAI, julgamentodigital@naturatins.to.gov.br.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone: (63) 3218-2631, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 17 de setembro de 2025.

JOÃO BENTO SANTOS BARBOSA
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXRAJUDICIAL N° 969-COMISSAO/2025

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/ NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, e posteriormente alterada pela Portaria nº 226/2025, de 30 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.911 em 02 de outubro de 2025, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a pessoa jurídica denominada, DARINALDO FERREIRA DE CASTRO; inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.xx1-59, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo nº 2021/40311/014504 e Auto de Infração AUT-E/F0E559-2021, com a seguinte descrição: "Desmatar 15,0435 hectares de vegetação nativa em reserva legal, sem autorização do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Declarar encerrada a fase de instrução do processo administrativo ambiental;

b) Notificar o autuado ou procurador habilitado para, caso queira, apresentar alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 50 da IN/Naturatins nº 02/2017 e arts. 96 e 122 do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Caso queira, poderão ser enviadas as alegações finais para o e-mail da Câmara de Julgamento de Auto de Infrações - CJAI, julgamentodigital@naturatins.to.gov.br.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone: (63) 3218-2631 ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 21 de outubro de 2025.

JOÃO BENTO SANTOS BARBOSA
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXRAJUDICIAL N° 970-COMISSAO/2025

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/ NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, e posteriormente alterada pela Portaria nº 226/2025, de 30 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.911, de 2 de outubro de 2025, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a pessoa física denominada, DARINALDO FERREIRA DE CASTRO; inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.xx1-01, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo nº 2021/40311/014190 e Auto de Infração AUT-E/9B4731-2021, com a seguinte descrição: "Destruir 20,8513 hectares de vegetação remanescente, sem autorização do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Declarar encerrada a fase de instrução do processo administrativo ambiental;

b) Notificar o autuado ou procurador habilitado para, caso queira, apresentar alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 50 da IN/Naturatins nº 02/2017 e arts. 96 e 122 do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Caso queira, poderão ser enviadas as alegações finais para o e-mail da Câmara de Julgamento de Auto de Infrações - CJAI, julgamentodigital@naturatins.to.gov.br.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone: (63) 3218-2631, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 21 de outubro de 2025.

JOÃO BENTO SANTOS BARBOSA
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXRAJUDICIAL N° 975-COMISSAO/2025

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/ NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, e posteriormente alterada pela Portaria nº 226/2025, de 30 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.911, de 2 de outubro de 2025, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a pessoa física denominada, MACERLO CARVALHO VIEIRA; inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.xx1-30, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo nº 2021/40311/014323 e Auto de Infração AUT-E/16F6C5-2021, com a seguinte descrição: "Desmatamento de reserva legal (27,7676ha)". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Declarar encerrada a fase de instrução do processo administrativo ambiental;

b) Notificar o autuado ou procurador habilitado para, caso queira, apresentar alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 50 da IN/Naturatins nº 02/2017 e arts. 96 e 122 do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Caso queira, poderão ser enviadas as alegações finais para o e-mail da Câmara de Julgamento de Auto de Infrações - CJAI, julgamentodigital@naturatins.to.gov.br.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone: (63) 3218-2631, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 22 de outubro de 2025.

JOÃO BENTO SANTOS BARBOSA
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXRAJUDICIAL N° 1001-COMISSAO/2025

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/ NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, e posteriormente alterada pela Portaria nº 226/2025, de 30 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.911, de 2 de outubro de 2025, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a pessoa física denominada, JOSÉ DA SILVA LINO; inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.xx1-34, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo nº 2022/40311/008353 e Auto de Infração nº132055, com a seguinte descrição: "Ter em depósito 4,4833(quatro ponto quarenta e oito trinta e três) metros cúbicos de madeira em forma de estacas, sem autorização do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Declarar encerrada a fase de instrução do processo administrativo ambiental;

b) Notificar o autuado ou procurador habilitado para, caso queira, apresentar alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 50 da IN/Naturatins nº 02/2017 e arts. 96 e 122 do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Caso queira, poderão ser enviadas as alegações finais para o e-mail da Câmara de Julgamento de Auto de Infrações - CJAI, julgamentodigital@naturatins.to.gov.br.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone: (63) 3218-2631, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 24 de outubro de 2025.

JOÃO BENTO SANTOS BARBOSA
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXRAJUDICIAL N° 1160-COMISSAO/2025

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/ NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, e posteriormente alterada pela Portaria nº 260/2025, de 4 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.935, de 6 de novembro de 2025, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a pessoa física denominada, DULCIANA FALCÃO COELHO CALDEIRA; inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.xx1-72, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo nº 2022/40311/014218 e Auto de Infração nº157062, com a seguinte descrição: "Opor-se impedir ou dificultar a ação do poder público no exercício de atividades de fiscalização ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Cancelar o auto de infração, julgando-lhe improcedente;

b) O autuado deverá ser notificado por via postal com aviso de recebimento, para dar-lhe ciência da decisão, ou via publicação no Diário Oficial do Estado, para que tome conhecimento da decisão da comissão.

c) Notificar da decisão a Gerência de Fiscalização Ambiental, conforme o disposto no art. 98, Parágrafo Único da IN/Naturatins02/2017.

d) Após o trânsito em julgado, arquivem-se.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone: (63) 3218-2631, e-mail: julgamentodigital@naturatins.to.gov.br ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 19 de novembro de 2025.

JOÃO BENTO SANTOS BARBOSA
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXRAJUDICIAL N° 1175-COMISSAO/2025

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/ NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, e posteriormente alterada pela Portaria nº 260/2025, de 4 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.935, de 6 de novembro de 2025, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a pessoa física denominada, EDVALDO DA CONCEIÇÃO; inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.xx3-04, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo nº 2022/40311/008349 e Auto de Infração nº189726, com a seguinte descrição: "Fazer funcionar pocalga, sem licença ou autorização do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente;

b) Por ser a presente infração administrativa ambiental considerada como de menor lesividade ao meio ambiente, em decorrência da condenação do autuado ao pagamento de multa pecuniária simples no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), conforme art. 5º, §1º do Decreto Federal nº 6.514/2008, sem prejuízo das demais sanções eventualmente aplicadas e ainda, converte-se a multa simples aplicada em advertência;

c) O autuado deverá ser notificado por via postal com aviso de recebimento, para dar-lhe ciência da decisão ou via publicação no Diário Oficial do Estado, para que tome conhecimento da decisão prolatada por essa comissão;

d) Após o trânsito em julgado, arquivem-se.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone: (63) 3218-2631, e-mail: julgamentodigital@naturatins.to.gov.br ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 24 de novembro de 2025.

JOÃO BENTO SANTOS BARBOSA
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 1207-COMISSAO/2025

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/ NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, e posteriormente alterada pela Portaria nº 260/2025, de 4 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.935, de 6 de novembro de 2025, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a pessoa física denominada, EDSON FERREIRA DE OLIVEIRA; inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.xx1-91, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo nº 2022/40311/010966 e Auto de Infração AUT-E/B34F8C-2022, com a seguinte descrição: "Desmatar a corte raso 4,6392 hectares de floresta ou demais vegetações nativas fora da reserva legal, sem autorização do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Declarar encerrada a fase de instrução do processo administrativo ambiental;

b) Notificar o autuado ou procurador habilitado para, caso queira, apresentar alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 50 da IN/Naturatins nº 02/2017 e arts. 96 e 122 do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Caso queira, poderão ser enviadas as alegações finais para o e-mail da Câmara de Julgamento de Auto de Infrações - CJAI, julgamentodigital@naturatins.to.gov.br.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone: (63) 3218-2631, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 27 de novembro de 2025.

JOÃO BENTO SANTOS BARBOSA
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 1240-COMISSAO/2025

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/ NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, e posteriormente alterada pela Portaria nº 260/2025, de 4 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.935, de 6 de novembro de 2025, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a pessoa física denominada, OSMAR NUNES FRAZÃO; inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.xx1-53, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo nº 2022/40311/008510 e Auto de Infração AUT-E/2B8978-2022, com a seguinte descrição: "Desmatar 19,21 hectares de vegetação nativa em área remanescente, sem autorização prévia do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenado o autuado ao pagamento da multa no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);

b) Caso o autuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar o NATURATINS para emissão do Documento de Arrecadação da Receita Estadual (DARE) ou apresentar proposta de parcelamento da multa, ou para apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo 20 (vinte) dias.

c) O pagamento da multa realizado no prazo de até 05(cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126 *caput* e parágrafo único do Decreto Federal nº 6.514/2008;

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em Dívida Ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone: (63) 3218-2631, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 08 de dezembro de 2025.

JOÃO BENTO SANTOS BARBOSA
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 1244-COMISSAO/2025

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/ NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, e posteriormente alterada pela Portaria nº 260/2025, de 4 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.935, de 6 de novembro de 2025, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a pessoa física denominada, RONALDO MARTINS PARENTE; inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.xx1-15, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo nº 2022/40311/008538 e Auto de Infração nº 132043, com a seguinte descrição: "Provocar incêndio em 3 (três) hectares em área agropastoril, sem autorização do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenado o autuado ao pagamento da multa no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais);

b) Caso o autuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar o NATURATINS para emissão do Documento de Arrecadação da Receita Estadual (DARE) ou apresentar proposta de parcelamento da multa, ou para apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo 20 (vinte) dias.

c) O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126 *caput* e parágrafo único do Decreto Federal nº 6.514/2008;

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em Dívida Ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone: (63) 3218-2631, e-mail: julgamentodigital@naturatins.to.gov.br ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 09 de dezembro de 2025.

JOÃO BENTO SANTOS BARBOSA
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1^a Instância

NOTIFICAÇÃO EXRAJUDICIAL N° 1255-COMISSAO/2025

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/ NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, e posteriormente alterada pela Portaria nº 260/2025, de 4 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.935, em 06 de novembro de 2025, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a pessoa física denominada, KELLES OLIVEIRA DE ARAÚJO; inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.xx3-25, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo nº 2022/40311/014271 e Auto de Infração AUT-E/08926D-2022, com a seguinte descrição: "Destruir 0,06 hectares de floresta ou demais formas de vegetação nativa em área de preservação permanente - APP". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Declarar encerrada a fase de instrução do processo administrativo ambiental;

b) Notificar o autuado ou procurador habilitado para, caso queira, apresentar alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 50 da IN/Naturatins nº 02/2017 e arts. 96 e 122 do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Caso queira, poderão ser enviadas as alegações finais para o e-mail da Câmara de Julgamento de Auto de Infrações - CJAI, julgamentodigital@naturatins.to.gov.br.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone: (63) 3218-2631, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 10 de dezembro de 2025.

JOÃO BENTO SANTOS BARBOSA
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1^a Instância

NOTIFICAÇÃO EXRAJUDICIAL N° 1257-COMISSAO/2025

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/ NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, e posteriormente alterada pela Portaria nº 260/2025, de 4 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.935, de 6 de novembro de 2025, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a pessoa física denominada, OSANA BATISTA LIMA DE MELO; inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.xx1-53, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo nº 2022/40311/014528 e Auto de Infração AUT-E/8C2AC4-2022, com a seguinte descrição: "Descumprir notificação NOT-E/811FC6-2022 no prazo de 30 dias". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Declarar encerrada a fase de instrução do processo administrativo ambiental;

b) Notificar o autuado ou procurador habilitado para, caso queira, apresentar alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 50 da IN/Naturatins nº 02/2017 e arts. 96 e 122 do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Caso queira, poderão ser enviadas as alegações finais para o e-mail da Câmara de Julgamento de Auto de Infrações - CJAI, julgamentodigital@naturatins.to.gov.br.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone: (63) 3218-2631, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 10 de dezembro de 2025.

JOÃO BENTO SANTOS BARBOSA
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1^a Instância

NOTIFICAÇÃO EXRAJUDICIAL N° 1295-COMISSAO/2025

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/ NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, e posteriormente alterada pela Portaria nº 260/2025, de 4 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.935, de 6 de novembro de 2025, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a pessoa física denominada, EVANGELISTAARAÚJO MIRANDA; inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.xx3-53, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo nº 2022/40311/002541 e Auto de Infração AUT-E/ACA5BC-2022, com a seguinte descrição: "Desmatar 19,589 hectares em área remanescente, sem autorização do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Declarar encerrada a fase de instrução do processo administrativo ambiental;

b) Notificar o autuado ou procurador habilitado para, caso queira, apresentar alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 50 da IN/Naturatins nº 02/2017 e arts. 96 e 122 do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Caso queira, poderão ser enviadas as alegações finais para o e-mail da Câmara de Julgamento de Auto de Infrações - CJAI, julgamentodigital@naturatins.to.gov.br.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone: (63) 3218-2631, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 15 de dezembro de 2025.

JOÃO BENTO SANTOS BARBOSA
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1^a Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 1308-COMISSAO/2025

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/ NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, e posteriormente alterada pela Portaria nº 226/2025, de 30 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.911, de 2 de outubro de 2025, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a pessoa física denominada, MIGUEL PEREIRA MARINHO; inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.xx-15, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo nº 2022/40311/002610 e Auto de Infração AUT-E/436BA6-2022, com a seguinte descrição: "Desmatar 43,94 hectares em área de reserva legal, sem autorização do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Declarar encerrada a fase de instrução do processo administrativo ambiental;

b) Notificar o autuado ou procurador habilitado para, caso queira, apresentar alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 50 da IN/Naturatins nº 02/2017 e arts. 96 e 122 do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Caso queira, poderão ser enviadas as alegações finais para o e-mail da Câmara de Julgamento de Auto de Infrações - CJAI, julgamentodigital@naturatins.to.gov.br.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone: (63) 3218-2631, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 16 de dezembro de 2025.

JOÃO BENTO SANTOS BARBOSA
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

RURALTINS

PORTARIA Nº 6/2026/GABPRES, DE 14 DE JANEIRO DE 2026.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída através do Ato nº 3.461 - NM, publicado no DOE nº 6.964, de 18 de dezembro de 2025, passando a responder a partir de 19 de dezembro de 2025, e consoante o disposto no art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor Símey Araújo Sousa - nº funcional: 501302/6, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder como Coordenador do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 14 de janeiro de 2026, revogando-se às disposições em contrário.

EDMILSON RODRIGUES DE SOUSA
Presidente

PORTARIA Nº 7/2026/GABPRES

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 3.461 - NM, de 18 de dezembro de 2025, publicado no DOE nº 6.964, de 18 de dezembro de 2025.

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade na prestação dos serviços à comunidade, bem como a preservação e correta gestão dos bens patrimoniais sob responsabilidade de cada Unidade;

CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Kleibene Pereira Rodrigues, CPF nº 865.284.591-34, para responder interinamente pela Unidade Local de Execução de Serviços de Pedro Afonso, sem prejuízo de suas atribuições originárias.

Art. 2º A servidora designada ficará responsável pela gestão administrativa da Unidade, adotando as providências necessárias ao regular funcionamento dos serviços e à guarda do patrimônio público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 15 de janeiro de 2026.

EDMILSON RODRIGUES DE SOUSA
Presidente

PORTARIA Nº 8/2026/GABPRES

Dispõe sobre a designação de servidores para responder interinamente por setores internos no âmbito do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 3.461 - NM, de 18 de dezembro de 2025, publicado no DOE nº 6.964, de 18 de dezembro de 2025.

CONSIDERANDO a necessidade de operacionalização das atividades deste Instituto, observando os princípios da eficiência, eficácia e efetividade da Administração Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação dos servidores às respectivas lotações, de modo a assegurar melhor organização administrativa e atendimento às demandas institucionais;

CONSIDERANDO que determinados setores internos, embora não previstos formalmente na Estrutura Organizacional do Órgão, são imprescindíveis ao funcionamento administrativo, técnico e operacional da Instituição, em razão do elevado volume de atribuições, responsabilidades específicas e demandas contínuas;

CONSIDERANDO que tais setores atuam como unidades de apoio essenciais à execução das políticas institucionais, garantindo a continuidade dos serviços públicos prestados;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a partir das datas mencionadas os servidores abaixo relacionados para exercerem a responsabilidade pelos respectivos setores internos deste Instituto:

SERVIDOR	Nº FUNCIONAL	FUNÇÃO	A PARTIR
Alcyomara Oliveira Ferreira Luz	1040537/1	Responsável pelo Setor de Contratos	01/01/2026
Daniel Ferreira Rodrigues	11686332/5	Responsável pelo Setor de Tecnologia da Informação	01/01/2026
Gilberto Chaves da Rocha	842099/1	Responsável pelos Setores de Almoxarifado e Patrimônio	01/01/2026
Irismar Leopoldino Leão	671992/1	Responsável pelo Setor de Transporte	25/11/2025
Rucileia Alves De Araujo Sales	1205030/8	Responsável pelo Setor de Recursos Humanos	16/01/2025

Art. 2º Os setores ora designados, ainda que não integrem formalmente a Estrutura Organizacional do Órgão, justificam-se pela complexidade das atividades desenvolvidas, pelo volume de demandas administrativas e pela necessidade de organização interna para assegurar a eficiência e a continuidade dos serviços públicos.

Art. 3º Compete aos servidores designados planejar, coordenar, acompanhar e executar as atividades inerentes aos respectivos setores, bem como responder pelas demandas administrativas, operacionais e técnicas sob sua responsabilidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palmas/TO, 16 de janeiro de 2026.

EDMILSON RODRIGUES DE SOUSA
Presidente

PORTRARIA N° 9/2026/GABPRES, DE 16 DE JANEIRO DE 2026.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída através do Ato nº 3.461 - NM, publicado no DOE nº 6.964, de 18 de dezembro de 2025, passando a responder a partir de 19 de dezembro de 2025, e consoante o disposto no art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006; considerando os artigos 131 e 132 da Lei Estadual nº 1818, de 23 de agosto de 2007; considerando o Manual de Crédito Rural - MCR 1-2, que trata dos beneficiários do Pronaf e demais itens capítulos e seções que tratam de elegibilidade de acesso a política pública de crédito rural; considerando a Lei Federal nº 14.628, de 20 de julho de 2023 e todas as outras políticas públicas como ATER, SEAF, Garantia-Safra, PGPM, PGPAF, PNAE, PNPB, Benefício Especial da Previdência Social, Auxílio Emergencial Financeiro, entre outros propiciados pela emissão do CAF - Cadastro da Agricultura Familiar;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar a emissão do Cadastro Nacional da Agricultura Familiar - CAF no âmbito Ruraltins, com maior rigor e transparência na efetivação dos serviços disponibilizados aos produtores rurais do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que até o momento, o procedimento e controle interno de emissão do Cadastro Nacional da Agricultura Familiar é realizado através dos bancos de dados gerados pelas Unidades Locais de Execução de Serviços - ULES, Escritórios Regionais do Ruraltins e Escritório Central, com base na descentralização do Sistema do Cadastro Nacional da Agricultura Familiar - CAF do Ministério do Desenvolvimento Agrário;

CONSIDERANDO que a emissão do Cadastro Nacional da Agricultura Familiar é estabelecida por procedimentos de análise técnica, econômica e social as quais estabelecem critérios de renda familiar para a classificação das faixas de elegibilidade e enquadramento dos produtores rurais;

CONSIDERANDO que a Administração Pública é regida pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme o art. 37 da Constituição Federal e o art. 9º da Constituição do Estado do Tocantins; que o agente cadastrador, na qualidade de servidor público, possui o dever de zelar pela estrita observância desses princípios, não podendo compactuar com irregularidades ou ilegalidades de que tenha ciência no exercício de sua função, notadamente a prestação de informações inverídicas em autodeclarações que visem à obtenção de benefícios ou acesso a políticas públicas;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que é prerrogativa dos servidores do quadro do Ruraltins a emissão do Cadastro Nacional da Agricultura Familiar - CAF, quando habilitados para este fim, respeitando sua circunscrição de lotação;

§1º A circunscrição de lotação é definida pelo município de lotação do servidor emissor, podendo abranger a área de atuação da Unidade Local de Execução de Serviços. Quando em municípios limítrofes à área de atuação da ULES, a emissão de CAF poderá ser realizada pela ULES circunvizinha desde que autorizado formalmente pelo Delegado/ Supervisor Regional ou Diretor de ATER através do preenchimento do Anexo II dessa Portaria, no entanto, quando houver a ação em delegacia/ supervisão regional diferente daquela em que o servidor emissor estiver lotado, o mesmo dependerá da autorização formal do Delegado/Supervisor Regional da circunscrição a ser atendida ou pelo Diretor de ATER apresentando o preenchimento do ANEXO II.

§2º Para novo credenciamento de servidores, estes deverão encaminhar o Anexo I, desta Portaria, devidamente preenchido e assinado à Gerência de Crédito Rural da Diretoria de Assistência Técnica e Extensão Rural no Escritório Central.

§3º A habilitação de servidores do quadro fica condicionada a participação em treinamentos destinados a este fim, no âmbito da Diretoria de Assistência Técnica e Extensão Rural e/ou cursos oferecidos pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário.

Art. 2º É vedado a emissão de CAF pelo servidor do Ruraltins para imóveis rurais situados em qualquer outra unidade federativa.

Art. 3º Para emissão do Cadastro Nacional da Agricultura Familiar, o servidor emissor deverá solicitar a documentação prevista pelas Portarias MDA nº 19 e 20/2025, ou outras que vierem a substituí-las, os quais obrigatoriamente deverão ser arquivados na Unidade Local de Execução de Serviço.

§1º Em caso de apresentação de autodeclaração da renda auferida pela Unidade Familiar de Produção Agrária e/ou autodeclaração de ocupação de área de terra, poderá ser exigido o reconhecimento de firma em cartório.

§2º Em todos os casos que o declarante, responsável pelas informações da UFPA, for não alfabetizado deverá assinar todos os formulários e declarações a rogo de terceiro alfabetizado, vedado para este fim aos servidores do Ruraltins.

§3º Caso o cadastrador considere necessário, o requerente deverá apresentar outros documentos complementares ou produzir prova testemunhal, aptos a comprovar:

I - o exercício da atividade rural em regime de agricultura familiar;

II - a origem e formação da renda bruta;

III - o tamanho da área do estabelecimento;

IV - o endereço residencial dos gestores da Unidade Familiar de Produção Agrária, do Empreendimento Familiar Rural ou das Formas Associativas de Organização da Agricultura Familiar.

§4º Caso o pretendido beneficiário não apresente as informações solicitadas pelo cadastrador, poderá ser negada sua inscrição no CAF.

§5º O agente cadastrador deverá negar a inscrição no CAF quando tiver ciência ou fundados indícios de que as informações prestadas na autodeclaração de renda ou de propriedade são inverídicas, sob pena de responsabilização funcional, com base nos princípios da legalidade e da moralidade administrativa.

Art. 4º O servidor cadastrador poderá proceder a vistoria *in loco* para confirmação dos dados declarados pelo produtor, com emissão de levantamento patrimonial contendo memorial fotográfico.

Parágrafo Único: a constatação da condição real de campo diferente da condição declarada pelo beneficiário ocasionará na suspensão do serviço de cadastro junto ao CAF.

Art. 5º A atualização de CAF por motivo de renda da Unidade Familiar Produtiva Agrária (UFPA) não poderá ser realizada antes de 30 dias do último cadastro efetuado junto ao CAFWeb - sistema eletrônico utilizado para realizar a inscrição no Cadastro Nacional de Agricultura Familiar.

Parágrafo Único: somente em caso de erro cadastral comprovado, o servidor emissor poderá retificar anteriormente aos 30 dias o CAF pretendido pelo beneficiário.

Art. 6º Todos os atendimentos, positivados ou negativados de acesso ao CAF, serão obrigatoriamente registrados nos sistemas CAFWeb e RURATER - Sistema de Gerenciamento dos Serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural.

Art. 7º Para fins de classificação de renda do produtor rural familiar e de definição de público-alvo, os servidores habilitados deverão seguir as normas indicadas no Manual de Crédito Rural - MCR, Portarias SAF/MDA, assim como as desta Portaria, bem como as que surgirem após a publicação desse ato.

Art. 8º A não observância, por qualquer dos servidores, da presente Portaria acarretará, de imediato, em abertura de procedimento administrativo disciplinar para apuração de responsabilidades administrativas, sem prejuízo de sanções civis e penais cabíveis;

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a anterior.

EDMILSON RODRIGUES DE SOUSA
Presidente

ANEXO I

TERMO DE RESPONSABILIDADE - CAFWEB - SISTEMA ELETRÔNICO DE CADASTRO NACIONAL DA AGRICULTURA FAMILIAR

Nome: _____
CPF: _____ Documento de Nomeação _____
Data Início Nomeação: ____ / ____ / ____ Telefone Celular: _____
E-mail: _____

Eu, ciente de ser usuário do Sistema de Cadastro de CAF do Ministério de Desenvolvimento Agrário / Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo - SAF/MDA, comprometo-me a:

1. Manter minha senha em completo sigilo, com o máximo de cuidado para que ela permaneça somente de meu conhecimento;

2. Manter sigilo profissional de fato ou informação de qualquer natureza de que tenha conhecimento por força de minhas atribuições, salvo em decorrência de decisão competente na esfera legal ou judicial, bem como de autoridade superior;

3. Alterar minha senha, sempre que obrigatório ou que tenha suposição de descoberta por terceiros, não usando combinações simples que possam ser facilmente descobertas;

4. Respeitar as normas de segurança e restrições de sistema impostas pelos sistemas de segurança implantados na Secretaria de Agricultura Familiar - SAF/MDA;

5. Observar e cumprir as boas práticas de segurança da informação, e suas diretrizes, bem como este Termo de Responsabilidade;

6. Responder, em todas as instâncias, pelas consequências das ações ou omissões de minha parte, que possam pôr em risco ou comprometer a exclusividade de conhecimento de minha senha, ou das transações a que tenha acesso;

7. Responsabilizar-me pela integridade, confidencialidade e disponibilidade dos dados, informações contidas nos sistemas, devendo comunicar por escrito ao MDA e a minha chefia imediata quaisquer indícios ou possibilidades de irregularidades, de desvios ou falhas identificadas nos sistemas, sendo proibida a exploração de falhas ou vulnerabilidades porventura existentes.

Declaro, ainda, estar plenamente esclarecido e consciente que:

a) Não devo me ausentar da estação de trabalho sem encerrar a sessão de uso do sistema, garantindo assim a impossibilidade de acesso indevido por terceiros;

b) Ao utilizar os dados dos sistemas informatizados de acesso restrito manter a necessária cautela quando da exibição de dados em tela, impressora ou na gravação em meios eletrônicos, a fim de evitar que deles venham a tomar ciência pessoas não autorizadas;

c) Sem prejuízo da responsabilidade penal e civil, e de outras infrações disciplinares, constitui falta de zelo e dedicação às atribuições do cargo e descumprimento de normas legais e regulamentares, não proceder com cuidado na guarda e utilização de senha ou emprestá-la a outro servidor, ainda que habilitado;

d) Constitui descumprimento de normas legais, regulamentares e quebra de sigilo funcional divulgar dados obtidos dos sistemas aos quais tenho acesso para outros servidores não envolvidos nos trabalhos executados;

e) Constitui infração funcional e penal inserir ou facilitar a inserção de dados falsos, alterar ou excluir indevidamente dados corretos dos sistemas ou bancos de dados da Administração Pública, com o fim de obter vantagem indevida para si ou para outrem ou para causar dano; bem como modificar ou alterar o sistema de informações ou programa de informática sem autorização ou sem solicitação de autoridade competente; ficando o infrator sujeito as punições previstas no Código Penal Brasileiro, conforme responsabilização por crime contra a Administração Pública.

f) Em observância aos princípios da legalidade e da moralidade administrativa, é meu dever funcional negar a inscrição no CAF quando houver ciência ou fundados indícios de que as informações prestadas pelo requerente são inverídicas, conforme o art. 3º, §5º, da Portaria Nº ____/2025/GABPRES - RURALTINS, e que a omissão perante tal fato pode acarretar responsabilização administrativa, cível e penal.

Declaro, nesta data, ter ciência e estar de acordo com os procedimentos acima descritos, comprometendo-me a respeitá-los e cumpri-los plena e integralmente, além de manter sempre verossímeis os dados de instituição e de minha área de competência.

Local e data: _____

Servidor Responsável:
Matrícula: _____

ANEXO II

Como Delegado/Supervisor Regional de _____ - autorizo a extensão de circunscrição para emissão de CAF, de acordo com o art.1º, §1º, da Portaria Nº ____/2025/GABPRES - RURALTINS, do(s) servidor(es) abaixo, no(s) seguinte(s) município(s):

Servidor (Servidor Emissor)	Matrícula	Município(s) autorizado(s)	Prazo de Autorização

Estes deverão cumprir e respeitar integralmente a sua circunscrição de atuação para emissão de CAF. A não observância destes limites para a emissão de CAF em município não autorizado acarretará sanções conforme art. 8º da Portaria nº ____/2025/GABPRES - RURALTINS.

Supervisor/Delegado Regional
(Carimbo ou Assinatura Digital)
Matrícula: _____

PORTRARIA Nº 10/2026/GABPRES, DE 16 DE JANEIRO DE 2026.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 3.461 - NM, de 18 de dezembro de 2025, publicado no DOE nº 6.964, de 18 de dezembro de 2025, e consoante o disposto no art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 1º REMOVER a partir de 13/01/2026, por necessidade do Órgão, a pedido do Presidente:

Nº FUNC.	NOME	LOTAÇÃO DE ORIGEM	LOTAÇÃO DE DESTINO
1264613/2	Cristiano Freire de Araújo	Gabinete do Vice-Presidente Executivo	Gerência de Agricultura
592769/2	Gilberto Marques de Paula	Gerência de Pecuária	Diretoria de Assistência Técnica e Extensão Rural
1072269/1	Odair José Moura de Araújo	Gabinete do Vice-Presidente Executivo	Diretoria de Empreendedorismo Rural
11190809/1	Rafael Odebrecht Massaro	Gabinete do Vice-Presidente Executivo	Gerência de Crédito Rural

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDMILSON RODRIGUES DE SOUSA
Presidente

PORTRARIA Nº 11/2026/GABPRES

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 3.461 - NM, de 18 de dezembro de 2025, publicado no DOE nº 6.964, de 18 de dezembro de 2025.

CONSIDERANDO a necessidade de supervisionar, dirigir e coordenar as atividades da Delegacia Regional de Apoio e de suas respectivas Unidades Locais de Execução de Serviços, deste Instituto;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a partir de 18 de dezembro de 2025, o(a) servidor(a) Evadir Humberto Fornari, nº funcional 482060/4, para responder pela Delegacia Regional de Gurupi, deste Instituto.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO TOCANTINS - RURALTINS, em Palmas, aos 16 dias do mês de janeiro de 2026.

EDMILSON RODRIGUES DE SOUSA
Presidente

PORTRARIA Nº 12/2026/GABPRES, DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 3.461 - NM, de 18 de dezembro de 2025, publicado no DOE nº 6.964, de 18 de dezembro de 2025, e consoante o disposto no art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 1º REMOVER, por necessidade do Órgão e do(a) servidor(a),

VALDERICE MARIA DE SOUZA, nº funcional 78016/11, inscrito(a) no CPF nº 010.***.***-51, do(a) Unidade Local de Execução de Serviços de Darcinópolis, para o(a) Gerência Geral de Administração, a partir de 01/11/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/11/2025.

EDMILSON RODRIGUES DE SOUSA
Presidente

PORTRARIA Nº 13/2026/GABPRES, DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 3.461 - NM, de 18 de dezembro de 2025, publicado no DOE nº 6.964, de 18 de dezembro de 2025, e consoante o disposto no art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 1º REMOVER, a pedido do servidor,

LUCIANO SOARES DA COSTA, nº funcional 1271040/1, inscrito(a) no CPF nº 015.***.***-61, do(a) Gerência de Pecuária, para o(a) Unidade Local de Execução de Serviços, a partir de 07/01/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDMILSON RODRIGUES DE SOUSA
Presidente

UNITINS

PORTRARIA/UNITINS/Nº 036/2026/GABREITOR, DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6380, de 31 de julho de 2023, e na conformidade da Lei nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/Nº 001/2026/DIRTVRAD,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 2 de fevereiro de 2026, NATANIA LIMA COELHO MOURA, matrícula funcional nº 810312 para o exercício de Função Comissionada Especial da UNITINS FC-Unitins-1, conforme Lei Estadual nº 4.008, de 7 de novembro de 2022, junto à Diretoria de TV e Rádio da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação com efeitos a partir da data de designação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 19 dias do mês de janeiro de 2026.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

PORTRARIA/UNITINS/Nº 037/2026/GABREITOR, DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6380, de 31 de julho de 2023, e na conformidade da Lei nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo Formulário para Requerimento Diversos - RD nº 2026/20329/00849,

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR, a partir de 05 de janeiro de 2026, SINOMAR PEREIRA RAMOS, matrícula funcional nº 810116, da Função Comissionada Especial da UNITINS FC-Unitins-1, junto à Supervisão de Secretaria Acadêmica do Câmpus de Palmas/TO da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeito a partir da data de dispensa.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 19 dias do mês de janeiro de 2026.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

BRASILÂNDIA DO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO TOCANTINS torna pública que realizar-se a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2026 do tipo Menor Preço, visando a contratação para prestação de serviços de engenharia de segurança do trabalho, saúde ocupacional e gestão SST para o E-SOCIAL, destinados a atender as necessidades do Município de Brasilândia do Tocantins.

Eventuais interessados poderão solicitar o Termo de Referência através do e-mail: brasilandialicitacoes@gmail.com, ou portal da transparência do Município como também apresentar Proposta de Preço, até às 07h do dia 26/01/2026, através do mesmo e-mail ou em envelope lacrado, no prédio da Prefeitura Municipal de Brasilândia do Tocantins, localizada na Av. Bernardo Sayão, nº 1619, Centro, Brasilândia do Tocantins-TO, CEP 77.735000, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Brasilândia do Tocantins - TO, 20 de janeiro de 2026.

LUIZ FELIPE DE MIRANDA
Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DO TOCANTINS torna pública que realizar-se a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2026 do tipo Menor Preço, visando a contratação para prestação de serviços no fornecimento de ferramenta de gestão em saúde integrada ao sistema e-SUS PEC, hospedagem de dados em nuvem e consultoria para análise de dados e tomadas de decisão, visando atender as necessidades da atenção básica e/ou especializada no âmbito do Fundo Municipal de Saúde de Brasilândia do Tocantins.

Eventuais interessados poderão solicitar o Termo de Referência através do e-mail: brasilandialicitacoes@gmail.com, ou portal da transparência do Município como também apresentar Proposta de Preço, até às 07h30min do dia 26/01/2026, através do mesmo e-mail ou em envelope lacrado, no prédio da Prefeitura Municipal de Brasilândia do Tocantins, localizada na Av. Bernardo Sayão, nº 1619, Centro, Brasilândia do Tocantins - TO, CEP 77.735000, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Brasilândia do Tocantins - TO, 20 de janeiro de 2026.

CLÉSIO ALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

BREJINHO DE NAZARÉ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 001/2026

A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Brejinho de Nazaré - TO, por meio de sua Comissão de Contratação, torna público que fará realizar-se o Pregão Eletrônico 001/2026, registro de preço, Contratação de empresa para confecção de móveis planejados novos de natureza permanente para atendimento das demandas da prefeitura municipal de Brejinho de Nazaré - TO, do tipo menor preço por lote, conforme especificações constantes no edital e anexos; Início da disputa: dia 02/02/2026 às 08hs30min (oito horas e trinta minutos), horário de Brasília-DF.

O certame ocorrerá através do site: www.licitanet.com.br, o edital e seus respectivos anexos estarão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal ou ainda no site <https://www.brejinhodenazare.to.gov.br>, maiores informações estarão disponíveis pelo telefone: (63) 99254-6490 ou ainda pelo e-mail: pmbrejinho.licita@gmail.com.

Brejinho de Nazaré - TO, 19 de Janeiro de 2026.

Sávio Cirqueira Cunha.
Pregoeiro

CARIRI DO TOCANTINS

AVISO DE LEILÃO Nº 001/2026-PREF

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRI DO TOCANTINS/TO, torna público que realizará "LEILÃO DE BENS INSERVÍVEIS E SUCATAS DIVERSAS", na modalidade "ONLINE/ELETRONICO", que terá início às 08h30min (horário de Brasília), do dia 04 de março de 2026, será presidido pelo leiloeiro público oficial VICTOR OLIVEIRÁ DORTA, matriculado na JUCETINS sob o nº 2018.03.0018, critério MAIOR LANCE, para a venda de bens móveis de propriedade do Município de Cariri do Tocantins/TO, pelas disposições do Edital. O exame dos bens poderá ser efetuado a partir do dia 16 de fevereiro de 2026 até o dia 04 de março de 2026, de segunda a sexta-feira, no horário comercial, na Garagem Municipal da Prefeitura de Cariri do Tocantins/TO. O Leilão acontecerá através da plataforma virtual: <https://www.victordortaleilos.com.br/>. A cópia do Edital na íntegra poderá ser retirada no site: <https://www.victordortaleilos.com.br/> e no site: <https://www.cariri.to.gov.br/Transparencia/Licitacoes/>. Maiores informações através dos e-mails: cplcariri2024@gmail.com e victordortaleilos@gmail.com, ou pelos telefones: (63) 3383-1110/3383-1165/9 9989-0210/ 8442-8781.

Cariri do Tocantins/TO, 16/01/2026.

Elton Moreira Alves
Prefeito Municipal de Cariri do Tocantins/TO

CARRASCO BONITO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 001/2026 - referente Concorrência Presencial nº 04/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Carrasco Bonito - TO, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 25.064.023/0001-90. CONTRATADÁ: R DE S SILVA LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.105.179/0001-26, estabelecida na Rua Benjamim Constant, Sala 01, Bairro José Padilha, CEP: 77.970-000, Praia Norte - TO, Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de construção de unidades habitacionais no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, para atender o município de Carrasco Bonito - TO, conforme Proposta nº 041427/2025, Novo PAC - Seleção nº 56000003904/2025. Data da Assinatura: 06 de janeiro de 2026. Valor Total R\$ 3.069.999,96 (três milhões sessenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), Vigência: 12 meses. Carrasco Bonito - TO. 19 de janeiro de 2026, Gilvan Bandeira da Silva - Prefeito Municipal.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2026

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2026. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO - TO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 25.064.023/0001-90. Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de Licitação para a Contratação de show artístico musical da artista YASMIM SENSAÇÃO para apresentação em comemoração ao aniversário de 35 anos de emancipação política e administrativa da cidade de Carrasco Bonito - TO, show à ser realizado no dia 22 de fevereiro de 2026, em favor da empresa: OK PROMO LTDA, inscrita no CNPJ nº 48.460.426/0001-54, sediada à Rua Amariy Correia, 126 B, Box Postal: 315, Bairro: Rosa Elze, São Cristóvão-SE, CEP: 49107-254. Valor total: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). Com arrimo no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Carrasco Bonito - TO, 19 de janeiro de 2026. GILVAN BANDEIRA DA SILVA - Prefeito Municipal

GOIATINS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Goiatins - TO, avisa aos interessados que realizará licitação na seguinte modalidade:

Pregão Presencial SRP nº 01.2026. Abertura dia 02 de fevereiro de 2.026 às 09h00min, LOCAL: na sala de licitação na sede da Prefeitura Municipal, sito na Praça Montano Nunes, nº 01, CEP: 77.770-000, Centro, Goiatins - TO. Objeto: Registro de preços pelo período de 12 meses para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Goiatins, secretarias vinculadas e Fundos Municipais de Saúde e de Assistência Social, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e anexos. Maiores informações pelo telefone: (63) 3469-1494, e-mail: pmgoiatinslicitacao@gmail.com.

Goiatins - TO, 19 de janeiro de 2026.

Manoel Natalino Pereira Soares
Prefeito

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Fundo Municipal de Saúde de Goiatins - TO, torna público que realizará licitação na seguinte modalidade:

Pregão Eletrônico SRP nº 01/2026. Abertura dia 03 de fevereiro de 2.026 às 07h00min, LOCAL: Portal BNC - Bolsa de Nacional de Contratações: www.bnc.org.br. Objeto é escolha da proposta mais vantajosa para a Formalização de Ata de Registro de Preços para eventual e futura contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de medicamentos, insumos e materiais odontológicos, para atender as demandas junto ao Fundo Municipal de Saúde de Goiatins/TO. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e anexos. Maiores informações pelo telefone: (63) 3469-1494, e-mail: pmgoiatinslicitacao@gmail.com.

Goiatins - TO, 19 de janeiro de 2026.

Regina Magna Oliveira dos Santos Ferreira
Gestora do FMS

LUZINÓPOLIS**AVISO DE EDITAL****PREGÃO ELETRÔNICO N° 01/2026**
PROCESSO ADMINISTRADO N° 20/2026

OBJETO: Prestação de serviço na locação e licença e uso de software de gestão contábil, financeira, orçamentaria e administrativa com cessão de direito de uso para número limitado de usuários simultâneos, incluindo implantação, manutenção, treinamento e capacitação. **ABERTURA:** às 08:30 do dia 03 de fevereiro de 2026.

Informações sites: www.luzinopolis.to.gov.br ou no e-mail: luzinopoliscpl@gmail.com poderão ser obtidas pelo telefone: (63) 992029912.

Luzinópolis/TO, 19 de janeiro de 2026.

JOÃO MIGUEL CASTILHO LANÇA REI DE MARGARIDO
Prefeito Municipal

PEIXE**AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO**

O Município de Peixe - TO, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria Municipal nº 002/2025, e na forma do disposto na Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147, de 07 de Agosto de 2014, Decreto Municipal nº 201/2021 e Decreto Federal nº 11.462/2023, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará as 08:00h, do dia 30 de janeiro de 2026, Pregão Eletrônico SRP nº 001/2026, Processo Administrativo nº 1128/2025, tipo Menor Preço Por Lote, com objetivo de registro de preços para futura, eventual e parcelada contratação de equipe de arbitragem, imprescindível para a execução dos campeonatos e torneios esportivos que integram o calendário do Município de Peixe - TO, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer, que acontecerão no decorrer de 12 meses, no Município de Peixe - TO.

O Edital será adquirido, via e-mail: pmpeixe2017@gmail.com e pelo site: www.peixe.to.gov.br, Portal de Transparência do Município de Peixe - TO, e pelo site: www.bnc.org.br, ou ainda junto ao Setor de Licitações e Contratos. Outras informações pelo telefone: (63) 3356-2102.

Augusto Cézar Pereira dos Santos
Prefeito Municipal

PORTO NACIONAL**AVISO DE SUSPENSÃO - SINE DIE**
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 001/2025 SEPLAN

O Município de Porto Nacional, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E LICITAÇÕES, por intermédio da Comissão de Contratação, torna público para conhecimento de todos que o certame acima especificado, cuja sessão estava marcada para ocorrer no dia 09 de janeiro de 2026, às 09:00 horas (horário de Brasília), por solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E LICITAÇÕES, fica SUSPENSA "sine die", para retificações do Edital e seus anexos.

Oportunamente será dada nova publicidade e disponibilizado novo edital.

Porto Nacional - TO, 08 de janeiro de 2026.

SÉRGIO AVELINO DO NASCIMENTO SANTOS
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Licitações
Autoridade competente

SANDOLÂNDIA**AVISOS DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2026 - SRP**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar no dia 29 de janeiro de 2026 às 08h30m.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2026-SRP, tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS DE COZINHA (GLP) PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL E FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANDOLÂNDIA-TO.

O Edital está disponível no site oficial do www.portaldecompraspublicas.com.br e www.sandolandia.to.gov.br ou através do e-mail: cpl.sandolandia@gmail.com, de segunda a sexta-feira e informações através do fone (63) 3394-1418.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2026.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANDOLÂNDIA/TO, através da Agente de Contratação, torna público que fará realizar no dia 28 de janeiro de 2026 às 08h30m.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2026 tipo MENOR PREÇO POR LOTE. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANDOLÂNDIA/TO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I.

O Edital está disponível no site oficial do www.portaldecompraspublicas.com.br e www.sandolandia.to.gov.br ou através do e-mail: cpl.sandolandia@gmail.com, de segunda a sexta-feira e informações através do fone: (63) 3394-1418.

Sandolândia/TO, 14 de janeiro de 2026.

NATHALIA FELIX DA SILVA
Agente de Contratação

SUCUPIRA**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025. Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021. Tipo: Menor Preço. Objeto: Aquisição de uma motoniveladora nova, visando atender às necessidades operacionais do Município de Sucupira - TO, especialmente nas ações de manutenção, recuperação e melhoria das vias urbanas e rurais, conforme especificações no Termo de Referência (Anexo I), Início e recebimento das propostas dia 21/01/2026, no Site: <https://bnc.org.br>. Início da sessão eletrônica dia 03/02/2026 às 08h00min, no Site: <https://bnc.org.br>.

EDITAL: Poderá ser retirado pelo site: <http://www.sucupira.to.gov.br>, no site: <https://bnc.org.br>, ou solicitado pelo E-mail: licitacao@sucupira.to.gov.br INFORMAÇÕES: Telefones: (063) 3399-1161. (41) 3166-6868, WhatsApp: (42) 3026-4550.

Sucupira - TO, 19 de janeiro de 2026.

Katiane Marinho de Castro
Pregoeira

TAGUATINGA**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Taguatinga, estado do Tocantins, através da Comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar a seguinte licitação:

PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 001/2026 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS PARA O LABORATÓRIO MUNICIPAL LOCALIZADO NO HOSPITAL MUNICIPAL DR. ANTONIO CARLOS DE FRANÇA NETO QUE ATENDE A DEMANDA DE EXAMES DE ANALISES CLÍNICAS DE PACIENTES QUE SÃO ENCAMINHADOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E A DEMANDA DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA DO HOSPITAL, PARA ISSO É NECESSÁRIO QUE TENHA OS INSUMOS E MATERIAL UTILIZADOS PARA REALIZAÇÃO DOS EXAMES. NO PÉRIODO DE 12 MESES.
Data/Horário de Realização: 30/01/2026, às 13h.

Local de Realização: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Airosa de Souza Godinho, s/n, Setor Industrial - Taguatinga-TO.

Informações Gerais: O edital e seus anexos encontram-se a disposição no portal da transparência da Prefeitura Municipal de Taguatinga-TO, através do link: <https://www.taguatinga.to.gov.br/licitacoes/-1/-1/-1/all/all/all/1>, ou pelo e-mail licitacoestaguatinga@gmail.com. Maiores Informações pelo fone: (63) 3654-1601.

Prefeitura Municipal de Taguatinga - TO, 20/01/2026.

NAYARA GONÇALVES REGINO
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Taguatinga, estado do Tocantins, através da Comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar a seguinte licitação:

PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 002/2026 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE APARELHOS PARA USO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL, NO PÉRIODO DE 12 MESES.
Data/Horário de Realização: 02/02/2026, às 13h.

Local de Realização: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Airosa de Souza Godinho, s/n, Setor Industrial - Taguatinga-TO

Informações Gerais: O edital e seus anexos encontram-se a disposição no portal da transparência da Prefeitura Municipal de Taguatinga-TO, através do link: <https://www.taguatinga.to.gov.br/licitacoes/-1/-1/-1/all/all/all/1>, ou pelo e-mail licitacoestaguatinga@gmail.com. Maiores Informações pelo fone: (63) 3654-1601.

Prefeitura Municipal de Taguatinga - TO, 20/01/2026.

NAYARA GONÇALVES REGINO
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Taguatinga, estado do Tocantins, através da Comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar a seguinte licitação:

PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 003/2026. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, PARA ATENDER A PREFEITURA, SECRETARIAS A ELA VINCULADAS, FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TAGUATINGA-TO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL, PELO PÉRIODO DE 12 MESES.

Data/Horário de Realização: 03/02/2026, às 13h.

Local de Realização: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Airosa de Souza Godinho, s/n, Setor Industrial - Taguatinga-TO.

Informações Gerais: O edital e seus anexos encontram-se a disposição no portal da transparência da Prefeitura Municipal de Taguatinga-TO, através do link: <https://www.taguatinga.to.gov.br/licitacoes/-1/-1/-1/all/all/all/1>, ou pelo e-mail licitacoestaguatinga@gmail.com. Maiores Informações pelo fone: (63) 3654-1601.

Prefeitura Municipal de Taguatinga/TO, 20/01/2026.

NAYARA GONÇALVES REGINO
Pregoeira

PUBLICAÇÕES PARTICULARES**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

AMBIENTIZE MEIO AMBIENTE LTDA, nome fantasia AMBIENTIZE, inscrito no CNPJ nº 48.967.300/0001-70, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, para emissão da Autorização Ambiental - AA, para a atividade de armazenamento temporário de resíduos sólidos classe I - área de transbordo. Localizada à Rua Sebastião Siqueira, nº 1001, Lote nº 08, Quadra BZ, Setor Leste, no município de Wanderlândia/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 273/2000 e COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre o licenciamento ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Central Hidrelétrica Surreal, com CNPJ sob o nº 35.713.753/0001-29, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão da autorização ambiental para cascalheira temporária, localizada na Zona Rural, do município de Ponte Alta do Bom Jesus TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86 e Resolução COEMA-TO nº 07/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

D'Minas Mineração & Logística Ltda, inscrita no CNPJ nº 21.898.125/0001-50, torna público que requereu do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, renovação da Licença de Operação (LO) nº 22/2022, para a atividade de Pesquisa Mineral com Guia de Utilização para minério de zirconita, em 474,05 ha, localizada na zona rural de Jaú do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA nº 07/2005, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A FERTILIZANTES TOCANTINS S.A., CNPJ: 05.XXX.228/0001-XX, torna público que requereu a Agência de Regulação e Meio Ambiente do município de Porto Nacional, a renovação da Licença Ambiental de Operação para atividade de indústria - Fabricação de Adubos e Fertilizantes. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA/TO nº 07/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental. O processo de licenciamento é de responsabilidade técnica da Ambienger Engenharia Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. FLORIANO MONTEIRO DE SOUZA, inscrito no CPF nº 154.xxx.xxx-10, torna público que está requerendo ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI), de Operação (LO), para a atividade de Bovinocultura, a ser desenvolvida na Fazenda FS, localizada no município de Peixe - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e nº 237/97, e Resolução COEMA nº 07/2005, que dispõem sobre o licenciamento ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa JARDIM PORTO ADMINISTRACAO DE BENS PROPRIOS LTDA, inscrito no CNPJ Nº 23.XXX.XXX/0001-85, torna público que requereu junto à Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos e Meio Ambiente de Porto Nacional - ARPN: as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de pecuária, na FAZENDA CABECEIRADO RANHETA em Porto Nacional/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e nº 237/97 e Resolução COEMA nº 007/2005, referente ao licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Empreendimento K.A RODRIGUES LTDA, cadastrado no CNPJ sob o nº 49.753.017/0001-09, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente de Gurupi - TO, as Licenças Prévia, de instalação e Operação, para atividade Comércio e Troca de Óleo, situada na Avenida Goiás, Nº 3657, Setor Central, CEP: 77.410-010, Gurupi - TO. A atividade se enquadra na Resolução do CONAMA nº 237/97, Lei Complementar nº 140/11, Resolução COEMA/TO nº 07/05, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A pessoa jurídica Laguna Agronegócios Ltda, inscrito no CNPJ nº 48.668.265/0001-81, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão das Licenças Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI) para o empreendimento do Grupo Agropecuária, atividades de Pecuária - pequeno porte, área de 371,7196 ha localizado na Fazenda Paloma - mat. 834, zona rural, município de Recurso Landia - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e nº 237/97, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Lessa Agropecuária LTDA, inscrita no CNPJ: 40.xxx.xxx/0001-62, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de Bovinocultura, desenvolvida na Fazenda Lessa Agropecuária, Zona Rural, município de Goiatins. O empreendimento se enquadra na Resoluções CONAMA nº 006/1986 e Resolução COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Matsuse Comercio de Derivados de Petróleo - ME, CNPJ: XX.XXX.XXX/XXXX-XX, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão da Autorização de Transporte de Cargas Perigosas - ATCP, localizado na rodovia TO 050 KM 419,5, s/nº, Jardim Burutizinho no Município de Arraias - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 273/00, que dispõe sobre licença ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

APedreiras Paraíso Ltda, inscrita no CNPJ: 26.XXX.XXX/XXXX-96, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a renovação da LO_41/2022, Extração/Concessão de Lavra, Loteamento São José, Serra do Serrote, zona rural, município de Pugmil - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 010/09 e Resolução COEMA nº 07/05.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

APedreiras Paraíso Ltda, inscrita no CNPJ: 26.XXX.XXX/XXXX-96, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a renovação da LO 46/2022, Guia de Utilização, Loteamento São José, Serra do Serrote, Zona Rural, município de Pugmil/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 010/09 e Resolução COEMA nº 07/05.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. RICARDO TOMBINI, portador do CPF nº 452. XXX. XXX-15, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins, as Licenças Prévias, as Licenças de Instalação e as Licenças de Operação para atividade de Barramentos 1, 2 e 3 e Barramentos 4, 5 e 6, na Fazenda Grotão localizada no município de Abreulândia - TO. A atividade se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005. A Responsabilidade Técnica pelo processo de licenciamento ambiental é da empresa Meyer Engenharia e Consultoria.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A SINOBRAS FORESTAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.378.167/0001-19, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, Autorização Ambiental para a atividade temporária de movimentação de solo laterítico interna na Fazenda Nossa Senhora de Aparecida, situada na zona rural do município Ananás/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 01/86 e nº 237/97 e Resolução COEMA/TO nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade. Responsabilidade Técnica: Junimara Sarmento Chaves. CREA 15104 D/PA.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A SINOBRAS FORESTAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.378.167/0001-19, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, Autorização Ambiental para a atividade temporária de movimentação de solo laterítico interna na Fazenda Santa Lúcia, situada na Zona Rural do município São Bento do Tocantins/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 01/86 e nº 237/97 e Resolução COEMA/TO nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade. Responsabilidade Técnica: Junimara Sarmento Chaves. CREA 15104 D/PA.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

TRANS KOTHE TRANSPORTES RODOVIARIOS S/A, nome fantasia KOTHE TRANSPORTES E LOGISTICA, CNPJ nº 03.052.564/0003-28, em atendimento à Resolução CONAMA nº 06/86, torna público que REQUEREU ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão da Autorização de Transporte de Cargas Perigosas (ATCP) para a atividade de transporte rodoviário de combustíveis derivados do petróleo e defensivos agrícolas, localizado na Av. Bernardo Sayão, Nº 650, PR II E III CH 231 A, Setor Oeste, CEP 77.816-212, Araguaína - TO, neste ato representado pela Sra. Arlete Kothe.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Senhor Volney Aquino Santos, inscrito no CPF: 839.XXX. XXX-68, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - (NATURATINS), as Licenças Prévias (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para a atividade de Obra Civil Não Linear - Barramento, localizada na Fazenda Trindade, zona rural do município de Cariri do Tocantins/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

WEMILY REBELLO FRAPORTTI, inscrito no CPF: xxx.019. xxx-59, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia, Licença Instalação e Licença Operação para a atividade de PECUÁRIA, situada na FAZENDA BOA ESPERANÇA, zona rural, município de Palmeirante/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.